



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 093 SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2015



BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE Renan Calheiros - (PMDB-AL)	3º SECRETÁRIO Gladson Cameli - (PP-AC)
1º VICE-PRESIDENTE Jorge Viana - (PT-AC)	4º SECRETÁRIA Angela Portela - (PT-RR)
2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá - (PMDB-RR)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO Vicentinho Alves - (PR-TO)	1º Sérgio Petecão - (PSD-AC) 2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)
2º SECRETÁRIO Zeze Perrella - (PDT-MG)	3º Elmano Férrer (PTB-PI) 4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24 Líder Humberto Costa - PT (22,28) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lira (16,18,44) Walter Pinheiro (31,36,43) Telmário Mota (4,38,42) Regina Sousa (41) Líder do PT - 13 Humberto Costa (22,28) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (31,36,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34) Líder do PDT - 6 Acir Gurgacz (3,37) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,38,42) Líder do PP - 5 Benedito de Lira (16,18,44)	Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21 Líder do PMDB - 17 Líder do PSD - 4 Omar Aziz (13) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17 Líder Alvaro Dias - PSDB (20) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Morais (46) Antonio Anastasia (47) Líder do PSDB - 12 Cássio Cunha Lima (17) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) Líder do DEM - 5 Ronaldo Caiado (6) Vice-Líder do DEM José Agripino (39)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9 Líder Lídice da Mata - PSB (11,25) Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27) Líder do PSB - 6 João Capiberibe (1,14) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) Líder do PPS - 1 José Medeiros (15,19,29) Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues (24,27) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (21,26)	Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9 Líder Fernando Collor - PTB (5,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7) Líder do PTB - 3 Fernando Collor (5,10) Líder do PR - 4 Blairo Maggi (9) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (8) Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella (2,7)	Governo Líder Delcídio do Amaral - PT (48)

EXPEDIENTE

Ilana Trombka Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Coordenador Industrial	Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Rogério de Castro Pastori Diretor da Secretaria de Atas e Diários Quésia de Farias Cunha Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar
---	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 13/2015..... 007

2 – ATA DA 101ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE JUNHO DE 2015

2.1 – ABERTURA 008

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE 008

2.2.1 – Fala da Presidência (Senador Jorge Viana)

Realização do velório do Sr. Paes de Andrade, ex-Presidente da Câmara dos Deputados, no Salão Negro do Senado Federal..... 010

2.2.2 – Expediente encaminhado à publicação

2.2.2.1 – Pareceres

Nº 304/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/53/2015 010

Nº 305/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/57/2015 010

Nº 306/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/58/2015 023

Nº 307/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/59/2015 029

Nº 308/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/61/2015 035

Nº 309/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/62/2015 042

Nº 310/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/63/2015 047

Nº 311/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/64/2015 053

Nº 312/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/66/2015 058

Nº 313/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/72/2015 064

Nos 315 e 316/2015, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e Diretora, respectivamente, sobre o Projeto de Resolução nº 84/2013 070

2.2.2.2 – Deliberação da Mesa do Senado Federal

Aprovação do parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 84/2013 083

2.2.2.3 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 84/2013..... 083

2.2.2.4 – Requerimentos

Nº 708/2015, de autoria do Senador Elmano Férrer, de informações ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República 083

Nº 709/2015, de autoria do Senador Jorge Viana, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Armando Dantas 086

Nº 710/2015, de autoria do Senador Jorge Viana, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Jorge Said 088

Nº 711/2015, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 464/2009 090

Nº 712/2015, de autoria do Senador Paulo Paim, de retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 78/2015. **Deferido** 092

Nº 713/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores, de criação de comissão externa com a finalidade de verificar *in loco* a situação política, social e econômica da República Bolivariana da Venezuela,..... 093

Nº 714/2015, de autoria do Senador Alvaro Dias, de realização de auditoria pelo Tribunal de Contas da União nas contas dos recursos arrecadados pelo Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante 095

Nº 717/2015, de autoria do Senador Vicentinho Alves, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Presidente da Câmara dos Deputados Paes de Andrade 098

Nº 718/2015, de autoria do Senador Valdir Raupp, de oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 398/2012.....	099
2.2.2.5 – Projetos de Lei do Senado	
Nº 373/2015, de autoria do Senador Elmano Férrer, que <i>altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para considerar o homicídio contra idoso como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o referido crime no rol dos crimes hediondos.....</i>	100
Nº 374/2015-Complementar, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho, que <i>altera o parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Complementar 63 de 1990, tornando facultativo para os Estados a possibilidade de considerar ou não, para efeito de cálculo do valor adicionado, as parcelas isentas ou com benefícios fiscais e as operações imunes do imposto.....</i>	103
Nº 375/2015, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho, que <i>institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional e dá outras providências.....</i>	106
2.2.2.6 – Comunicações	
Da Comissão mista destinada a apresentar Projeto de Lei de Responsabilidade das Estatais, referente à sua instalação (Memorando nº 1/2015)	141
Do Senador Jorge Viana, justificando a não participação de S. Exª no evento "Liderando Reformas Educacionais", nos Estados Unidos, no período de 4 a 7 de março último (Memorando nº 12/2015)	142
2.2.2.7 – Proposta de Emenda à Constituição	
Nº 80/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Fernando Bezerra Coelho, que <i>institui a carreira nacional do magistério público da educação básica</i>	143
2.2.3 – Oradores	
SENADOR JORGE VIANA – Comentários sobre a "encíclica verde" lançada hoje pelo Papa Francisco, com ênfase na necessidade de reduzir o impacto das atividades humanas sobre o meio ambiente.	147
SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Considerações acerca de projeto de lei que altera o regime de partilha para a exploração do pré-sal.....	152
SENADORA GLEISI HOFFMANN – Críticas à proposta que prevê a redução da maioridade penal, aprovada ontem pela comissão especial da Câmara dos Deputados.	154
2.2.4 – Comunicação da Presidência	
Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional para 30 do corrente, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de expedientes e apreciação de vetos e projetos de lei	158
2.2.5 – Oradores (continuação)	
SENADOR ALVARO DIAS, como Líder – Preocupação com os impactos sociais do encerramento das atividades do banco HSBC no Brasil; e outro assunto.	158
SENADOR LINDBERGH FARIAS – Preocupação com possíveis alterações no modelo de exploração de petróleo no Brasil.	161
SENADOR BENEDITO DE LIRA, como Líder – Pesar pelo falecimento do Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior e comentários sobre os serviços de saúde do País.....	164
SENADORA ANA AMÉLIA – Preocupação com a situação dos senadores brasileiros que se encontram em missão oficial à Venezuela; e outros assuntos.....	169
SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Homenagem ao ex-Presidente da Câmara dos Deputados Antônio Paes de Andrade; e outros assuntos	172
2.2.6 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)	
Nota de repúdio às hostilidades contra a delegação de senadores brasileiros na Venezuela	175
2.3 – ORDEM DO DIA	
2.3.1 – Item 6 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
Proposta de Emenda à Constituição nº 74/2013 (nº 90/2011, na Câmara dos Deputados, tendo como primeira signatária a Deputada Luiza Erundina), que <i>dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal, para introduzir o transporte como direito social. Transcorrida a primeira sessão de discussão em primeiro turno.....</i>	178
2.3.2 – Item 7 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
Projeto de Lei da Câmara nº 131/2011 (nº 4.015/2001, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que <i>concede pensão especial aos herdeiros de Frei Tito de Alencar Lima. Aprovado.</i> À sanção.....	178
2.3.3 – Item 9 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
Projeto de Resolução nº 24/2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que <i>institui a Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante. Aprovado</i>	179
Redação final do Projeto de Resolução nº 24/2007 (Parecer nº 314/2015-CDIR). Aprovada. À promulgação	179
2.3.4 – Item 11 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
Requerimento nº 426/2015, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2014, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infraestrutura. Aprovado.....	181

2.3.5 – Item 12 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
Requerimento nº 427/2015, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2014, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos. Aprovado	181
2.3.6 – Item 13 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
Requerimento nº 428/2015, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2014, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Aprovado	181
2.3.7 – Item 14 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
Requerimento nº 429/2015, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2014, seja ouvida, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. Aprovado	181
2.3.8 – Item 15 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
Requerimento nº 432/2015, do Senador Delcídio Amaral, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2014, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos. Aprovado	181
2.3.9 – Item 16 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
Requerimento nº 442/2015, do Senador Douglas Cintra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2015, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania . Aprovado	181
2.3.10 – Item 17 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
Requerimento nº 548/2015, de iniciativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2015, seja ouvida, também, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Aprovado	182
2.3.11 – Item 18 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
Requerimento n 554/2015, do Senador Jorge Viana, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2014, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Aprovado	182
2.3.12 – Item 19 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
Requerimento nº 608/2015, do Senador Paulo Rocha, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2015, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos. Aprovado	182
2.3.13 – Item 20 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
Requerimento nº 609/2015, do Senador Paulo Rocha, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2015, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infraestrutura. Aprovado	182
2.3.14 – Item 21 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
Requerimento nº 617/2015, do Senador Cristovam Buarque, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2015, seja ouvida, também, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Aprovado	182
2.3.15 – Leitura de Votos	
Veto Parcial nº 18/2015, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 3/2015 (Mensagem nº 212/2015, da Presidente da República)	182
Veto Parcial nº 19/2015, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 4/2015 (Mensagem nº 213/2015, da Presidente da República)	182
2.3.16 – Designação dos membros da Comissão Temporária de Reforma Política do Senado Federal	191
2.3.17 – Apreciação de matérias	
Requerimento nº 713/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. Aprovado	192
Requerimento nº 700/2015, de autoria do Senador Jader Barbalho. Aprovado	192
2.3.18 – Leitura de requerimento	
Nº 715/2015, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 274/2015-Complementar. Aprovado	193
2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA	
2.4.1 – Leitura de requerimento	
Nº 716/2015, de autoria da Senadora Ana Amélia, de moção de repúdio à Venezuela.	197
2.4.2 – Oradores	
SENADOR PAULO PAIM – Críticas ao veto apostado ao projeto que acaba com o fator previdenciário e à proposta alternativa apresentada pelo Governo Federal; e outro assunto.	198
SENADOR VALDIR RAUPP – Preocupação com a precariedade do saneamento básico no Estado de Rondônia; e outro assunto.	206
SENADOR RANDOLFE RODRIGUES – Congratulações ao Governo Federal pela edição da Medida Provisória 671, a qual institui o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro; e outros assuntos.....	208
SENADOR WELLINGTON FAGUNDES, como Líder – Preocupação com os atos de violência praticados contra idosos; e outros assuntos.	213

SENADOR ELMANO FÉRRER – Apresentação de projeto de lei que tipifica o assassinato de pessoas idosas como crime hediondo; e outro assunto.....	218
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Críticas ao Governo Federal pela maneira supostamente improvisada de agir, em especial no que tange à edição da medida provisória que propõe fórmula alternativa ao fator previdenciário; e outro assunto	220
2.4.3 – Projeto de Lei de Conversão recebido da Câmara dos Deputados	
Nº 7/2015 (proveniente da Medida Provisória nº 670/2015), que <i>altera as Leis nºs 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.</i>	225
2.4.4 – Comunicação da Presidência	
Esgotamento do prazo para apreciação da Medida Provisória nº 670/2015; prorrogação do seu prazo de vigência até 8 de julho próximo; e inclusão da matéria na Ordem do Dia de 23 do corrente	225
2.4.5 – Discurso encaminhado à publicação	
SENADOR CIRO NOGUEIRA – Considerações sobre o Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Matopiba.	249
2.5 – ENCERRAMENTO.....	249
3 – PARECERES	
Nº 26/2015-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 2/2015-CN, que <i>abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$ 368.258.333,00, para o fim que especifica</i>	250
Nº 27/2015-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 673/2015, que <i>altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.</i>	264
4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 18.6.2015	
<u>SENADO FEDERAL</u>	
5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL.....	
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL.....	
7 – LIDERANÇAS.....	
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS.....	
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS.....	
<u>CONGRESSO NACIONAL</u>	
12 – COMISSÕES MISTAS	
13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS.....	

SENADO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 13, de 2015

Altera o Ato do Presidente nº 12, de 2015, que institui Comissão Especial de Reforma Política do Senado Federal.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º O Ato do Presidente nº 12, de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A Comissão Especial prevista no art. 1º terá 28 (vinte e oito) membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º São membros titulares:

- I. Jorge Viana (PT-AC);
- II. Humberto Costa (PT/PE); III. Paulo Rocha (PT/PA); IV. Gleisi Hoffmann (PT/PR); V. Fátima Bezerra (PT/RN); VI. Lasier Martins (PDT/RS); VII. Ivo Cassol (PP/RO);
- VIII. Benedito de Lira (PP/AL); IX. Eunício Oliveira (PMDB/CE); X. Otto Alencar (PSD/BA);
- XI. Romero Jucá (PMDB/RR);
- XII. Simone Tebet (PMDB/MS);
- XIII. Jader Barbalho (PMDB/PA);
- XIV. Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN);
- XV. Edison Lobão (PMDB/MA);
- XVI. Sandra Braga (PMDB/AM); XVII. José Agripino (DEM/RN); XVIII. Ronaldo Caiado (DEM/GO);
- XIX. Aécio Neves (PSDB/MG);
- XX. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP);
- XXI. Tasso Jereissati (PSDB/CE);
- XXII. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE);
- XXIII. Lídice da Mata (PSB/BA);
- XXIV. Randolfe Rodrigues (PSOL/AP); XXV. Fernando Collor (PTB/AL);
- XXVI. Marcelo Crivella (PRB/RJ); XXVII. Magno Malta (PR/ES);
- XXVIII. Marta Suplicy (sem partido/SP).

§ 2º Ficam designados como suplentes os seguintes Senadores, devendo ser os demais suplentes designados futuramente a partir das indicações das lideranças partidárias:

- I. Walter Pinheiro (PT/BA);
- II. Reguffe (PDT/DF);
- III. Elmano Ferrer (PTB/PI);
- IV. Eduardo Amorim (PSC/SE)."

"Art. 3º A Comissão terá como presidente o Senador Jorge Viana, como vice-presidente o Senador Jader Barbalho e como relator o Senador Romeiro Jucá."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, de junho de 2015. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

Ata da 101ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 18 de junho de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana e Elmano Férrer, da Sra Vanessa Grazziotin,
dos Srs. Paulo Paim, Wellington Fagundes e Cristovam Buarque.*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 20 horas e 18 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:



REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária**

101ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 18/06/2015 07:00:00 até 18/06/2015 20:31:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PSDB	PR	Álvaro Dias	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PR	MT	Blaíro Maggi	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
PDT	DF	Cristovam Buarque	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X
PMDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PT	MS	Delcídio do Amaral	X
PT	TO	Donizeti Nogueira	X
PTB	PE	Douglas Cintra	X

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PMDB	MA	Edison Lobão	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X
PTB	AL	Fernando Collor	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X
PP	AC	Gladson Cameli	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X
PSD	DF	Hélio José	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PP	RO	Ivo Cassol	X
PMDB	PA	Jader Barbalho	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X
PSB	AP	João Capiberibe	X
PT	AC	Jorge Viana	X
PMDB	PB	José Maranhão	X
PT	CE	José Pimentel	X
PSDB	SP	José Serra	X
PDT	RS	Lasier Martins	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
PSDB	GO	Lúcia Vânia	X
DEM	SE	Maria do C Alves	X
-	SP	Marta Suplicy	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
PDT	DF	Reguffé	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X
PSB	RJ	Romário	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PDT	RR	Telmário Mota	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PT	BA	Walter Pinheiro	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
DEM	GO	Wilder Morais	X

Compareceram 64 senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Queria informar a todos que nos acompanham pela Rádio e TV Senado, além de cumprimentar todos, que, na condição de 1º Vice-Presidente da Casa, tivemos, no Salão Negro do Congresso, a despedida, uma homenagem ao ex-deputado Paes de Andrade. O corpo dele foi velado aqui hoje pela manhã. Agora está ocorrendo o sepultamento aqui em Brasília.

Em decorrência da homenagem que fizemos à história de Paes de Andrade, esse Parlamentar que nos deixa, e também em solidariedade à família, inclusive ao Senador Eunício, que é parte da família dele, nós suspendemos os trabalhos do plenário e estamos retomando agora com esta sessão deliberativa ordinária.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

PARECERES

PARECER Nº 304, DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício nº S/53, de 2015, que *submete à apreciação do Senado Federal, em observância ao disposto no art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.372, de 28 de novembro 2006, o nome do Promotor de Justiça CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO, indicado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de junho de 2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 53, de 2015, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso II da Constituição Federal, com 25 votos favoráveis e 1 voto contrário.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, Relator

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13^a, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAZ
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. ANA AMÉLIA

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO
ROMERO JUCÁ		4. WALDEMAR MOKA
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS
JADER BARBALHO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
JOSÉ AGRIPIINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ SERRA	PRESENTE	4. MARIA DO CARMO ALVES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. MARTA SUPLICY
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI PRESENTE
MAGNO MALTA		3. ELMANO FÉRRER

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**

É submetida ao exame desta Comissão a indicação do Senhor CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO, para ser reconduzido ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), para mandato de dois anos, indicado pelo Procurador-Geral da República, nos termos do art. 130-A, *caput*, combinado com inciso II, da Constituição Federal.

Consoante os dispositivos constitucionais em referência, os membros daquele Conselho, ao qual cabe o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos legais e regimentais, proceder à sabatina dos indicados. A seguir, a indicação será submetida ao Plenário do Senado.

Em obediência às normas legais aplicáveis, foi encaminhado o *curriculum vitae* do ilustre indicado, que passamos a resumir.

O Senhor CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO é graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília, em 1998. Em 1999, especializou-se em “Ordem Jurídica e Ministério Público” pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

No que se refere à sua atuação profissional, o indicado foi servidor do MPDFT entre 1994 e 2002. A partir de 2002, atuou como promotor de Justiça dessa instituição, tendo exercido os cargos de Conselheiro Fiscal da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e de Membro do Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim do MPDFT, ambos entre 2011 e 2013.

Cumpre registrar que o indicado já é membro do CNMP, biênio 2013/2015, indicado pelo Procurador-Geral da República.

Como membro desse Conselho, foi autor das propostas de Resolução que estabelecem o prazo máximo de 30 dias para a apresentação de voto-vista em Plenário e que estipulam regras sobre a eleição para a formulação de lista tríplice pelo Ministério Público.

O ilustre indicado também foi relator de importantes procedimentos no CNMP, dentre os quais se destacam a proposta de Recomendação que revoga a Recomendação CNMP nº 16, que dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público como órgão interveniente no processo civil; a proposta de Recomendação para divulgação da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; a proposta de Resolução que dispõe sobre a agilização de processos de adoção e destituição do poder familiar no âmbito do Ministério Público dos Estados; e a proposta de Resolução que dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e institui o sistema eletrônico de processamento de informações e prática de atos administrativos e processuais, denominado Sistema ELO.

Ministrou diversos cursos de Controle Externo da Atividade Policial, além de ter participado do I Fórum Estadual de Gestão do MPBA na Semana do Ministério Público do Estado da Bahia 2014, da Nonagésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (2014) e do Curso de Aperfeiçoamento de Especialistas em Combate à Lavagem de Dinheiro (2008).

Na área da literatura especializada, destaca-se a publicação do artigo “O direito de o réu ser julgado pelo mérito, em segundo grau e a supressão da instância”, Revista de Doutrina e Jurisprudência, TJDF, v. 1, p. 13 a 22, 2000.

Além do *curriculum vitae*, instruem a presente indicação todos os documentos e declarações requeridos pela Resolução nº 7, de 2005, e pelo Ato nº 1, de 2007 – CCJ.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, Relator

PARECER Nº 305, DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o
Ofício nº S/57, de 2015, de iniciativa
de Líderes Partidários, que *submete à*
apreciação do Senado a indicação *do Sr.*
LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO, para
recondução ao cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público - CNMP,
na forma do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de junho de 2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 57, de 2015, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso VI da Constituição Federal, com 25 votos favoráveis e 1 voto contrário.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senador RANDOLFE RODRIGUES, RELATOR



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAZ PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA
ACIR GURGACZ		6. PAULO PAIM PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. ANA AMÉLIA PRESENTE

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO PRESENTE
ROMERO JUCÁ		4. WALDEMIR MOKA
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA PRESENTE
JOSÉ SERRA	PRESENTE	4. MARIA DO CARMO ALVES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. MARTA SUPLICY PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS PRESENTE



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13^a, Ordinária**

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. ELMANO FÉRRER	

RELATÓRIO

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Trata-se da indicação por parte de Líderes Partidários com assento no Senado Federal, do nome do Senhor Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho ao cargo de membro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em recondução.

O documento se encontra subscrito pelos líderes de diversos partidos políticos, tanto situacionistas quanto oposicionistas, tais como o PMDB, Democratas, o PSD, o PP, o PT, o PSDB, o PDT, o PR, o PSB e o PSOL. O mesmo é acompanhado do currículo do indicado, o qual a seguir é resumido.

Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho é bacharel em direito, graduado no ano de 1999 na Universidade de Fortaleza, UNIFOR. Tem especialização em Direito Processual Civil pela mesma Universidade, concluído no ano de 2002. Atualmente cursa o Mestrado em “Direito e Gestão de Conflitos”, pela mesma instituição de ensino.

O indicado é autor de artigos e ensaios jurídicos, publicados em jornais e revistas especializadas, especialmente no campo do direito eleitoral. E, entre os trabalhos técnicos de sua lavra, destaco o “Manual do

Candidato – Eleições de 2008”, editado quando desse processo eleitoral além do texto “Eleições 2004”, renovado quando das eleições de 2006.

Entre as comendas e condecorações recebidas, seu currículo destaca a Medalha de Honra da Inconfidência, que lhe foi concedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais neste ano de 2015. E ocupa o cargo de suplente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB.

Na condição de advogado militante, participou de inúmeros eventos técnicos especializados, como congressos, seminários e conferências, dentre os quais destacamos o XI Congresso Estadual do Ministério Público de Minas Gerais, em atuação do CNMP; o IV Congresso de Ciência Política e Direito Eleitoral do Piauí; o II Congresso Cearense de Direito Administrativo e o II Congresso Ibero Americano de Direito Tributário. E participou, como organizador, do Congresso sobre a Lei de Ficha Limpa, realizado em 2012,

Leonardo Henrique Carvalho é Presidente do Instituto Norte-Nordeste de Direito Eleitoral, e Consultor Jurídico de Partidos Políticos. Tem atuação destacada nesse campo e, atualmente, ocupa o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), indicado pelo Senado Federal. No CNMP, é presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência.

O currículo do indicado é acompanhado das declarações exigidas na Resolução nº 7, de 2005, que estabelece normas para apreciação das indicações para composição do CNMP e do Conselho Nacional de Justiça, como a de que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha direta ou colateral, até o terceiro grau, de membro ou servidor do Senado Federal.

Nesses mesmos termos, declara não ter sido objeto de qualquer sanção, de natureza criminal ou administrativo-disciplinar, e que não existem procedimentos dessa natureza instaurados contra a sua pessoa.

E, por fim, declara não ser membro do Congresso Nacional, de órgão do Poder Legislativo de Estado, do Distrito Federal ou de Município, e que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de membro desses Poderes.

Do mesmo modo informa a sua situação de regularidade quanto ao Fisco, nos planos federal, estadual e municipal, conforme as certidões que anexa. E indica as ações judiciais de que participa na condição de autor.

Declara ter parentes que exercem a advocacia, como o seu genitor, Sabino Henrique Elpídio de Carvalho, e informa não participar ou ter participado, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Declara os órgãos do Poder Judiciário perante os quais exerceu advocacia, nos últimos cinco anos, tais como o Tribunal de Justiça do Ceará e o Supremo Tribunal Federal, e faz juntar as certidões respectivas.

O indicado faz juntar aos autos as certidões negativas exigidas regimentalmente, tais como a de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União; de débitos estaduais, e de débitos de tributos municipais.

Nesse mesmo passo, constam do processado as certidões emitidas pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará quanto ao processo em que figura como autor; assim como a certidão de que nada consta contra si junto à Justiça Estadual do Ceará, quanto a ações criminais, execuções penais ou auditoria militar. Certidão semelhante se encontra nos autos quanto à Justiça Federal, seja em primeiro grau ou junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Finalmente, Leonardo Henrique de Carvalho encaminhou a esta Comissão texto mediante o qual, em obediência ao disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, apresenta a argumentação “objetivando a demonstração de experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade”.

Além das informações sobre seu currículo acima descritas, informa as atividades de que participou como membro do CNMP, como 426 (quatrocentos e vinte e seis) procedimentos julgados em plenário, inclusive resoluções, notas técnicas, controle de atos administrativos e financeiros das unidades do Ministério Público, bem como procedimentos disciplinares em face de membros do Ministério Público.

E destaca inspeções da Corregedoria Nacional do Ministério Público nos estados de Tocantins, Rondônia, Pernambuco, Goiás e Maranhão, assim como sua atividade na condição de integrante da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP.

Julga-se, assim, em condições técnicas, profissionais, intelectuais e morais de exercer o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, órgão que, conforme entende, “possui papel relevantíssimo no âmbito do Ministério Público Brasileiro, seja como instância disciplinar e de controle administrativo, seja como indutor e regulamentador de políticas de gestão”.

Em face de todo o exposto, entendo que esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõe de informações suficientes e se encontra em condições de votar a indicação do Senhor Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, em recondução.

Sala da Comissão,

Senador José Maranhão, Presidente

Senador Randolfe Rodrigues, Relator

PARECER Nº 306, DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício nº S/58, de 2015 (nº 5/2015, na origem) de iniciativa do Ministério Público da União, que submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor OTÁVIO BRITO LOPES, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de junho de 2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 58, de 2015, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor OTÁVIO BRITO LOPES, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso II da Constituição Federal, com 25 votos favoráveis e 1 voto contrário.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senador EDUARDO AMORIM, RELATOR



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)		
TITULARES		SUPLENTES
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA
ACIR GURGACZ		6. PAULO PAIM
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. ANA AMÉLIA

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO
ROMERO JUCÁ		4. WALDEMAR MOKA
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS
JADER BARBALHO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)		
TITULARES		SUPLENTES
JOSÉ AGRIPIINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ SERRA	PRESENTE	4. MARIA DO CARMO ALVES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		
TITULARES		SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. MARTA SUPLICY
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13^a, Ordinária**

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. ELMANO FÉRRER	

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EDUARDO AMORIM**

I – RELATÓRIO

É submetida ao exame do Senado Federal a indicação, pelo Ministério Público do Trabalho, do Subprocurador-Geral do Trabalho OTAVIO BRITO LOPES, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), nos termos do inciso II do art. 130-A da Constituição Federal e no art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, que *regulamenta o § 1º do art. 130-A da Constituição Federal, para dispor sobre a forma de indicação dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público oriundos do Ministério Público e criar sua estrutura organizacional e funcional, e dá outras providências.*

Consoante o citado artigo constitucional, os membros do CNMP serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e do art. 1º do Ato nº 1, de 2007 – CCJ,

efetuar a sabatina do indicado, que deve preceder a decisão do Plenário sobre a matéria.

Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Resolução, foi encaminhado o *curriculum vitae* do indicado, que passamos a resumir.

O designado, natural de Esplanada (BA), graduou-se bacharel em Direito pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (UNICEUB).

Exerceu o magistério em cursos de graduação e pós-graduação de Direito do UNICEUB, da Associação de Ensino Unificado de Brasília (AEUDF), da Escola Superior da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção do Distrito Federal e da Universidade Presbiteriana Mackenzie de Brasília, nas disciplinas Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Direito Constitucional.

Destaca-se de sua experiência profissional o exercício da Advocacia, a partir de 1982, e a posse no cargo de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, em Campinas (SP), em maio de 1988, sendo promovido, por merecimento, em agosto do mesmo ano, a Procurador do Trabalho de 1ª Categoria e, em outubro de 1991, a Subprocurador-Geral do Trabalho.

Foi Assessor Especial da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (outubro de 1999 até setembro de 2003) e Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho e Emprego (fevereiro a setembro de 2003).

Foi, ainda, Vice-Procurador-Geral do Trabalho (setembro de 2003 a agosto de 2007) e Procurador-Geral do Trabalho (agosto de 2007 a agosto de 2011).

Exerceu diversos cargos no Ministério Público do Trabalho, especialmente como Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, em quatro biênios, sendo eleito como Vice-Presidente do mesmo Conselho, em três biênios, e exerceu, também, a Coordenação de órgãos do Ministério Público do Trabalho.

Participou, como Coordenador da Delegação Brasileira na Comissão Temática nº 8, do Subgrupo de Trabalho nº 11 (Relações Trabalhistas) do Mercosul, a convite do Ministério do Trabalho, e foi Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho.

O indicado é autor do livro intitulado “As comissões de conciliação prévia”, Editora Consulex, 2000; e, em parceria com outros autores, de outros dois: “A efetividade do processo do trabalho”, Editora LTR, 1999; e, “O MPT como promotor dos direitos fundamentais”, Editora LTR, 2006.

Publicou diversos artigos em revistas especializadas em assuntos jurídicos (relacionados às fls. 10-14 do processado), sendo conferencista, palestrante, painelista ou debatedor em vários eventos (às fls. 14-23) e como participante de cursos de especialização (às fls. 26-27).

O indicado foi, ainda, membro de comissões examinadoras de concursos públicos para provimento de cargos de Procurador do Trabalho.

Informa o indicado que é membro titular do *Instituto Latinoamericano de Derecho Del trabajo y Seguridad Social* e que foi condecorado com a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Comendador, conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho, e com a Medalha Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, na categoria Mérito Judiciário, conferida pelo Tribunal Regional do trabalho da 6ª Região.

InSTRUem, ainda, a presente indicação todos os documentos e declarações requeridos pela Resolução nº 7, de 2005, e pelo Ato nº 1, de 2007 – CCJ (às fls. 28-46).

Diante de todo o exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão dispõem das informações necessárias para deliberar sobre a indicação do Subprocurador-Geral do Trabalho OTAVIO BRITO LOPES para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

SENADOR JOSÉ MARANHÃO , Presidente

SENADOR EDUARDO AMORIM , Relator

PARECER Nº 307, DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício nº S/59, de 2015 (nº 21/2015, na origem), de iniciativa do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, que indica o Senhor ORLANDO ROCHADEL MOREIRA, para vaga destinada ao Ministério Público dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público, referente ao biênio 2015- 2017.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de junho de 2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 59, de 2015, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor ORLANDO ROCHADEL MOREIRA, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, § 1º da Constituição Federal, com 25 votos favoráveis e 1 voto contrário.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senador EDUARDO AMORIM, RELATOR



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)		
TITULARES		SUPLENTES
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA
ACIR GURGACZ		6. PAULO PAIM
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. ANA AMÉLIA

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO
ROMERO JUCÁ		4. WALDEMIR MOKA
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS
JADER BARBALHO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)		
TITULARES		SUPLENTES
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ SERRA	PRESENTE	4. MARIA DO CARMO ALVES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		
TITULARES		SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. MARTA SUPLICY
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13ª, Ordinária**

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. ELMANO FÉRRER	

RELATÓRIO

RELATOR: Senador EDUARDO AMORIM

O Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais submete à apreciação do Senado Federal, por meio do Ofício “S” nº 59, de 2015, o nome do Senhor Orlando Rochadel Moreira para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em vaga destinada a membros do Ministério Público dos Estados, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006.

Segundo os dispositivos constitucionais e legais acima referidos, três membros do CNMP serão indicados pelos Ministérios Públicos dos Estados, dentre respectivos membros de suas carreiras, com mais de trinta e cinco anos de idade e de dez anos de carreira, escolhidos em reunião conjunta dos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados, sendo nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal.

Nesse contexto, cabe a esta Comissão, de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, o Ato nº 1, de 2007 – CCJ, e com o art. 101, inciso II, alínea *i*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à sabatina do indicado e emitir parecer sobre a indicação, por voto secreto, para orientar a manifestação definitiva do Plenário do Senado Federal.

Em observância ao § 1º do art. 130-A da Constituição Federal e do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, foi encaminhada a Ata nº 4/2015, referente à Reunião Ordinária do

Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União realizada em 13 de abril de 2015, na qual consta a eleição do Senhor Orlando Rochadel Moreira para compor o CNMP.

Em observância ao art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, e ao art. 1º, inciso I, do Ato nº 1, de 2007-CCJ, o Senhor Orlando Rochadel Moreira encaminhou o seu *curriculum vitae*, que será brevemente exposto abaixo.

O indicado é bacharel em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (1994). Ingressou no Ministério Público do Estado de Sergipe em 1997 para exercer o cargo de 1º Promotor de Justiça Especial Criminal na Comarca de Aracaju – SE. Dentre os diversos cargos exercidos, destacam-se: Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, Presidente do Grupo de Acompanhamento de Fatos de Interesse do Ministério Público Brasileiro junto ao CNMP e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Além disso, o indicado atuou como Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe nos biênios 2010-2012 e 2012-2014.

O indicado é autor do livro “Políticas Públicas e Direito à Educação”, Editora Forum, 2007. Além disso, foi palestrante em diversos eventos e professor de Direito Administrativo de pós-graduação em instituições públicas, como a Universidade Federal de Sergipe, Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe e a Escola Superior da Magistratura do Estado de Sergipe.

Em razão de suas iniciativas profissionais, foi agraciado em 2009 com a menção honrosa pelo Instituto Innovare, categoria Ministério Público, pela prática “O MP, o Estado, a sociedade civil e a construção da maior escola pública de Sergipe”. Também recebeu, em 2014, a “Comenda de Honra do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União” pelos serviços prestados ao Ministério Público Brasileiro.

O indicado apresentou os demais documentos exigidos pelo art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, e art. 383, inciso I, do RISF às fls. 9-11, 65, 79 e 80 do Ofício, acompanhados da documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes.

Diante do exposto, considerando tratar-se de deliberação por voto secreto, limitamo-nos a proferir este relatório, acreditando termos fornecido às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores integrantes desta Comissão os elementos suficientes para decidir sobre a indicação do Senhor Orlando Rochadel Moreira para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

SENADOR JOSÉ MARANHÃO , Presidente

SENADOR EDUARDO AMORIM , Relator

PARECER Nº 308, DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o
Ofício nº S/61, de 2015, que *submete*
à apreciação do Senado Federal, em
observância ao disposto no artigo
130-A, inciso IV, da Constituição
Federal, o nome do Juiz Estadual
SERGIO RICARDO DE SOUZA,
escolhido pelo Plenário do STJ, para
compor o Conselho Nacional do
Ministério Público no biênio
2015-2017.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de junho de 2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 61, de 2015, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor SERGIO RICARDO DE SOUZA, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso IV da Constituição Federal, com 26 votos favoráveis.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador RICARDO FERRAÇO, Relator



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)		
TITULARES		SUPLENTES
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA
ACIR GURGACZ		6. PAULO PAIM
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. ANA AMÉLIA

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO
ROMERO JUCÁ		4. WALDEMAR MOKA
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS
JADER BARBALHO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)		
TITULARES		SUPLENTES
JOSÉ AGRIPIINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ SERRA	PRESENTE	4. MARIA DO CARMO ALVES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		
TITULARES		SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. MARTA SUPLCY
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13^a, Ordinária**

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. ELMANO FÉRRER	

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

É submetida ao exame desta Comissão a indicação do Senhor SÉRGIO RICARDO DE SOUZA, juiz de direito do Estado do Espírito Santo, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), para mandato de dois anos, por indicação do Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 130-A, *caput*, combinado com inciso IV, da Constituição Federal.

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos legais e regimentais, proceder à sabatina dos indicados. A seguir, a indicação será submetida ao Plenário do Senado.

Em observância ao art. 383, inciso I, alínea *a* do RISF e ao art. 2º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, o Senhor Sérgio Ricardo de Souza encaminhou o seu *curriculum vitae*, que será exposto abaixo.

Sérgio Ricardo de Souza nasceu em 26 de março de 1963 no Estado do Espírito Santo. Concluiu a graduação em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo e o mestrado em Direito pela Faculdade de Direito de Vitória. É doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade de Museo Social Argentino, em Buenos Aires, tendo

participado do programa de pós-doutorado em Direitos Humanos da Universidade de Coimbra, em Portugal.

O indicado tomou posse no cargo de juiz substituto do Estado do Espírito Santo em 1994 e atualmente exerce o cargo de juiz titular da 2ª Vara da Fazenda Pública Especializada em Execuções Fiscais Estaduais de Vitória-ES. Ocupa, ainda, os cargos de Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Espírito Santo e de Vice-Presidente Executivo da Associação dos Magistrados do Estado do Espírito Santo.

Sua Excelência exerce o magistério na Universidade Federal do Espírito Santo, onde ocupa o cargo de professor efetivo do Departamento de Direito, onde leciona as disciplinas Direito Penal e Direito Processual Penal. Sua experiência acadêmica compreende também a participação em inúmeros eventos como palestrante ou ouvinte, bem como a publicação de diversos livros e artigos jurídicos. Dentre as obras de sua autoria, destaco:

- a) O interrogatório do réu e o alcance do contraditório, pós-advento da Lei 10.792/03 (www.emes.org.br), em 2005;
- b) As megaoperações da Polícia Federal, os direitos humanos do investigado e a Lei de Abuso de Autoridade, *Jus Navigandi*, v. 751, p. 1. 2005;
- c) Audiência de Custódia: Dignidade Humana, Controle de Convencionalidade, Prisão Cautelar e outras alternativas (Lei 12.403/2011), 1ª edição, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015;
- d) Comentários à Lei de Combate à Violência contra a mulher – Lei Maria da Penha 11340/06 – Comentários Artigo por Artigo, Anotações, Jurisprudência e Tratados Internacionais, 4ª edição, Curitiba: Juruá, 2013, v. 1, 288 páginas;
- e) Controle judicial dos limites constitucionais à liberdade de imprensa, 1ª edição, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008, volume 1, 223 páginas.

Anteriormente à magistratura, Sua Excelência ocupou os cargos de Promotor de Justiça do Espírito Santo, no período de 1992 a 1994, e de Advogado do Banco do Brasil, entre 1990 e 1992, de Escrivão da Polícia Civil do Espírito Santo no período de 1987 a 1988, e integrou a Polícia Militar do referido Estado entre 1983 e 1986.

Ao longo de sua carreira, o indicado foi agraciado com inúmeros prêmios e títulos, tais como a Medalha do Mérito Acadêmico conferida pela Escola Paulista da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 2009, e pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão, em 2010; a Medalha Ministro Franciulli Netto, conferida pelo Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura, no ano de 2006; e a Ordem do Mérito Domingos Martins, no grau de Comendador, concedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santos, em 2005.

Em suma, o juiz de direito Sérgio Ricardo de Souza exerce papel de relevo, seja na magistratura, seja na docência e na produção científica.

Atendendo às determinações do art. 383, inciso I, alínea *b*, do RISF, o indicado declarou que não possui parentes consanguíneos ou afins que exercem atividades vinculadas à estrutura do Poder Judiciário.

O indicado também declarou que não figura como autor ou réu em ações judiciais, em qualquer grau de jurisdição. Registrhou, ainda, que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem possui cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, que seja membro desses Poderes.

O *curriculum vitae* do indicado foi acompanhado também de declaração de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como das respectivas certidões emitidas pelos órgãos competentes.

Quanto à atuação em juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências

reguladoras nos últimos cinco anos, o indicado declarou que atuou como juiz de Direito do Juizado Especial Cível do Juízo de Viana, Espírito Santo, e como juiz de Direito da 2^a Vara da Fazenda Pública Estadual, privativas das Execuções Fiscais de Vitória, Espírito Santo.

Ainda com relação à documentação exigida, SÉRGIO RICARDO DE SOUZA declarou que não exerce cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais.

Foi igualmente apresentada argumentação escrita na qual o indicado demonstra sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público.

Em vista de todo o exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão dispõem dos elementos informativos necessários e suficientes para deliberar a respeito da indicação do Doutor SÉRGIO RICARDO DE SOUZA para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

Senador José Maranhão, Presidente

Senador Ricardo Ferraço, Relator

PARECER Nº 309, DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício nº S/62, de 2015 (nº 59/2015, na origem), de iniciativa da Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, que *submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor WALTER DE AGRA JÚNIOR, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de junho de 2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 62, de 2015, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor WALTER DE AGRA JÚNIOR, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso V da Constituição Federal, com 25 votos favoráveis e 1 voto contrário.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senadora SIMONE TEBET, RELATORA *ad hoc*

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAZ	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ		6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE
ROMERO JUCÁ		4. WALDEMAR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ AGRIPIINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
JOSÉ SERRA	PRESENTE	4. MARIA DO CARMO ALVES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. MARTA SUPLICY	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13^a, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI
MAGNO MALTA		3. ELMANO FÉRRER

RELATÓRIO

**RELATOR: Senador LINDBERGH FARIA
 RELATORA AD HOC: Senadora SIMONE TEBET**

O Presidente Nacional da OAB, Marcus Vinicius Furtado Coelho, encaminha ao Senado Federal, mediante o Ofício “S” nº 62, de 2015, os nomes de dois (02) membros da OAB indicados, na forma constitucional, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Dentre os indicados está o Senhor Walter de Agra Júnior, advogado e conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil. Trata-se, nesse caso, de recondução, pois o mesmo já exerce a função, em primeiro mandato.

Também foi encaminhado, igualmente, o currículo do indicado e os documentos exigidos pela Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, que trata do processo de exame da indicação de autoridades pelo Senado Federal.

Nos termos constitucionais, os membros do CNMP, instituição incumbida do controle externo do Ministério Público, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Conforme a Resolução nº 7, de 2005, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) examinar a indicação e proceder à sabatina dos indicados. E, nos termos desse mesmo ato normativo, cabe à pessoa indicada fornecer os documentos que especifica, dentre os quais o seu currículo, que passamos a sumarizar.

O currículo fornecido por Walter de Agra Júnior principia com a anotação de que o indicado nasceu na cidade de Campina Grande - PB, e bacharelou-se em direito pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB. No ensejo, recebeu menção pela elevada distinção por ter sido um dos melhores alunos do Curso de Direito.

Walter de Agra Júnior foi Promotor de Justiça no Estado de Pernambuco, em 2000, tendo sido exonerado do cargo, a pedido, para exercer a advocacia. Procurador Geral de João Pessoa – PB de 2002/2004, Conselheiro Seccional da OAB por três mandatos e Conselheiro Federal da OAB por mais dois mandatos. Professor, ministrou aulas de Direito Administrativo na UEPB em 1995, Direito Processual Civil na UNIPE de 1995 a 2006. Professor Adjunto II efetivo da UFPB desde 2008, onde leciona a cadeira de Prática I.

É autor de diversas obras jurídicas, dentre as quais artigos e capítulos de livros mencionados no seu currículo.

Eleito a unanimidade, com 28 (vinte e oito) votos, pelo Conselho Federal da OAB para cumprir o seu segundo mandato como representante daquela classe junto ao CNMP.

Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, que trata do processo de indicações nesta Casa, Walter de Agra Júnior encaminha as informações pertinentes, tendo apresentado o *curriculum vitae*, certidões e declarações necessárias.

Sua Senhoria tampouco sofreu qualquer sanção criminal ou administrativo-disciplinar, e não responde a qualquer processo dessa natureza. Informa, ademais, não ser membro do Congresso Nacional ou de casa legislativa de qualquer unidade federativa, nem cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses poderes. Walter de Agra Júnior declara, igualmente, não possuir qualquer impedimento para o exercício do mandato para o qual foi indicado pro sua classe.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes desta CCJ dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão,

Senador José Maranhão, Presidente

Senadora Simone Tebet, Relatora *ad hoc*

PARECER Nº 310 , DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício nº S/63, de 2015 (nº 21/2015, na origem), de iniciativa do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, que submete a apreciação do Senado o nome do Senhor MARCELO FERRA DE CARVALHO, eleito para vaga destinada ao Ministério Público dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público, referente ao biênio 2015-2017.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de junho de 2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 63, de 2015, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor MARCELO FERRA DE CARVALHO, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso V da Constituição Federal, com 25 votos favoráveis e 1 voto contrário.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senador BLAIRO MAGGI, RELATOR



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAZ
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA
ACIR GURGACZ		6. PAULO PAIM
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. ANA AMÉLIA

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO
ROMERO JUCÁ		4. WALDEMAR MOKA
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS
JADER BARBALHO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
JOSÉ AGRIPIINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ SERRA	PRESENTE	4. MARIA DO CARMO ALVES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. MARTA SUPLICY
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13^a, Ordinária**

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI
MAGNO MALTA		3. ELMANO FÉRRER

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **BLAIRO MAGGI**

É submetida ao exame desta Comissão a indicação do Senhor MARCELO FERRA DE CARVALHO, Procurador de Justiça do Estado de Mato Grosso, para compor, em recondução, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), para mandato de dois anos, por indicação do Ministério Público dos Estados, nos termos do art. 130-A, *caput*, combinado com o inciso III da Constituição Federal.

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos legais e regimentais, proceder à sabatina dos indicados. A seguir, a indicação será submetida ao Plenário do Senado.

Em observância ao art. 383, inciso I, alínea *a* do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e ao art. 2º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, o Senhor Marcelo Ferra de Carvalho encaminhou o seu *curriculum vitae*, que será exposto a seguir.

Marcelo Ferra de Carvalho nasceu em 15 de dezembro de 1971 na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. Concluiu a graduação em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso no ano de 1993, é especialista em Ciências Criminais, Direito Civil e Processual Civil e mestre em Direito Obrigacional Público e Privado pela Universidade Estadual Paulista (UNESP).

O indicado é Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MP/MT). Ao longo de dezenove anos como integrante do *Parquet* matogrossense, Marcelo Ferra de Carvalho atuou em dois mandatos como Procurador-Geral de Justiça daquele Estado (no período de abril de 2009 a março de 2013), além de ter sido Secretário-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do MP/MT, Coordenador da Área Criminal do Centro de Apoio Operacional do MP/MT, Presidente da Associação Matogrossense dos Membros do Ministério Público, Secretário Geral da Associação Nacional de Membros do Ministério Público e Vice-Presidente do Conselho Nacional de Procuradores Gerais.

A experiência profissional do indicado abrange o magistério. Marcelo Ferra de Carvalho informa que exerceu a docência por mais de dez anos.

Atendendo às determinações do art. 383 do RISF e da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, o indicado declarou que não é cônjuge nem parente consanguíneo ou afim de membro ou servidor do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, nem de qualquer pessoa que exerça atividades vinculadas à estrutura do Ministério Público.

Marcelo Ferra de Carvalho também declarou que não é cônjuge nem parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Senado Federal. Registrhou, ainda, que não responde nem foi condenado em processo administrativo disciplinar e tampouco é investigado ou foi condenado na esfera criminal.

Informa também que seu irmão, apesar de inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Mato Grosso, não exerce a advocacia, especialmente em processos vinculados à atuação do Ministério Público. No mais, desconhece que haja outras pessoas com quem tenha vínculo de parentesco exercendo atividade pública ou privada vinculada à sua atividade profissional.

Quanto às ações judiciais em que figure como autor ou réu, o indicado declarou que atuou em tribunais (Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal), única e exclusivamente, na condição de membro do Ministério Público.

Quanto à atuação em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras nos últimos cinco anos, o indicado declarou que nunca atuou.

Ainda com relação à documentação exigida, Marcelo Ferra de Carvalho declarou que não exerce cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais.

O *curriculum vitae* do indicado foi acompanhado também de declaração de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como das respectivas certidões emitidas pelos órgãos competentes.

Foi igualmente apresentada argumentação escrita na qual o indicado demonstra sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público.

Em vista de todo o exposto, associado à atuação equilibrada e competente do indicado em seu primeiro mandato como integrante do CNMP, consideramos que os integrantes desta Comissão dispõem dos elementos informativos necessários e suficientes para deliberar a respeito da indicação do Sr. MARCELO FERRA DE CARVALHO para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2015

Senador **JOSÉ MARANHÃO**, Presidente

Senador **BLAIRO MAGGI**, Relator

PARECER N° 311 , DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício S/64, de 2015 (21/2015, na origem), de iniciativa do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, que *comunica, com fundamento no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, combinado com o §1º do art. 130-A da Constituição Federal, o nome do senhor FÁBIO BASTOS STICA, eleito para vaga destinada ao Ministério Público dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público, referente ao biênio 2015-2017.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de junho de 2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 64, de 2015, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor FÁBIO BASTOS STICA, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, § 1º da Constituição Federal, com 24 votos favoráveis e 2 votos contrários.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senador ROMERO JUCÁ, RELATOR



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	PRESENTE 1. WALTER PINHEIRO
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE 2. DELCÍDIO DO AMARAL PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE 3. LINDBERGH FARIAZ PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE 4. ANGELA PORTELA PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE 5. ZEZE PERRELLA
ACIR GURGACZ	6. PAULO PAIM PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE 7. IVO CASSOL
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE 8. ANA AMÉLIA PRESENTE

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE 1. ROBERTO REQUIÃO PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE 2. OMAR AZIZ PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE 3. GARIBALDI ALVES FILHO PRESENTE
ROMERO JUCÁ	4. WALDEMIR MOKA
SIMONE TEBET	PRESENTE 5. DÁRIO BERGER PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE 6. ROSE DE FREITAS PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE 7. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE 8. RAIMUNDO LIRA PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ AGRIPIINO	PRESENTE 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
RONALDO CAIADO	PRESENTE 2. ALVARO DIAS PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE 3. ATAÍDES OLIVEIRA PRESENTE
JOSÉ SERRA	PRESENTE 4. MARIA DO CARMO ALVES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE 5. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE 1. VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE 2. MARTA SUPLICY PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE 3. JOSÉ MEDEIROS PRESENTE



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13ª, Ordinária**

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI PRESENTE
MAGNO MALTA		3. ELMANO FÉRRER

RELATÓRIO**RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ**

É submetida ao exame desta Comissão a indicação do Senhor FÁBIO BASTOS STICA, Procurador de Justiça do Estado do Roraima, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), para mandato de dois anos, por indicação do Ministério Público dos Estados, nos termos do art. 130-A, *caput*, combinado com o inciso III da Constituição Federal.

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos legais e regimentais, proceder à sabatina dos indicados. A seguir, a indicação será submetida ao Plenário do Senado.

Em observância ao art. 383, inciso I, alínea *a* do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e ao art. 2º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, o Senhor Fábio Bastos Stica encaminhou o seu *curriculum vitae*, que será exposto a seguir.

Fábio Bastos Stica nasceu em 9 de abril de 1967 na cidade de São Mateus do Sul, no Estado do Paraná. Concluiu a graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba no ano de 1992 e o mestrado em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), no ano de 2011, tendo defendido a dissertação *A potencial consciência da ilicitude e o povo yanomami*.

O indicado ingressou na carreira do Ministério Público do Estado de Roraima como promotor de justiça substituto em 1992, tendo sido

promovido ao cargo de Procurador de Justiça no ano de 1995. Desde 2011 atua como Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima, cargo que ocupou também no período de 1999 a 2003. Ao longo de mais de vinte anos como membro do Ministério Público, já exerceu funções de relevo na instituição como Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público de Roraima, Secretário Geral e Corregedor-Geral. Destaco, ainda, a atuação do indicado como Vice-Presidente para a Região Norte do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais no período de 2012 a 2014.

A experiência profissional do indicado abrange o magistério. Fábio Bastos Stica lecionou na Faculdade Cathedral de Ensino Superior no período de 2004 a 2005, onde foi responsável pela cadeira de Direito Penal, e na Universidade Federal de Roraima, onde ministrou as disciplinas Direito Penal e Direito Comercial.

Atendendo às determinações do art. 383 do RISF e da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, o indicado declarou que não é cônjuge nem parente consanguíneo ou afim de membro ou servidor do Ministério Público do Estado de Roraima, nem de qualquer pessoa que exerça atividades vinculadas à estrutura do Ministério Público.

Fábio Bastos Stica também declarou que não é cônjuge nem parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Senado Federal. Registrhou, ainda, que não responde nem foi condenado em processo administrativo disciplinar e tampouco é investigado ou foi condenado na esfera criminal.

Quanto às ações judiciais em que figure como autor ou réu, o indicado declarou que figura como autor em ação ordinária contra agência de turismo e como embargado em face de imobiliária, e que sua esposa figura como requerida em ação de desapropriação movida pela Prefeitura de São Paulo.

Quanto à atuação em juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras nos últimos cinco anos, o indicado declarou que atuou em processos judiciais junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e nos Tribunais Superiores como representante do Ministério Público. E atualmente atua junto à Procuradoria de Justiça Criminal do Ministério Público de Roraima.

Ainda com relação à documentação exigida, Fábio Bastos Stica declarou que não exerce cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais.

O *curriculum vitae* do indicado foi acompanhado também de declaração de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como das respectivas certidões emitidas pelos órgãos competentes.

Foi igualmente apresentada argumentação escrita na qual o indicado demonstra sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público.

Em vista de todo o exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão dispõem dos elementos informativos necessários e suficientes para deliberar a respeito da indicação do Doutor FÁBIO BASTOS STICA para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

Senador José Maranhão, Presidente

Senador Romero Jucá, Relator

PARECER Nº 312, DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício S/66, de 2015 (nº 59/2015, na origem), de iniciativa do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que “submete à apreciação do Senado Federal, em observância ao disposto no artigo 130-A, inciso V, da Constituição Federal, o nome do advogado ESDRAS DANTAS DE SOUZA, escolhido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de junho de 2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 66, de 2015, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor ESDRAS DANTAS DE SOUZA, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso V da Constituição Federal, com 25 votos favoráveis e 1 voto contrário.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senador ALVARO DIAS, RELATOR



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIA	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ		6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE
ROMERO JUCÁ		4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ AGRIPIINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
JOSÉ SERRA	PRESENTE	4. MARIA DO CARMO ALVES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. MARTA SUPLICY	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13^a, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI
MAGNO MALTA		3. ELMANO FÉRRER

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

Vem ao exame desta Comissão a indicação, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Sr. Esdras Dantas de Souza para ser reconduzido ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), nos termos do *caput* e do inciso V do art. 130-A da Constituição Federal.

De acordo com o referido artigo da Lei Maior, os membros do CNMP, ao qual compete o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, serão nomeados pelo Presidente da República, depois da aprovação da escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução. Dois dos integrantes do Conselho devem ser advogados, indicados pelo Conselho Federal da OAB.

Nos termos regimentais, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) proceder à sabatina dos indicados.

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, *a*, do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 5º, I, da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, o indicado encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

O Senhor Esdras Dantas de Souza é bacharel em Direito pela Faculdade do Distrito Federal, do Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), e pós-graduado em Direito Público Interno pela Universidade do Distrito Federal (UDF/ICAT).

Foi professor de Direito Processual Civil na UDF, de 1980 a 1999, e no CEUB, de 1993 a 2002, e de Direito Processual Penal no Instituto Santo Ivo, de 2002 a 2006. Desde 2002 leciona as disciplinas de Direito Constitucional e de Direito Processual Civil na Faculdade de Direito da União Pioneira de Integração Social (UPIS), onde foi Diretor da Faculdade de Direito, de 2012 a 2014.

Foi servidor público do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, de 1970 a 1979; assistente jurídico da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, de 1981 a 1985; membro do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal, de 1986 a 1989; advogado do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, de 1988 a 1996; Coordenador de Estudos e Pareceres e de Informações Judiciais da Consultoria Jurídica do Ministério da Ciência e Tecnologia, de 1987 a 1990; Juiz Titular do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na vaga de jurista, de 1995 a 1999.

Exerceu cinco mandatos consecutivos como Conselheiro Seccional da OAB/DF, de 1985 a 1995, e quatro como Conselheiro Federal da OAB, de 1998 a 2010. É advogado militante, desde 1979, atuando junto ao Supremo Tribunal Federal, ao Superior Tribunal de Justiça, aos Tribunais Regionais Federais da 1^a e 5^a Regiões, ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e à justiça federal de 1º grau, nas áreas de Direito Administrativo, Civil, Penal e Empresarial.

É membro do Conselho Nacional do Ministério Público desde agosto de 2013, onde foi Presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência. No mesmo Conselho, exerce atualmente a função de Ouvidor Nacional do Ministério Público e é membro das Comissões de Planejamento Estratégico e do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública.

É autor de vários artigos publicados em periódicos, tendo também atuado em bancas examinadoras de concursos públicos para ingresso na magistratura e no Ministério Público, e ministrado palestras sobre diversos temas jurídicos, em especial aqueles afetos ao exercício da advocacia.

Em atendimento ao disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, o indicado apresentou declarações de que: (i) nunca atuou em Conselhos de Administração de empresas estatais; (ii) nunca participou como sócio proprietário ou gerente de entidades públicas ou não governamentais, participando, contudo, de empresa privada, de advocacia, por ele fundada há mais três décadas; (iii) está devidamente regular junto aos fiscos federal e distrital, tendo anexado, para comprová-lo, certidões positivas de débitos com efeitos de negativas, expedidas pelo Distrito Federal e pela União; (iv) não é cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, de membro ou servidor da OAB; (v) não existem sanções criminais ou administrativo-disciplinares contra ele, tampouco procedimentos dessa natureza instaurados contra sua pessoa; (vi) não é membro do Poder Legislativo, em qualquer esfera, nem cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, de membro desse Poder; (vii) não é parte em processos judiciais em curso na Justiça comum federal e do Distrito Federal; (viii) não exerceu, nos últimos cinco anos, cargos de direção de agências reguladoras ou funções em juízos ou tribunais; (ix) não possui parentes que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional.

Entendemos que, fornecidas tais informações, as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania disporão de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

SENADOR JOSÉ MARANHÃO , Presidente

SENADOR ALVARO DIAS , Relator

PARECER Nº 313, DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício nº S/72, de 2015, que *submete à apreciação do Senado Federal, com fundamento no art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, combinado com o inciso II, do art. 130-A da Constituição Federal, o nome do senhor FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA, membro do Ministério Público Federal, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de junho de 2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 72, de 2015, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, com 23 votos favoráveis e 3 votos contrários.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, Relator



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	PRESENTE 1. WALTER PINHEIRO
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE 2. DELCÍDIO DO AMARAL
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE 3. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE 4. ANGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA	PRESENTE 5. ZEZE PERRELLA
ACIR GURGACZ	PRESENTE 6. PAULO PAIM
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE 7. IVO CASSOL
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE 8. ANA AMÉLIA

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE 1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	PRESENTE 2. OMAR AZIZ
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE 3. GARIBALDI ALVES FILHO
ROMERO JUCÁ	4. WALDEMIR MOKA
SIMONE TEBET	PRESENTE 5. DÁRIO BERGER
VALDIR RAUPP	PRESENTE 6. ROSE DE FREITAS
JADER BARBALHO	PRESENTE 7. SÉRGIO PETECÃO
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE 8. RAIMUNDO LIRA

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
RONALDO CAIADO	PRESENTE 2. ALVARO DIAS
AÉCIO NEVES	PRESENTE 3. ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ SERRA	PRESENTE 4. MARIA DO CARMO ALVES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE 5. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE 1. VANESSA GRAZZIOTIN
ROBERTO ROCHA	PRESENTE 2. MARTA SUPLICY
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE 3. JOSÉ MEDEIROS

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13^a, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO AMORIM	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE
MAGNO MALTA	1. DOUGLAS CINTRA 2. BLAIRO MAGGI 3. ELMANO FÉRRER

RELATÓRIO

Relator: Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**

Submete-se a esta Casa a indicação, pelo Procurador-Geral da República, do Senhor FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA, Procurador Regional da República, para ser reconduzido como membro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público Federal, nos termos do inciso II do art. 130-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, a Reforma do Judiciário, e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma da Lei Maior, os membros daquele Conselho, a quem cabe o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão, de acordo com a citada Resolução nº 7, de 2005, proceder à sabatina dos indicados.

O Senhor FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA nasceu em João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, e graduou-se em Direito pelo

Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal daquele Estado em 1992.

Membro do Ministério Público Federal desde 1996, Sua Excelência também integrou os quadros do Ministério Público do Estado da Paraíba de 1994 a 1996.

Como Procurador da República, atuou no Estado de Goiás, de 1996 a 2003, onde exerceu a função de Procurador Regional Eleitoral junto ao respectivo Tribunal Regional Eleitoral, e no Estado da Paraíba, entre 2004 e 2005, onde ocupou a função de Procurador-Chefe.

Como Procurador Regional da República, atuou no Estado de Pernambuco, junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, de 2005 a 2014, quando assumiu como membro do CNMP.

Registre-se, ainda, que o ilustre membro do *Parquet* tem diversas participações como palestrante e conferencista, com grande destaque para inúmeras exposições voltadas ao tema do combate à corrupção.

O indicado apresentou as declarações exigidas pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005.

Sua Excelência anexou, também, certidões que demonstram regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal.

Na mesma direção, apresentou argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que demonstrou ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências regimentais para a instrução do processo.

Finalmente, vale ressaltar que o indicado submeteu-se a processo eleitoral entre os seus pares para a apresentação de seu nome para compor o CNMP. Na eleição, realizada no dia 6 de maio de 2015, o nome do Doutor FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA obteve 550 dos 582 votos computados.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, Relator

PARECERES N°S 315 e 316, DE 2015

Sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 84, de 2013, de autoria do Senador Gim, que *institui a Comenda do Mérito Olímpico, a ser conferida pelo Senado Federal aos atletas que se destacarem nas competições olímpicas e paralímpicas.*

Parecer nº 315, de 2015, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

RELATOR: Senador **WELLINGTON DIAS**

RELATOR AD HOC: Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 84, de 2013, do Senador Gim. A iniciativa visa instituir “no âmbito do Senado Federal, a Comenda do Mérito Olímpico, destinada a agraciar atletas brasileiros que tenham se destacado em competições olímpicas e paralímpicas”, consoante seu art. 1º.

O art. 2º do projeto determina que a comenda e o diploma de menção honrosa sejam concedidos pela Mesa Diretora desta Casa. Pelo art. 3º, “a cerimônia de entrega da comenda será realizada em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim”.

Por fim, o art. 4º determina que a vigência da resolução seja a data de sua publicação.

A proposição tem por objetivo, nas palavras do autor, “reconhecer os esforços dos nossos atletas e dar maior publicidade aos seus feitos”.

Após a análise desta Comissão, o PRS nº 84, de 2013, seguirá para análise terminativa da Comissão Diretora desta Casa.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A matéria em análise, por tratar de questão relativa ao esporte, insere-se no âmbito das competências concorrentes da União, dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 24, IX, da Constituição Federal (CF). No Senado Federal, a matéria integra o rol de competências da CE, nos termos do art. 102, I, do Regimento Interno desta Casa.

Julgamos louvável o mérito da iniciativa, vez que valoriza os atletas olímpicos e paralímpicos nacionais, grandes heróis de nosso País. Ademais, o projeto surge em período especial, pois já vivemos a XXXI Olimpíada, com os Jogos Rio 2016.

Não observamos óbices quanto à legalidade e à constitucionalidade da proposição, que ainda será objeto de exame mais aprofundado pela Comissão Diretora.

Contudo, propomos duas pequenas emendas ao texto do projeto, a fim de aprimorá-lo, em busca da precisão preconizada pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Com a primeira emenda, substituímos a expressão “competições olímpicas e paralímpicas” por “Jogos Olímpicos e Paralímpicos”. Também consideramos necessário alterar a redação do art. 2º do projeto, a fim de especificar que a comenda que se pretende instituir seja concedida anualmente.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 84, de 2013, com as emendas a seguir.

EMENDA N° 1 - CE (DE REDAÇÃO)

(ao Projeto de Resolução do Senado nº 84, de 2013)

Substitua-se na ementa e no art. 1º do Projeto de Resolução do Senado nº 84, de 2013, a expressão “competições olímpicas e paralímpicas” por “Jogos Olímpicos e Paralímpicos”.

EMENDA Nº 2 - CE

(ao Projeto de Resolução do Senado nº 84, de 2013)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Resolução do Senado nº 84, de 2013, a seguinte redação:

“**Art. 2º** Anualmente, a Comenda será concedida pela Mesa Diretora do Senado Federal e será acompanhada da concessão de diploma de menção honrosa ao agraciado.”

Sala da Comissão, em: 18 de novembro de 2014

Senador Cyro Miranda, Presidente
Senador Mozarildo Cavalcanti, Relator ad hoc

Parecer nº 316 , de 2015 , da Comissão Diretora

RELATOR: Senador Douglas Cintra

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão Diretora o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 84, de 2013, do Senador Gim. A iniciativa visa instituir “no âmbito do Senado Federal, a Comenda do Mérito Olímpico, destinada a agraciar atletas brasileiros que tenham se destacado em competições olímpicas e paralímpicas”, consoante seu art. 1º.

O art. 2º do projeto determina que a comenda e o diploma de menção honrosa sejam concedidos pela Mesa Diretora desta Casa. Pelo art. 3º, “a cerimônia de entrega da comenda será realizada em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim”.

Por fim, o art. 4º determina que a vigência da resolução seja a data de sua publicação.

A proposição tem por objetivo, nas palavras do autor, “reconhecer os esforços dos nossos atletas e dar maior publicidade aos seus feitos”.

O projeto de resolução foi distribuído anteriormente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, onde recebeu parecer favorável com duas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria em análise, por tratar de questão relativa ao esporte, insere-se no âmbito das competências concorrentes da União, dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 24, IX, da Constituição Federal (CF).

No Senado Federal, por se tratar de norma conexa ao Regimento Interno desta Casa, a matéria deve ser apreciada pela Comissão Diretora, nos termos do art. 98, IV, do Regimento Interno.

Julgamos louvável o mérito da iniciativa, uma vez que valoriza os atletas olímpicos e paraolímpicos nacionais, grandes heróis de nosso País. Ademais, o projeto surge em período especial, pois o país já vive o clima de organização da XXXI Olimpíada, com os Jogos Rio 2016.

Não observamos óbices quanto à legalidade e à constitucionalidade da proposição. Contudo, no mérito, a fim de, por um lado, permitir a ampliação do escopo da homenagem e, por outro, garantir padronização das normas referentes à concessão de comendas, diplomas e prêmios pelo Senado Federal, propomos sua adequação na forma de emenda substitutiva que apresentamos abaixo.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 84, de 2013, na forma do substitutivo a seguir:

EMENDA Nº 3-CDIR (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 84, DE 2013 (SUBSTITUTIVO)

Institui a Comenda do Mérito Esportivo, a ser conferida pelo Senado Federal a atletas brasileiros que tenham se destacado em competições esportivas; e altera as Resoluções nº 2, de 2001; nº 8, de 2009; nº 35, de 2009; nº 14, de 2010; nº 42, de 2010; nº 15, de 2012; nº 34, de 2013, e nº 47, de 2013, que instituem

comendas, diplomas e prêmios do Senado Federal, a fim de padronizar seu funcionamento e composição.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Comenda do Mérito Esportivo, destinada a agraciar atletas brasileiros que tenham se destacado em competições esportivas de modalidades olímpicas e paraolímpicas.

Art. 2º A comenda será concedida pela Mesa do Senado Federal e será acompanhada da concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados, em número de até 5 (cinco) a cada ano.

Art. 3º A cerimônia de entrega da comenda será realizada em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim.

Art. 4º Poderão indicar concorrentes à comenda os Senadores e Senadoras, com justificativa circunstanciada dos méritos do indicado.

Art. 5º Para proceder à apreciação dos nomes dos concorrentes, será constituído o Conselho da Comenda do Mérito Esportivo, composto por 1 (uma) Senadora ou Senador de cada partido político com representação no Senado Federal.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá a cada ano as datas para recebimento das indicações e da premiação aos agraciados.

Art. 6º Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Art. 7º A Resolução nº 2, de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A indicação de candidatas ao diploma, acompanhada de *curriculum vitae* e justificativa, será realizada por qualquer Senadora ou Senador.”

“Art. 4º

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá a cada ano as datas para recebimento das indicações e da premiação às agraciadas.”

“Art. 5º Uma vez escolhidas as agraciadas, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.”

Art. 8º A Resolução nº 8, de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

§ 2º A entrega do prêmio se dará em sessão do Senado Federal, especialmente convocada para esse fim.

§ 3º A indicação de candidatos, acompanhada de justificativa e do *curriculum vitae* do indicado, será realizada por qualquer Senador ou Senadora.”

“Art. 2º Para proceder à apreciação dos nomes dos concorrentes, será constituído um Conselho a ser integrado por 1 (uma) Senadora ou Senador de cada partido político com representação no Senado Federal.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada 2 (dois) anos, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá a cada ano as datas para recebimento das indicações e da premiação aos agraciados.

§ 3º Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.”

Art. 9º A Resolução nº 35, de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá a cada ano as datas para recebimento das indicações e da premiação aos agraciados, sendo as datas mencionadas nesta Resolução meramente indicativas.”

“Art. 5º Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.”

Art. 10 A Resolução nº 14, de 2010, passa a vigora com as seguintes alterações:

“Art. 2º A Comenda será conferida a 5 (cinco) pessoas físicas ou jurídicas, anualmente, durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim.”

“Art. 3º A indicação de candidatos, acompanhada de justificativa e *curriculum vitae* do indicado ou dos responsáveis pela instituição indicada, será realizada por qualquer Senador ou Senadora.”

“Art. 4º

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá a cada ano as datas para recebimento das indicações e da premiação aos agraciados.”

“Art. 5º Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.”

Art. 11 O art. 17 da Resolução nº 42, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 No início da primeira e terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura, o Presidente do Senado Federal designará comissão composta por 1 (uma) Senadora ou Senador de cada partido político com representação no Senado Federal para acompanhar os procedimentos necessários à realização da edição anual do Projeto Jovem Senador.

”
.....

Art. 12 A Resolução nº 15, de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º As indicações dos candidatos ao prêmio serão realizadas por qualquer Senador ou Senadora, acompanhadas de justificativa e *curriculum vitae* do indicado ou dos responsáveis pela instituição indicada, além de documentação comprobatória das atividades realizadas na área ambiental e identificação da categoria a que concorrem.”

“Art. 6º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados será constituído o Conselho do Prêmio Mérito Ambiental, composto por 1 (uma) Senadora ou Senador de cada partido político com representação no Senado Federal.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá a cada ano as datas para recebimento das indicações e da premiação aos agraciados.

§ 3º Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.”

Art. 13 A Resolução nº 34, de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É instituída no Senado Federal a Comenda Dorina Gouveia Nowill, destinada a agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham oferecido contribuição relevante à defesa das pessoas com deficiência no Brasil.”

“Art. 2º A Comenda será conferida a 5 (cinco) pessoas, físicas ou jurídicas, anualmente, durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim.”

“Art. 3º A indicação de candidatos, acompanhada de justificativa e *curriculum vitae* do indicado ou dos responsáveis pela instituição indicada, será realizada por qualquer Senador ou Senadora.”

“Art. 4º

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e março

da primeira e terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá a cada ano as datas para recebimento das indicações e da premiação aos agraciados.”

“Art. 5º Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.”

Art. 14 A Resolução nº 47, de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É instituída a Comenda Senador Abdias Nascimento, destinada a agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham oferecido contribuição relevante à proteção e à promoção da cultura afro-brasileira.”

“Art. 2º A Comenda será conferida a 5 (cinco) pessoas, físicas ou jurídicas, anualmente, durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim.”

“Art. 3º A indicação de candidatos, acompanhada de justificativa e *curriculum vitae* do indicado ou dos responsáveis pela instituição indicada, será realizada por qualquer Senador ou Senadora.”

“Art. 4º

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá a cada ano as datas para recebimento das indicações e da premiação aos agraciados.”

“Art. 5º Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.”

Art. 15 Para a cerimônia de entrega dos prêmios, diplomas e comendas conferidos pelo Senado Federal e pelo Congresso Nacional, o Senado Federal arcará com as despesas de locomoção e hospedagem dos agraciados e de acompanhante, em caso de necessidade especial.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

RENAN CALHEIROS, Presidente

DOUGLAS CINTRA , Relator

4^a REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

Senador Renan Calheiros	
Presidente	
Senador Jorge Viana	
1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá	Licença, nos termos do art. 13, do RISF.
2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves	
1º Secretário	
Senador Zeze Perrella	Licença, nos termos do art. 13, do RISF.
2º Secretário	
Senador Gladson Cameli	
3º Secretário	
Senadora Angela Portela	
4 ^a Secretária	
Senador Sérgio Petecão	Missão, nos termos do art. 40, do RISF.
1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza	
2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer	
3º Suplente de Secretário	
Senador Douglas Cintra	
4º Suplente de Secretário	

DELIBERAÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Em sua 4ª Reunião, realizada no dia 18 de junho de 2015, a Mesa do Senado Federal deliberou pela aprovação do parecer favorável ao **Projeto de Resolução do Senado nº 84, de 2013**, que institui a Comenda do Mérito Olímpico, a ser conferida pelo Senado Federal aos atletas brasileiros que se destacarem nas competições olímpicas e paraolímpicas;

– Foram encaminhados à publicação os **Pareceres nºs 315 e 316 de 2015**, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte; e da Mesa do Senado Federal, referentes ao **Projeto de Resolução nº 84, de 2013**.

– Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de emendas perante a Mesa.
Será cumprida a determinação da Mesa.

REQUERIMENTOS**REQUERIMENTO N° 708, DE 2015**

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Gilberto José Spier Vargas, informações a respeito de políticas públicas em benefício do idoso.

Nesses termos, requisita-se:

- 1) Nos últimos quatro anos, desde 2011, quais foram os programas, ações e políticas públicas executados que tiveram o idoso como beneficiário precípuo?
 - 1.1) Sobre cada um de tais programas, ações e políticas públicas, informar ainda, por ano, desde 2011:
 - i) dotação orçamentária e valor efetivamente pago;
 - ii) metas previstas;
 - iii) resultados alcançados;
 - iv) quantidade de beneficiários em cada unidade federativa.
- 2) Qual a dotação orçamentária e (ou) receita referente aos programas, ações e políticas públicas que tiveram o idoso como beneficiário precípuo?

- 3) Os cortes verificados no Orçamento da União de 2015, quando comparado com o de 2014, ocasionaram redução na dotação orçamentária destinada a programas, ações e políticas públicas que tiveram o idoso como beneficiário precípuo? Em caso afirmativo, quais foram os programas, ações e políticas públicas atingidos?
- 4) A respeito do Fundo Nacional do Idoso, informar:
 - i) a receita anual do fundo desde sua instituição pela Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010;
 - ii) a receita anual do fundo, desde sua instituição pela Lei nº 12.213, de 2010, gerada a partir de recursos nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 1º de tal lei;
 - iii) o detalhamento sobre como os recursos do fundo são aplicados, incluindo todos os programas e as ações relativas ao idoso já financiados com recursos do fundo, desde sua instituição pela Lei nº 12.213, de 2010;
 - iv) a legislação, legal e infralegal, se houver, que determine destinação dos recursos do fundo.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal determina, no *caput* de seu art. 230, que o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas. Neste sentido, consideramos da mais elevada importância que o Estado brasileiro dê aos brasileiros idosos a mais extensiva e adequada proteção que se justifica dar em tal fase da vida.

Ademais, é de amplo conhecimento que o Orçamento da União de 2015 sofreu cortes, se comparado aos anos anteriores. Preocupa-nos, portanto, a possibilidade de que tais cortes acarretem menor qualidade no serviço prestado pela assistência social brasileira, em particular no amparo aos idosos.

Portanto, tendo como premissa o dever de controle a ser exercido pelo Senado Federal em relação aos atos do Poder Executivo, entendemos adequado solicitar ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Sr. Gilberto José Spier Vargas (Pepe Vargas), informações que esclareçam a real situação das políticas públicas em benefício do idoso, bem como se tais políticas serão financeiramente afetadas pelo corte no Orçamento da União.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2015.

Senador Elmano Férrer

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO Nº 709 , DE 2015

Requer HOMENAGEM DE PESAR e apresentação de condolências à família pelo falecimento do histórico peemedebista e tesoureiro do partido no Estado do Acre, Sr. Armando Dantas.

REQUEIRO, nos termos do art. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, que seja consignado, nos anais da Casa, HOMENAGEM DE PESAR e que sejam apresentadas condolências à família do histórico peemedebista e tesoureiro do partido no Estado do Acre, Sr. Armando Dantas.

Natural de Rio Branco/AC, Armando Dantas era de uma família tradicional e dedicou sua vida ao PMDB e à política. Foi braço direito do então Governador Flaviano Melo (PMDB/AC).

Nas administrações do PMDB, no governo do Acre e na prefeitura de Rio Branco, Armando Dantas ocupou cargos importantes no primeiro escalão.

Armando merece as mais elevadas homenagens desta Casa legislativa, que devem ser prestadas à família, em nome da sua esposa *Maria Luzanira Lima Nascimento* e dos seus três filhos advogados: *Erick*

Venâncio Nascimento, André Augusto Nascimento e Armando Dantas Júnior.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2015.

Senador **JORGE VIANA**

(Encaminhe-se)

REQUERIMENTO Nº 710, DE 2015

Requer HOMENAGEM DE PESAR e apresentação de condolências à família pelo falecimento do jornalista e apresentador acreano Jorge Said.

REQUEIRO, nos termos do art. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, que seja consignado, nos anais da Casa, HOMENAGEM DE PESAR e que sejam apresentadas condolências à família do falecido jornalista e apresentador acreano Jorge Said.

Natural de Cruzeiro do Sul, o jornalista Jorge Said se destacava na imprensa acreana há mais de duas décadas. Said morreu aos 45 anos no Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco (HUERB).

Começou a trabalhar com o jornalismo aos 16 anos em uma rádio da capital do Estado. Depois atuou como repórter e apresentador de televisão nas emissoras TV Acre, TV Diocese, TV 5, Gazeta e TV Rio Branco.

Sempre falei que Said era um dos que sabia usar este instrumento chamado televisão. Era um bom entrevistador e usava bem o

tempo televisivo. Ultimamente estava sem programa de TV e dava assessoramento na Associação dos Municípios do Acre, AMAC.

Como a atividade jornalística é para a vida toda, o Said ainda tinha muita vida pela frente. É com pesar que faço constar meu voto de pesar para seus familiares e amigos ao tempo em que me solidarizo com todos seus colegas jornalistas por sua perda.

Jorge Said, por tudo que foi e fez, merece as mais elevadas homenagens desta Casa legislativa, que devem ser prestadas à família, em nome da mãe *Ralime Said Assem*, do pai *Aldemar Rocha de Carvalho* e da filha *Lara Damasceno Said Carvalho*.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2015.

Senador **JORGE VIANA**

(Encaminhe-se.)

REQUERIMENTO N° 711, DE 2015

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 255, inciso II, alínea C, item 12, combinado com o inciso VII do artigo 99, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 464, de 2009 seja ouvida também a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), visto que o projeto poderá acarretar impacto econômico ao setor produtivo, considerando a fixação de piso salarial nacional, adicional de insalubridade em grau máximo e a redução da jornada de trabalho para 36 horas semanais.

JUSTIFICAÇÃO

O PLS fixa piso salarial nacional para os agentes de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, além do adicional de insalubridade em grau máximo.

No mérito, tem-se que a combinação da fixação de piso salarial nacional e do adicional de insalubridade em grau máximo, independentemente de perícia, por si só eleva o custo empresarial com grande impacto na folha de pagamento.

Já a redução da jornada para 36 horas apresenta diversas implicações ao segmento de limpeza urbana, pois trata-se de atividade permanente e que deve ser realizada em seis dias da semana, independentemente do

porte da cidade. A atividade de limpeza urbana exige deslocamentos aos bairros para coleta, ao aterro sanitário e outros locais. Esses períodos de deslocamento fazem parte da jornada. A depender da cidade, pode-se ter em média duas a três horas só de deslocamento (ida e volta) ou mais, somando-se o período de descarga do caminhão que é de no mínimo 1 hora. Assim, com a jornada mínima de 6 horas, sobram apenas 2, ou no máximo 3 horas para a efetiva atividade da coleta de lixo. Com a jornada constitucional de 8 horas diárias e 44 semanais, seguramente pode-se fazer no mínimo 2 coletas.

A conclusão é que a jornada de 36 horas semanais desencadeia um cenário que exigirá um aumento significativo do número de caminhões, coletores e motoristas, resultando em alto custo de limpeza urbana para toda a sociedade.

Nesse sentido, piso salarial e redução de jornada são temas que devem ser precedidos de negociação coletiva, na qual as categorias diretamente interessadas entrem em acordo sobre as condições que melhor lhe favorecem, privilegiando a autonomia e a responsabilidade dos entes coletivos.

Por essas razões, entendemos que o PLS nº 464/2009 também deve ser analisado pela CAE.

Sala das Sessões em, de 2015.

SENADOR FLEXA RIBEIRO

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)

REQUERIMENTO N° 712, DE 2015

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, da PEC 78/2015.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2015.

**Senador Paulo Paim
(PT - RS)**

(Deferido)

REQUERIMENTO Nº 713, DE 2015

Nos termos dos artigos 74, II, e 75, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a criação de Comissão Externa do Senado Federal com a finalidade de verificar *in loco* a situação política, social e econômica da República Bolivariana da Venezuela, estabelecendo para tanto os contatos necessários e possíveis com as autoridades constituídas e representantes legítimos da sociedade venezuelana.

JUSTIFICAÇÃO

Diante da escalada da tensão política que envolve o processo democrático na Venezuela e a muitas vezes impensada exploração partidária e midiática das dificuldades que atravessam aquele país amigo, faz-se necessária a ação pacificadora do Senado Federal brasileiro.

A Venezuela é um país democrático da América do Sul e integra com o Brasil o esforço de integração do continente. A integração do continente sulamericano é um objetivo nacional permanente do Brasil. Nada que afete o desenvolvimento político, econômico e social dos países sulamericanos é indiferente ao nosso país.

É dever do Brasil – logo, da diplomacia parlamentar – identificar e promover as condições de diálogo interno, pacificação e redução da agressividade que tem marcado o processo democrático venezuelano.

Tivemos recentemente aprovada a criação de uma Comissão Externa do Senado Federal que, todavia, não atende às exigências de isenção e imparcialidade que a gravidade do momento delicado requerem. Os ilustres senadores que integram aquela comissão marcam o seu discurso pela indução ao acirramento dos ânimos, tanto para atingir objetivos na política interna brasileira (desgaste político do governo federal), como para fortalecer um dos lados na disputa democrática venezuelana.

A Venezuela, o Brasil e a América do Sul precisam, na verdade, é da ação parlamentar que abra os caminhos para o diálogo interno e promova as condições para o debate sereno dos problemas venezuelanos.

A Comissão Externa deverá ser composta por senadores indicados pela Presidência do Senado e pelos senadores Vanessa Graziotin, Roberto Requião, Randolfe Rodrigues, Lídice da Mata e Lindbergh Farias.

Sala das Sessões,

Senadora VANESSA GRAZIOTIN
PC do B/AM

Senador ROBERTO REQUIÃO
PMDB/PR

Senador LINDBERGH FARIAS
PT/RJ

Senador RANDOLFE RODRIGUES
PSOL/AC

REQUERIMENTO N°714 , DE 2015

Nos termos do inciso IV do artigo 71 da Constituição Federal, bem como nos termos regimentais, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Tribunal de Contas da União - TCU para a realização de auditoria nas contas dos recursos arrecadados pelo Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, período compreendido entre os anos 2005 e 2014, especialmente a fim de que seja avaliada a administração e aplicação dos recursos arrecadados, notadamente no que diz respeito à financiamentos feitos com recursos do AFRMM a empresas objeto de investigação na Operação Lava Jato.

JUSTIFICAÇÃO

Instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, destina-se a atender aos encargos da intervenção da União no apoio ao desenvolvimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileira e constitui fonte básica do Fundo de Marinha Mercante - FMM.

De acordo com o Decreto nº 8.257/2014, a administração das atividades relativas à cobrança, fiscalização, arrecadação, restituição e concessão de incentivos do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM compete à Secretaria da Receita Federal.

Segundo dados do Portal Orçamentário Siga Brasil do Senado Federal, a arrecadação do AFRMM de 2005 até 2014 foi de:

Receita Prevista e Arrecadada da fonte 135 - Cota-partes Adic. Frete Renov. Marinha Mercante		
Ano	Receita prevista (R\$)	Receita arrecadada líquida (R\$)
2005	960.354.241	787.273.276
2006	1.217.524.231	728.061.435
2007	934.328.595	1.104.744.505
2008	1.074.243.279	1.844.720.050
2009	1.625.700.912	1.209.761.746
2010	1.324.944.754	1.880.773.562
2011	1.864.049.360	1.966.392.808
2012	2.187.592.704	2.308.694.238

2013	2.547.742.922	2.700.787.687
2014	3.137.071.474	2.562.360.163

O AFRMM é cobrado sobre a remuneração do transporte aquaviário da carga de qualquer natureza descarregada em porto brasileiro, com alíquotas de 25% (vinte e cinco por cento) na navegação de longo curso; 10% (dez por cento) na navegação de cabotagem; e 40% (quarenta por cento) na navegação fluvial e lacustre, quando do transporte de granéis líquidos nas regiões Norte e Nordeste.

Uma das atividades que mais é afetada pela incidência do AFRMM é a importação de adubos. Insumo indispensável tecnicamente e que tem um peso significativo nos custos de produção da agricultura brasileira.

De acordo com dados da Associação dos Misturadores de Adubos do Brasil, o Brasil importou em 2014 80% dos fertilizantes que utilizou.

A incidência de 25% do AFRMM sobre o valor do frete do transporte dos fertilizantes importados arrecadou, em 2014, R\$ 474,00 milhões. Arrecadação que se repete todos os anos e que funciona como uma ferramenta de transferência de renda dos agricultores para os estaleiros e empresas de navegação. Fica a pergunta: Porque os agricultores devem ir aos bancos buscar financiamento e os estaleiros e empresas de navegação contam com empréstimos generosos oriundos de um Fundo cuja capitalização eleva o custo da produção agrícola no Brasil?

Os Estados de Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo e Minas Gerais concentram o maior consumo de adubos no Brasil. As culturas que mais consomem fertilizantes em percentual aproximado são: soja (33%), milho (15%), cana (15%) café (6%) e algodão (5%).

Os agricultores já sofrem com problemas logísticos de toda ordem, e não é correto jogar em seus ombros o financiamento da indústria naval brasileira. Até porque, não é o agricultor que forma seus preços, o preço de dos principais grãos é estabelecido pela Bolsa, em Chicago – EUA. Para ser competitivo e ter margem de renda, o agricultor brasileiro precisa administrar o custo de produção.

Diante da absurda transferência de renda que o AFRMM por si só patrocina, somada as notícias de envolvimento de estaleiros com o esquema de distribuição de propinas que vem sendo denunciada, na esteira das revelações da Operação Lava Jato, a exemplo da notícia: “operador de propina de estaleiro pagou US\$ 8 milhões em contratos com **Sete Brasil**”. Nesse contexto, fica evidenciada a necessidade de verificar a lisura da administração dos recursos arrecadados.

Por outras fontes, tem-se notícias de que o “FMM aprova R\$ 10 bi para navios da **Sete Brasil** - 08/08/2013”, e que o FMM publicou, no Diário Oficial da União, a lista de projetos contemplados com a priorização em 2013. Sendo que ao todo, foram aprovados 75 projetos de embarcações e estaleiros, com investimento

total de R\$17,3 bilhões. Para a **Sete Brasil** foram aprovados R\$ 10 bilhões para construção de oito navios-sonda.

Sendo assim, se impõe a realização de uma auditoria criteriosa nesses recursos. Inclusive, para que o Congresso Nacional tenha condições de avaliar tecnicamente a pertinência ou não da manutenção do AFRMM.

Sala das Sessões,

SENADOR ALVARO DIAS

(À publicação.)

REQUERIMENTO Nº 717 , DE 2015

Requeiro, nos termos do inciso II, art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal e ouvido o Plenário, que seja consignado nos Anais desta Casa, **VOTO DE PESAR**, pelo falecimento do ex-embaixador em Portugal, ex-Deputado Estadual, ex-Deputado Federal e ex-Presidente da Câmara dos Deputados **PAES DE ANDRADE**, ocorrido ontem, dia 17 de junho de 2015.

Requeiro, ainda, que o presente Voto de Pesar seja encaminhado à família do ex-parlamentar.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2015.

Senador **VICENTINHO ALVES**
(PR/TO)

(Encaminhe-se)

REQUERIMENTO Nº 718, DE 2015

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador RENAN CALHEIROS,**

Com fundamento no disposto no art. 255, inciso II, alínea “c”, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que o Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2012, que “*dispõe sobre o domínio e uso das águas em depósito, decorrentes de obras da União, de que trata o art. 26, I, da Constituição, altera os arts. 12 e 13 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e dá outras providências,*” seja apreciado, também, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões,

Senador Valdir Raupp

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)

PROJETOS DE LEI DO SENADO**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 373, DE 2015**

Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para considerar o homicídio contra idoso como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o referido crime no rol dos crimes hediondos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a viger com a seguinte redação:

Homicídio simples

Art. 121.....

.....

Homicídio qualificado

§2º.....

.....

Idosicídio

VII – contra o idoso.

.....

.....

§ 8º A pena do idosicídio é aumentada de 1/3(um terço) até a metade se o crime for praticado na presença de descendente da vítima.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

I – homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV, V, VI e VII);

.....”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, os idosos ainda são muito mal tratados, apesar das políticas públicas, regidas pela Lei nº 10.743, de 1º de outubro de 2003.

Nossa cultura é violenta em todas as classes, da elite abonada aos mais pobres. Os velhos pobres e dependentes, física ou financeiramente, são tratados, no mínimo, com impaciência e negligência. Considerados como estorvos e alvos de piadas e chacotas cruéis, eles são desrespeitados, diariamente. Entre os velhos ricos, com frequência, bajulados por parentes ansiosos em colocar a mão na parte da herança que lhes cabe do condomínio familiar, a violência e a exploração podem vir de dentro da própria família, camufladas em hipocrisia ou em golpes financeiros sutis e traiçoeiros.

Para se ter uma ideia mais aproximada da violência da qual é vítima o idoso, na nossa sociedade, desde 2011 até o primeiro trimestre do ano de 2014, o Disque-100 registrou 77.059 denúncias de violações de direitos humanos contra a pessoa idosa. Segundo dados desse serviço, cada vez mais conhecido e utilizado pela população, os tipos mais comuns de violação contra os mais velhos são a negligência (68,7%) e a violência

psicológica (59,3%). Ademais, a faixa etária que mais sofreu abuso financeiro foi a de 76 a 80 anos.

Em 2014, o número de denúncias chegou a 20,43%. E, em 2013, cerca de 50% dos infratores eram filhos de idosos; apenas nos primeiros meses de 2014, o número subiu para 53%. O quadro aponta para uma covardia de casos de violência física: 34%. Vítimas mulheres: 66,29%. Vítimas homens: 27,26%.

Diante de tais dados que mostram a covardia contra os idosos, conclamamos os ilustres Pares para aprovação deste projeto, que tipifica o crime de idosicídio e faz a sua inclusão no rol de crimes hediondos.

Sala das Sessões,

Senador ELMANO FÉRRER

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 374 , DE 2015 - COMPLEMENTAR

(Do Sr. Fernando Bezerra Coelho)

Altera o parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Complementar 63 de 1990, tornando facultativo para os Estados a possibilidade de considerar ou não, para efeito de cálculo do valor adicionado, as parcelas isentas ou com benefícios fiscais e as operações imunes do imposto .

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Complementar 63 de 11 de janeiro de 1990 passa a vigorar com a seguinte forma :

“Art.3º.....

§ 2º Para efeito de cálculo do valor adicionado poderão ser computadas:

I - as operações e prestações que constituam fato gerador do imposto, mesmo quando o pagamento for antecipado ou diferido, ou quando o crédito tributário for diferido, reduzido ou excluído em virtude de isenção ou outros benefícios, incentivos ou favores fiscais;

II - as operações imunes do imposto, conforme a alínea a e b do inciso X do § 2º do Artigo 155 e a alínea d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da distribuição a ser feita no exercício de 2017 e seguintes.”

JUSTIFICAÇÃO

A principal função do imposto é a redistribuição de renda. Considerando que as receitas de ICMS repartidas com os municípios têm como função precípua a aplicação em políticas públicas de inclusão social, que buscam minimizar os efeitos distorcidos do sistema econômico, conclui-se que o valor adicionado não parece ser o critério ideal para redistribuição do ICMS, na medida em que os municípios com maior valor adicionado e que, portanto, receberão parcelas mais expressivas desse bolo tributário, serão justamente aqueles com maior renda territorial, por conseguinte, com mais postos de trabalho e renda disponíveis. Assim, pode-se afirmar que este critério, dentro de uma visão teórica, filosófica e política está totalmente descasado da função redistributiva do imposto. A aplicação de outros critérios conceitualmente identificados como redistributivos, como por exemplo: o critério população, seria seguramente muito mais eficaz na repartição dessas receitas.

O parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Complementar 63, de 11 de janeiro de 1990, agrava as distorções anteriormente mencionadas, na medida em que permite que as operações e prestações sejam computadas para efeito de aferição do valor adicionado, mesmo quando o crédito tributário for diferido, reduzido ou excluído em virtude de isenção ou outros benefícios, incentivos ou favores fiscais, bem como em operações imunes.

Isso porque torna irrelevante a origem do produto da arrecadação do ICMS que será distribuído, ou seja, a legislação vigente não leva em consideração se a atividade econômica que gerou valor agregado para um determinado município, elevando o seu Índice de Participação, aumentou o produto da arrecadação do ICMS que será distribuído, mas tão somente o valor adicionado puro e simples segundo os critérios que estabelece.

As alterações propostas neste PLC vêm justamente **facultar** aos Estados Federados políticas tributárias que possibilitem a exclusão, total ou parcial, das parcelas de valor adicionado que por sua natureza tributária não geram receita de ICMS: isenções, imunidades, reduções de bases de cálculo, créditos presumidos, etc., permitindo que aqueles Estados que se encontrem em situação de elevada iniquidade possam melhorar a redistribuição do ICMS a partir de um processo de repasse mais equilibrado e equânime.

Sala das Sessões, em de Junho de 2015

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

Legislação Citada

Lei Complementar 63 de 1990

Art. 3º 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação serão creditados, pelos Estados, aos respectivos Municípios, conforme os seguintes critérios:

I - 3/4 (três quartos), no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II - até 1/4 (um quarto), de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos territórios, lei federal.

§ 1º O valor adicionado corresponderá, para cada Município: (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

I – ao valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços, no seu território, deduzido o valor das mercadorias entradas, em cada ano civil; (Incluído pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

II – nas hipóteses de tributação simplificada a que se refere o parágrafo único do art. 146 da Constituição Federal, e, em outras situações, em que se dispensem os controles de entrada, considerar-se-á como valor adicionado o percentual de 32% (trinta e dois por cento) da receita bruta. (Incluído pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

§ 2º Para efeito de cálculo do valor adicionado serão computadas:

I - as operações e prestações que constituam fato gerador do imposto, mesmo quando o pagamento for antecipado ou diferido, ou quando o crédito tributário for diferido, reduzido ou excluído em virtude de isenção ou outros benefícios, incentivos ou favores fiscais;

II - as operações imunes do imposto, conforme as alíneas a e b do inciso X do § 2º do art. 155, e a alínea d do inciso VI do art. 150, da Constituição Federal.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 375, DE 2015

Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TÍTULO I

DA POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR.

Parágrafo único. Esta Lei estabelece normas que orientam, de forma estratégica, convergente e eficiente, as ações e os investimentos públicos voltados ao desenvolvimento integrado do Território Nacional, atendendo ao disposto no inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

Art. 2º A PNDR tem o propósito de reduzir as desigualdades regionais e fortalecer a coesão social, econômica, política e territorial do Brasil, a partir do alcance dos seguintes objetivos:

I - promover a convergência do nível de desenvolvimento e da qualidade de vida entre e intra as regiões brasileiras e a equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento em regiões que apresentam baixos indicadores socioeconômicos;

II - garantir a competitividade regional e a geração de emprego e renda em regiões que apresentam declínio populacional e elevadas taxas de emigração;

III - promover agregação de valor e diversificação econômica em regiões com forte especialização na produção de *commodities* agrícolas ou minerais;

IV - consolidar uma rede de cidades policêntrica, que contribua para a desconcentração e interiorização do desenvolvimento das regiões e do País, fortalecendo centralidades em diferentes escalas geográficas.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios da PNDR:

I - participação e controle social;

II - transparência;

III - solidariedade regional;

IV - valorização da diversidade territorial, ambiental, social, cultural e econômica;

V - sustentabilidade;

VI - transescalaridade, multidimensionalidade e transversalidade das políticas;

VII - federalismo cooperativo;

VIII - competitividade e equidade no desenvolvimento produtivo.

CAPÍTULO III DOS EIXOS

Art. 4º A PNDR possui como eixos setoriais de intervenção prioritária:

I - educação e capacitação profissional;

II - ciência, tecnologia e inovação;

III - desenvolvimento produtivo;

IV - infraestrutura;

V - desenvolvimento social e acesso a serviços;

VI - sustentabilidade.

Art. 5º A implementação dos instrumentos de planejamento e financiamento da PNDR nos territórios e regiões será orientada pelos eixos setoriais de intervenção prioritária.

CAPÍTULO IV DA ATUAÇÃO

Art. 6º A PNDR possui abrangência nacional com atuação em múltiplas escalas geográficas.

Art. 7º O critério para a definição de regiões elegíveis da PNDR é o nível de desenvolvimento das microrregiões do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que são classificadas e vinculadas aos objetivos descritos no art. 2º.

Art. 8º Em relação ao objetivo constante do inciso I do art. 2º, são elegíveis as microrregiões cujo Rendimento Domiciliar *per Capita* - RDPC médio se encontre abaixo de 75% do RDPC médio do País.

Parágrafo único. As prioridades de atuação nessa classificação são definidas pelo indicador de dinamismo econômico, medido pela variação do Produto Interno Bruto - PIB na microrregião considerado em relação à mediana da variação do PIB nacional, sendo:

I - prioridade I: espaços com RDPC abaixo de 50% da média nacional e entre 50% e 75% da média, de baixo dinamismo, sendo a variação do PIB menor que mediana da variação do PIB nacional;

II - prioridade II: espaços com RDPC entre 50% e 75% da média nacional e com alto dinamismo, sendo a variação do PIB maior que a mediana da variação do PIB nacional.

Art. 9º Em relação ao objetivo constante do inciso II do art. 2º, são elegíveis as microrregiões que apresentaram crescimento populacional negativo e aquelas que cresceram a taxas inferiores a 50% da média nacional, medidos pela

taxa de crescimento populacional da microrregião em relação à média nacional do último censo demográfico do IBGE.

Art. 10. Em relação ao objetivo constante do inciso III do art. 2º, são elegíveis as microrregiões que apresentam elevado percentual de participação de *commodities* agrícolas e minerais em sua produção total ou em suas exportações.

Parágrafo único. O Ministro de Estado da Integração Nacional publicará portaria ministerial definindo as microrregiões elegíveis para este objetivo.

Art. 11. Em relação ao objetivo constante do inciso IV do art. 2º, será publicada portaria interministerial dos Ministros de Estado da Integração Nacional, das Cidades e do Planejamento Orçamento e Gestão, definindo a Rede de Cidades-Polo prioritária.

§ 1º Estudo técnico será realizado para subsidiar a definição da Rede de Cidades-Polo prioritária, devendo:

I - considerar a caracterização e propostas da pesquisa “Regiões de Influência de Cidades”, do IBGE, e do estudo “Dimensão Territorial para o Planejamento”, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e atualizações;

II - incluir consulta a especialistas, formuladores de políticas, agentes públicos e lideranças regionais e locais;

III - tratar a Rede de Cidades-Polo em múltiplas escalas geográficas;

IV - dar tratamento diferenciado às Redes de Cidades do Semiárido Brasileiro, da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira.

§ 2º Será elaborado o Plano de Desenvolvimento da Rede de Cidades com definição de metas concretas de fortalecimento dos polos, especialmente no que se refere à infraestrutura logística, à rede de banda larga e à oferta de serviços básicos, que ampliem sua capacidade em termos de polarização, comando e organização do território.

Art. 12. São regiões especiais prioritárias da PNDR o semiárido brasileiro, a faixa de fronteira e a Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal.

Art. 13. As microrregiões enquadradas em um ou mais critérios de elegibilidade descritos nos arts. 8º a 10, as macrorregiões onde mais de 70% de suas microrregiões se enquadrem nos critérios do objetivo constante do inciso I do art. 2º, assim como as regiões especiais prioritárias constituem as regiões elegíveis da PNDR.

Art. 14. Regiões Programa poderão ser criadas, a qualquer tempo e em diferentes escalas geográficas, a partir de proposta de qualquer das instâncias de governança do Sistema de Governança de Desenvolvimento Regional.

§ 1º. As Regiões Programa serão criadas por tempo determinado e deverão:

I - ser compostas por regiões elegíveis da política, considerando que regiões não elegíveis poderão ser integradas se forem parte das estratégias definidas;

II - criar, articular ou integrar instância de governança participativa responsável pela elaboração de Planos de Desenvolvimento Regional Sustentável - PDRS, em conformidade com o art. 40;

III - considerar os instrumentos de planejamento descritos no Título III.

§ 2º São consideradas Regiões Programa as regiões Xingu, Entorno da BR 163 e Ilha do Marajó.

§ 3º O entorno de grandes projetos de infraestrutura, de grandes projetos produtivos financiados com recursos de bancos públicos de desenvolvimento e as regiões imediatas de influência dos municípios polo que forem priorizados como novas centralidades da rede policêntrica deverão se constituir necessariamente em Regiões Programa.

Art. 15. A tipologia da PNDR será revista e atualizada a cada censo demográfico do IBGE.

Art. 16. A classificação das diversas microrregiões a partir dos critérios de elegibilidade não autoriza a implementação de ações padronizadas, devendo-se considerar as especificidades regionais e o envolvimento dos atores locais.

CAPÍTULO V

DAS ESTRATÉGIAS

Art. 17. A implementação da PNDR dar-se-á por meio das seguintes estratégias:

I - estruturação do Sistema de Governança do Desenvolvimento Regional, para assegurar a cooperação federativa, articulação setorial, participação e controle social;

II - inserção da dimensão regional nas políticas e planos do Governo Federal;

III - regionalização dos instrumentos de planejamento e orçamento federal e estaduais;

IV - fortalecimento dos mecanismos de financiamento do desenvolvimento regional, com aprimoramento, integração e expansão dos instrumentos existentes;

V - estruturação de um modelo de planejamento integrado nas dimensões estratégica, tática e operacional, por meio da celebração de pactos de metas, elaboração de planos de desenvolvimento e construção de carteiras de projetos em diferentes escalas geográficas, respeitando o princípio do federalismo cooperativo;

VI - implantação do Sistema de Informações do Desenvolvimento Regional, que assegure o monitoramento e a avaliação da PNDR e da dinâmica regional brasileira;

VII - estímulo ao empreendedorismo e à inclusão produtiva nas regiões elegíveis da PNDR, por meio do fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais, integrando-os a sistemas regionais, nacionais ou globais.

TÍTULO II

DO SISTEMA DE GOVERNANÇA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Fica criado o Sistema de Governança do Desenvolvimento Regional - SGDR com os seguintes objetivos:

- I - implementar, monitorar e avaliar a PNDR;
- II - incorporar a dimensão participativa na formulação e qualificação de políticas públicas de desenvolvimento regional;
- III - articular a gestão integrada das políticas e planos federais setoriais com impacto regional;
- IV - articular com os governos estaduais o planejamento dos recursos voltados ao desenvolvimento regional;
- V - incentivar novos arranjos institucionais de governança com a finalidade de desenvolver as regiões.

Art. 19. Integram o SGDR, na sua dimensão estratégica:

- I - o Conselho Nacional de Desenvolvimento Regional;
- II - os conselhos macrorregionais de desenvolvimento regional;
- III - os conselhos estaduais de desenvolvimento regional;
- IV - as instâncias sub-regionais de desenvolvimento regional.

Parágrafo único. Com o objetivo de garantir a gestão democrática do SGDR, a cada três anos será instituída Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional como instância nacional superior de mobilização e participação social, pública, de caráter consultivo, propositivo e deliberativo sobre assuntos referentes à promoção da PNDR.

Art. 20. Integram o SGDR, na sua dimensão tática:

- I - a Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional;
- II - o Ministério da Integração Nacional;
- III - as superintendências de desenvolvimento regional.

Art. 21. Ato conjunto dos Ministros da Integração Nacional e da Casa Civil regulamentará funcionamento do SGDR.

CAPÍTULO II

DIMENSÃO ESTRATÉGICA

SEÇÃO I

DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Art. 22. O Conselho Nacional de Desenvolvimento Regional é órgão colegiado de natureza permanente, caráter consultivo, propositivo e deliberativo, integrante da estrutura do Ministério da Integração Nacional.

Art. 23. Compete ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Regional:

I - elaborar e monitorar os pactos de metas estratégicas globais da PNDR;

II - estabelecer Regiões Programa e validar aquelas que forem propostas pelas demais instâncias do SGDR;

III - validar propostas de criação de conselhos estaduais de desenvolvimento regional;

IV - articular a regionalização de políticas e planos setoriais federais;

V - recomendar a regionalização dos instrumentos de planejamento e orçamento federal e estaduais;

VI - propor metas e mecanismos de acompanhamento do financiamento do desenvolvimento regional;

VII - apreciar proposta de regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional;

VIII - propor diretrizes para a implementação da PNDR, aplicação dos seus instrumentos e atuação do SGDR;

IX - indicar e encaminhar propostas e questões afetas à PNDR;

X - monitorar e avaliar a PNDR, bem como determinar providências necessárias ao cumprimento de suas metas globais.

Art. 24. O Conselho Nacional de Desenvolvimento Regional será composto por representantes de Ministérios e Órgãos Federais, dos conselhos macrorregionais de desenvolvimento regional, dos conselhos estaduais de desenvolvimento regional, das instâncias sub-regionais de desenvolvimento regional e da sociedade civil.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões do Conselho especialistas e representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas que exerçam atividades relacionadas ao tema.

Art. 25. A Presidência do Conselho Nacional será exercida pelo Ministro de Estado da Integração Nacional.

Art. 26. A Secretaria Executiva do Conselho Nacional será exercida pelo Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 27. O Conselho Nacional apreciará, deliberará e encaminhará posição relativa à proposta de recriação da Superintendência de Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL, instituição articuladora de projetos estruturantes e integradores de infraestrutura e logística para o desenvolvimento da região Sul e conexão com as demais regiões do País e com o MERCOSUL.

SEÇÃO II

DOS CONSELHOS MACRORREGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Art. 28. Os conselhos macrorregionais de desenvolvimento regional são órgãos colegiados de natureza permanente, caráter consultivo e propositivo.

Art. 29. Compete aos conselhos macrorregionais de desenvolvimento regional:

- I - elaborar e monitorar os pactos de metas macrorregionais da PNDR;
- II - construir carteiras de projetos macrorregionais;

III - propor Regiões Programa e encaminhar ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Regional;

IV - articular políticas estaduais em nível macrorregional e sua interface com políticas federais com impacto regional;

V - definir diretrizes específicas para elaboração de planos de desenvolvimento regional;

VI - deliberar sobre as questões que lhes tenham sido encaminhadas pelos conselhos estaduais de desenvolvimento regional e instâncias sub-regionais;

VII - indicar, analisar e encaminhar ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Regional propostas afetas à PNDR;

VIII - monitorar e avaliar a execução da PNDR nas suas áreas de atuação;

IX - recomendar ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Regional providências necessárias ao cumprimento das metas macrorregionais da PNDR.

Art. 30. Os conselhos macrorregionais de desenvolvimento regional serão compostos por representantes das superintendências de desenvolvimento, dos conselhos estaduais, das instâncias sub-regionais de desenvolvimento regional que extrapolam a escala estadual e da sociedade civil.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões dos conselhos especialistas e representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas que exerçam atividades relacionadas ao tema.

Art. 31. A presidência dos conselhos macrorregionais será exercida pelas superintendências de desenvolvimento regional ou, em caso de inexistência, por instituição de desenvolvimento regional da respectiva macrorregião.

Parágrafo único. Caberá à Presidência do Conselho Macrorregional buscar interface com as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Deliberativos de Desenvolvimento Regional - CONDEL.

SEÇÃO III

DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Art. 32. Os conselhos estaduais de desenvolvimento regional são órgãos colegiados de natureza permanente, caráter consultivo e propositivo, podendo ser criados por interesse dos governos dos estados.

§ 1º Os governos estaduais constituirão ou elegerão instância governamental para sediar, secretariar e presidir os conselhos estaduais.

§ 2º Os conselhos estaduais terão em suas composições representantes dos governos dos estados, dos municípios, das instâncias sub-regionais de desenvolvimento regional e da sociedade civil.

§ 3º Poderão participar das reuniões dos conselhos, especialistas e representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas que exerçam atividades relacionadas ao tema.

Art. 33. Para integrar o SGDR, os conselhos estaduais de desenvolvimento regional deverão ser validados pelo conselho da instância colegiada da escala geográfica da qual fazem parte e ter competência para:

I - elaborar e monitorar os pactos de metas da PNDR, no âmbito dos estados;

II - construir carteiras de projetos estaduais;

III - propor Regiões Programa e encaminhar ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Regional;

IV - articular as políticas estaduais com impacto regional buscando convergência com as políticas federais;

V - definir diretrizes específicas para elaboração de planos estaduais de desenvolvimento regional;

VI - deliberar sobre as questões que lhes tenham sido encaminhadas pelas instâncias sub-regionais de desenvolvimento regional;

VII - indicar, analisar e encaminhar ao Conselho Macrorregional de Desenvolvimento Regional propostas afetas à PNDR;

VIII - monitorar e avaliar a execução da PNDR na respectiva unidade da Federação;

IX - recomendar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas estaduais.

SEÇÃO IV

DAS INSTÂNCIAS SUB-REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Art. 34. As instâncias sub-regionais de desenvolvimento regional são definidas como organizações públicas ou da sociedade civil que atuem territorialmente, em escala geográfica que extrapole o âmbito municipal, como: fóruns mesorregionais, colegiados territoriais, núcleos de fronteira, comitês de bacias, consórcios públicos, agências de desenvolvimento, dentre outras existentes ou que vierem a se constituir.

Art. 35. Para integrar o SGDR, as instâncias sub-regionais de desenvolvimento regional deverão ser validadas pelo conselho da instância colegiada da escala geográfica da qual fazem parte e ter competência para:

I - elaborar Planos de Desenvolvimento Regional Sustentável - PDRS em Regiões Programa, no âmbito de sua área atuação, alinhadas com as Diretrizes da PNDR e dos Planos de Desenvolvimento Regional estaduais ou macrorregionais, quando existentes;

II - propor pactos de metas sub-regional da PNDR;

III - eleger representantes para compor os conselhos estaduais, macrorregionais e nacional de desenvolvimento regional.

CAPÍTULO III

DIMENSÃO TÁTICA

Art. 36. A Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional assegurará a convergência de suas ações aos objetivos da PNDR e à regionalização de suas políticas, planos e instrumentos de planejamento e orçamento, sem prejuízo das suas atuais atribuições.

Art. 37. Na dimensão tática do SGDR, compete ao Ministério da Integração Nacional, sem prejuízo de suas atuais atribuições:

I - adotar as providências necessárias, bem como articular meios para a formalização, instalação e funcionamento do SGDR;

II - conduzir a articulação com órgãos e entidades federais e propor a elaboração de estudos específicos que subsidiem a elaboração e monitoramento dos pactos de metas globais;

III - celebrar e executar pactos de metas estratégicas globais com órgãos e entidades federais, com temáticas integrantes dos eixos do desenvolvimento regional sustentável;

IV - estruturar programas e ações articuladas com os demais órgãos federais, em consonância com os objetivos específicos da PNDR;

V - estimular a implantação de arranjos institucionais de governança nas regiões elegíveis da PNDR;

VI - elaborar e articular meios para a implementação de planos de desenvolvimento regional sustentável em diferentes escalas geográficas;

VII - sistematizar e executar carteira de projetos, de acordo com os instrumentos de planejamento, dentro de sua área de atuação;

VIII - garantir a sistematização de informações e estruturação de um sistema de informações gerenciais destinado ao monitoramento e avaliação dos pactos de metas celebrados;

IX - articular meios para fortalecer a atuação regional das Superintendências de Desenvolvimento Regional do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS e Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF.

Parágrafo único. No planejamento e execução das atividades inerentes à implementação da PNDR, o Ministério da Integração Nacional reconhecerá e envolverá as entidades regionais vinculadas, dentro de sua área de atuação geográfica e sem prejuízo de suas competências.

Art. 38. Na implementação da PNDR, compete às superintendências de desenvolvimento, no que se refere a sua área de atuação:

I - elaborar os planos macrorregionais;

II - supervisionar, em conjunto com o Ministério da Integração Nacional, a implementação dos pactos de metas;

III - propor programas e ações articuladas com os demais órgãos federais, em consonância com os objetivos específicos da PNDR;

IV - acompanhar a implementação dos planos macrorregionais;

V - estimular, em conjunto com o Ministério da Integração Nacional, a implantação de arranjos institucionais de governança;

VI - atuar como órgão de coordenação e supervisão das ações federais, no âmbito dos planos macrorregionais;

VII - promover a articulação, em conjunto com o Ministério da Integração Nacional, dos estados e municípios, nas suas áreas de atuação, nas ações voltadas para o desenvolvimento regional;

VIII - representar o Governo Federal nos conselhos estaduais de desenvolvimento regional, contribuindo naquilo que for demandado;

IX - participar, quando convidadas, dos conselhos estaduais e das instâncias sub-regionais de desenvolvimento regional; e

X - propor, baseada em estudos, a criação de Regiões Programa nas suas áreas de atuação, desde que observados os critérios estabelecidos na PNDR.

§ 1º Sem prejuízo da atuação do Ministério da Integração Nacional e demais órgãos do Governo Federal, compete às superintendências promover a articulação nas regiões especiais prioritárias.

§ 2º Os incisos I a X do *caput* não eximem as superintendências de suas competências determinadas nas Leis Complementares, nº 124, de 3 de janeiro de 2007, nº 125, de 3 de janeiro de 2007, e nº 129, de 8 de janeiro de 2009.

TÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Art. 39. Para cada um dos eixos mencionados no art. 4º serão firmados pactos de metas estratégicas globais entre o Ministério da Integração Nacional e os órgãos e entidades federais envolvidos com vistas a ajustar e complementar as diretrizes de cada um dos eixos constantes do Anexo desta Lei.

Art. 40. Os PDRS serão orientados pelas metas estratégicas globais e se constituirão como instrumentos de planejamento em torno de uma macrorregião, de um estado, de uma Região Programa ou de uma região especial prioritária.

Art. 41. Considerando as metas globais e PDRS, os conselhos macrorregionais e estaduais proporão pactos de metas específicas a serem encaminhadas ao Conselho Nacional para aprovação.

Art. 42. Os conselhos macrorregionais, estaduais e as instâncias sub-regionais construirão carteiras de projetos viabilizando o cumprimento das metas pactuadas, com prazos determinados, responsabilidades e recursos destinados por cada um dos atores envolvidos.

Art. 43. O monitoramento e avaliação dos pactos caberão aos conselhos das escalas correspondentes e serão apoiados por um sistema de informações gerenciais.

Art. 44. A regionalização dos instrumentos de planejamento e orçamento federais e estaduais considerará as regiões especiais prioritárias da PNDR e Regiões Programa validadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Regional.

TÍTULO IV DOS MECANISMOS DE FINANCIAMENTO

Art. 45. A execução dos planos, programas e ações da PNDR voltados para a redução das desigualdades regionais e ampliação das oportunidades de desenvolvimento serão financiados por meio dos seguintes instrumentos:

I - Orçamento Geral da União;

II - Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO;

III - Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, da Amazônia – FDA e do Centro-Oeste - FDCO;

IV - fundos constituídos pelos governos estaduais com a finalidade de reduzir as desigualdades regionais;

V - programas de desenvolvimento regional dos bancos públicos federais e estaduais, existentes ou que venham a ser criados;

VI - incentivos e benefícios fiscais;

VII - Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional - FNDR.

Art. 46. O Ministro de Estado da Integração Nacional, ao estabelecer as diretrizes e orientações gerais para aplicação anual dos recursos dos fundos constitucionais de financiamento e dos fundos de desenvolvimento, deverá observar os objetivos específicos da PNDR, definidos no art. 2º desta Lei.

Art. 47. Os bancos comerciais públicos e os bancos múltiplos públicos com carteira comercial, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Caixa Econômica Federal deverão, na concessão do crédito aos setores produtivos, estabelecer condições de financiamento diferenciadas ou favorecidas em função dos objetivos da PNDR.

Art. 48. Os Ministros de Estado da Integração Nacional e da Fazenda publicarão portaria definindo e aprimorando os critérios de seleção territorial e setorial na concessão de financiamentos e incentivos fiscais, e de complementaridade entre os fundos constitucionais de financiamento, fundos de desenvolvimento regional e as demais fontes financiamento dos bancos oficiais.

Art. 49. Fica criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional - FNDR, com o objetivo de contribuir para a redução das desigualdades regionais no País.

Art. 50. O FNDR, de natureza orçamentária, vinculado ao Ministério da Integração Nacional, terá atuação nacional e como finalidade custear, no todo ou em parte:

I - elaboração de planos e projetos básicos e executivos;

II - implantação de infraestrutura complementar;

III - implementação de sistemas produtivos e inovativos locais e regionais; e

IV - realização de capacitação e organização de agentes ou organizações locais e regionais de promoção do desenvolvimento.

Parágrafo único. O FNDR deverá receber o aporte anual de R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais), corrigido anualmente pela variação da receita corrente líquida (RCL) da União.

Art. 51. São beneficiários do FNDR os estados, consórcios públicos e instituições de ensino superior, dentre outros porventura estabelecidos no regulamento do Fundo.

Art. 52. Constituem fontes de recursos do FNDR:

I - o produto da arrecadação do Imposto sobre Grandes Heranças e Doações (IGHD), quando vier a ser instituído;

II - dotação consignada na lei orçamentária ou em créditos adicionais não reembolsáveis, cujo saldo positivo do fundo apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a seu próprio crédito;

III - doações;

IV - arrecadação de bens, disposto em lei, por meio de eventos sociais, sem fins lucrativos;

V - outros que vierem a ser destinados;

§ 1º Os recursos do FNDR serão transferidos diretamente aos fundos constituídos pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos consórcios municipais cujos objetos permitam a execução das ações a que se refere o art. 50.

§ 2º São obrigatórias as transferências a que se refere o § 1º, observados os critérios e os procedimentos previstos em regulamento.

Art. 53. O FNDR será gerido por um Conselho Diretor, que deverá estabelecer os critérios para priorização e aprovação dos planos de trabalho, acompanhamento, fiscalização e aprovação da prestação de contas.

Parágrafo único. O Ministro de Estado da Integração Nacional regulamentará, no prazo de noventa dias da publicação desta Lei, o funcionamento, as competências, as responsabilidades e a composição do Conselho Diretor e a forma de indicação dos seus membros.

TÍTULO V

DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Art. 54. Fica criado o Sistema de Informações do Desenvolvimento Regional – SIDR, sob a coordenação do Ministério da Integração Nacional, com o objetivo de monitoramento e avaliação dos planos, programas e ações da PNDR, bem como da dinâmica regional brasileira.

§ 1º O SIDR permitirá intercâmbio de informações com os demais órgãos, entidades da administração indireta, organizações da sociedade civil, bem como estados e municípios.

§ 2º O SIDR poderá comportar bases de informação que viabilizem a integração de políticas do Brasil e dos países da América Latina, voltadas para o estudo da dinâmica regional e cooperação internacional, ouvidos os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Defesa e das Relações Exteriores.

Art. 55. O Ministério da Integração Nacional publicará relatório de avaliação da PNDR a cada ciclo de planejamento governamental, incluindo parâmetros de mensuração das desigualdades, da distribuição da ação pública e privada, e fornecendo novos parâmetros que permitam o estabelecimento de metas regionalizadas de redução de desigualdades.

Parágrafo único. Os parâmetros referidos no *caput* serão utilizados na formulação dos planos, programas e ações da PNDR, e disponibilizados ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 56. O Ministério da Integração Nacional desenvolverá e implementará mecanismos de acompanhamento dos instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional.

Art. 57. No âmbito do SIDR fica criado o Painel de Indicadores, instrumento destinado a captar o caráter multidimensional do desenvolvimento regional visando orientar a definição de prioridades para os eixos setoriais de atuação prioritária da PNDR e operar como instrumento para o monitoramento da efetividade da PNDR.

§ 1º Os indicadores do painel organizam-se em torno de três dimensões estratégicas da política: competitividade, coesão e qualidade ambiental.

§ 2º O Ministério da Integração Nacional desenvolverá indicadores sintéticos para cada uma das dimensões estratégicas da PNDR e um indicador sintético geral de desenvolvimento regional.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. Na execução da política regional brasileira será aplicado o previsto nesta Lei.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO EIXOS DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Eixo 1 - Educação e Capacitação Profissional

Diretrizes:

1. Pactuar metas decenais para a redução das desigualdades inter e intra regionais em termos de qualidade do ensino, distorção idade/série e evasão escolar na educação básica, bem com os investimentos e esforços necessários para o cumprimento das metas fixadas.
2. Pactuar, igualmente, metas decenais específicas para a ampliação da oferta e dos indicadores de permanência no ensino médio nas regiões elegíveis da PNDR.
3. Priorizar as regiões elegíveis da PNDR nos planos de expansão da rede federal de Ensino Profissional e Tecnológico - EPT e de ensino superior, garantindo a interiorização e fortalecimento do acesso e permanência docente e discente a esses níveis de ensino;

4. Fortalecer o componente de extensão técnica e tecnológica e orientar a oferta de cursos das unidades de EPT em sintonia com o sistema produtivo e, em particular, com a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos locais e redes de micro e pequenas empresas, definidos nas agendas estratégicas de desenvolvimento nas várias escalas espaciais.
5. Orientar a rede pública de ensino médio, profissionalizante e universitário a incorporar os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, presidiários, mulheres de baixa renda e das pessoas portadoras de necessidades especiais.
6. Ampliar o número de vagas nas engenharias e cursos de formação tecnológica nas regiões elegíveis da PNDR.
7. Ampliar e fortalecer os programas de pós-graduação nas regiões elegíveis da PNDR, tendo como referência as metas definidas para ampliação da formação de mestres e doutores, com foco em áreas tecnológicas, sustentabilidade ambiental e desenvolvimento regional;
8. Despertar o sistema público de ensino e pesquisa para o universo de biodiversidade local e as boas práticas de sustentabilidade ambiental nas regiões elegíveis da PNDR.

Eixo 2 - Ciência, Tecnologia e Inovação

Diretrizes:

1. Fortalecer os sistemas regionais, estaduais e locais de inovação, considerando as vocações e potencialidades locais, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável e ambiental.
2. Construir agendas estratégicas regionais e estaduais de ciência, tecnologia e inovação alinhadas com a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - ENCTI e a PNDR, por meio da articulação com as instituições de ciência, tecnologia e inovação, empresas e cooperativas, fomentando o empreendedorismo, a pesquisa e a inovação, bem como desenvolvendo e ampliando os Arranjos Produtivos Locais - APLs e incubadoras, priorizando programas e projetos estruturadores, com mão de obra qualificada, capacitação de docentes e qualificação demandada pelo mercado, aliado ao estabelecimento de pactos de metas entre Ministério da Integração Nacional, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e estados.
3. Fortalecer e criar novas estruturas de inovação - parques tecnológicos, centros de excelência em pesquisa, incubadoras, aceleradoras, núcleos, polos e

centros de inovação tecnológica - no interior, estimulando a economia do conhecimento e economia criativa como forma de agregar valor a produtos, processos e serviços.

4. Criar mecanismos efetivos de estímulo à inovação, integrando instrumentos das superintendências, fundos e dos bancos de desenvolvimento regional.
5. Promover a atração e promoção de empresas inovadoras para o desenvolvimento regional.
6. Ampliar e fortalecer os programas de pós-graduação nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e demais Regiões Programa da PNDR, tendo como referência metas definidas para a ampliação da formação e fixação de mestres e doutores nestas regiões, com foco em áreas tecnológicas e vocações regionais.
7. Ampliar e fortalecer o processo de interiorização dos institutos e universidades federais, priorizando não só as regiões deficitárias em ensino técnico e superior, como também as áreas do conhecimento de maior capacidade tecnológica, a fim de desenvolver o potencial produtivo, a criação e a atração de empresas e a retenção de capital humano qualificado.
8. Estruturar redes regionais de inovação, articulando universidades, instituições de pesquisa e empresas, em torno de temáticas estratégicas para o desenvolvimento sustentável das regiões elegíveis da PNDR.
9. Estruturar e/ou fortalecer redes estaduais de extensão tecnológica como foco em micro, pequenas e médias empresas, fortalecendo as redes de extensão existentes, quer no âmbito federal, como o Sistema Brasileiro de Tecnologia - SIBRATEC, quer no âmbito estadual por meio das fundações de amparo à pesquisa.
10. Fomentar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias de produção e gestão com foco na agricultura familiar.
11. Utilizar compras públicas e programas federais para estimular a pesquisa, o desenvolvimento e a difusão de tecnologias sociais e de promoção da economia verde nas regiões elegíveis da PNDR.

Eixo 3 – Infraestrutura

Diretrizes:

1. Inserir e priorizar no Plano Nacional de logística Integrada - PNLI os projetos demandados pela estruturação da Rede Policêntrica de Cidades e pelas diretrizes de integração produtiva definidas nesta PNDR.
2. Priorizar, no Plano Nacional de Banda Larga - PNBL, as ações de desenvolvimento da infraestrutura e ampliação da oferta dos serviços a preços mais baixos, nas regiões elegíveis da PNDR.
3. Construir carteiras de projetos de infraestrutura regionalmente estratégicos nas Regiões Programa na PNDR alinhados com as agendas de desenvolvimento territorial.
4. Criar no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, assim como no FNDR, linhas de apoio voltadas para a elaboração de projetos de infraestrutura que venham a integrar as carteiras de projetos priorizados.
5. Promover a diversificação dos modais de transporte, priorizando o ferroviário e hidroviário e, onde couber, a intermodalidade, com vistas a reduzir os custos de logística para os mercados interno e externo.

Eixo 4 - Desenvolvimento Produtivo

Diretrizes:

1. Avançar na regionalização do Plano Brasil Maior.
2. Explorar a diversidade como ativo para o desenvolvimento territorial e regional.
3. Combinar os princípios de equidade e competitividade nas estratégias de desenvolvimento produtivo.
4. Promover o desenvolvimento produtivo a partir da identificação e exploração das oportunidades e potencialidades locais e regionais.
5. Buscar não somente as oportunidades já reveladas, mas também oportunidades e potencialidades implícitas e não reveladas que possam contribuir para mudar o futuro das regiões.
6. Apostar principalmente nas atividades e tecnologias inovadoras e portadoras de futuro.
7. Estimular a “economia verde”, aproveitando amplamente suas possibilidades como mobilizadora e catalizadora de processos de desenvolvimento local e regional.

8. Estruturar redes de arranjos produtivos locais para o fortalecimento e o adensamento de cadeias produtivas regionais selecionadas.
9. Promover o adensamento e o enraizamento de empreendimentos industriais e agroindustriais, articulando-os às economias de base local.
10. Implantar projetos de identificação, adensamento e incremento competitivo de APLs no entorno dos grandes projetos de infraestrutura.
11. Implantar programas de fortalecimento e desenvolvimento de fornecedores locais e regionais.
12. Estabelecer políticas de incorporação das regiões menos favorecidas, de baixo dinamismo e/ou estagnadas (urbanas e rurais), por meio de programas que incentivem, capacitem e promovam atividades de desenvolvimento regional e local, a partir do aporte de recursos para melhorar as condições de inclusão produtiva e competitividade, infraestrutura econômica (como transporte, energia, irrigação e comunicação) e social e valorização do capital humano, com investimentos em educação, saúde e saneamento.
13. Estabelecer mecanismos para fortalecer as pequenas e microempresas, microempreendedores individuais, cooperativas, associações, pequenos produtores rurais e a agricultura familiar, por meio do fomento, da inclusão produtiva e do acesso ao conhecimento e à assistência técnica.
14. Definir estruturas e critérios especiais para análise, concessão e prestação de contas de financiamentos destinados às micro e pequenas empresas, microempreendedores individuais, cooperativas, associações, produtores rurais e agricultores familiares, bem como apoio a projetos de cadeias produtivas e arranjos produtivos locais, isentando-os de taxas municipais, estaduais e federais no primeiro ano de funcionamento, retirando os impostos inclusos na energia elétrica, criando ações de mitigação de risco de crédito, estabelecendo diferenciais nas condições de crédito, beneficiando empreendimentos inovadores comprometidos com práticas sustentáveis e ou de exploração do potencial da biodiversidade das regiões, disponibilizando fundos específicos para o fomento ao empreendedor individual e às micro, pequenas e médias empresas.
15. Aprimorar os critérios de concessão, gestão e controle social dos financiamentos e incentivos fiscais da PNDR, integrando fundos e outros mecanismos, ampliando sua seletividade espacial e setorial, bem como as exigências de contrapartidas dos beneficiados em função da finalidade, relevância, inovação, formação de recursos humanos, valorização da

biodiversidade das regiões e investimentos em infraestrutura, garantindo a sustentabilidade da ação.

Eixo 5 - Acesso a Serviços

Diretrizes:

1. Estabelecer Regiões Programa para a implementação de políticas de universalização de serviços públicos básicos baseada no critério de déficit de desenvolvimento.
2. Definir pactos de metas entre o governo e a sociedade na universalização de serviços públicos básicos.
3. Garantir a oferta e qualidade de bens e serviços para as áreas urbanas e rurais.
4. Elaborar e executar projetos prioritários estratégicos de desenvolvimento e integração regional voltados à infraestrutura ao saneamento básico.
5. Universalizar o acesso à infraestrutura de serviços públicos (saúde, educação, segurança, saneamento ambiental e moradia de qualidade) visando favorecer o investimento produtivo, proporcionar o acesso à rede de esgoto sanitário, à coleta seletiva do lixo e à água com qualidade para consumo humano e produção animal e vegetal.
6. Considerar a rede estratégica de cidades como referência para a previsão e oferta de serviços públicos com graus variados de complexidade, de acordo com a função dos polos, subpolos e novas centralidades a serem fortalecidos na rede.

Eixo 6 - Sustentabilidade

Diretrizes:

1. Valorizar e defender a biodiversidade dos territórios e regiões.
2. Promover políticas específicas para regiões suscetíveis à desertificação e aquelas mais vulneráveis às mudanças climáticas.
3. Adotar parâmetros de sustentabilidade como critérios condicionantes para o apoio financeiro a projetos e iniciativas voltados para o desenvolvimento regional.
4. Considerar referência para a definição de estratégias, projetos e ações nas regiões objeto da PNDR o zoneamento ecológico econômico, nos estados onde os mesmos já estão instituídos.

5. Apostar no aperfeiçoamento e na adoção de novas formas de produção com foco na economia verde e em energias renováveis.
6. Fortalecer estratégia de promoção da sustentabilidade nos municípios brasileiros, de forma convergente com a rede estratégica de cidades e promoção do fortalecimento de novas centralidades.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) é resultado de cuidadoso estudo sobre o tema do desenvolvimento regional no Brasil conduzido pelo Ministério da Integração Nacional nos anos de 2012-2013. A partir de amplo diagnóstico elaborado de forma participativa, que contou com a contribuição de técnicos e especialistas públicos e privados reunidos em 27 conferências estaduais, conferências macrorregionais e na I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional, chegou-se a um documento que contém princípios, diretrizes, estratégias, metas, mecanismos de articulação institucional, instrumentos de fomento e todos os demais componentes relacionados ao ciclo de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da referida política pública. O projeto que ora apresento pretende incorporar a PNDR em nosso ordenamento legal.

Observe-se que a PNDR I foi apresentado por meio de Decreto do Poder Executivo, no ano de 2003. Ficou claro, no entanto, que, apesar de alguns êxitos, a PNDR I não logrou ainda alcançar um *status* de política de Estado, nem de construir o consenso político e federativo necessário que a questão regional no Brasil exige. Por este motivo, ousamos trazer essa discussão para o Senado Federal, na forma de um projeto de lei, a fim de que as discussões havidas no seio da sociedade possam ser avaliadas e deliberadas pelo Poder Legislativo, conferindo-lhe legitimidade e elevando a PNDR a verdadeira política de Estado.

Além disso, é no âmbito do Senado Federal que vem se desenvolvendo a discussão em torno da unificação das alíquotas do ICMS. Parece-nos de todo conveniente que as eventuais perdas dela decorrentes sejam discutidas à luz da PNDR.

Ele é composto de 59 artigos organizados em seis títulos. O Título I trata da PNDR propriamente dita. Seu Capítulo I cuida das disposições gerais. O

art. 1º institui a política. O art. 2º fixa seus objetivos. O Capítulo II, que conta com o art. 3º, trata dos princípios da política. O Capítulo III, que trata dos eixos setoriais de intervenção prioritária da política, abrange os arts. 4º e 5º. O Capítulo IV trata da atuação da política e trata dos critérios para a definição de regiões elegíveis. Abrange os arts. 6º a 16. O Capítulo V (art. 17) trata das estratégias.

O Título II cuida do “Sistema de Governança do Desenvolvimento Regional”. O Capítulo I trata das disposições gerais e abrange os arts. 18 a 21. O Capítulo II cuida da dimensão estratégica e abarca os arts. 22 a 35. O Capítulo III disciplina a dimensão tática e abrange os arts. 36 a 38. Todo o título cuida de detalhar os mecanismos institucionais de gerenciamento e governança da PNDR.

O Título III (arts. 39 a 44) trata dos instrumentos de planejamento e orçamento a serem manejados pelo Governo Federal, assim como a celebração de pactos de metas estratégicas entre o Ministério da Integração Nacional e órgãos e entidades federais envolvidos para a implementação da política.

O Título IV (arts. 45 a 53) trata dos mecanismos de financiamento da política. Cuida da reorientação da gestão dos fundos constitucionais e de desenvolvimento existentes à luz das novas diretrizes e estratégias da PNDR, assim como a reformatação dos programas de desenvolvimento regional dos bancos públicos federais e estaduais, existentes ou que venham a ser criados e cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR).

Ressalte-se uma importante inovação contida no art. 52, inciso I, que prevê que o Imposto sobre Grandes Heranças e Doações (IGHD) constituirá uma das fontes do FNDR. O novo tributo, com fato gerador idêntico ao do Imposto Transmissão *Causa Mortis* e Doação – ITCMD, mas recolhido pelo Governo Federal e com alíquotas fortemente progressivas, é objeto da Proposta de Emenda à Constituição que também apresentarei. Como se trata de tributo a ser introduzido na própria Carta Magna, constitucionalmente vinculado ao FNDR, não incidiremos nas vedações contidas nos arts. 154, inciso I, e 167, inciso IV, quais sejam: (i) a criação de imposto, por lei complementar, com fato gerador já discriminado na Lei Maior; e (ii) a vinculação de receita de imposto a fundos.

O Título V versa sobre o “Sistema de Informações do Desenvolvimento Regional” e abrange os arts. 54 a 57. O sistema fica sob a coordenação do Ministério da Integração Nacional, a quem é atribuída nova tarefa de publicar relatórios de avaliação da PNDR a cada ciclo de planejamento

governamental. O Título VI, por sua vez, trata das disposições finais, destacando-se a cláusula de vigência.

No momento em que esta Casa precisa responder, de maneira urgente, os justos reclames dos governos estaduais e municipais por políticas de desenvolvimento regional mais ativas e consequentes, como expresso na recente Carta pelo Fortalecimento da Federação – inclusive um dos motivos para a constituição da Comissão Especial de Assuntos Federativos –, apresento a presente proposição confiando no apoio dos nobres Pares para sua célere aprovação.

Sala da Comissão,

Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

[Emendas Constitucionais](#)

[Emendas Constitucionais de Revisão](#)

[Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#)

[Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º](#)

[ÍNDICE TEMÁTICO](#)

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR N° 124, DE 3 DE JANEIRO DE 2007

Mensagem de veto

(Vide Decreto nº 6.218, de 2007)

Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação; dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA; altera a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar nº 67, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DA SUDAM

Art. 1º Fica instituída a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, de natureza autárquica especial, administrativa e financeiramente autônoma, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, e vinculada ao Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º A área de atuação da Sudam abrange os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Rondônia, Roraima, Tocantins, Pará e do Maranhão na sua porção a oeste do Meridiano 44º.

Parágrafo único. Os Estados e os Municípios criados por desmembramento dos Estados e dos entes municipais situados na área a que se refere o caput deste artigo serão automaticamente considerados como integrantes da área de atuação da Sudam.

Art. 3º A Sudam tem por finalidade promover o desenvolvimento includente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Art. 4º Compete à Sudam:

I - definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável de sua área de atuação;

II - formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, em consonância com a política nacional de desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais;

III - propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial, que considerem as potencialidades e as especificidades de sua área de atuação;

IV - articular e propor programas e ações perante os ministérios setoriais para o desenvolvimento regional, com ênfase no caráter prioritário e estratégico, de natureza supra-estadual ou sub-regional;

V - articular as ações dos órgãos públicos e fomentar a cooperação das forças sociais representativas na sua área de atuação, de forma a garantir o cumprimento dos objetivos e metas de que trata o inciso I do caput deste artigo;

VI - atuar, como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, para promover a diferenciação regional das políticas públicas nacionais e a observância dos [§§ 1º e 7º do art. 165 da Constituição Federal](#);

VII - nos termos do inciso VI do caput deste artigo, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, assessorar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do Orçamento Geral da União, em relação aos projetos e atividades previstas na sua área de atuação;

VIII - apoiar, em caráter complementar, investimentos públicos e privados nas áreas de infra-estrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais e iniciativas de desenvolvimento sub-regional;

IX - estimular, por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação, conforme definição do Conselho Deliberativo, em consonância com o [§ 2º do art. 43 da Constituição Federal](#) e na forma da legislação vigente;

X - coordenar programas de extensão e gestão rural, assistência técnica e financeira internacional em sua área de atuação;

XI - estimular a obtenção de patentes e coibir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado, apropriado e patenteado em detrimento dos interesses da região e do País;

XII - propor, em articulação com os ministérios competentes, as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na sua área de atuação, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico;

XIII - promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental da Amazônia, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões.

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR N° 125, DE 3 DE JANEIRO DE 2007

Mensagem de veto

(Vide Decreto nº 6.219, de 2007)

Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, áreas de atuação, instrumentos de ação; altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e a Medida Provisória nº 2.156, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar nº 66, de 12 de junho de 1991; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DA SUDENE

Art. 1º Fica instituída a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, de natureza autárquica especial, administrativa e financeiramente autônoma, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e vinculada ao Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º A área de atuação da Sudene abrange os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e as regiões e os Municípios do Estado de Minas Gerais de que tratam as [Leis nºs 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, 6.218, de 7 de julho de 1975, e 9.690, de 15 de julho de 1998](#), bem como os Municípios de Águas Formosas, Angelândia, Aricanduva, Arinos, Ataléia, Bertópolis, Campanário, Carlos Chagas, Catuji, Crisólita, Formoso, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Ladainha, Leme do Prado, Maxacalis, Monte Formoso, Nanuque, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Pescador, Ponto dos Volantes, Poté, Riachinho, Santa Fé de Minas, Santa Helena de Minas, São Romão, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otoni, Umburatiba e Veredinha, todos em Minas Gerais, e ainda os Municípios do Estado do Espírito Santo relacionados na [Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998](#), bem como o Município de Governador Lindemberg.

Parágrafo único. Quaisquer municípios criados, ou que venham a sê-lo, por desmembramento dos entes municipais integrantes da área de atuação da Sudene de que trata o caput deste artigo, serão igualmente considerados como integrantes de sua área de atuação.

Art. 3º A Sudene tem por finalidade promover o desenvolvimento includente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Art. 4º Compete à Sudene:

I - definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável de sua área de atuação;

II - formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, em consonância com a política nacional de desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais;

III - propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação;

IV - articular e propor programas e ações nos Ministérios setoriais para o desenvolvimento regional, com ênfase no caráter prioritário e estratégico, de natureza supra-estadual ou sub-regional;

V - articular as ações dos órgãos públicos e fomentar a cooperação das forças sociais representativas de sua área de atuação de forma a garantir o cumprimento dos objetivos e metas de que trata o inciso I do caput deste artigo;

VI - atuar, como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, visando a promover a diferenciação regional das políticas públicas nacionais e a observância dos [§§ 1º e 7º do art. 165 da Constituição Federal](#):

VII - nos termos do inciso VI do caput deste artigo, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, assessorar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão por ocasião da elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento geral da União, em relação aos projetos e atividades previstas para sua área de atuação;

VIII - apoiar, em caráter complementar, investimentos públicos e privados nas áreas de infra-estrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais e iniciativas de desenvolvimento sub-regional;

IX - estimular, por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação, conforme definição do Conselho Deliberativo, em consonância com o [§ 2º do art. 43 da Constituição Federal](#) e na forma da legislação vigente;

X - promover programas de assistência técnica e financeira internacional em sua área de atuação;

XI - propor, mediante resolução do Conselho Deliberativo, as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na sua área de atuação, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico;

XII - promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental do semi-árido, por meio da adoção de políticas diferenciadas para a sub-região.

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR N° 129, DE 8 DE JANEIRO DE 2009

[Mensagem de veto](#)

[\(Vide Decreto nº 8.067, de 14.8.2013\)](#)

Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, estabelece sua missão institucional, natureza jurídica, objetivos, área de atuação, instrumentos de ação, altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DA MISSÃO INSTITUCIONAL

Art. 1º É instituída a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, de natureza autárquica especial, com autonomia administrativa e financeira, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo único. A Sudeco manterá representantes regionais à medida que for exigido pelo desenvolvimento de suas atividades, que serão executadas em articulação com os governos estaduais.

Art. 2º A área de atuação da Sudeco abrange os Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e o Distrito Federal.

Art. 3º A Sudeco tem por finalidade promover o desenvolvimento regional, de forma includente e sustentável, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Art. 4º Compete à Sudeco:

I - definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável da Região Centro-Oeste;

II - elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, articulando-o com as políticas e os planos de desenvolvimento nacional, estaduais e municipais e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional;

III - formular programas e ações com os ministérios para o desenvolvimento regional;

IV - articular a ação dos órgãos e entidades públicos e fomentar a cooperação dos entes econômicos e sociais representativos da região;

V - assessorar, sob a coordenação do Ministério da Integração Nacional, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do Orçamento Geral da União em relação aos projetos e atividades prioritários para o Centro-Oeste;

VI - atuar como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal e assegurar a diferenciação regional das políticas públicas nacionais, que sejam relevantes para o desenvolvimento do Centro-Oeste, conforme disposto no [§ 7º do art. 165 da Constituição Federal](#) e no [caput](#) e [§ 1º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#);

VII - apoiar, em caráter complementar, os investimentos públicos e privados nas áreas de infra-estrutura econômica e social, a capacitação de recursos humanos, a inovação e a difusão tecnológica, as políticas sociais e culturais e as iniciativas de desenvolvimento regional;

VIII - promover a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste;

IX - assegurar a articulação das ações de desenvolvimento com o manejo controlado e sustentável dos recursos naturais;

X - estimular a obtenção de patentes e apoiar as iniciativas que visam a impedir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado, apropriado e patenteado em detrimento dos interesses da Região e do País;

XI - promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental dos ecossistemas regionais, em especial do Cerrado e do Pantanal, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões;

XII - identificar, estimular e promover oportunidades de investimentos em atividades produtivas e iniciativas de desenvolvimento regional, na forma da lei e nos termos do [§ 2º do art. 43 da Constituição Federal](#);

XIII - definir, mediante resolução, os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na Região, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico;

XIV - coordenar programas de extensão e gestão rural e de assistência técnica e financeira internacional no Centro-Oeste;

XV - promover o ordenamento e a gestão territorial, em escalas regional, sub-regional e local, mediante o zoneamento ecológico-econômico e social, em articulação com os órgãos e entidades federais responsáveis pelas questões relativas à defesa nacional, à faixa de fronteiras e ao meio-ambiente;

XVI - gerenciar os programas de desenvolvimento regional do Governo Federal constantes nas leis orçamentárias direcionados à Região Centro-Oeste;

XVII - gerenciar, por delegação do Ministério da Integração Nacional ou de outros órgãos e entidades da administração pública federal, programas de desenvolvimento regional que abranjam tanto Municípios situados no Centro-Oeste como Municípios situados em outras macro-regiões do País, sendo vedada a utilização de recursos próprios, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, sob qualquer forma ou finalidade, nos Municípios situados fora do Centro-Oeste;

XVIII - observadas as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, gerenciar o Programa da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, criado pela [Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998](#), sendo vedada a utilização de recursos próprios, do FCO e do FDCO, sob qualquer forma ou finalidade, nos Municípios situados fora do Centro-Oeste;

XIX - observadas as orientações gerais fixadas pelo Ministério da Integração Nacional e ouvidos os Estados e o Distrito Federal, estabelecer, anualmente, as diretrizes, as prioridades

e o programa de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;

XX - observadas as orientações gerais fixadas pelo Ministério da Integração Nacional e ouvidos os Estados e o Distrito Federal, estabelecer, anualmente, as diretrizes, as prioridades e o programa de financiamento do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Parágrafo único. As ações da Sudeco serão pautadas pelas diretrizes e prioridades do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

(As Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última decisão terminativa.)

COMUNICAÇÕES

Memorando nº 001/2015 – CMLRE

Em 18 de junho de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Instalação da Comissão mista destinada a apresentar Projeto de Lei de Responsabilidade das Estatais

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, na presente data, foi instalada a Comissão mista destinada a apresentar Projeto de Lei de Responsabilidade das Estatais, criada nos termos do ATN nº 3, de 2015.

Respeitosamente,



Senador Tasso Jereissati
Presidente

Memorando nº 12, do Senador Jorge Viana, por meio do qual comunica que não participou do evento *Liderando Reformas Educacionais: desafios e oportunidades para os próximos quatro anos*, em New Haven, Estados Unidos, no período de 4 a 7 de março de 2015, conforme o **Requerimento nº 59, de 2015**.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Memorando:

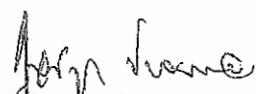
Memorando n.º 12/2015/PRVPRE

Brasília/DF 05 de março de 2015.

Assunto: cancelamento da viagem referente ao Requerimento nº 59, de 2015.

1. Comunico que não participarei das atividades do programa *Liderando Reformas Educacionais: desafios e oportunidades para os próximos quatro anos*, no período de 4 a 7 de março de 2015, em New Haven, EUA – Requerimento nº 59, de 2015, aprovado em 24 de fevereiro de 2015.
2. O cancelamento da viagem para representar o Senado Federal nesse evento deve-se à imperativa necessidade de estar presente no Brasil e, especialmente, no Acre para enfrentar o estado de calamidade pública vivido pelo povo local. As incessantes chuvas provocaram a mais grave enchente já vista no Acre. Mais de cem mil pessoas foram atingidas. Para tratar desse assunto, tive audiência com a Presidente Dilma Rousseff no dia 2 de março de 2015. Depois disso, junto com o Ministro da Integração Nacional e o Secretário Nacional de Defesa Civil, fui ao Acre para ajudar a socorrer os desabrigados e apoiar o Prefeito de Rio Branco e o Governador do Estado.
3. Nesse sentido, solicito o cancelamento da concessão de diárias para esse evento – Memorando n.º 11/2015/PRVPRE, de 03 de março de 2015. Certo da permanente colaboração dessa Diretoria-Geral, renovamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Senador Jorge Viana
Vice-Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 80, DE 2015

Institui a carreira nacional do magistério público da educação básica.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso VI do art. 30 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30.
VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental, observado o disposto no art. 211-A;
..... ”(NR)

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 211-A:

“Art. 211-A. O magistério público da educação básica será organizado em carreira nacional, nos termos da lei orgânica que dispuser sobre sua estrutura e funcionamento, observados os seguintes requisitos:
I – ingresso na carreira exclusivamente mediante concurso público de provas e títulos;
II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
III – piso salarial profissional;
IV – progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
VI – condições adequadas de trabalho;
VII – jornada integralizada em um mesmo estabelecimento de ensino;
VIII – atuação em escolas das redes federal, estadual, distrital e municipal, conforme normas de lotação definidas em regulamento.
Parágrafo único. A remuneração dos profissionais da educação integrantes da carreira nacional de que trata o *caput* caberá à União.”

Art. 3º Os atuais cargos das carreiras do magistério público da educação básica organizadas em âmbito estadual, distrital ou municipal serão substituídos por cargos da carreira nacional, à medida que se tornarem vagos, na forma da lei.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A necessidade de transformar a educação básica no Brasil é consenso nacional. As mazelas do nosso sistema educacional são, há muito, conhecidas: descaso, falta de vagas, infraestrutura precária, altos índices de repetência, evasão, baixo nível de rendimento e aprendizagem dos alunos. Na base de todas essas deficiências, há um denominador comum: professores desvalorizados e desmotivados, com baixos salários e escassas perspectivas de carreira.

A descentralização da educação básica, financiada e organizada principalmente pelos estados e municípios, é uma das principais razões dessa realidade. O governo federal nunca se ocupou diretamente com a oferta da educação básica, relegando-a a uma posição secundária na agenda de prioridades nacionais.

Com o advento da era do conhecimento, nossas lacunas na seara da educação ficaram patentes e as soluções, inadiáveis. Medidas drásticas são requeridas para transformar o quadro em que nos encontramos. O protagonismo do governo federal na educação básica se faz indispensável. E é justamente esse o caminho que pretendemos trilhar a partir desta proposta de emenda à Constituição.

Trata-se de proposição que visa a instituir uma carreira nacional para o magistério público da educação básica, organizada e financiada integralmente pela União. Entre os requisitos da nova carreira, além do que a Lei de Diretrizes e Bases da educação já estipula para os profissionais do magistério, encontra-se a previsão de que a jornada de trabalho seja cumprida em um mesmo estabelecimento de ensino, preceito básico da implantação da educação em tempo integral; e a definição da lotação dos professores em escolas estaduais, distritais ou municipais, de acordo com o regulamento.

A proposição prevê que os docentes da carreira nacional substituam os quadros das carreiras organizadas no âmbito de estados e municípios, à medida que os cargos se tornem vagos. Com isso, previne-se qualquer tipo de transposição de cargos, medida vedada pela Carta.

A nova carreira do magistério terá o condão de promover a valorização dos professores da educação básica, com o pagamento de melhores salários, ao mesmo tempo em que aliviará o comprometimento das receitas estaduais e municipais com a remuneração de pessoal.

Desse modo, mais investimentos poderão ser destinados à melhoria da infraestrutura das escolas, à aquisição de recursos e materiais didáticos e à implantação de programas educacionais inovadores pelas prefeituras e governos estaduais. De fato, essas ações estariam muito melhor contempladas e adequadas à realidade local se geridas pelas próprias redes de ensino, e não pelo Ministério da Educação, como hoje ocorre.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para aprovar a presente proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões,
Senador Fernando Bezerra Coelho

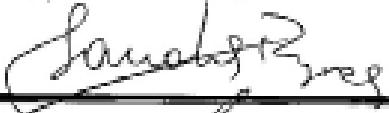
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2015

Institui a carreira nacional do magistério público da educação básica.

NOME	ASSINATURA
1. HUMBERTO COSTA	Humberto Costa
2. Mário Negócio	Mário Negócio
3. Gláucio Cameli	Gláucio Cameli
4. Álvaro Dias	Álvaro Dias
5. ELMANO FERREIRA	Elmano Ferreira
6. RENOLFE LOPES	Renolfe Lopes
7. Cheri Hoffmann	Cheri Hoffmann
8. Roberto Reaviso	Roberto Reaviso
9. Walter Martins	Walter Martins

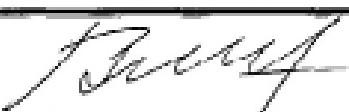
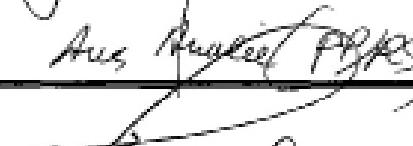
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2015

Institui a carreira nacional do magistério público da educação básica.

	NOME	ASSINATURA
10.	Maria do Carmo	
11.	Lídice da Motta	
12.	Regina Soáza	
13.	José moderno	
14.		
15.	Helio José Pinto	
16.	Angela Portela	
17.	SANDRA BRAGA	
18.		

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2015

Institui a carreira nacional do magistério público da educação básica.

	NOME	ASSINATURA
19.	Benedito L. Liro	
20.	Jader Barbalho	
21.	Ivo Cassol	
22.	Davi Alcolumbre	
23.	Fábio Pimentel	
24.	Waldyr Rapp	
25.	Donizeti Noronha	
26.		
27.		

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas ConstitucionaisEmendas Constitucionais de RevisãoAto das Disposições Constitucionais TransitóriasAtos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5ºÍNDICE TEMÁTICOTexto compilado**PREÂMBULO**

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV – criar, organizar e suprimir Distritos, observada a legislação estadual;

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; (Redação dada pela emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VII – prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Para solicitar a minha inscrição no período de comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Ex^a é a primeira inscrita para uma comunicação inadiável.

Eu queria, inclusive, ver se V. Ex^a poderia presidir, Senadora Vanessa, pois, dentre os oradores inscritos, sou o único que está aqui no momento. Então, em não havendo prejuízo a eles, eu, que sou o quarto orador inscrito, gostaria de fazer uso da tribuna agora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vai e volta, não é?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Exatamente.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra Vanessa Grazziotin.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Convidado para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, caros Colegas Senadores, hoje é um dia muito especial para todos nós, tivemos o velório do ex-Deputado Paes de Andrade. Mais uma vez, queria aqui prestar os meus votos de pesar à família, através

do nosso Colega Senador Eunício, a sua esposa, filha de Paes de Andrade, a todos da família e amigos. Tivemos o velório no Salão Negro do Senado. Agora está ocorrendo o sepultamento. Eu queria aqui, como todos nós temos feito desde ontem, quando tivemos a notícia, prestar a nossa solidariedade.

Mas, Srª Presidenta, caros ouvintes da Rádio Senado, todos que nos assistem pela TV Senado, eu queria registrar nos *Anais do Senado Federal* que o nosso querido Papa Francisco dá uma contribuição extraordinária hoje ao mundo, apresentando o que está se chamando de "encíclica verde". É a primeira encíclica do Papa Francisco, *Laudato Si*, conforme publicada nesta quinta-feira.

Durante a semana, nós tivemos várias notícias, inclusive alguns vazamentos do teor dessa encíclica.

E eu sou um privilegiado porque, tão logo o Papa Francisco assumiu, tive o privilégio de fazer uma viagem a Roma com o nosso Arcebispo Dom Moacyr e o Padre Ceppi e fui recebido pelo Papa Francisco no Vaticano, aliás na própria Casa Santa Marta, onde ele vive. Isso, para mim, foi um presente.

Nós conversamos com ele por quase uma hora. E faço questão de ter, tanto no meu escritório de Rio Branco como aqui em Brasília, um registro fotográfico dessa audiência. Levamos de presente para ele uma réplica da Casa dos Povos da Floresta, de um seringueiro, e também uma preocupação, que levei por meio de um documento.

Entendíamos que a Igreja deveria revogar as bulas, deveria revogar documentos que, no século das conquistas, foram elaborados por portugueses e espanhóis que, usando a chancela da Igreja, estabeleceram uma relação muito perversa com populações tradicionais mundo afora, especialmente as populações indígenas, inclusive aqui no nosso continente. E nós levamos essa sugestão para ele. Lá discutimos também os ideais de Chico Mendes.

Imaginem participar de uma conversa demorada com ele, que nos impressiona pela TV, pela rádio, por seus gestos, o quanto ganhamos e como saímos impressionados? E Foi assim que nós saímos de lá.

Saindo de lá, participamos de uma pequena missa celebrada com quatro pessoas: um bispo, Dom Moacyr; o Padre Ceppi; eu e mais um amigo italiano que nos acompanhava.

Agradecemos a Deus o privilégio da conversa e pedimos a Deus que desse saúde e luz para iluminar nosso Papa Francisco.

Eu venho à tribuna do Senado Federal hoje, como Senador pelo Acre, Senador por nosso País, como engenheiro florestal, fazer um registro e, em algum momento, vou trazer detalhes desse documento que é fenomenal, elaborado pelo Papa Francisco e por seus colaboradores, que a imprensa europeia está chamando de "encíclica verde", a *Laudato Si*. Ela foi publicada nesta quinta-feira e é a maneira como o Papa tenta compartilhar suas preocupações com o que está ocorrendo no meio ambiente e no mundo.

Eu aprendi muito e tive acesso a informações, como é impressionante como o Papa se relaciona, inclusive para tomar suas decisões com religiosos. Ele tem um conselho do qual faz parte o conhecidíssimo arquiteto Calatrava. Pessoas, inclusive, que não têm religião alguma fazem parte do conselho, que ajuda o Papa Francisco a se aprofundar em alguns temas que fogem ao conhecimento de religiosos como ele.

Exatamente por conhecer um pouquinho dessa sistemática, da maneira como ele atua, que eu não me surpreendo com esse extraordinário trabalho feito agora – hoje, tornado público – pelo Papa Francisco. A encíclica que trata do meio ambiente, a encíclica verde.

Vejam só, ele já abre fazendo um posicionamento muito firme, muito parecido – eu diria idêntico – ao da comunidade científica que trabalha no IPCC. Quer dizer, há, no mundo, há sete anos trabalhando, um grupo de cientistas a serviço das Nações Unidas, avaliando a mudança do clima na Terra, as mudanças climáticas, como são chamadas, avaliando e tentando estabelecer critérios de avaliação de quanto nós temos de risco de mudança do clima e se isso já está ocorrendo.

O fato é que o relatório da comunidade científica já chegou a uma conclusão consensual: a de que estamos, sim, vivendo uma mudança do clima na Terra, e a causa é a ação humana, ou seja, esse consenso de que o modelo de produção e consumo, usado por quase 7 bilhões de habitantes deste Planeta está levando a um desequilíbrio do clima e gerando uma mudança de temperatura, havendo desastres naturais mais extremados nos hemisférios.

E a razão é uma só: a absurda relação estabelecida entre a atividade humana e os recursos naturais. O nosso modelo de uso dos recursos naturais não só está pondo em risco o esgotamento desses recursos, como também está alterando o equilíbrio do Planeta. São as consequências do chamado efeito estufa. Os gases lançados na atmosfera alteram a sua composição, com mais gás, principalmente o carbônico, e isso desequilibra o funcionamento do Planeta.

E olha o que o Papa Francisco fala – aspas:

Inúmeros estudos científicos relatam que a maior parte do aquecimento global das últimas décadas se deve à concentração de gases do efeito estufa (dióxido de carbono, metano, óxido de nitrogênio e outros) emitidos principalmente por causa da atividade humana.

É isso que está escrito na encíclica verde do Papa Francisco.

Aspas novamente:

Se a tendência atual continuar, este século poderá testemunhar mudanças climáticas inéditas e uma destruição sem precedentes dos ecossistemas, com graves consequências para todos nós.

Vale lembrar outra conclusão da comunidade científica – e aqui desse posicionamento corajoso do Papa Francisco: o Brasil tem 20% da biodiversidade do Planeta e 12% da água doce. E é exatamente em países como o Brasil que vamos sentir mais fortemente a mudança do clima.

Por isso, no sul do Brasil, neste começo de inverno, estamos tendo temperaturas absolutamente fora da curva: baixa demais em algum período e alta demais em outro. Estamos tendo fenômenos naturais, especialmente em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul, que não ocorriam no nosso País.

Agora que aprovamos a Lei de Acesso à Biodiversidade, agora que vamos estudar e conhecer melhor a nossa biodiversidade, mas, antes de conhecê-la, já estávamos destruindo. Então, é insustentável esse modelo de produção e consumo, esse modelo industrial que o mundo buscou, que gasta energia demais, consome energia demais, especialmente as não renováveis.

Todo modelo do mundo é com base no uso de combustíveis fósseis, que são finitos.

Quero registrar aqui as palavras do Papa Francisco nessa Encíclica Verde, lançada hoje. É um alerta ver que uma liderança, uma autoridade como ele coloca num documento um alerta para todos os líderes mundiais, para todos os Governos, para o conjunto da sociedade, para toda a humanidade, no sentido de que estamos colocando o Planeta em que vivemos em risco.

Vejam o que diz ainda a Encíclica Verde do Papa Francisco: "A humanidade [todos nós] é chamada a tomar consciência da necessidade de realizar mudanças no estilo de vida."

Em relação a essa questão ambiental, faço um parêntese: ela não depende só dos Governos, não depende só da indústria, não depende só do comércio. Ela depende, às vezes, de uma atitude individual. Cada um de nós pode adotar uma atitude, pode tomar uma atitude, mudar seu jeito de viver.

Há pessoas que têm três carros na garagem, e só uma dirige. Cada carro com duas toneladas, para carregar 60kg, 70kg.

É esse tipo de relação, esse tipo de estilo de vida que vai fazendo com que o mundo fique desequilibrado, que o mundo tenha déficit de equilíbrio. Nós pegamos esse Planeta equilibrado, e o estamos tornando inabitável. Esse é o caminho perigoso em que a humanidade está entrando.

Segue o Papa Francisco, dizendo: nós temos, todos nós, que tomar consciência da necessidade de realizar mudança no estilo de vida, de produção e de consumo, para combater o aquecimento global ou, pelo menos, as causas humanas que o provocam e o agravam.

Então, vejam, são as atividades humanas as maiores responsáveis pela mudança no clima do Planeta.

Segue a Encíclica do Papa Francisco: negociações internacionais. Todos nós sabemos – eu espero estar presente – que vamos ter a COP 21, em Paris, em novembro. É a chance que o mundo tem, já que o Protocolo de Kyoto já não tem mais validade, de o mundo ter um documento, um acordo internacional que possa suceder o Protocolo de Kyoto.

E o que isso significa? O mundo pode ter um documento guia, que estabeleça limites para a emissão de gases de efeito estufa. É isso, basicamente, que se propõe.

Tivemos sete anos de debates, e nenhuma solução tomada. O nosso País tomou uma decisão voluntária, apresentada pela Presidenta Dilma, em Copenhague. O Brasil, graças ao novo Código Florestal, graças à política que o Ministério do Meio Ambiente implementa especificamente, com redução do desmatamento, vai alcançar o objetivo voluntário que apresentou de redução dos gases de efeito estufa bem antes de 2022, como foi estabelecido pelo País.

A China e os Estados Unidos acabaram de dar um sinal de entendimento de que são os dois maiores emissores de gases de efeito estufa. Essa conta não fazemos. Todo mundo acha muito bonito o crescimento da China, todo mundo acha muito importante a retomada do crescimento econômico dos Estados Unidos, mas ninguém faz a conta do custo desse crescimento, dessa retomada econômica. Tudo está muito vinculado ao dinheiro, às finanças, à economia, quando deveria estar mais vinculado à sobrevivência das espécies, inclusive a espécie humana, que corre risco, sim. Muitos países podem até desaparecer, se tivermos dois graus de aumento na temperatura do Planeta.

Sigo lendo alguns trechos, Srª Presidenta, caros colegas Senadores:

"A fraqueza da resposta política internacional [diz a Encíclica do Papa] é impressionante. A submissão da política à tecnologia e às finanças se revela no fracasso das cúpulas [sobre o clima]."

Então, cúpulas sobre o clima estão ocorrendo, fracassando, o mundo não pactua na busca de equilíbrio na relação homem/natureza no Planeta.

"Muito facilmente o interesse econômico prevalece sobre o bem comum e manipula informações para não ver seus projetos afetados".

O Papa diz ainda sobre **responsabilidade para com os mais pobres**:

As regiões e os países mais pobres têm menos oportunidades de adotar novos modelos para reduzir o impacto das atividades humanas sobre o meio ambiente, porque eles não têm a formação para desenvolver os processos necessários, e não podem pagar por isso.

O Papa faz a defesa de que haja menos sacrifício para os países mais pobres e mais sacrifício para os mais ricos.

É por isso que temos de manter a consciência clara de que, na mudança climática, há diversas responsabilidades. Chegou o momento de aceitar uma certa diminuição do crescimento em algumas partes do mundo, fornecendo recursos para o crescimento saudável em outras partes.

Esse é o equilíbrio que nós devemos buscar, e não o egoísmo.

A África, parte da Ásia e o nosso continente sul-americano têm que ter um tratamento diferente do da Europa, dos Estados Unidos e de outras partes desenvolvidas do mundo.

Fala o Papa sobre água e guerra. Na Encíclica Verde, o Papa Francisco fala:

É previsível que, frente ao esgotamento de alguns recursos, seja criado, gradualmente, um cenário favorável para novas guerras, disfarçadas de reivindicações nobres.

Enquanto a qualidade da água disponível está em constante deterioração, há uma tendência crescente, em alguns lugares, de privatizar este recurso limitado [...]. Espera-se que o controle da água por grandes empresas globais torne-se uma das principais fontes de conflito neste século.

É isso o que se espera.

Eu queria parabenizar o Papa Francisco e os seus auxiliares, que nos dão essa Encíclica, que vou ler, hoje, com mais profundidade, porque pretendo, inclusive, trazê-la de volta aqui, Srª Presidente, em outras oportunidades, para que, parte a parte, possamos reproduzi-la na tribuna do Senado, através da Rádio e da TV Senado, para que possamos viver uma espécie de realfabetização na área ambiental e, com isso, ajudarmos o Planeta a não correr o risco que corre hoje.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Crítica ao consumismo: "Quando nós não reconhecemos o valor de um pobre, de um embrião humano, de uma pessoa que vive uma situação desfavorável [...] é difícil ouvir os gritos da própria natureza.

São trechos muito bonitos que o Papa apresenta.

De fato, se não olhamos para os mais pobres, para o miserável que não consegue criar seus filhos, imagine se ele vai dar atenção para alguma questão da natureza!

Esse é o mundo em que vivemos, um mundo egoísta, o mundo da busca, da corrida para se ter cada vez mais, independentemente de que alguns fiquem cada vez com menos.

A cultura do relativismo é a mesma doença que leva uma pessoa a explorar o seu próximo, a tratá-lo como um mero objeto.

A Terra, nossa casa comum, parece...

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Vou concluir, Srª Presidente. (*Fora do microfone.*)

Nossa casa comum parece estar se tornando, mais e mais, um enorme depósito de lixo. Quanto lixo se produz? Desnecessário, um absurdo!

E esses trechos são da Encíclica do Papa Francisco, lançada hoje, Senador Reguffe. É uma peça fantástica! V. Exª tem também compromisso com a busca de um mundo melhor, mais equilibrado, onde haja mais igual-

dade, onde tenhamos uma relação sustentável entre a atividade humana e a natureza. É uma peça fantástica. Eu aconselho todos a tomar conhecimento e a ler essa Encíclica.

Quero concluir. Ele fala também da submissão ao poder financeiro: "Hoje tudo o que é frágil, como o meio ambiente, permanece indefeso contra os interesses do mercado [...] transformado em regra [sempre em produtos]."

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O Papa fala também sobre o papel das religiões: "A maioria dos habitantes do Planeta declara ter fé, e isso deveria incitar as religiões a entrar em um diálogo com vista à conservação da natureza, da defesa dos pobres, da construção das redes de respeito e de fraternidade."

Ouço o Senador Reguffe.

Já concluí, Srª Presidenta. Só faço o encerramento.

O Sr. Reguffe (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Jorge Viana, eu queria, primeiro, congratular-me com V. Exª pelo pronunciamento e dizer que essa questão do meio ambiente precisa ser tratada, pelos nossos diversos entes de governo, com mais carinho, até porque nós precisamos ter um desenvolvimento econômico, sim.

(Interrupção do som.)

O Sr. Reguffe (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Mas um desenvolvimento econômico que leve em consideração a questão do meio ambiente. Eu vejo com muita preocupação a questão hídrica em alguns Estados deste País. Acho que os governos são muito pouco criativos no sentido de gerar soluções para essa questão ambiental. Aqui, no Distrito Federal, em 2008, quando eu era Deputado Distrital, apresentei um projeto, que foi aprovado e sancionado pelo Governo do Distrito Federal, que concede um bônus-desconto para o consumidor que conseguir economizar água tomando como base o mesmo mês do ano anterior, no sentido de incentivar as pessoas a controlar o seu consumo de água e a tentar economizar de um mês para outro mês.

(Soa a campainha.)

O Sr. Reguffe (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Isso é importante. Infelizmente, as pessoas não têm essa compreensão e, às vezes, acham que isso é pouca coisa, que é um assunto menor. E a água é um recurso natural finito. É algo para o qual a sociedade inteira precisa estar atenta. Então, eu me congratulo com V. Exª por trazer esse tema à Casa e por ter essa preocupação com o meio ambiente, que é algo importante para o futuro de todos nós e, às vezes, é tratado, infelizmente, como um tema menor.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Obrigado.

Só um minuto, Srª. Presidenta, para fazer a última leitura de um trecho muito pequeno.

Mensagem bíblica. Diz o Papa, aspas:

Nós não somos Deus, a terra nos pertence e nos foi dada. Foi dito que [aí ele faz uma observação] a partir da história de Gênesis, que convida a dominar a terra, incentivamos a exploração descontrolada da natureza, apresentando uma imagem de ser humano como dominador e destrutivo. Esta [diz o Papa] não é uma interpretação correta da bíblia. É importante lembrar que os textos nos convidam a cultivar e a manter o jardim do mundo. A espiritualidade [diz o Papa, encerrando] cristã propõe um crescimento pela solidariedade e uma capacidade de desfrutar sem estar obcecado com o consumo.

Eu acho muito bonito o posicionamento do Papa Francisco. Veio em boa hora. Quem sabe sirva de inspiração para que os líderes mundiais, que vão se encontrar em Paris, em novembro, possam firmar um novo pacto pela não mudança no clima do Planeta.

Muito obrigado, Srª. Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazzotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Mesa cumpri-
menta V. Exª, Senador Jorge Viana, pelo belo pronunciamento que faz.

De fato, o pronunciamento do Papa é muito importante, porque ter uma autoridade da magnitude do Papa ao nosso lado na luta contra as mudanças climáticas é algo que tem que ser destacado, ressaltado todos os dias e todas as horas, Senador Jorge Viana.

Parabéns a V. Exª, que tem feito dessa luta uma das grandes bandeiras do seu mandato.

Devolvo, neste momento, a direção dos trabalhos a V. Exª.

A Sra Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Seguindo o Regimento da Casa, agora a Senadora Vanessa, para uma comunicação inadiável, que era a primeira inscrita. Depois, seguiremos com a lista de oradores.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Senador Jorge Viana.

Srs. Senadores, companheiros e companheiras, Sr. Presidente, essa semana foi uma semana de debates acalorados aqui nesta Casa, e creio que o tema que mais mobilizou a atenção dos Srs. e Sras Parlamentares, Senadores e Senadoras, foi o tema que envolve a Petrobras, em decorrência de termos votado um requerimento que apensa um projeto de lei do Senado de autoria do Senador José Serra, o Projeto de Lei nº 131, de 2005, ao Projeto de Lei nº 400, de 2014, cuja autoria é da Comissão de Serviços de Infraestrutura desta Casa.

O único objetivo, como dissemos... Fizemos aqui questões de ordem no sentido de que o objetivo não fosse acatado pela Mesa, mesmo porque, apesar de as duas matérias tratarem da mesma legislação, elas tratam de assuntos completamente distintos entre si. Então, o único objetivo do requerimento apresentado pelo Senador autor do Projeto de Lei nº 131 é o fato de que, por ser o projeto terminativo, não poderia ter regime de urgência aprovado nas comissões e vir a ser votado diretamente no plenário do Senado Federal. Então, apesar ao Projeto nº 400 foi a forma e a manobra encontrada para que o projeto fugisse da tramitação de inúmeras comissões e viesse diretamente ao plenário.

O Presidente Renan Calheiros, dentro do equilíbrio que é comum aos seus atos de dirigente desta Casa, estabeleceu um calendário, que prevê a realização, no próximo dia 30, de um debate geral, aqui no plenário da Casa, sobre a Petrobras.

O Projeto de Lei nº 131 – repito, de autoria do Senador José Serra – pretende modificar a Lei nº 12.351, de 2010, que é a lei que estabelece a partilha na produção do petróleo na área do pré-sal, Sr. Presidente. Muda tão somente a parte que trata da Petrobras como operadora exclusiva, com uma participação mínima de 30% em todos os contratos.

A proposta do Senador é acabar, é tirar da Petrobras não só a condição de operadora única, mas tirar também a participação mínima dessa empresa dos 30%.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A própria competitividade.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Exatamente. Igualando, Senador Jorge Viana – igualando, é isso que quer o Senador – a Petrobras, a empresa pública brasileira, a qualquer outra empresa petrolífera do Brasil e do mundo! Igualando, tirando qualquer vantagem que uma empresa pública possa ter, nessa área tão importante que é a do pré-sal, que, aliás, só foi descoberta graças ao trabalho técnico magnífico da Petrobras, nesses últimos anos, pesquisando a existência de petróleo em nosso País, Sr. Presidente. Mas, infelizmente, o apensamento foi aprovado e, no próximo dia 30, teremos um debate.

Eu quero aqui, Sr. Presidente, levantar alguns aspectos, porque, muitas vezes, as pessoas que nos assistem não sabem, exatamente, o que significa sistema de partilha, o que significa sistema de concessão. Qual a diferença de um sistema para o outro sistema? Por que é importante um sistema ou por que é importante o outro sistema?

Primeiro, gostaria de deixar claro que a maior parte dos países do mundo que são grandes produtores de petróleo adota, Presidente Jorge Viana, o sistema de partilha. Repito: a maior parte dos países do mundo que são grandes produtores de petróleo adota o sistema de partilha. No Brasil, nós temos e convivemos com um sistema híbrido: o sistema de concessão e o sistema de partilha; concessão para áreas fora do pré-sal e, para a área do pré-sal, que já estava concedida, através de leilões que tinham acontecido para concessão. Trinta por cento da área de exploração do pré-sal é orientada e organizada através do sistema de concessão, porque já havia sido concedida antes da aprovação da Lei 12.351, no ano de 2010. Portanto, a Lei da Partilha vigora para 70% da área do pré-sal. E qual é a diferença?

No sistema de concessão, Sr. Presidente, a União, que é a proprietária da riqueza do subsolo, concede a uma empresa particular essa riqueza, para que a empresa particular possa explorá-la. Portanto, a partir do momento em que a concessão é assinada, a concessão é efetivada, a empresa concessionária passa a ser a proprietária daquela riqueza do subsolo – do gás e do óleo –, Sr. Presidente.

Já no sistema de partilha, o que acontece? A propriedade continua sendo da União, que contrata uma ou várias empresas operadoras e paga essas empresas operadoras...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... responsáveis pela extração do óleo e do gás, através de óleo equivalente, ou seja, através de parte da produção auferida, e o que excede a essa produção fica de propriedade do Estado brasileiro, Sr. Presidente, do Estado.

Portanto, o objetivo, no ano de 2007, quando foi descoberto o pré-sal no Brasil, e, tendo sido informado da magnitude da reserva – eu falo isso com muito orgulho, à época dirigia a ANP o ex-Deputado Haroldo Lima, um companheiro nosso de Partido –; e, naquela época, no ano de 2007, o Presidente Lula decidiu pela criação de um grupo de trabalho do qual fazia parte o Haroldo Lima. Estudando e analisando a forma de organização da exploração de óleo e gás no mundo inteiro, a Comissão entendeu...

(Interrupção do som.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... apresentar para o Governo Federal a proposta da partilha, Sr. Presidente.

E nós aprovamos o projeto de lei que, agora, diante da fragilidade dessa empresa, diante das dificuldades políticas e econômicas por que passa o País, aqueles que durante a sua vida inteira lutaram pela privatização da Petrobras, mais uma vez pretendem dar um golpe. E um golpe que não se resume ao Projeto de Lei nº 131. Não, vai muito além disso. Existem outros projetos tramitando na Casa: o de nº 600; o de nº 417, o Projeto de Decreto Legislativo nº 197, todos têm como objetivo enfraquecer a Petrobras, golpear a Petrobras, porque o objetivo maior de todos é privatizar essa empresa que tem sido não só importante, mas que tem sido fundamental para o processo de desenvolvimento do nosso País.

Dizem que a Petrobras vive uma crise e não tem condições de seguir explorando petróleo. Contra isso, Sr. Presidente, nós não precisamos fazer discurso. Basta apenas dizer que, nesse último ano, cresceu significativamente a produção da Petrobras, mesmo diante de toda a crise. De fevereiro de 2014 a fevereiro de 2015, Senador Jorge Viana, e eu me encaminho já para a conclusão, a produção de óleo equivalente aumentou de 472 mil barris por dia para 809 mil barris por dia só na área de pré-sal – só na área de pré-sal. Em fevereiro de 2014, o Brasil produzia 2.613 barris de petróleo por dia, sendo 472 destes do pré-sal. Hoje o Brasil produz em torno de 3.031 barris de petróleo por dia, sendo que a participação do pré-sal supera a casa dos 800 mil barris dia.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Disseram que a Petrobras estava falida. Enquanto diziam isso, a Petrobras captava, no mercado financeiro e internacional, empréstimos significativos.

Tem problema de caixa? Tem problema de caixa, mas nada que mostre que a Petrobras tenha perdido sua condição de operar o pré-sal. Aliás, não estamos prestes a realizar nenhum leilão do pré-sal, então, não há necessidade nem de urgência nem da modificação da lei agora. A única necessidade, a única justificativa para isso é enfraquecer a mais importante empresa do nosso País, aquela que é responsável, Sr. Presidente, por 10% do PIB e por 19% de todos os investimentos de nosso País.

Portanto, quero dizer que teremos, nos próximos dias, um belo debate. E dele não queremos fugir, não. Queremos enfrentar o debate, porque, mais uma vez, teremos a oportunidade de mostrar para o Brasil quem está do lado do povo e quem está contra o povo, quem quer o fortalecimento da Petrobras ou quem quer o enfraquecimento da Petrobras.

Petrobras, Sr. Presidente, fica no passado. Eu me confio não nos votos que temos aqui; confio-me na capacidade do povo brasileiro em continuar lutando pela sua maior riqueza, que é a Petrobras. Temos que vê-la livre dessas ações dos malfeiteiros. Para isso, devemos exigir o cumprimento vigoroso da lei contra todos os corruptos, mas não podemos, em nome disso, trabalhar para ou permitir que enfraqueçam, que acabem, que privatizem essa que é a maior empresa do nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Presidência cumprimenta a Senadora Vanessa. Ainda vou fazer um discurso também nessa mesma linha. Acho muito perigoso o que estão tentando fazer. Estão confundindo as coisas: combater a corrupção na Petrobras é obrigação de todo mundo, agora, aproveitar esse momento em que a empresa vive algo localizado e tentar tirar a sua competitividade, a sua capacidade de ser uma das maiores empresas do mundo é muito perigoso.

Parabéns a V. Ex^a.

Convido, então, para fazer uso da palavra, a Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, pela ordem, estou inscrito ou falarei para comunicação parlamentar?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Ex^a, que é frequente colaborador, já estourou todo o Regimento nas falas que fez, falou muito. (*Risos.*) Aí já está no art. 17. Agora só tem uma solução, tem que se inscrever... Mas, como temos poucos oradores na lista aqui, certamente, após o Senador Alvaro Dias, poderá assomar à tribuna, porque sempre traz bons temas. E ontem à noite, umas 22h, V. Ex^a ainda estava na tribuna.

É inacreditável o trabalho que V. Ex^a faz, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Querida colega, Senadora Gleisi Hoffmann tem a palavra.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr^ss Senadoras, Srs. Senadores, quem nos ouve pela Rádio Senado, quem nos acompanha pela TV Senado, eu venho a esta tribuna na tarde de hoje para lamentar a forma como se deu a aprovação, Sr. Presidente, da proposta da emenda à Constituição que reduz a maioridade penal de 18 para 16 anos, ontem, na Comissão Especial da Câmara dos Deputados. Não porque eu sou contra a punição rigorosa de jovens e menores que eventualmente pratiquem crimes contra a sociedade, até porque eu compreendo o anseio da sociedade, da maioria do povo brasileiro, para que esta Casa dê uma resposta concreta à impunidade em nossa sociedade. Mas sou contra porque a forma com que este assunto vem sendo tratado na Câmara dos Deputados vende uma ilusão: de que a simples redução na Constituição Federal da maioridade de 18 para 16 anos, sem a devida reflexão sobre as consequências desse ato, solucionará todos os problemas de violência praticada por menores, principalmente as violências quando se trata de crimes hediondos, com violência mediante grave ameaça, que isso será resolvido e que nós vamos acabar com a impunidade na sociedade, portanto, acabar com o nível de violência que nós temos hoje.

Isso não é verdade. A redução da maioridade penal não é uma panaceia para todos os males da segurança pública brasileira, até porque os mais radicais em favor dessa redução da maioridade desprezam informações importantes.

Hoje, o jornalista Jânio de Freitas faz uma coluna muito interessante. Eu sugiro a leitura por parte de V. Ex^ss da coluna do jornalista Jânio de Freitas. E já peço que seja dada daqui como parte de meu pronunciamento a inscrição dessa coluna nos anais da Casa.

Ele fala dos ditos efeitos secundários – que, em minha opinião, nada têm de secundário – na redução da maioridade penal para 16 anos e que seguramente passarão ao centro do debate nacional imediatamente após a aprovação dessa medida, se for assim que a Câmara entender e o Senado da República também.

A que eu estou me referindo – e ele se refere também em sua coluna? Às autorizações legais hoje restritas aos maiores de 18 anos, como dirigir veículos e consumir bebidas alcoólicas. Aliás, a combinação dessas duas situações é uma das piores ameaças que nós temos para a sociedade. Se nós pegarmos hoje os índices de mortalidade na sociedade brasileira, nós vamos ver que, em primeiro lugar, está acidente de trânsito e, em primeiro lugar, acidente de trânsito causado por uso de bebida alcoólica. É essa a realidade que nós temos no Brasil. E o que vai acontecer é isso, senhores. A redução da maioridade penal, pura e simples, como a Câmara dos Deputados está votando, vai ser isto: vai dar aos nossos jovens de 16 anos condições de dirigir e beber. Eu penso que nós vamos estar ampliando o problema, ao invés de resolver uma situação que a sociedade quer que se resolva.

Além disso, também vai ser legal fumar. E também a exploração de adolescentes. Outra preocupação que surge a partir da redução é com relação ao impacto da redução da maioridade penal nos crimes de exploração sexual de adolescentes. Uma pessoa que abusa de uma jovem de 16 anos poderá alegar que, se ela já tem discernimento para responder por um crime, já sabia o que estava fazendo. Então, nós vamos estar dando também uma autorização ou facilitando a exploração sexual de adolescentes.

E mais do que isso – aí eu queria entrar na questão da punibilidade –: hoje para jovens nós não falamos em pena, falamos em medida socioeducativa, mas a forma como está sendo votada na Câmara a redução da maioridade de 18 para 16 vai restringir, então, a penalização de maiores de 16 pelo Código Penal. Aí eu pergunto: um adolescente de 15 anos que pratica um crime hediondo com grave ameaça, com violência, ficaria, continuaria sendo penalizado – não posso dizer penalizado –, continuaria respondendo uma medida socioeducativa pelo ECA? Um jovem de 15 anos e 11 meses – tem pouca diferença para 16 anos – responderia pelo ECA? Porque não pode responder pelo Código Penal; a Constituição é clara: a partir dos 16 anos.

Nós tivemos um crime bárbaro que aconteceu no Piauí, há alguns dias, em que uma pessoa maior, acompanhada de jovens menores, inclusive um de 15, participaram de um estupro coletivo, jogaram as jovens numa ribanceira, e uma das meninas morreu. Vou repetir: havia um jovem de 15 anos, em um crime que é um crime

hediondo, precedido de ameaça, violência e que resultou em um homicídio. Como fica esse jovem de 15 anos? Como ficaria diante da redução de 18 para 16?

O que eu quero colocar aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras Senadoras, é que não é simples assim, como se está vendendo para a sociedade, o que nós queremos como solução à violência e também o que nós queremos para enfrentar a situação da violência na juventude e na adolescência. Não é simples! Nós podemos estar cometendo um erro imenso ao votar simplesmente esse projeto, essa PEC que está na Câmara reduzindo a maioridade, pelo que eu já falei – que nós estaremos dando maioridade, a partir dos 16, não só para as responsabilidades, mas também para os direitos – e porque nós vamos ter situações como essas, de um jovem de 15 anos e 9 meses, 15 anos e 6 meses, 15 anos e 11 meses, que não vai ser atingido pela medida.

Portanto, nós não devemos encarar essa votação da maioridade, a redução da maioridade penal na Constituição, como a solução para o problema. Por isso que nós temos discutido muito aqui no Senado da República. Porque também penso que nós não podemos deixar de dar uma resposta à sociedade brasileira. A sociedade brasileira está cobrando do Parlamento, está cobrando do setor público, está cobrando do Governo que dê uma resposta a essa situação. Como nós vamos responsabilizar, punir, colocar regime socioeducativo para aqueles jovens que cometem crimes hediondos? Crimes hediondos, repito, com grave ameaça e com violência. Nós não podemos apenas dizer para a sociedade que é impossível nós termos uma responsabilização maior.

Por isso, por esse debate, essa discussão, e pela necessidade de darmos uma resposta responsável à sociedade e que, efetivamente, vá ao encontro daquilo que a sociedade quer, é que nós estamos discutindo um projeto de lei do Senado que altera três institutos: o Código Penal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei de Organizações Criminosas e o Sinase (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). Por que isso? Porque, a partir daqui, nós podemos chegar ao objetivo que nós queremos, de ter a punição – e eu não diria punição, mas uma tentativa de reabilitação com uma restrição maior de liberdade nesses casos graves – e também conseguir apostar na recuperação.

Não quero entrar aqui no debate social sobre a questão da redução da maioridade – muito já se tem feito –, no debate de que com certeza isso recairá mais sobre os filhos dos setores mais pobres da sociedade, sobre os negros, sobre aqueles que sofrem maior preconceito. Não quero entrar aqui nesse tema. Estou só falando das questões objetivas que temos que pensar para não tentar tratar um problema tão complexo com uma solução tão simplista.

Então, o projeto de que estou falando é de autoria do Senador José Serra, Projeto nº 333, que está na Comissão de Constituição e Justiça. Este Plenário do Senado aprovou um regime de urgência para que ele seja discutido também em plenário – seria terminativo na Comissão. Ele recebeu um parecer do Senador José Pimentel; tem, assim, convergência quase que total com o autor; e, no meu entender, é o que traz uma solução mais efetiva para aquilo que buscamos, para aquilo que a sociedade brasileira busca.

Primeiro, qual é a alteração que estamos fazendo no Código Penal? Que qualquer pessoa maior, ou seja, com mais de 18 anos, que instiga, envolve ou determina a cometer o crime menor de 18 anos de idade ou alguém sujeito à sua autoridade ou não punível, em virtude de condição ou qualidade pessoal, terá a sua pena agravada com o dobro do que é previsto para o crime cometido no Código Penal.

Ou seja, primeiro, nós temos que penalizar os adultos que usam as nossas crianças e os nossos adolescentes para a prática de crime de transgressão, porque, aí, vamos estar desencorajando uma prática que, infelizmente, é muito recorrente na nossa sociedade. Nesse caso que falei, do Piauí, por exemplo, havia uma pessoa maior junto com os menores para a prática do crime. E, assim, isso tem acontecido em vários outros casos. Portanto, é importante que a primeira ação deste Congresso, a primeira medida a ser tomada, a primeira lei a ser alterada seja o Código Penal, dizendo que aquele maior que levar o menor junto para a prática de um crime tenha a sua pena dobrada.

E, aqui, não é corrupção de menores, o que já é previsto no Código Penal. Mas, na corrupção de menores, tem que se provar que o adulto corrompeu o menor a ponto de levá-lo ao crime. Aí, há uma série de providências que têm que ser feitas em juízo, e quase nunca se consegue fazer essa prova. E, portanto, fica o adulto sem ter a pena correspondente. Aqui, não! O simples fato de se fazer acompanhar de um menor, sendo a prática de um crime...

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... e houver um adulto, este adulto já vai ter sua pena majorada. Isso eu acho importante. É o primeiro sinal que este Parlamento tem que dar. Nós não vamos admitir e temos que punir com rigor aqueles que usam, que instigam, que abusam dos nossos jovens e adolescentes para cometerem crimes.

O segundo é que o jovem que cometer um ato infracional grave – e estamos colocando aqui “crime hediondo, com grave ameaça ou violência”, para ficar bastante caracterizado – cumprirá uma pena ou cumprirá o seu regime especial de atendimento socioeducativo em até oito anos.

Hoje o ECA prevê três anos. Portanto, se ele tem 17, ele vai ficar até os 21; se tem 18, até no máximo 22. E não importa se o crime é grave ou não. E, se ele for um réu primário, ainda abate pena, e muitas vezes...

(Interrupção do som.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... isso o leva (*Fora do microfone.*) a não cumprir a pena como foi determinada.

O que nós estamos colocando, Sr. Presidente, no ECA? Que aquele jovem que praticar um crime hediondo, com grave ameaça e violência, poderá responder com uma privação de liberdade de até oito anos – até oito anos! –, independentemente da data ou da idade em que ele praticou o crime. Assim, nós acabamos com essa situação.

Então, se a maioridade penal é acima de 16, o que acontece com o de 15 que praticou um crime semelhante, com a mesma gravidade? Acabamos! Ou seja, nós vamos ter apenas a instituição de uma pena máxima para todas as situações abrangidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente: até oito anos.

Mas ele vai também cumprir essa internação num regime especial de atendimento. O que é um regime especial de atendimento? Separado dos demais jovens e adolescentes, porque não dá para deixar um menino de 12, 13 anos, 14, 15, ou mesmo 16, que cometeu uma pequena infração, ou uma infração média com um jovem perigoso, que cometeu uma infração muito grave.

Lembremos o caso do Champinha, em que inclusive, no Estado de São Paulo, foi feito um instituto especial para que ele pudesse ficar, até porque havia também a questão de envolvimento de saúde mental. Mas não dá para deixar um menino como esse junto com meninos menores, com meninos que têm baixa periculosidade.

Então, o que nós estamos colocando no Estatuto da Criança e do Adolescente? Que esse jovem vai ter uma internação em regime especial de atendimento socioeducativo. E ela será cumprida ou num estabelecimento específico, ou numa ala especial a ser construída também onde já cumprem regime socioeducativo os demais menores. Isso é importante...

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... porque nos dá condições efetivas de lidar com o problema sem trazermos mais problemas e sem fazermos uma guerra aberta aos nossos adolescentes e às nossas crianças.

A sociedade brasileira não pode fazer isso, o Congresso Nacional não pode fazer isso! Nós temos a responsabilidade de dar à sociedade soluções, e não gerar mais problemas. A simples redução na maioridade penal vai trazer a esta Casa e ao Congresso discussões muito maiores, muito mais difíceis para resolver.

Não vamos esquecer que a redução da maioridade penal implica, com certeza, as responsabilidades, mas implica a ampliação de direitos. E eu penso que esta Casa tem a responsabilidade com a sociedade brasileira de dar uma solução que possa, ao longo do tempo, melhorar a situação de violência que vivemos no País.

Por isso, quero fazer um apelo, Sr. Presidente, a V. Ex^a, aos Senadores, a esta Casa...

(Interrupção do som.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... ao Congresso Nacional, ao Senado da República: que não tentemos dar soluções fáceis a problemas complexos, porque não vai resolver, nós vamos frustrar a sociedade e vamos trazer para o debate questões muito maiores do que as que estão colocadas hoje.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu cumprimento V. Ex^a e queria dizer, Senadora Gleisi, que, há dois anos, apresentei duas propostas: uma, ao Relator do novo Código Penal, Pedro Taques; a outra eu apresentei e está na Comissão de Direitos Humanos esperando um parecer da Senadora Marta. O que previam minhas duas propostas? Uma delas era mexer no ECA, propondo que crimes hediondos praticados por jovens, adolescentes de 16 aos 18 anos, deveriam ter aumentada a sua internação até oito anos e que essa internação teria de ser fora dos presídios convencionais e fora também das Casas de Acolhimento que nós temos para jovens e adolescentes.

Lamentavelmente, não se anda. Agora está se debatendo. Corremos o risco de achar que, simplesmente, alterar a idade penal vai ser a solução. Penal não é solução para jovem nem para ninguém. Para ninguém,

aliás! Então, temos de aproveitar e fazer algo que possa melhorar o ECA e melhorar também as regras do sistema prisional. E lá está claro.

A outra proposta, que apresentei ao Senador Pedro Taques, que foi incorporada, visa agravar as penas de quem, direta ou indiretamente, usar menor na prática de crimes. Isso é fundamental!

E V. Ex^a muito bem trás esses dois temas. Tomara que esse seja o acordo que saia no nosso País! Fico satisfeito em ver que as duas iniciativas que tomei há três anos estão hoje sendo apresentadas de novo. Inclusive, o Senador Serra apresentou uma proposta que é exatamente igual à que apresentei há três, mas, para mim, o que importa é que se encontre uma boa mediação para um tema tão delicado e importante como este.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Aliás, quero falar, Senador Jorge, se V. Ex^a me permite, que o seu projeto está citado no relatório do Senador Pimentel. Infelizmente, ele não está na CCJ para poder apensá-lo, pois seguiu um outro trâmite, não sei por que razão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Está dormindo lá na Comissão.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Na CDH.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Porque não houve o parecer, e já podia estar na CCJ.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Ele tem três anos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Exatamente. Mas seu projeto foi citado, inclusive como um dos projetos que dá a base ao relatório do Senador Pimentel, que propõe algumas alterações.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SR^a SENADORA GLEISI HOFFMANN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– Coluna do jornalista Jânio de Freitas.

O Projeto previsto

Janio de Freitas

Um efeito secundário que nada tem de secundário, na quase certa redução da maioridade penal para 16 anos, ficou perdido como uma observação passageira que os deputados nem perceberam ou não quiseram perceber. Foi feita pelo ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, em audiência anteontem na Câmara.

Com a redução da maioridade, caem duas autorizações legais hoje restritas aos maiores de 18 anos: os adolescentes de 16 anos poderão dirigir automóveis e consumir bebidas alcoólicas.

O aumento persistente do consumo de álcool por jovens, mesmo com a limitação atual, está considerado como um problema social e urbano inquietante. Não só pela comprovada propensão a gerar vício e suas sequelas, como pela crescente estatística de incidentes de violência praticados por jovens alcoolizados. O problema é comum a muitos países, mas facilitado no Brasil pela ausência total de providências a respeito.

Àqueles dois efeitos pessoais e sociais da maioridade em 16 anos, Cardozo soma o custo jurídico alto da redução. O ministro está entre os que consideram a maioridade penal de 18 anos imutável pelo Congresso, sendo uma das chamadas cláusulas pétreas da Constituição. Logo, a nova maioridade seria motivo de batalha a decidir-se no Supremo Tribunal Federal.

Este aspecto jurídico já está bastante mencionado, porém em vão. A proximidade do PSDB da Câmara com Eduardo Cunha levou ao acordo fácil entre eles e com o PMDB, o que vale, salvo imprevisto, por uma aprovação antecipada de redução da maioridade.

O projeto aprovado nesse acordo é o do senador peemedebista Aloysio Nunes Ferreira, com uma ou outra modificação decidida por Eduardo Cunha e, como sempre, aceita por PSDB e PMDB. Mas permanece um caroço: as prisões dos autores de crimes graves e com 16 ou mais anos serão providenciadas pela União e pelos Estados. Logo, primeiro virá a falta de verba para criar os estabelecimentos, e até que isso se resolva a lei será burlada de um jeito ou de outro. Depois, virá a falta de verba para evitar que as novas prisões sejam masmorras especializadas no aperfeiçoamento criminal de adolescentes e jovens.

E falta algo também central no tema. Os adolescentes condenados não poderão ficar na companhia de criminosos adultos, determina o projeto. Mas haverá condenações de 10 anos, logo, com os tais adolescentes fazendo-se adultos. Isso não está previsto no projeto de Aloysio Nunes Ferreira e nos desejos de Eduardo Cunha.

Continuam os presos todos juntos, contrariando a separação obrigatória? Isso não está previsto.

Se não, em que idades e em que condições dão-se as separações? Isso não está previsto.

Se separados os recém-adultos, vão para as cadeias onde se perderiam em tais escolas de crime, ou o que será feito deles? Isso não está previsto.

Como não estava previsto, mas passa a estar, que a redução da maioridade penal permitirá que adolescentes de 16 anos possam dirigir e consumir bebida alcoólica.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem. Eu já vi. O Senador Pimentel está buscando a exata mediação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Presidência comunica às Sras e aos Srs. Parlamentares que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 30 de junho do corrente, terça-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de expedientes e à apreciação dos **Vetos Presidenciais nº 5 a 13, de 2015**, e do **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 02, de 2015**.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Convido para fazer uso da tribuna o Senador Alvaro Dias, pela Liderança do Bloco da Minoria.

Antes, Senador, peço licença para dizer que estou apresentando dois votos de pesar, como anunciei ontem. Um voto de pesar pela morte de Armando Dantas. Faço isso aos seus familiares e correligionários, pois era uma importante liderança do PMDB no Acre. Faleceu nesse final de semana. O outro, pela morte do jornalista Jorge Said, que também faleceu em Rio Branco, no final de semana passado.

Eu estava lá, fui ao velório de ambos e estou fazendo constar nos *Anais do Senado* esses votos de pesar em respeito às famílias, aos amigos, com o devido respeito pela perda desses dois acreanos, meus conterrâneos.

Com a palavra, V. Ex^a, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras Senadoras, o HSBC, maior banco do continente europeu, anunciou que encerra as suas atividades no Brasil e na Turquia. Essa notícia traz inquietude e apreensão e, de certa forma, angústia para milhares de famílias brasileiras, ameaçadas pelo desemprego com essa decisão desse grande conglomerado financeiro.

No Brasil, o HSBC possui 21.479 funcionários, tem 853 agências em 531 Municípios, 472 postos de atendimento bancários, 669 postos de atendimento eletrônico e 1.809 ambientes de autoatendimento, com 4.728 caixas automáticos. Com cerca de R\$168 bilhões em ativos, o HSBC é o sétimo maior banco do País, de acordo com dados do Banco Central.

Nesse contexto, Sr. Presidente, é importante ressaltar que a administração do HSBC no Brasil está sediada em Curitiba, no Paraná. Além das 38 agências na capital paranaense e região metropolitana, o banco tem quatro centros administrativos que, no total, empregam aproximadamente oito mil pessoas. No Estado do Paraná, são 11 mil funcionários. Em termo de arrecadação, só o HSBC arrecada, anualmente, em Curitiba, aproximadamente 84 milhões de ISS. Em que pese haver expectativa de que o Município não deixará de arrecadar o referido montante, a forma como o negócio será consumado pode afetar, em parte, esse montante que atualmente representa 8% do total do ISS sobre tarifa bancária, recolhido em Curitiba, no Paraná. Todavia, os maiores impactos deverão ser sociais, como a redução dos postos de trabalho. E é essa a preocupação que nos traz à tribuna na tarde de hoje.

Algumas considerações acerca da situação jurídica que devem ser destacadas e observadas pelas autoridades, notadamente do Ministério do Trabalho e do Banco Central. O objetivo do nosso pronunciamento é exatamente este: alertar o Ministério do Trabalho e o Banco Central.

A Constituição Federal em seu art. 1º, inciso IV, elenca, como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. Ao fazê-lo, condiciona o desenvolvimento de qualquer atividade empresarial ao respeito do bem-estar dos trabalhadores que contribuem para o sucesso do tomador de serviços. Tanto é assim que o art. 170, da Carta Magna, funda a ordem econômica no valor social do trabalho, enquanto o art. 186, inciso IV do Diploma Fundamental da Nação Brasileira determina que a propriedade somente cumprirá sua função social quando a sua exploração resultar o bem-estar do trabalhador.

Eu prossigo lembrando que a Consolidação das Leis do Trabalho, em consonância com os valores que inspiram a Constituição Federal, determina, em seus arts. 10 e 448, que a mudança na estrutura que a mudança na estrutura jurídica da empresa não prejudicará os direitos adquiridos de seus empregados.

Nesses termos, e considerando que o empregado liga-se ao empreendimento desenvolvido pelo empregador e não à figura pessoal do tomador dos serviços, a assunção da unidade econômico-produtiva de um empresário por outro implica a transferência de todos os contratos de trabalho daqueles empregados que permanecerem vinculados à atividade empresarial, com a preservação de todos os direitos adquiridos no curso do pacto laboral.

Trata-se, pois, do fenômeno da sucessão trabalhista, que, fundamentado nos postulados da impessoalidade do empregador e da continuidade do contrato de trabalho, protege o trabalhador em situações nas quais a exploração da atividade econômica continua, ainda que com diferente titularidade.

Considerando, então, a normativa incidente sobre o assunto, a preservação dos direitos adquiridos pelos empregados do HSBC depende da continuidade da prestação dos serviços para o novo titular do empreendimento bancário.

Caso inexista a mencionada continuidade ou não haja a aquisição da unidade econômico-produtiva, estar-se-á diante de possível demissão coletiva dos empregados do HSBC.

O referido instituto não é disciplinado pelo ordenamento jurídico nacional. Ou seja, não há lei que normalize o assunto. Entretanto, os mesmos postulados constitucionais que norteiam a sucessão trabalhista também servem de bússola para a minoração dos prejuízos ocasionados aos trabalhadores do Município de Curitiba, do Paraná e do Brasil pelo abrupto encerramento das atividades do HSBC. Isso porque não é facultado ao tomador dos serviços tratar o ser humano que a ele entrega a sua energia vital como os demais fatores de produção, ou seja, tomá-los por descartáveis, assim que não mais interessantes ao desenvolvimento da atividade empresarial.

Tal vedação – equiparar o trabalhadores aos demais fatores de produção, mercantilizando a pessoa humana – encontra-se expressa na Constituição da Organização Internacional do Trabalho – OIT, em seu anexo, cujo teor é o seguinte: “A Conferência reafirma os princípios fundamentais sobre os quais repousa a Organização, principalmente os seguintes: a) o trabalho não é uma mercadoria.”

Em face disso, incumbe ao HSBC e ao sindicato da categoria profissional encontrar, de comum acordo e na via da negociação coletiva, maneiras de minorar o impacto da possível demissão coletiva dos bancários de Curitiba, do Paraná, do Brasil, caso não se verifique a sucessão trabalhista.

Trata-se, portanto, de efetivação do postulado do valor social do trabalho – art. 1º, IV, da Constituição Federal – e do cumprimento do dever constitucionalmente atribuído aos sindicatos das categorias profissionais, qual seja, a defesa judicial e extrajudicial dos trabalhadores brasileiros – art. 8º, III, da Carta Magna.

O Governo Federal, por sua vez, por intermédio do Ministério do Trabalho e do Banco Central, deve estar atento em defesa tanto dos funcionários do HSBC, como dos seus correntistas.

Ademais, é preciso considerar as variáveis comentadas pelo Presidente do Sindicato dos Bancários de Curitiba e Região, Elias Jordão, quais sejam: “se for algum banco que já tenha rede de agências e centros administrativos instalados no Brasil, provavelmente não será necessário manter a administração em Curitiba, o que culminará com a redução drástica dos postos de trabalho por aqui”.

E prossegue: “Mas se a compra for feita por algum banco que ainda não atue no Brasil, provavelmente, eles precisarão de um centro administrativo. Assim, a probabilidade de manterem a estrutura na capital paranaense é grande e não devem ocorrer muitas demissões”.

Encaminhei cópia do meu pronunciamento ao Ministro do Trabalho, Manoel Dias, bem como ao Presidente Alexandre Tombini, do Banco Central. Isso porque, cabe, sim, ao Governo Federal, preservar o direito desses trabalhadores, agora ameaçados de demissão coletiva, diante de uma eventual negociação que transfira o HSBC para outra instituição financeira já localizada no Brasil.

Portanto, cabe, sim, ao Governo Federal intermediar essa negociação, garantindo a manutenção dos postos de trabalho, para evitar esse drama social que atingiria milhares de famílias brasileiras.

Este foi o objetivo do nosso discurso hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o de pedir ao Governo essa interveniência que a ele compete, através do Ministério do Trabalho e do Banco Central, diante desta anunciada transferência do HSBC.

Aproveito também, Sr. Presidente, para registrar nosso inconformismo em relação ao veto da Presidente Dilma à proposta aprovada no Congresso Nacional, que estabelece nova regra para a aposentadoria no País, com a extinção do fator previdenciário.

Lamento, porque, num momento de crise, há que se buscar alternativas de solução para problemas que afligem o Governo, sim, mas há que se considerar também que não podemos contribuir para que a corda arrebente do lado mais fraco, o trabalhador, e, neste caso especialmente, o aposentado brasileiro, de quem já se retiram há muito tempo recursos, tendo a sua aposentadoria comprometida em razão das regras estabelecidas.

Em novembro de 1999, quando o Senado Federal aprovou a instituição do fator previdenciário, eu particularmente votei contra, discordei do meu Partido, sustentei a tese da constitucionalidade da medida e votei contrariamente à instituição do fator previdenciário.

Por essa razão, Sr. Presidente, hoje nós nos pronunciamos coerentemente contra o fator previdenciário e, evidentemente, contra essa medida anunciada ontem pela Presidente da República, através de medida provisória. Se era considerada constitucional a proposta que instituiu o fator previdenciário em 1999, com

razões ainda maiores tem que se considerar também inconstitucional esta proposta da Presidência da República, já que é inconstitucional legislar em matéria constitucional através de medida provisória. E este é o caso.

É inconstitucional, portanto, legislar sobre aposentadoria por idade através de medida provisória. Não precisaríamos nem discutir os méritos da proposta encaminhada pela Presidência da República, bastaria discutirmos a preliminar da constitucionalidade e já teríamos aqui o dever de votação contrariamente a esta medida provisória.

Restam-nos, Senador Paulo Paim – e V. Ex^a tem sido um guerreiro na luta em defesa do direito dos aposentados brasileiros –, duas alternativas. A primeira, e mais lógica, é derrubarmos o veto da Presidência da República em relação à matéria aprovada pelo Congresso Nacional. Essa seria uma atitude de coerência, já que o Congresso aprovou e deve sustentar a validade daquilo que aprovou, derrubando o veto da Presidência da República. A alternativa, se nós formos derrotados nessa primeira, sobretudo, seria alterar profundamente a proposta, alterar para valer a proposta encaminhada pela Presidência da República, para fazer valer direito dos aposentados brasileiros.

Para concluir, Sr. Presidente, alega-se, constantemente, que o setor previdenciário do País é deficitário, mas não se admite, em hipótese alguma, discutir por quê. É evidente, nós sabemos disso. Muitos dos estudiosos do assunto já se pronunciaram a respeito: a Previdência Social, no País, é deficitária, porque há desvio de finalidade, e os recursos destinados à Previdência Social são aplicados em outras áreas pelo Governo. Eles são aplicados com outras finalidades, que podem ser legítimas, que podem ser importantes, mas que não dizem respeito à Previdência Social e à razão legal da existência desses recursos: a fonte estabelecida com o objetivo de atender às despesas da Previdência Social. Aí, sim, se configura, claramente, o desvio de finalidade. E eu não me refiro nem mesmo à sonegação, não me refiro nem mesmo à corrupção, já que o Governo, incompetente em matéria de combate à corrupção, permite desvios monumentais em todas as áreas da Administração Pública federal, inclusive a Previdência Social.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – É preciso defender, sim, direitos desses trabalhadores, sobretudo desses aposentados, que já perderam muito. O Governo tem sido implacável para com eles, tem sido perverso. Essa crueldade precisa ser finalizada, e o Congresso Nacional tem a oportunidade de, pelo menos, reduzir o impacto desse sofrimento imposto aos aposentados do País.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Alvaro Dias, permita-me um comentário antes de sair da tribuna?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Primeiro, eu quero dizer que V. Ex^a tem autoridade para falar do tema, porque V. Ex^a foi um dos poucos Senadores que, lá atrás, votaram contra o seu Partido, contra o seu governo. V. Ex^a votou contra o fator previdenciário. Por isso, os meus cumprimentos pela coerência.

E V. Ex^a é muito feliz quando trata do que disse – eu tenho aqui tomado nota – a Consultoria do Senado: o art. 246 proíbe alterar o cálculo do benefício da Previdência por medida provisória. Mesmo o seu governo, permita-me que eu diga isso, quando nós perdemos – eu na oposição votei contra, e V. Ex^a também –, não encaminhou a matéria por medida provisória, encaminhou por projeto de lei, porque ele sabia que não podia. Ganhou, aprovou. Agora, quando nós estamos no Governo, encaminhar ainda por medida provisória é pior ainda! É pior ainda!

Por isso, V. Ex^a está cheio de razão, está com toda a razão. Nós temos mesmo é que trabalhar para derrubar o veto. E V. Ex^a tem razão, mas nós temos que ser pragmáticos. Espero que não aconteça, mas, se acontecer, nós temos que tirar essa regra de progressão – que, pra mim, é de regressão, porque onde está o cálculo atuarial que diz que, em sete anos, cada ano pode aumentar um ano a expectativa de vida? Nunca vi isso! No mundo todo, no mundo todo, eu nunca vi. Só no Brasil. V. Ex^a está coberto de razão.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Muito obrigado, Presidente Paulo Paim.

V. Ex^a tem razão: é nosso dever trabalhar para derrotar o Governo.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – É o seu Governo, mas é evidente que, em primeiro lugar, deve estar o trabalhador...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – É a causa que está em jogo.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – ... e devem estar o aposentado e a causa.

O que justifica a nossa presença aqui é respeito àqueles que nos elegem, muito acima dos interesses do Governo.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Passo a palavra, de imediato, ao Senador Lindbergh Farias. Senador Lindbergh Farias, com a palavra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, senhoras e senhores que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, eu subo hoje nesta tribuna muito preocupado com o andamento da discussão, nesta Casa, sobre o modelo de exploração do petróleo no Brasil.

Estamos certos de que essa pressa para trazer ao plenário o Projeto nº 131, de 2015, do Senador José Serra, que trata de um tema central para o desenvolvimento nacional e para a justiça social, não interessa ao povo brasileiro. Não podemos discutir o marco regulatório do pré-sal a partir de questões conjunturais. Precisamos fazer uma ampla discussão com Parlamentares, especialistas, engenheiros, trabalhadores, movimentos populares, para situar o papel da exploração do petróleo no desenvolvimento do Brasil no longo prazo. Nós temos uma riqueza inestimável e precisamos ter muito cuidado para fazer alterações no marco regulatório do pré-sal, que é a maior descoberta petrolífera das últimas décadas.

Temos que situar a discussão sobre a exploração do petróleo no quadro da geopolítica internacional, do mercado da indústria do petróleo, do papel do Brasil no cenário internacional e das características do nosso processo de desenvolvimento.

O foco principal da política externa dos Estados Unidos é aumentar sua influência e controle sobre países que possuem valiosas reservas de energia, em especial o petróleo. Embora a intervenção militar na Líbia, em 2011, tenha sido justificada por potências ocidentais com vista aos conflitos internos durante o governo Kadafi, na realidade, o interesse desses países, sobretudo os europeus, tinha como base o petróleo líbio, pois a Líbia possui a maior reserva do continente africano e a décima colocação mundial.

Ainda mais preocupante foi a intervenção militar no Iraque, liderada pelos Estados Unidos e Reino Unido, que, sob a falsa acusação de que o país desenvolvia armas nucleares, iniciou uma campanha covarde que destruiu o tecido social, político e econômico do país, possibilitando assim que suas reservas petrolíferas, a quinta maior do mundo, fossem exploradas por empresas de potências ocidentais.

Na América do Sul, assistimos a agressões dos Estados Unidos, em articulação com a direita local, contra a soberania da Venezuela, que tem a maior reserva mundial de petróleo, superior à da Arábia Saudita.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, precisamos situar o debate sobre as mudanças na lei da partilha do pré-sal no cenário da geopolítica internacional. Não podemos ter ingenuidade, nem ignorar que a riqueza do pré-sal brasileiro desperta a cobiça das grandes petroleiras estrangeiras.

As estimativas de reservas provadas do pré-sal variam entre 80 e 110 bilhões de barris, segundo o ex-Diretor de Exploração e Produção da Petrobras Guilherme Estrella. Outros técnicos e especialistas chegam a falar em 300 bilhões de barris. É uma riqueza inestimável, Sr. Presidente.

A Petrobras, sabemos, passa por um momento difícil. No entanto, temos de observar a situação da indústria do petróleo. A queda na cotação do petróleo bruto, depois de o preço do óleo passar por quatro anos de relativa estabilidade em torno de US\$100 por barril, colocou a indústria do petróleo em uma situação difícil. As grandes petroleiras tiveram de fazer cortes nos planos de investimento para se adaptarem a uma nova etapa, especialmente com a revolução do gás de xisto, que deu condições aos Estados Unidos de se transformarem no maior produtor mundial de hidrocarbonetos. O preço do barril, que está em US\$63, chegou a US\$40 no ano passado. As cotações do petróleo desabaram, especialmente com a recusa dos países da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (Opep) em reduzir sua própria produção e aceitar uma perda de fatia do mercado. Das cinco maiores petroleiras do mundo, apenas uma não obteve resultados piores do que o previsto em 2014. O grupo anglo-holandês Shell não teve lucros na sua principal área de negócio, a prospecção. De acordo com o banco de investimentos Goldman Sachs, podem ser cancelados projetos de exploração de petróleo de US\$1,7 trilhão nos próximos cinco anos, se o barril não ficar na base dos US\$70. Nos Estados Unidos, a atividade de poços petrolíferos caiu durante nove semanas consecutivas, o que prenuncia um estancamento na produção em 2015. Além disso, algumas das maiores empresas de serviços petroleiros, como a Halliburton, anunciaram demissões no começo deste ano. Na segunda metade do ano passado, houve a maior queda de investimentos na indústria do petróleo da história em escala mundial, mais particularmente nos Estados Unidos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, a Petrobras é um patrimônio do povo brasileiro, e a descoberta do pré-sal foi uma grande conquista nacional. É a riqueza mais importante do Estado, extremamente es-

tratégica para a nossa soberania energética, para o desenvolvimento econômico de nosso País e para garantir recursos para a educação e para a saúde.

Não podemos punir a Petrobras, revogando o artigo que garante a participação da nossa estatal em pelo menos 30% do consórcio vencedor de cada bloco licitado e tirando a sua condição de operadora única das atividades de extração do óleo em áreas de grande profundidade no País.

A Petrobras, como operadora única dos campos, garante que o País tenha maior influência sobre a taxa de produção de petróleo, isso acompanhado de um maior controle público. Assim, o Estado tem mais instrumentos para ditar o ritmo da produção e evitar a extração predatória, que prejudica a recuperação do petróleo e compromete os resultados econômicos de médio e longo prazos.

Os casos da Indonésia e da Argentina são bem ilustrativos. Após a privatização, os argentinos passaram a exportar petróleo a US\$4 o barril e, mais tarde, tiveram que importar a mais de US\$100. Na Indonésia, a Chevron ganhou a licitação e passou a vender o petróleo a US\$1 o barril. Hoje, a Indonésia paga US\$60 pelo mesmo barril de petróleo. É o que não queremos que aconteça em nosso País.

A Petrobras é a principal responsável pela contratação de navios e plataformas para serem produzidos pela indústria e por trabalhadores brasileiros. Antes do governo Lula, a indústria naval estava completamente abandonada. Seu ressurgimento é fruto de uma decisão política do ex-Presidente Lula e da então Ministra Dilma Rousseff, que acreditaram na indústria e no trabalhador brasileiro e apostaram na geração de empregos aqui, no País.

A política de conteúdo nacional faz da Petrobras o maior motor para o fortalecimento da indústria brasileira. No processo de exploração de petróleo na camada do pós-sal, a Petrobras desenvolveu a tecnologia que possibilitou a descoberta do pré-sal no litoral brasileiro. Para isso, a empresa investiu recursos, contratou especialistas e engenheiros e correu riscos para encontrar óleo a 7 mil metros abaixo do nível do mar.

A capacidade técnica e operacional da Petrobras foi reconhecida internacionalmente com o prêmio da OTC, considerado o Nobel da indústria petroleira, em maio desse ano.

Com a tecnologia desenvolvida no Brasil, a Petrobras tem o menor custo para a extração de um barril de petróleo no pré-sal. Enquanto a estatal brasileira gasta US\$9 por barril, a média do mercado internacional é de US\$15. Além disso, a Petrobras alcançou uma produção de 800 mil barris por dia, depois de apenas oito anos da descoberta do pré-sal, o que é um feito inédito na indústria do petróleo.

A função de operadora única garante à Petrobras o controle e o desenvolvimento da tecnologia para águas profundas, que confere vantagens competitivas à empresa no mercado internacional. Ou seja, retirar da Petrobras o direito de coordenar a exploração dos campos do pré-sal é abrir às multinacionais todo o conhecimento e tecnologia desenvolvidos pelo nosso País.

Não é possível imaginar que os Estados Unidos ou a Alemanha, na mesma situação do Brasil, abrissem seu mercado para empresas estrangeiras sem preservar o conhecimento, a engenharia e os interesses nacionais.

Sr. Presidente, em 2013, foi sancionada a lei que destina 75% dos *royalties* do petróleo para a educação e 25% para a saúde.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A previsão é de que os *royalties* signifiquem um investimento de R\$112 bilhões na educação, em 10 anos. Serão R\$362 bilhões, em 30 anos, a depender do preço futuro do petróleo e da taxa de câmbio.

Um dos motivos para a Petrobras ter a condição de operadora única do pré-sal é evitar fraudes no processo de exploração em águas profundas que prejudicam esses investimentos sociais. A remuneração do Estado brasileiro, que é convertida em recursos para educação e saúde por meio dos *royalties*, está ligada diretamente à quantidade de petróleo extraído e aos custos das petroleiras no processo de exploração.

Ao administrar o pré-sal, a Petrobras tem a atribuição legal de controlar a vazão do petróleo e os custos de produção, informando as instituições de controle e regulação. Assim, evita que as petroleiras privadas cometam fraudes que comprometam os interesses nacionais e a destinação social da renda brasileira.

Daí a importância de a Petrobras ser a operadora única para dar maior controle público e garantir que os recursos recolhidos com a exploração do petróleo sirvam aos interesses do povo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as}s Senadoras, a Petrobras sofre uma forte ofensiva de setores econômicos neoliberais, que querem colocar limites à atuação da estatal por seu papel de instrumento de indução do desenvolvimento nacional. Apesar de passar por uma conjuntura difícil e pela crise da indústria do petróleo, a empresa está em franca recuperação. Apesar de estar sob duro cerco, a Petrobras terminou o primeiro trimestre de 2015 com lucro líquido de 5,33 bilhões. O lucro ajustado antes de juros, impostos, depreciação e amortização ficou em 21,5 bilhões de janeiro a março de 2015, crescimento de 50% em relação ao ano anterior.

A estatal tem capacidade financeira para levantar recursos no mercado e fazer investimentos no pré-sal. Em abril, a Petrobras fez um acordo com o Bradesco para obter crédito de 3 bilhões e prazo de até 5 anos. Em maio, a estatal ofereceu títulos com vencimento de 100 anos, captou US\$2,5 bilhões, mas a demanda do mercado foi de US\$13 bilhões. Ou seja, é uma falácia dizer que não há recursos para financiar os investimentos da Petrobras.

O marco regulatório da exploração do pré-sal é um dos principais legados do governo Lula, representa a retomada do controle estatal sobre o petróleo, que foi perdido com o modelo de concessão instituído no governo de Fernando Henrique Cardoso. Essa legislação não pode sofrer alterações ao sabor de questões conjunturais, ainda mais porque não está prevista nenhuma rodada de licitação do pré-sal agora em 2015. A pressa para a exploração do petróleo brasileiro interessa às grandes petroleiras, que querem aproveitar uma situação conjuntural para impor um retrocesso ao marco regulatório que deu maior controle à União na exploração do pré-sal e conferiu uma centralidade à Petrobras.

O Petróleo é uma das principais riquezas naturais e fundamental em todas as cadeias produtivas, com caráter estratégico na geopolítica internacional. A exploração do petróleo deve corresponder ao projeto de desenvolvimento da economia, com a garantia dos interesses nacionais e da justiça social.

Para isso, o Estado precisa de instrumentos para atuar na economia e conduzi-la nesse sentido. A Petrobras, mesmo sendo uma empresa de capital misto, é o principal instrumento do Estado brasileiro para intervir no processo de exploração do pré-sal...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... e articulá-lo com o projeto de desenvolvimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras Senadoras, peço que façamos uma ampla discussão sobre o tema, sem pressa e sem açodamento. Precisamos organizar audiências públicas, ouvir a Petrobras, as petroleiras estrangeiras, escutar especialistas na área de petróleo, saber a opinião dos engenheiros, trabalhadores do setor e convidar movimentos populares para participarem da discussão.

Nós acreditamos que revogar o dispositivo que garante 30% da exploração do pré-sal e a condição de operadora única da Petrobras é perder um instrumento para conduzir o desenvolvimento, deixando o País a reboque das petroleiras estrangeiras. Garantir a exploração e o uso...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... adequado do petróleo hoje é garantir que esse recurso não faltará para as próximas gerações de brasileiros e brasileiras.

Se o Senador Requião me permitir, eu queria citar um documento feito pelo gabinete do Senador Requião e um Twitter, do dia de ontem, pelo Senador Roberto Requião. No seu Twitter, ele colocou: "Operar o pré-sal é ônus ou bônus? Para o Serra, é ônus. Ele quer libertar a Petrobras desse fardo e passá-lo para a pobre coitada da Chevron."

E quero ler o argumento do Senador Requião sobre esse tema. Diz o Senador Requião:

Ônus ou bônus? A pedra basilar do frágil edifício argumentativo do projeto do ilustre Senador José Serra, assim como do relatório do ilustre Senador Ricardo Ferraço, é de que a exclusividade da Petrobras na operação do pré-sal e a porcentagem obrigatória de 30% do petróleo extraído seria hoje e será no futuro um fardo que a empresa não está e nem estará capacitada técnica e, principalmente, financeira para carregar.

Trata-se, realmente, de incrível e ousado malabarismo retórico. O que é bônus – vantagem, graça da natureza, pujança e riqueza – passa, na lógica torta da argumentação entreguista, a ser tido como ônus, desvantagem, desgraça, risco, caos.

[Continua o Senador Requião.]

É mesmo difícil de entender o raciocínio pela via dos recursos usuais da lógica argumentativa. Assim, ante tal dificuldade afetivamente intransponível, sinto-me tentando a explorar uma aparentemente inacreditável possibilidade, mas que, ao fim e ao cabo, apresenta-se até mesmo redentora da biografia do ilustre proposito do projeto e do seu relator.

O raciocínio é o seguinte: talvez o que ninguém ainda percebeu é que o PLS 131/2015 representa um complexo caminho oblíquo pelo qual os verdadeiros interesses da Petrobras e da Nação estariam sendo defendidos. É possível realmente que o projeto tem um vezo nacionalista e queira retirar da Petrobras o terrível fardo do pré-sal, que poderia até mesmo desorganizar e quebrar nossa empresa,

repassando matreiramente para as costas das suas concorrentes, as sete irmãs que dominam e manipulam o mercado internacional do petróleo. Com isso, com as concorrentes da Petrobras envoltas nas insuperáveis dificuldades que lhes trará a exploração do fardo do pré-sal, a nossa empresa nacional estaria livre para desenvolver-se, fortalecer-se e expandir-se, nacional e internacionalmente. Essa possibilidade parece de fato absurda, mas mais absurda, ilógica, trágica e frontalmente violadora nossa soberania e dos interesses maiores da Nação é iniciativa de fragilizar nossa empresa nacional e entregar o comando do ritmo da exploração e do volume de petróleo a ser extraído no Território Nacional, a rapina das poderosas petroleiras estrangeiras.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) -

Sejamos claros, argumentemos com honestidade intelectual [diz o Senador Requião] e seriedade técnica e econômica.

É óbvio que a exclusividade na exploração do pré-sal não é um ônus para a Petrobras. É óbvio que a exclusividade não é um fardo para a empresa. Pelo contrário. É um direito que aumenta sobremaneira o seu poder de barganha do seu controlador, o Estado brasileiro, sobre todo e qualquer consórcio de empresas que queiram investir no pré-sal. A Petrobras não investirá em qualquer projeto que algum consórcio quiser. Ao contrário do que repetem o autor do PLS 131 e o seu Relator, a Lei do Petróleo não obriga a Petrobras a investir em nenhum projeto que ela considere ruim e em nenhum projeto bom que implique investimentos superiores aos que ela deseja ou pode realizar sem comprometer suas finanças. A simples leitura da Lei 12.351, de 22 de dezembro de 2010, mostra claramente que a Petrobras não é obrigada a investir em nenhum projeto que ela não queira e em momento que ela não possa. Ou seja [eu encerro meu pronunciamento com o discurso do Senador Requião], a exclusividade e a participação mínima de 30% no pré-sal não é um fardo para a Petrobras. É um direito que coloca na mão da Petrobras e do Estado brasileiro o poder de escolher o ritmo de investimento e produção de todos os projetos do pré-sal.

Eu queria agradecer a V. Ex^a, Sr. Presidente, pela tolerância. Este é um debate muito importante que nós estamos começando nesta Casa, já está convocada para o próximo dia 30 uma Comissão Geral para discutir este assunto aqui no plenário do Senado Federal, e a gente pede que este debate seja aprofundado. Eu acho que tem que haver uma Comissão específica depois para discutir o tema, nós não podemos votar esse projeto nessa correria. Esse é um debate... há outras discussões em campo, há outros projetos sendo apresentados, alguns que acabam com o modelo de partilha, foi uma grande conquista do povo brasileiro, e o que a gente pede ao Presidente desta Casa é que, a partir do próximo dia 30, a gente remeta essas discussões para uma comissão específica. Seria um grande erro, um grande equívoco deste Senado Federal votar um tema dessa importância sem uma discussão mais aprofundada.

Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senador Lindbergh Farias.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Agora é uma comunicação inadiável.

Eu acabei cedendo o meu tempo para a Senadora Ana Amélia. Ele falou como orador inscrito. Agora é uma comunicação inadiável ou um Líder.

Vejam a grandeza da nossa Senadora e de V. Ex^a também! Ela cedeu o lugar para o Líder. Fala o Líder agora; depois será a comunicação inadiável.

Senador Benedito de Lira com a palavra, pelo tempo necessário para o seu pronunciamento.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente. V. Ex^a tem sido democrático!

Na verdade, o pronunciamento que farei agora à tarde trata de um assunto da maior relevância para a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, em janeiro próximo passado, nós perdemos uma referência extraordinária para a saúde dos brasileiros. Nós perdemos o Dr. Aloisio Campos da Paz Júnior.

Nasceu na Rua Toneleiros, em Copacabana, no dia 9 de novembro de 1934. Contava que nasceu em casa, e que seu tio Manoel, médico urologista, fez o parto e amarrou seu umbigo com um barbante.

A primeira memória de sua infância foi ter visto um gigantesco objeto flutuando sobre o céu da praia de Copacabana, o dirigível Hindenburg, que ligava a Europa às Américas e que explodiria algum tempo depois, em 1937. Não sei se isso, se essa primeira memória infantil teve alguma influência sobre o menino Aloysio, mas o fato é que ele não conseguia pensar pequeno.

O espírito independente e a dificuldade de compreender o significado da palavra “impossível” definiam sua personalidade.

A opção pela Medicina exemplifica isso. O diretor da escola, um dia, disse-lhe, abre aspas: “Você vai estudar Engenharia. Não consegue passar em Medicina”, fecha aspas. Ele respondeu: “Ah, é?” Não apenas passou, e muito bem colocado, como foi pessoalmente esfregar a lista de aprovados na cara do diretor – assim como V. Ex^a, nobre Senador Requião, que não leva desaforo para casa.

Pois bem, depois de se formar em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas do Rio de Janeiro, saiu pelo Brasil plantando sonhos: primeiro, Brasília; depois, São Luís, Salvador, Belo Horizonte, Fortaleza, Macapá, Belém e, finalmente, o Rio de Janeiro, com o Centro Internacional de Neurociências e Neurorreabilitação.

O Dr. Campos da Paz faleceu no último dia 25 de janeiro, no Hospital SARAH, em Brasília, e podemos dizer que cumpriu o seu papel, que realizou seu sonho, que criou exatamente aquilo que se propôs a criar: um contraponto. Ele dizia que o objetivo da Rede SARAH não era resolver sozinha o problema de assistência médica no País. Segundo suas próprias palavras, o objetivo era criar, abre aspas, “um modelo contraditório, para que a população entenda que pode existir um modelo diferente do que está aí”, fecha aspas.

O que era o tal, abre aspas, “modelo contraditório”, o modelo diferente do que está aí, que o Dr. Campos da Paz queria mostrar para o Brasil?

Ele contava um caso que nos ajuda a ilustrar esse conceito. Nos primórdios do SARAH, quando ainda não havia aquele grande hospital que fica no Setor Médico Hospitalar Sul, em Brasília, ele internou um cidadão baiano, que tinha quebrado o joelho. Quando foi à enfermaria visitar o doente, o sujeito o recebeu aos gritos, abre aspas: “Isso é um hospital público! Eu não estou pagando nada! Como é que está tudo funcionando?” Pois é justamente esse o cerne do seu projeto, uma rede hospitalar financiada com dinheiro público, com atendimento gratuito, onde tudo funciona à perfeição.

Infelizmente, a saúde brasileira fora da Rede SARAH vive uma realidade diferente. Experimentem perguntar às pessoas qual é sua maior preocupação. A resposta mais ouvida será a saúde. As pesquisas demonstram o seguinte: a segurança preocupa, a educação preocupa, o dinheiro preocupa, mas é a saúde que preocupa mais.

Em outros países, em países cujo sistema de saúde funciona, as preocupações são outras. Os canadenses, por exemplo, preocupam-se mais com o dinheiro e com o trabalho; os brasileiros, por sua vez, estão sempre com aquela dúvida: se eu ficar doente, quem é que vai cuidar de mim?

O Tribunal de Contas da União publicou um relatório que demonstra, de forma sistemática, que os brasileiros têm razão em se preocupar com a saúde. As Emergências dos hospitais públicos estão quase sempre lotadas; as UTIs não têm vagas; as enfermarias não têm leitos; a rede de atenção básica é tão deficiente que os pacientes são obrigados a buscar as Emergências dos hospitais. Em 80% das unidades, falta pessoal; em 77%, faltam equipamentos; e em 73%, a estrutura física é inadequada.

Outro relatório, publicado pelo Conselho Federal de Medicina, deparou-se com situação igualmente vexaminosa em ambulatórios, unidades básicas de saúde, centros de saúde e postos de programas de saúde da família.

Essas pesquisas são importantes. Elas indicam, de forma clara, estatisticamente fundamentada, que a saúde pública brasileira precisa de rumo. Existe, entretanto, uma forma mais direta de entender o significado desses números. Basta conversar com qualquer cidadão que dependa da saúde pública. Ele nos fornecerá um relatório detalhado, minucioso, concreto sobre os problemas que enfrenta.

É por isso, por causa desses problemas que as pessoas tiram dinheiro do próprio bolso para custear sua saúde, mas os custos de uma grande cirurgia, de um tratamento complexo, de uma internação prolongada em UTI são capazes de quebrar qualquer orçamento.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, milhões de pessoas vão à falência todos os anos por causa desses gastos diretos com saúde. Para mitigar esses riscos, as pessoas contratam seguros de saúde, pulam do fogo para a frigideira, já que a situação de 50 milhões de usuários de planos de assistência médica no Brasil não é confortável. O número de usuários aumenta a cada dia, e aumenta em velocidade superior ao número de prestadoras de serviço.

Dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar mostram que, em período recente, o número de usuários cresceu quatro vezes mais do que o número de leitos privados. As explicações mais comuns apontam o dedo para as operadoras de planos de saúde. Elas são acusadas de não remunerar adequadamente os presta-

dores de serviços, de glosar procedimentos, de interferir na autonomia do exercício profissional e de abusar do poder econômico frente a profissionais e usuários.

Dados recentes da Agência Nacional de Saúde mostram um aumento anual de 129%, Sr. Presidente, no faturamento das operadoras, e de apenas 44% no valor médio pago pelas consultas médicas.

O que dizer da qualidade dos serviços prestados pelos planos de saúde? Segundo a Agência Nacional, é insatisfatória. A Agência avalia os planos segundo um indicador chamado Índice de Desempenho da Saúde Suplementar. Entre os 1.073 planos avaliados, 743 apresentaram pontuação inferior a 6, numa escala de 0 a 10. Quatrocentos e trinta e sete tiveram nota inferior a 4. O resultado final é que 10 milhões de brasileiros estão nas mãos de planos de saúde com nota abaixo de 6. Nos meus tempos de escola, ninguém se arriscaria a tirar uma nota dessas. Seria reprovado, com certeza.

Esse cenário desolador, tanto na saúde pública quanto na saúde suplementar, acaba levando as pessoas ao desespero; e, do desespero, à busca por justiça.

A judicialização da saúde é um problema sério. As pessoas esperam que o Judiciário aproxime a realidade institucional – a nossa realidade cotidiana – da realidade desejada – a realidade que está no texto legal. Solicitam as mais variadas prestações de serviços: medicamentos, órteses e próteses, vagas em UTI, leitos hospitalares, realização de cirurgias e exames, tratamento fora do domicílio. Em resumo, elas pedem a execução adequada das políticas públicas, ou o cumprimento da lei que rege os seguros de saúde.

No que se refere ao SUS, o Judiciário é obrigado a intervir para fazer funcionar uma máquina emperrada, sobrecarregada, que não tem capacidade de resposta. Uma analogia que vem à mente é o problema da mobilidade urbana: o transporte público não funciona, as pessoas compram seus próprios carros, e o número de veículos cresce, o trânsito piora, a poluição aumenta, ninguém consegue sair do lugar. Não há intervenção judicial que resolva.

Existe solução para esse imbróglio? Existirá uma saída para a saúde pública brasileira? Haverá um caminho por onde possamos seguir, confiantes, sabendo que, ao final, alcançaremos nossa meta, uma saúde pública de qualidade? Acredito que sim.

O primeiro passo, nós já demos. A Constituição Federal já estabeleceu que a saúde é direito de todos e dever do Estado, regido pelo princípio do acesso universal e garantido mediante políticas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos. Está tudo ali. É a regra, e ela é clara. Quais seriam os próximos passos?

Uma das questões fundamentais é o financiamento da saúde. Nossos investimentos em saúde, quando interpretados como um percentual do PIB, são comparáveis aos investimentos feitos por países onde a saúde pública realmente funciona. Onde está o problema, então? O problema é que, de todo o dinheiro que o Brasil investe em saúde, menos da metade é de dinheiro público. Ou seja, quem faz a maior parte do investimento brasileiro em saúde são os indivíduos, as famílias. É dinheiro privado.

Em todos os países onde a saúde pública funciona, seja no Canadá, no Reino Unido ou na Noruega, o percentual de investimento público é superior a 70%. No Brasil, o percentual é de apenas 46%. Investimos menos do que a Bolívia, do que a Argentina, do que o Peru, do que o Chile... Investimos menos até do que os Estados Unidos, que têm uma saúde predominantemente privada, com todas as vantagens e desvantagens que o modelo possui. Saúde é um investimento caro e não se faz apenas com promessas.

A saúde pública brasileira precisa de dinheiro, mas também precisa de gestão. Eis o problema, Senador Paim. Sr. Presidente, o problema maior não é recurso, mas é, sim, gestão, porque não adianta você ter dinheiro e não saber gastar, também precisa haver gestão, precisa-se de um verdadeiro choque de gestão. Não adianta colocar dinheiro nas mãos de quem não sabe gastar. É desperdício! É inútil alimentar uma criatura cuja fome sempre aumenta. Um dos aspectos, talvez o mais importante da gestão da saúde pública, é a questão de pessoal. Não se faz saúde sem gente, sem médicos, sem enfermeiros, sem técnicos em saúde e o pessoal de apoio. Volto a parafrasear o Dr. Campos da Paz: "Você não faz assistência médica com tijolo e com estrutura metálica. Você faz [sim] com gente!"

Uma questão que dominou as discussões políticas recentes foi a propalada carência de médicos. "Faltam médicos", bradam por aí. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), publicou um estudo chamado Sistema de Indicadores de Percepção Social, que identifica as percepções das pessoas sobre a qualidade dos serviços públicos.

Os resultados mostram que cerca de um terço dos entrevistados considera ruins ou muito ruins os serviços prestados pelo SUS nas áreas de urgência, emergência, centros e postos de saúde...

(Soa a campainha.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Quando questionada sobre o que deveria ser feito para melhorar os serviços do SUS, a grande maioria respondeu: “Aumentar o número de médicos.” Será que faltam médicos no Brasil?

Desde a década de 70, a população brasileira duplicou. O número de médicos, no mesmo período, quintuplicou. Naquela época eram 60 mil médicos; hoje, são 400 mil médicos. São cerca de dois médicos para cada mil habitantes.

É importante que se diga «em média», porque, se tivéssemos dois médicos para cada mil habitantes em cada um dos 5.770 Municípios brasileiros, as pessoas não teriam a sensação de que faltam médicos. O problema não é o número. É a má distribuição dos profissionais no espaço geográfico.

Vou dar aqui o exemplo de um dos Estados mais bonitos, mas um dos mais pobres do País, que é o meu Estado, o meu querido Estado de Alagoas, Senador Paim. Nossa população é de pouco mais de 3 milhões de habitantes. Nossa capital, Maceió, tem pouco menos de 1 milhão de habitantes. Nós temos, em Alagoas, 3.921 médicos. Em Maceió, temos 3.690 médicos. Repito: 3.690 estão na capital. O interior do Estado, que abriga a maior parte da população, conta com apenas 231 médicos. E mais: os médicos que atuam no SUS, que atendem à população nos postos de saúde, nas emergências e nos hospitais públicos, são a minoria. Maceió, apesar de ter 3,91 médicos por mil habitantes, tem apenas 1,67 trabalhando no SUS. No interior do meu Estado – veja que número assustador –, com mais de 2 milhões de habitantes, temos 0,5 médico por mil habitantes – 0,5 médico! Essa situação se repete em outros Estados, como Paraíba, Maranhão, Amapá, Pará e Tocantins.

A razão de médicos por habitante no âmbito do SUS, no Brasil, é quatro vezes menor do que a razão de médicos por habitante no âmbito da saúde privada.

(Soa a campainha.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – É uma situação flagrante de má distribuição de recursos humanos. É como se a saúde privada estivesse canibalizando a saúde pública.

Em resumo, o problema real não é a falta de médicos, mas a incapacidade do Estado de atraí-los para os Municípios que mais precisam deles.

Sr. Presidente, um pouquinho de paciência, porque estou terminando.

Esse panorama, essa situação crítica da saúde, reconduz nosso pensamento ao paradoxo que representa a Rede SARAH, o tal modelo contraditório de que falava o Dr. Campos da Paz.

Como será que ele conseguiu criar uma ilha de excelência no meio desse oceano tempestuoso de caos e má gestão que é a saúde pública nacional?

Infelizmente, não podemos perguntar isso diretamente a ele. Devemos procurar respostas nas pistas que ele deixou.

Em uma determinada entrevista, um repórter lhe perguntou: “O que é mais importante no SARAH?” Sua resposta foi a seguinte – abro aspas:

O sucesso da instituição se deve a um projeto constante, cotidiano e coerente de formação, uma formação que não implica somente no conhecimento da técnica; implica em opções ideológicas. Não é fácil atrair um jovem para dedicar a sua vida a uma causa. O SARAH é uma causa. A pessoa larga tudo para ficar em tempo integral, com dedicação exclusiva. É bem paga, mas precisa se dedicar.

Pois bem, Sr. Presidente, o Dr. Campos da Paz tinha uma espécie de obsessão pelo conceito de trabalho em tempo integral, com dedicação exclusiva, mas também com remuneração decente, remuneração justa, remuneração capaz de dar ao profissional dignidade no exercício da sua atividade.

Era assim que ele mantinha o corpo funcional da Rede Sarah, um corpo funcional composto por gente com letra maiúscula “G”, como ele próprio gostava de repetir. Talvez tenha sido esse o seu legado, esse contraponto, esse modelo diferente de gestão, esse exemplo que ele quis que nos ficasse como herança. Um modelo “diferente desse que aí está”, como ele dizia.

Sr. Presidente, eu acho que o pensamento...

(Soa a campainha.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – ... do Dr. Aloysio Campos da Paz era exatamente esse, pelo qual todos nós, principalmente o Governo, deveríamos nos orientar.

Por que é que ele se assustou quando um homem de Salvador lhe perguntou: “Esse hospital em que eu estou é de graça? Ele é público? Porque aqui tudo funciona!” E ele deu a resposta a tudo isso que nós acabamos de levar ao conhecimento desta Casa e da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância.
Um grande abraço.
Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Quero cumprimentar V. Ex^a pela justa homenagem...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... que faz a Campos da Paz. Inclusive, lá não tem sequer trabalhador terceirizado. São todos contratados e todos profissionais. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Pela ordem, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Pois não, Senador Alvaro Dias, pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, cabe-me lamentar, mas tenho que cumprir esse dever de fazer um apelo ao Governo brasileiro, ao Ministério de Relações Exteriores, ao Itamaraty, em socorro a Parlamentares, Senadores que se deslocaram hoje de Brasília até Caracas, na Venezuela, e foram bloqueados por manifestantes quando deixaram o aeroporto da capital venezuelana. Os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes, Cássio Cunha Lima, Agripino Maia, Ronaldo Caiado, Petecão, Ricardo Ferraço e José Medeiros representam o Congresso Nacional. O que ocorre na Venezuela neste momento é um atentado ao Congresso Nacional brasileiro e à democracia, e há que se exigir do Governo do nosso País uma pronta intervenção, não só em nome da segurança a que têm direito esses Parlamentares, mas, sobretudo, em nome da soberania do Parlamento brasileiro e deste País. Ao deixar o aeroporto, foram impedidos de se deslocar até a prisão onde se encontram os opositores da Venezuela, o ex-Prefeito de Caracas, Antonio Ledezma; o ex-Prefeito de San Cristóbal, Daniel Ceballos; e o Sr. Leopoldo López, líder do Partido Vontade Popular. Com os Parlamentares brasileiros, estão familiares desses líderes presos na Venezuela. Acompanham-nos com o objetivo de uma manifestação junto à imprensa do país, em nome da democracia e da liberdade, e da visita que pretendiam fazer aos políticos presos.

Sr. Presidente, segundo informações que recebi agora, por telefone, do Senador Aécio Neves, o ônibus foi apedrejado. São mais de cem manifestantes que impedem a passagem do ônibus, que não pode avançar e nem recuar. Nem mesmo retornar ao aeroporto para aguardar providências das autoridades é possível. Eu re-pito, Sr. Presidente: é um atentado contra a democracia e contra o Parlamento brasileiro, que exige uma pronta ação do nosso Governo, da Presidência da República.

É evidente que caberia à diplomacia do nosso País estar presente, acompanhando, dando a proteção necessária, o amparo que se exige nestas circunstâncias. Mas, ao que se sabe, o próprio embaixador que recebeu os Parlamentares no aeroporto, em seguida, se retirou, se afastou, não se encontra ao lado dos Senadores neste momento. Portanto, a intervenção do nosso Governo, do Governo do Brasil é fundamental nesta hora.

E queremos que esta instituição, o Senado Federal, através da palavra do Presidente que ora preside esta sessão, seja porta-voz deste pleito, exigindo a pronta ação do Governo brasileiro nesta hora.

Em relação à violência que se pratica na Venezuela, às arbitrariedades, à truculência, em relação à censura, à afronta à liberdade de imprensa e de todas as liberdades, não há nenhuma novidade para nós. No entanto, hoje, me parece, extrapolam os limites do bom senso ao interferirem em uma caminhada pacífica de Parlamentares brasileiros. E desta forma afrontam a nossa soberania.

Queremos, Sr. Presidente, que V. Ex^a, nesta hora, comunique-se imediatamente com a Presidência da República para solicitar, em nome do Senado Federal do Brasil, as providências que cabem ao nosso Governo adotar nesta hora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a está coberto de razão, é da maior gravidade o fato que V. Ex^a relata que acontece na Venezuela nesse momento. Estão lá Senadores desta Casa praticamente sitiados, pelo que V. Ex^a lembra, em relação ao deslocamento que estavam fazendo.

De imediato, vou me reportar, primeiro, ao Presidente Renan Calheiros, e, caso o Presidente Renan Calheiros não esteja na Casa, farei, como pediu V. Ex^a, contato junto à Presidente da República e ao Itamaraty. Fica aqui este compromisso. Acho que é, de fato, uma denúncia grave, que fere a democracia e a nossa visão, naturalmente, de direitos humanos, que é uma visão universal, sem fronteira. Então, V. Ex^a pode contar com a posição imediata deste Presidente da sessão em exercício.

Senadora Ana Amélia, como houve a troca de uma comunicação de um Líder e V. Ex^a vai falar para uma comunicação inadiável, neste momento, como orador inscrito, é o Senador Requião, em seguida V. Ex^a. A não ser que queiram trocar.

Senadora Ana Amélia é convidada a ir à tribuna. Faço o devido ajuste aqui.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Senador Paulo Paim, Presidente da sessão, antes, as minhas reverências e os meus agradecimentos ao Senador Roberto Requião, que se tem revelado, cada vez mais, um aliado à causa feminina: mais mulheres na política e mais mulheres na tribuna também.

Muito obrigada, Senador Requião, pela sua gentileza.

Eu queria, Senador Paim, cumprimentá-lo pela atitude tomada em relação à provocação feita pelo Senador Alvaro Dias e dizer-lhe que eu deveria estar, hoje, nessa comitiva e só não a integrei, como era meu desejo, porque presido a Comissão de Agricultura do Senado e havia uma audiência pública para ser realizada. Então, por esse motivo, única e exclusivamente, eu fiquei em Brasília e não fui nessa comitiva.

Eu endosso a iniciativa de V. Ex^a e, hoje mesmo, na nossa Comissão de Relações Exteriores, quando fizemos duas sabatinas para os nossos representantes no Equador e na Mauritânia, eu abordei esse tema.

Fiquei acompanhando, através da assessoria do Flávio, que assessora o Senador Aécio Neves, para saber das informações de como estava acontecendo a viagem.

Depois de um primeiro momento em que foi proibida a descida de um avião autorizado da FAB em Caracas, o Ministro Jaques Wagner entrou em articulações com o governo venezuelano e acabaram autorizando a aterrissagem do avião da FAB. Já foi, no meu entendimento, um gesto de, pelo menos, tolerância do governo Maduro com um direito inalienável na democracia, que é um contato dos Parlamentares brasileiros com os líderes da oposição na Venezuela que estão aprisionados, estão presos.

Agora, de uma hora para outra... Talvez não seja surpresa a forma como os nossos Parlamentares estão sendo tratados, pela intolerância, pela truculência, pela forma, eu diria, agressiva e violenta com que eles estão sendo tratados num simples trajeto do aeroporto até a prisão.

Na verdade, essa é totalmente uma ação destinada a inviabilizar a visita dos Senadores aos líderes da oposição. Só que é o contrário – eu digo isso –, é um tiro no pé! É um tiro no pé, porque esse fato fica mais grave do que a visita deles aos oposicionistas. O governo venezuelano está atacando Senadores brasileiros. Podem pensar diferente; há os que são da base do Governo. Senadores brasileiros!

Então, o tiro no pé do governo venezuelano é exatamente esse, de criar um fato, de estimular sua militância para ir lá e atacar a van que levava os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senadora Ana Amélia, nessa linha, o assessor direto do Presidente disse que, neste momento, o Presidente está fazendo já todas as tratativas e, em seguida, vem ao plenário para explicar à Casa o movimento que ele já fez. E, de fato, é uma situação que, pelo que o assessor Bandeira aqui da Presidência me informa, é grave.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – O Presidente Renan Calheiros, que foi também o artífice na interlocução com o Ministro da Defesa, Jaques Wagner, para a obtenção de um avião brasileiro, de Bandeira brasileira, da FAB, tem sido, até este momento, e acredito que não será diferente, de uma intransigente defesa institucional da Casa e dos seus membros, no caso os Senadores.

Então, eu acho que o Senador Renan Calheiros está tendo uma atitude, nesse episódio, exemplar, por conta da integridade, para preservar a integridade dos representantes do Parlamento brasileiro.

Então, como eu disse, é um tiro no pé. Eles iriam lá, conversariam, voltariam, não haveria nenhum problema. Poderiam fazer lá uma declaração ou outra. Agora, atirar pedras em um veículo onde estavam só Senadores brasileiros?

O Sr. Valdir Raupp (Bloco Maioria/PMDB - RO) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Com muita alegria, Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Senadora Ana Amélia, Presidente Paulo Paim, Senador Alvaro Dias, que se pronunciou ainda há pouco, eu sempre defendi, como membro do Parlamento do Mercosul, há muitos anos, a entrada da Venezuela no Mercosul. Por que eu defendia, com pronunciamento em Montevidéu, com pronunciamento aqui no Brasil, na Comissão de Relações Exteriores, no Parlamento do Mercosul? Porque eu entendo que a Venezuela fica; os governos passam. A Venezuela é uma nação parceira comercial do Brasil, em que o Brasil tem uma boa relação comercial, mas o governo venezuelano está passando do limite. Eu falei, naquela época em que o Chávez ainda era vivo, que “a Venezuela fica, o Chávez passa”. Eu nem sabia que o Chávez ia morrer. Lamentavelmente, o Chávez veio a falecer. Mas assumiu o Maduro, que, no meu entendimento, está “caindo de maduro”. Ele vai cair também, ele vai passar. Esses governos ditatoriais, de exceção passam, a nação fica. Então, eu espero que as autoridades venezuelanas possam entrar em campo, interceder e que os Senadores possam fazer a visita e passam voltar ilesos para o Brasil. Porque, senão, o Brasil vai ter que tomar uma medida mais dura e mais drástica.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – É, porque se não tomar, vai ser mais grave.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Até excluir a Venezuela no Mercosul. Porque, se um país membro do Mercosul não aceita que uma comissão de Senadores do Parlamento brasileiro possa visitar esse país, para visitar presos políticos, então esse país não merece – aí sim, enquanto persistir esse governo – estar no Mercosul. Obrigado.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Eu agradeço imensamente o aparte de V. Ex^a, até porque umas das cláusulas importantes do Mercosul é a cláusula democrática. E por isso ela tem essa consis-tênciia institucional que é a defesa desse princípio.

Então, V. Ex^a tem razão. Essa agressão não é uma agressão a dez ou quatro Senadores. É uma agressão ao País, ao Brasil. Então, por isso que eu imagino que seja...

Agora, recebo a informação de que o Senador, nosso Presidente Renan Calheiros, falou com o Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, e vai falar pessoalmente com a Presidente Dilma Rousseff para exigir pro-vidências imediatas em proteção aos Senadores. O Presidente também falou com os Senadores Aécio Neves e Aloysio Nunes Ferreira, Senador Paulo Paim. Então, o Presidente Renan Calheiros, acionado por V. Ex^a, que está presidindo a sessão, está tomando as medidas necessárias para esse episódio.

Desejo, sinceramente, que o fim do episódio seja um fim que não desonre o princípio democrático, não desonre o princípio de respeito às pessoas por pensarem diferente. E, neste século 21, nesta região, isso que está acontecendo é inaceitável.

Eu quero me solidarizar com os Senadores que estão sendo agredidos lá e dizer, como disse o Senador Raupp, que a população e o povo da Venezuela não merecem, a nação venezuelana merece ser respeitada por todos nós. Os governos passam, a nação fica. E é esse o nosso princípio também.

Eu queria apenas agora saudar aqui os Vereadores da cidade de Erval Seco, Senador Paim: a Cláudia, a Neuza e o Paulo, todos eles do PDT, do nosso Senador Acir, do nosso Senador Lasier Martins. Os gaúchos estão aqui no processo.

Eu queria falar também de uma questão, Senador Paim, que foi muito cara a V. Ex^a, porque, sempre que tinha que fazer emendas no orçamento, V. Ex^a cuidava de uma instituição lá no Rio Grande do Sul: a UERGS. V. Ex^a sempre teve cuidado com ela. Acontece que nós vimos, ontem, no Tribunal de Contas, um pedido de infor-mações ao Governo, que tem 30 dias para explicar alguns procedimentos que foram irregulares do ponto de vista das contas públicas.

Essa foi uma atitude prudente, penso, de muita responsabilidade e de muita valorização da equipe téc-nica e do Ministro Relator, casualmente um gaúcho, Augusto Nardes. Isso é muito importante.

E eu estou agora fazendo um reparo, porque nós estamos discutindo... V. Ex^a também, como eu, lutou muito pelo Fies. E o recurso que foi cortado, as bolsas cortadas, a gurizada veio toda bater no seu gabinete, no meu gabinete, para tratar de recuperar porque estavam com muito medo de perder o Fies.

Pois agora, outro programa, tão importante quanto o Fies, que é o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, chamado Pibid, que concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação ao ensino em universidades e faculdades, e o Plano Nacional de Formação de Professores da Educa-ção Básica (Parfor), focado na oferta de educação superior para professores da rede pública.

Além dos alunos do Fies, esses professores desses programas também estão prejudicados, Senador. O Parfor, por exemplo, deveria estar funcionando plenamente, como prevê o regime do programa, de colabora-ção entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Estados, Municípios, Dis-trito Federal e as instituições de educação superior. Infelizmente, não é o que está acontecendo. Ao contrário, a falta de repasse de recursos por parte do Ministério da Educação está causando a suspensão dos cursos em todo o Brasil.

Segundo um levantamento da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), administrada pela reitora Ariza Araújo da Luz, o corte para esses programas deve chegar, no País, a 90% e afetar drasticamente a formação de professores em inúmeras instituições de ensino estaduais, federais e, principalmente, as comuni-tárias de todo o nosso Rio Grande.

No País, mais de 7 mil professores ficarão sem esse curso de aperfeiçoamento. E, das 80 mil bolsas para este ano, 70 mil estão suspensas, Senador. Os demais Estados do País também sentem os impactos dos cortes orçamentários e da demora no repasse do recurso para a educação.

As atividades do Parfor realizadas pela Universidade Federal do Pará, do Senador Jader Barbalho, que aqui está, por exemplo, previstas para o mês de julho serão canceladas por falta de verba, Senador Jader Barbalho.

E estamos no programa Pátria Educadora! São 80 mil cursos, bolsas para formação de professores, para melhorar a qualidade do ensino. É o assunto de que mais tratamos. Só no seu Estado do Pará, as atividades na Universidade Federal do Pará previstas para o mês de julho serão canceladas por falta de verba.

Mais de 13 mil professores da educação básica em formação vão ficar sem aulas em julho deste ano. A normalização das atividades, se ocorrer, está prevista para janeiro de 2016. No Pará, o curso do Parfor realizado pela Universidade do Estado do Pará (Uepa), previsto para ser iniciado em julho, foi cancelado, e a previsão é que as atividades também só sejam retomadas em 2016. Os cursos de licenciatura em Pedagogia, Educação Física, Ciências Naturais, Matemática, Geografia, Filosofia e Ciências dessas universidades estão ameaçados.

Muitas instituições, como a Unisul, de Santa Catarina, por exemplo, ofereceram, em março deste ano, vagas para cursos de quatro anos de licenciatura. Só para essa instituição, 45 vagas estavam previstas para cada turma por meio do Parfor. Como ficam esses alunos matriculados?

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação diz claramente que a implantação de turmas especiais nos cursos de licenciatura é importante. Será que essa questão está mesmo sendo tratada com a devida importância no Pátria Educadora? É assim que o Governo valoriza os professores do País?

Cursos serão atrasados e menos professores serão formados no tempo de atender à crescente demanda por educação no País. Qualquer atraso para a conclusão de qualquer curso resulta em menos educação, menos alunos, menos professores e, consequentemente, menos empregos.

O Pátria Educadora, que deveria se esforçar para ter uma nota 10, está, a meu ver, prestes a obter nota abaixo da média, menor que 5.

Penso, portanto, que cortar os incentivos para a formação dos docentes em nível superior é mais uma falha séria naquilo a que tínhamos que dar total prioridade, que é a educação.

Eu queria agradecer, Senador Paim, e, mais uma vez, cumprimentar V. Ex^a e, especialmente, o Senador Renan Calheiros pelas iniciativas que está tomando em relação à missão brasileira que está em Caracas, tentando uma missão política, respeitosa e institucional.

Muito obrigada.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Pois não, Senador Jorge Viana, Vice-Presidente da Casa.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu estava, inclusive, presidindo a comissão, Senadora Ana Amélia, sobre esse assunto. Eu estava presidindo a reunião da Mesa Diretora e pedi para o Senador Paim ficar.

Fiz uma ligação para o Senador Aloysio Nunes Ferreira e também falei com o Ministro de Relações Exteriores, o Ministro Mauro Vieira, o Presidente Renan chegou ainda há pouco na reunião e ambos fizemos novos contatos com o Senador Aécio, com o Senador Caiado, com o Senador Aloysio Nunes.

A situação é que os Senadores que chegaram foram recebidos pelo Embaixador, saíram do aeroporto em um carro, e a cidade de Caracas está completamente congestionada, não tem como, o aeroporto é muito longe. Eles estão parados no trânsito, não visitaram ninguém até agora. Foram, em algum momento, cercados por um grupo de mais de duzentos manifestantes, segundo o Senador Aloysio, que fizeram uma agressão a eles em volta do ônibus.

A informação que o Ministro Mauro Vieira nos passa é que hoje também foi extraditado para Caracas, para a Venezuela, um preso que é o acusado principal da morte de um congressista na Venezuela – a Interpol que prendeu. Então em decorrência disso também há manifestação para todo lado, congestionamento para todo lado e também houve essa ação contra os colegas Senadores feita por um grupo de manifestantes.

Por enquanto o relato é esse. O Ministro Mauro Vieira está agindo pelo Governo. A informação é que eles estão escoltados, mas a escolta ficou pequena diante de duzentos outros manifestantes que estavam lá. Quem conhece Caracas sabe, eu conheço, o aeroporto é muito longe, muito longe, bem distante do centro da cidade, deve dar uns 70, 80 quilômetros, é como do Rio de Janeiro a Petrópolis, por exemplo. E os Senadores pediram à Mesa Diretora, nós tomamos as providências, para pôr o Ministro de Relações Exteriores em contato com eles, para que eles falem também com o Ministério de Relações Exteriores e com isso possam ter a devida atenção por parte do governo da Venezuela.

Nós falamos com Senador Aécio, com o Senador Caiado, e eu falei duas vezes com Senador Aloysio Nunes e com o Ministro Mauro Vieira. Da parte da chancelaria brasileira, o que tem que ser feito está sendo feito, mas o ambiente lá em Caracas hoje, não só pela chegada de Senadores, mas também por conta dessa extração desse preso, é bastante tenso.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Eu queria agradecer, Senador Paulo Paim, com a licença do Senador Requião...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Deixa só eu fazer o registro que o Senador já está na tribuna, mas V. Ex^a pela ordem.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – ... dado ao tema que o Senador Jorge Viana, agradecer...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Inclusive o Presidente Renan já vem fazer uma manifestação sobre isso.

A Srª Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Eu recebi agora um *post* do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que escreveu o seguinte, há dois minutos:

Quando voltamos ao aeroporto, uma surpresa, o terminal foi fechado, vamos esperar na *van* [portanto, fechados em um ambiente fechado, porque podem ser linchados, quer dizer, espero que não aconteça nada de violência física à integridade dos nossos Senadores] até que o governo venezuelano faça algo. Estamos ilhados.

Relata o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

E eu renovo aí a solicitação do Senador Jorge Viana, nosso Vice-Presidente, que tem sido sempre muito zeloso nas questões institucionais, conhece o grupo que está lá e sabe que ninguém iria cometer nenhuma outra atitude, a não ser uma atitude civilizada de uma visita política às lideranças. Agora, também conheço Caracas, sei que é uma cidade complexa, com muitos morros, muita subida e descida, uma cidade difícil...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Acho que é o único acesso para o aeroporto, só há esse.

A Srª Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Uma cidade onde há petróleo, há muito automóvel, então, é automóvel demais e estradas de menos, então, isso tudo compromete. Agora, não justifica, não justifica de maneira alguma, a violência aos Senadores brasileiros que estão em visita ao País. Eu espero que o Presidente Renan Calheiros, junto com o Senador Jorge Viana, traga boas informações a respeito das providências tomadas pelo nosso Governo em relação a essa missão, que é uma missão política e institucional também. Muito obrigada.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – É isso, então. Nós tomamos a medida que os colegas Senadores pediram, a Mesa Diretora imediatamente, o Presidente Renan agora está cuidando pessoalmente e logo deve dar uma declaração para a imprensa.

E aqui eu só estou adiantando porque eu estava presidindo a reunião da Mesa e tomei essas atitudes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Requião, com a palavra. Roberto Requião, com o qual tive a alegria de viajar junto a Santa Catarina para o evento. A Curitiba. Lá eu estive na semana passada.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Santa Catarina é uma cidade vizinha que vai ser anexada ao Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Não faça isso que o meu povo, de Santa Catarina, vai ficar bravo comigo. Mas estarei como o senhor, amanhã, no Paraná.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acredito que o Senador Jorge Viana explicou bem a situação.

Eu conheço também, profundamente, esse trajeto do aeroporto até a cidade e conheço, como todos nós, a situação conflagrada que vive a Venezuela hoje. Panelaços, indignados, “cansei”... E os nossos Parlamentares foram à Venezuela em uma posição muito clara de apoio à oposição.

E eu quero fazer um apelo ao governo da Venezuela pela segurança e pela integridade física de cada um dos nossos companheiros, queridos companheiros do Senado, nossos amigos pessoais. Acima de tudo, se eles tivessem ido à Venezuela em uma posição de restabelecer o diálogo e garantir a democracia, não teriam, provavelmente, esse tipo de hostilidade, absolutamente inaceitável, contudo.

Presidente, no dia 30, nós vamos ter aqui uma sessão temática sobre a Petrobras e sobre o projeto colocado na pauta pelo Senador José Serra. Eu queria fazer duas sugestões, Presidente. Eu peço à Mesa que anote essas sugestões. Eu queria sugerir que dessa reunião participasse o geólogo Guilherme Estrella, funcionário da Petrobras, especialista em petróleo, que foi Vice-Presidente da Sociedade de Geologia e hoje é membro do conselho e é membro estrangeiro da Academia Nacional de Engenharia dos Estados Unidos, é um especialista em Engenharia; e que se acrescentasse, nessa exposição temática, também um companheiro de trabalho nosso aqui, da Casa, do Congresso Nacional, o Paulo Cesar Ribeiro Lima, que é Doutor em Engenharia pela Universidade de Cranfield, na Inglaterra, Mestre em Engenharia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e engenheiro pela Universidade Federal de Minas.

Eu quero passar às mãos da Mesa, se os secretários me dão um auxílio, o currículo completo de cada um, requerendo à Mesa que os inclua como expositores da sessão temática do dia 30, para não ficar uma sessão temática só com representantes da entrega do petróleo, da quebra do monopólio, o que provavelmente não será bem aceito pelo conjunto da sociedade brasileira.

Presidente, em curto espaço de tempo, o Brasil e o nosso PMDB perdem dois de seus mais ilustres filhos e dirigentes políticos. Em curto espaço de tempo, eu, pessoalmente, perco dois dos mais fraternais companheiros. Há semanas, foi-se Luiz Henrique, parceiro de Partido e da luta democrática desde a juventude. Agora, vai-se uma das figuras emblemáticas da política brasileira e símbolo da resistência peemedebista, meu irmão mais velho, Antonio Paes de Andrade.

O bravo cearense de Mombaça, o curtido sertanejo do interior nordestino foi um militante indispensável, nos anos duros da ditadura militar; foi o homem da ponderação e do equilíbrio, nos anos da redemocratização; foi o Constituinte ousado, corajoso, na forja do novo País que emergia depois da longa noite do arbítrio; foi o Presidente da Câmara nos tensos e conflituosos dias que antecederam e sucederam a primeira eleição direta para a Presidência República, desde a eleição de Jânio Quadros.

Na Presidência da Câmara assumiu mais de uma dezena de vezes a Presidência da República, interinamente. Uma subida honra para o sertanejo de Mombaça, um coroamento adequado para o lutador da democracia.

Paes de Andrade começou sua longa e honrada trajetória muito cedo. Já aos 23 anos, foi Deputado Estadual do Ceará. Jovem advogado, tribuno brilhante, defensor intransigente das causas nacionais e populares, Paes conquistou seus conterrâneos, que até 1999 continuaram dando-lhe mandatos.

Em 1963, aos 36 anos, Paes de Andrade deixava a Assembleia Legislativa do Ceará e deixava de ocupar as tantas secretarias de Estado, que sucessivamente comandou, para assumir o seu primeiro mandato de Deputado Federal.

Eram dias de tumultos, de conflitos, de conspirações e de traições. Dias em que os interesses da Nação e do povo viam-se em cheque diante da maré conservadora, antinacional, antidemocrática e golpista. O advogado, o constitucionalista, o jurista, o professor de Direito, o jovem Parlamentar não teve dúvidas sobre de que lado deveria estar.

Com a deposição de Goulart e com a extinção dos partidos, Paes filia-se ao MDB e aí começa sua longa e brava militância de resistente. E é um dos autênticos. E é um daqueles guerreiros tenazes, destemidos, que arrostam os perigos da prisão, da cassação, do desaparecimento. O sertanejo não teme os arreganhos, as ameaças e as arbitrariedades dos ditadores.

Paes não se contenta em lutar apenas aqui, no Brasil.

Membro da União Parlamentar Internacional, ele participa de inúmeras assembleias pelo mundo. Eleva sua voz corajosa em defesa dos direitos humanos, contra as cassações de mandatos, contra as prisões, as torturas e assassinatos de resistentes.

Nessa época, a União Parlamentar congregava representantes de 130 países e contava com o apoio da ONU, o que garantia a repercussão de suas reuniões e fazia ecoar as denúncias do bravo cearense.

Minhas ligações com Paes datam do final dos anos 70, no aceso da luta pela anistia e pela redemocratização. Foi uma amizade, um companheirismo que se despertou à primeira vista e durou por toda a vida.

Nem nas tentativas que fiz para que o PMDB fosse o protagonista na cena política brasileira, lançando seu próprio candidato à Presidência da República, deixei de contar com o apoio firme e corajoso de Paes de Andrade.

Paes sempre comungou com os ideais de um PMDB condutor, comandante, e não um partido caudatário, subserviente e diminuído. O maior partido do País, com as maiores bancadas federais, estaduais e municipais não podia renunciar, seguidamente, à progenitura e à liderança.

Para mim, foi uma honra ter combatido ao lado de Paes de Andrade. Ainda na última convenção do nosso PMDB, tendo sido antecipadamente derrotada a nossa tese de candidatura presidencial própria, estivemos os dois lá para testemunhar o compromisso do presidente do partido...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – ... de que, em 2018, vamos ter o nosso próprio candidato à Presidência da República.

Srs e Srs. Senadores, mesmo que exaltem a memória do grande brasileiro Paes de Andrade, mesmo que destaquem sua vida, sua luta e sua grande contribuição para a liberdade e a democracia, fica a sensação terrível do vazio, da falta, a verdade de que não vemos, a verdade de que não vamosvê-lo mais.

Perde o Brasil um homem honrado, que tantas contribuições deu a sua Pátria, perde o Parlamento um de seus mais insignes e devotados membros, perde o PMDB um militante exemplar...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – ... e eu perco um dos meus melhores (*Fora do microfone.*) amigos e companheiros.

Que Deus o tenha, e que o Brasil...

O Sr. Jader Barbalho (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Senador Roberto Requião, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Como não, Senador Jader.

O Sr. Jader Barbalho (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Eu gostaria de aproveitar a intervenção que V. Ex^a faz em homenagem ao companheiro Paes de Andrade para dizer a V. Ex^a, para dizer à Casa, dar o meu testemunho de que V. Ex^a passou a conviver com Paes um pouco antes do que eu. Eu convivi com Paes de Andrade a partir da legislatura da Câmara, em 1975. Ele fazia parte do grupo dos Autênticos. E eu me recordo bem, em consequência daquela eleição, a nossa Bancada teve um acréscimo significativo.

(Soa a campainha.)

O Sr. Jader Barbalho (Bloco Maioria/PMDB - PA) – E nós fomos recebidos por ele e por outros companheiros que eu gostaria, se possível, de homenagear aqui, como Alencar Furtado, que, eleito pelo Paraná, era também cearense; Nadyr Rossetti, que foi tragado pela ditadura; Amaury Müller; Lysâneas Maciel e tantos outros companheiros que faziam parte do que se chamada Grupo Autêntico. E eu quero dar o meu testemunho do acolhimento do Paes de Andrade. Ele, mais velho e com mais tempo de atuação política do que nós, foi a ponte de abrigo para que nós nos integrássemos ao que V. Ex^a há pouco se referiu, ao grupo chamado de Autênticos. Era um grupo dentro da Bancada do PMDB que fazia questão de pressionar a direção partidária. Inclusive, o nosso bravo Ulysses Guimarães, que, quero fazer um registro, era cercado por um dos grupos mais conservadores do MDB Nacional. Posteriormente, o Dr. Ulysses assumiu o papel que não serei eu que irei aqui declinar, porque já está declinado na história do Brasil. Então, quero aproveitar para, nesta oportunidade, dar o meu testemunho também e dizer que V. Ex^a lamenta, como todos nós lamentamos, a morte, o desaparecimento de Paes de Andrade.

Eu, nestes casos, Senador Requião, quero festear a vida, porque a morte é uma consequência inevitável. Eu quero festear a vida de quem efetivamente aproveitou a vida para ser útil em um dos períodos mais difíceis da vida brasileira. Portanto, os meus cumprimentos a V. Ex^a.

(Soa a campainha.)

O Sr. Jader Barbalho (Bloco Maioria/PMDB - PA) – E aproveito este aparte para fazer a minha homenagem a esse grande companheiro, que tantos e relevantes serviços prestou não só ao nosso Partido, mas fundamentalmente à democracia brasileira. Os meus cumprimentos a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Senador Jader, Paes de Andrade: firme, sério, nacionalista, progressista, incorruptível. Que Deus o tenha, Senador Jader. E que o Brasil, o Parlamento e o nosso PMDB saibam honrar esse filho, esse Deputado e esse militante que dedicou a sua vida à democracia, ao País e ao PMDB velho de guerra, o PMDB dos Autênticos, o PMDB que tinha coragem de enfrentar a ditadura.

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Viva o bravo sertanejo de Mombaça (*Fora do microfone.*), Antônio Paes de Andrade.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Presidência se solidariza também com o pronunciamento de V. Ex^a, Senador Requião, nesse sentido de homenagear a memória de Paes de Andrade.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem, Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero aproveitar não só, Senador Jorge Viana, a presença de V. Ex^a, mas já no plenário a presença do nosso Presidente, Senador Renan Calheiros.

Poucos dias atrás, eu fui à tribuna do Senado, com algumas Sras. Senadoras e alguns Srs. Senadores, para reclamar do que passou a ser popularmente conhecido como “jabutis” incluídos nas medidas provisórias, na Câmara dos Deputados. E pelo fato de que essas medidas provisórias chegam aqui, ao Senado Federal, já às vésperas de expirarem, e nós passamos a ter a pressão de aprová-las sem o direito de fazer nem reparo de natureza gramatical.

Essa medida provisória a que eu me referi continha cerca de 20 artigos que nada tinham a ver com a motivação da medida provisória.

Àquela altura, o Presidente Renan Calheiros garantiu à Casa que, a partir de agora, qualquer medida provisória oriunda da Câmara dos Deputados que contenha matéria que não seja a matéria motivadora da medida provisória será excluída pelo Senado, para evitar esses adendos que são feitos na Câmara dos Deputados, alguns deles, com todo o respeito à Câmara, sob imensa suspeição.

Hoje eu leio, Sr. Presidente, num dos jornais de circulação nacional: "Base rejeita parecer e atrasa projeto que reonera empresas." É o tal projeto da desoneração, que V. Ex^a devolveu a medida provisória e foi transformada em projeto de lei. E eu, aqui, naquela oportunidade, dizia que os comentários eram de que incluiriam 18 itens – 18 itens! Sr. Presidente, da leitura dos jornais, já se informa que vários itens estão sendo alterados para beneficiar determinados segmentos.

Eu não quero entrar no mérito dessa discussão até porque a desconheço em relação a que segmentos estariam sendo beneficiados. Mas eu quero alertar a Casa e solicitar de V. Ex^a atenção, porque não pode ficar o Senado a reboque da Câmara dos Deputados, e, principalmente, se a motivação dessas alterações ao projeto que veio do Executivo seja para beneficiar determinados setores, sob suspeição de que não seja o interesse público que esteja a presidir essas alterações.

No meu entendimento, a desoneração da folha teria que ser linear para beneficiar todas as empresas brasileiras, para beneficiar a manutenção do emprego no Brasil no momento em que nós passamos dificuldades. No entanto, se é, Sr. Presidente, para um grupo na Câmara dos Deputados se aproveitar das dificuldades que atravessa o Executivo e o País para enxertar benefícios específicos para determinados setores, aí, Presidente Renan Calheiros, eu gostaria de alertar V. Ex^a, para que V. Ex^a alerte o Presidente da outra Casa, de que nós não vamos aceitar que chegue na última hora aqui e nós não possamos fazer nem alteração de natureza gramatical, e tenhamos que engolir os possíveis negócios feitos na Câmara dos Deputados.

Quero deixar bem claro isso, porque V. Ex^a se comprometeu. Portanto, creio que seja oportuno que V. Ex^a alerte o Presidente da outra Casa de que nós estamos atentos sobre que setores estão sendo incluídos, que mudanças de alíquotas estão sendo promovidas. O que não pode é o Senado chancelar o que não seja de interesse público, alterado na Câmara dos Deputados no que diz respeito a um tema importante como a questão da desoneração.

Como V. Ex^a prometeu que não iria mais permitir os tais "jabutis" nas medidas provisórias, muito menos num projeto de lei dessa natureza, sobre desoneração. O comentário é grande por toda parte, de que determinados setores estão alterando alíquotas, estão sendo incluídos nisso, o que significaria negociação, com todo o respeito à maioria da Câmara dos Deputados.

Quero alertar V. Ex^a de que nós estaremos aqui para gritar contra isso, para apontar que alterações foram feitas e qual a motivação das alterações nesse projeto que vem da Câmara dos Deputados para cá.

Não é possível se aproveitar da fragilidade política do Governo e das dificuldades por que o País atravessa para fazer negócios às custas de alterações legislativas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Quero agradecer, mais uma vez, a intervenção do Senador Jader Barbalho e dizer que temos dois caminhos para resolver definitivamente essa questão, para prevenir essa hipótese, que, sem dúvida nenhuma, angustia o Congresso Nacional, especialmente esta Casa. Já obtivemos avanços com relação a especificações de prazos para que o Senado Federal apreciasse medidas provisórias.

O problema levantado pelo Senador Jader estava na raiz do problema maior. E já encorajamos à Consultoria do Senado Federal, através da Secretaria-Geral da Mesa, um parecer para que possamos, numa decisão coletiva com os Líderes partidários, com a Casa, definitivamente encaminhar uma solução para esse problema, que, sem dúvida nenhuma, concordo com V. Ex^a, expõe o Congresso Nacional.

Eu queria comunicar aos Senadores e às Senadoras, antes da Ordem do Dia, que acabamos de emitir uma nota sobre a viagem de uma delegação de Senadores à Venezuela.

A nota diz o seguinte:

O Presidente do Congresso Nacional recebeu relatos da delegação de Senadores brasileiros em viagem à Venezuela, através dos Senadores Cássio Cunha Lima, Aloysio Nunes Ferreira, Ronaldo Caiado e Aécio Neves.

Há relatos, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, de cerco à delegação brasileira, hostilidades, intimidações, ofensas e apedrejamento do veículo, de uma van, onde estão os Senadores brasileiros.

O Presidente do Congresso Nacional repudia e abomina os acontecimentos narrados e vai cobrar uma reação alta do Governo brasileiro quanto aos gestos de intolerância narrados pelos Senadores.

As democracias verdadeiras não admitem conviver com manifestações incivilizadas e medievais. Elas precisam ser combatidas energicamente para que não se reproduzam.

Eu queria, mais uma vez, dizer que falamos com o Chanceler, com o Ministro das Relações Exteriores, e estou telefonando à Presidente da República para informar a Presidente dos fatos que foram narrados pelos Senadores brasileiros, que continuam apreensivos, estão no trânsito, cercados, há mais de três horas, e cobrando de nós aqui uma solução.

E eu queria publicamente cobrar – aliás, o que já fiz com o Ministro Mauro, juntamente com o Senador Jorge Viana – uma reação altiva, para que tenhamos a rápida solução desse incidente.

Eu queria comunicar, também, que acabamos de receber o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Aroldo Cedraz de Oliveira, acompanhado do Ministro Nardes, que informaram da decisão de ontem do Tribunal de Contas da União e da aprovação do Acórdão nº 1464, de 2015, prolatado pelo Plenário da Casa, na sessão extraordinária, no Processo TC 05.335/2015-9, que foi concedido um prazo de 30 dias para apresentação das contrarrazões, em nome do devido processo legal e em respeito ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório.

Vamos começar a Ordem do Dia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Quero cumprimentá-lo, mais uma vez, pelas providências tomadas por V. Ex^a.

Não está em jogo apenas a integridade física, a integridade institucional, representativa e política dos Senadores que integram esta comitiva. Está também em jogo o respeito ao País. São Senadores brasileiros, eleitos democraticamente pelo voto direto e um candidato à Presidência da República. Então, penso que o gesto de V. Ex^a revela a responsabilidade do dever institucional de defender os membros desta Casa.

O que está acontecendo em Caracas, neste momento, revela absoluto desrespeito a regras mínimas de convivência. E eu acredito, sinceramente, Senador Renan Calheiros, que mesmo os defensores, nesta Casa, do regime venezuelano atual se sentem constrangidos, porque não teria nenhum ato, nenhuma significação. O que fariam os Senadores? Sairiam do aeroporto, iriam à penitenciária, falariam com os líderes oposicionistas, criticariam o governo. Era isso que aconteceria. Voltariam para o aeroporto, pegariam o avião e estariam em Brasília. Houve um ato de violência e ataque dos aliados do Presidente. Fecharam o terminal. O terminal foi fechado agora e eles não podem sair.

Então, o gesto de V. Ex^a engrandece a Casa. E vamos aguardar, vigilantes, que providências muito energicas sejam tomadas. Esse é um gesto de pura selvageria. Eu não diria nem ato de contraditório político, de oposição, mas é um ato inaceitável, do ponto de vista das boas relações, de um país que foi aceito no Mercosul, onde uma das cláusulas é exatamente a cláusula da democracia.

Cumprimento o Senador Renan Calheiros pelas providências tomadas. Espero, tenho a convicção de que a Presidente Dilma Rousseff – assim como o Ministro da Defesa, a seu pedido, conseguiu um avião para levá-los lá – converse com seu colega venezuelano, para dar a dimensão da gravidade do ato contra o Parlamento brasileiro.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Ex^a.

Senador Roberto Requião.

Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR. Sem revisão do orador.) – Eu já tive a oportunidade de me expressar, na tribuna, em solidariedade aos nossos companheiros Senadores. Eles estão vivendo, na Venezuela, o que a nossa Presidente da República já viveu aqui, no Brasil, com indignados, com “cansados”, inclusive em exposições, tendo o seu trânsito interrompido.

É simplesmente terrível o que aconteceu lá, como tem sido terrível o que tem acontecido aqui, com uma incompreensível alegria de setores da oposição.

V. Ex^a sabe que eu me elegi Presidente da EuroLat. E, nessa condição, já me dirigia ao governo venezuelano também, representando os países latino-americanos. É um absurdo o que está acontecendo lá, mas que sirva de exemplo, de ensinamento e de escarmento para aqueles que elogiam e incentivam barbaridades semelhantes aqui no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Delcídio do Amaral.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS. Sem revisão do orador.) – Quando tomei conhecimento, Sr. Presidente, dessa informação, através de V. Ex^a – que, mais uma vez, cumpre um papel fundamental como Presidente, aqui, da nossa Casa, do Senado, e do Congresso Nacional –, imediatamente trans-

miti as minhas preocupações ao Palácio do Planalto e também ao Ministro da Defesa, ao Ministro da Justiça, até porque, se ocorreram fatos dessa natureza, isso é absolutamente lamentável. Isso não pode se repetir, por mais razões que tenha a Venezuela no trato das suas questões internas.

Portanto, eu acho que nós precisamos esclarecer devidamente os fatos, tratar essas questões com absoluta justiça. Eu não tenho dúvida nenhuma de que o Governo da Presidenta Dilma tomará as providências devidas, fruto daquilo que, efetivamente, for verificado, especialmente nessa visita dos Senadores brasileiros a Caracas.

Gostaria só de fazer esse registro, Sr. Presidente, e, mais uma vez, registrar também aí o posicionamento de V. Ex^a.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

Com a palavra, V.Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Obrigado, Presidente.

Quero, inicialmente, cumprimentar V. Ex^a pelas providências que toma, neste momento, na condição de Presidente do Senado Federal e de Presidente do Congresso Nacional.

Na relação política, é inaceitável a intolerância.

Eu tenho me alinhado com outros companheiros aqui em posições de apoio ao processo venezuelano, mas nós não podemos – e eu não vou – aceitar qualquer tipo de intolerância, principalmente contra representantes do Parlamento brasileiro, que se deslocaram para outro país, independentemente de qual seja a sua posição política, em uma missão pacífica, com suas razões. As razões não advêm a este momento, Sr. Presidente.

Eu, o Senador Lindbergh, o Senador Requião, a Senadora Vanessa temos um requerimento, também para nos deslocarmos até a Venezuela, para podermos acompanhar de perto os acontecimentos que estão ocorrendo lá. Obviamente, a comitiva de Senadores que para lá foi tem uma posição política mais alinhada à oposição venezuelana, mas isso não justifica intolerância, isso não justifica atos de arbitrariedade.

O fato de não ter sido garantida a segurança devida a este grupo de Senadores por parte das autoridades venezuelanas merece, com certeza, o nosso repúdio.

A tolerância é o primeiro princípio das relações políticas. Nesse sentido, cumprimento V. Ex^a pela providência que tomou, adequada para quem tem a responsabilidade de zelar, inclusive, pela segurança dos membros deste Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –Agradeço a V. Ex^a.

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –Senador Lindbergh Farias, com a palavra.

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Eu também quero trazer aqui a minha solidariedade aos Senadores brasileiros. Eu acho que o mais importante de tudo, neste momento, é acompanhar a situação lá, para garantir que regressem ao Brasil com segurança.

Agora, Sr. Presidente, o dia de hoje é um dia particularmente confuso lá na Venezuela, porque houve a extradição de um cidadão que matou um Deputado chavista.

Eu tenho participado desse debate aqui, no Senado Federal, e tenho dito uma coisa em relação à posição do Governo brasileiro: é uma posição de muita cautela do Governo brasileiro, de participar de um processo de negociação, de conversar com o governo venezuelano, mas o Governo brasileiro, Sr. Presidente, está conversando também com setores de oposição.

O que nós queremos – e é fundamental – é a garantia do processo legal, a existência de eleições parlamentares este ano, e no próximo ano há, inclusive, um instrumento da própria Venezuela , que é o referendo revogatório.

Sr. Presidente, creio eu que, na diplomacia parlamentar também, temos que agir, numa situação como essa, com isenção e imparcialidade. Há alguns discursos, sinceramente, que acho que acabam acirrando os ânimos. É preciso que o Brasil e os Parlamentares do Brasil também se disponham a conversar com os dois lados, para garantir o processo democrático e, principalmente, a realização das eleições. Então, quero aqui me solidarizar com os Senadores brasileiros que estão lá.

Sr. Presidente, encerro dizendo isto: acho que é papel dos Parlamentares aqui também, ao exercerem a diplomacia parlamentar, ter uma postura mais equilibrada, de discussão com os dois lados, de buscar caminhos pacíficos pra vencer essa crise.

A pior coisa que poderia acontecer para a Venezuela, para a América Latina e para o Brasil, é aquele país cair numa guerra civil. Isso é ruim para todo mundo. Acho que, mais do que discurso de acirramento de ânimos, é preciso que, na diplomacia parlamentar, exerçamos também o diálogo, a discussão entre os dois lados.

Registro aqui minha solidariedade, mas faço questão de fazer essas ponderações, Sr. Presidente, porque sabemos que a crise venezuelana existe, é grave, e o Brasil tem que se posicionar como um país que está preocupado com uma resolução pacífica desses conflitos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Ex^a.

ORDEM DO DIA

Item 6 da pauta:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 74, DE 2013

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2013 (nº 90/2011, na Câmara dos Deputados, tendo como primeira signatária a Deputada Luiza Erundina), que *dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal, para introduzir o transporte como direito social.* Parecer favorável, sob nº 335, de 2014, da CCJ, Relator ad hoc: Senador Alvaro Dias.

A matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado, nos termos do art. 258 do Regimento Interno.

Primeira sessão de discussão da proposta, em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a proposta, declaramos encerrada a discussão.

A matéria constará da ordem do dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Randolfe...

Item 7:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 131, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 2011 (nº 4.015/2001, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *concede pensão especial aos herdeiros de Frei Tito de Alencar Lima.*

Parecer favorável, sob nº 254, de 2013, da CAS, Relatora: Senadora Ana Rita.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, em turno único, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação do projeto.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 131, DE 2011

Concede pensão especial aos herdeiros de Frei Tito de Alencar Lima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida pensão especial, mensal e vitalícia, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em partes iguais, aos herdeiros de Frei Tito de Alencar Lima, que, vítima de maus-tratos sofridos em dependências policiais, promovidos por motivações políticas, foi levado ao suicídio no dia 7 de agosto de 1974.

§ 1º Os herdeiros poderão transferir a quota que lhes couber em favor de um ou mais dos beneficiários da pensão de que trata o *caput*.

§ 2º A pensão de que trata este artigo é personalíssima e não se transmite aos herdeiros dos beneficiários.

§ 3º As importâncias pagas serão deduzidas de qualquer indenização que a União venha a desembolsar em razão do acontecimento.

§ 4º O valor da pensão será atualizado nos mesmos índices e critérios estabelecidos para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta do programa orçamentário Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Projeto de Resolução nº 24...
Item 9 da pauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 24, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 24, de 2007, do Senador Paulo Paim, que *institui a Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 97 e 98, de 2011, da CE, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares; e CDir, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

O parecer do Senador Antonio Carlos Valadares, da Comissão Diretora, é favorável, e a Relatora foi a Senadora Marta Suplicy.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único.

Não havendo quem queira discutir o projeto, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação. As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final.

É o seguinte o Parecer:

PARECER N° 314, DE 2015
DA COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 2007.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 2007, que *institui a Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante*.

Sala de Reuniões da Comissão, em 18 de junho de 2015.

RENAN CALHEIROS, PRESIDENTE

JORGE VIANA, RELATOR

VICENTINHO ALVES

GLADSON CAMELI

ANEXO AO PARECER N° 314, DE 2015.

Redação final do Projeto de Resolução
nº 24, de 2007.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,
_____, Presidente, nos termos do art. 48,
inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2015

Institui a Frente Parlamentar em Defesa
do Ensino Profissionalizante.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída a Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante, com a finalidade de promover amplo debate no Congresso Nacional, com participação dos mais diversos segmentos da sociedade, em busca de soluções viáveis para a atual crise social brasileira, particularizada por índices recordes de desemprego e de subemprego e por baixíssimo nível de escolaridade dos jovens brasileiros.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante reunir-se-á, preferencialmente, no âmbito do Senado Federal, podendo, no entanto, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante será integrada, inicialmente, pelas Senadoras e pelos Senadores que assinarem a ata de sua instalação, podendo a ela aderir outros parlamentares detentores de mandato popular.

Art. 3º A Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante reger-se-á por regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, nós declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Requerimentos em globo.

Nós vamos proceder à votação dos Requerimentos, em globo, nºs 426, 427, 428, 429, 432, 442, 548, 554, 608, 609, 617, que solicitam audiências de outras comissões de matérias que relacionam, referentes aos itens 11 a 21 da pauta.

São os seguintes os itens:

Item 11:

REQUERIMENTO Nº 426, DE 2015

Votação, em turno único, do Requerimento nº 426, de 2015, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2014, seja ouvida, também, a CI (plantio de soja na Amazônia Legal).*

Item 12:

REQUERIMENTO Nº 427, DE 2015

Votação, em turno único, do Requerimento nº 427, de 2015, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2014, seja ouvida, também, a CAE (plantio de soja na Amazônia Legal).*

Item 13:

REQUERIMENTO Nº 428, DE 2015

Votação, em turno único, do Requerimento nº 428, de 2015, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2014, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a CCJ (plantio de soja na Amazônia Legal).*

Item 14:

REQUERIMENTO Nº 429, DE 2015

Votação, em turno único, do Requerimento nº 429, de 2015, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2014, seja ouvida, também, a CDR (plantio de soja na Amazônia Legal).*

Item 15:

REQUERIMENTO Nº 432, DE 2015

Votação, em turno único, do Requerimento nº 432, de 2015, do Senador Delcídio Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2014, seja ouvida, também, a CAE (regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos).*

Item 16:

REQUERIMENTO Nº 442, DE 2015

Votação, em turno único, do Requerimento nº 442, de 2015, do Senador Douglas Cintra, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2015, seja ouvida, também, a CCJ (dano moral decorrente do descumprimento das obrigações trabalhistas).*

Item 17:**REQUERIMENTO Nº 548, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 548, de 2015, de iniciativa da CCT, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2015, seja ouvida, também, a CCT (rotulação de alimentos transgênicos).*

Item 18**REQUERIMENTO Nº 554, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 554, de 2015, do Senador Jorge Viana, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2014, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a CMA (anistia para agricultores de baixa renda).*

Item 19**REQUERIMENTO Nº 608, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 608, de 2015, do Senador Paulo Rocha, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2015, seja ouvida, também, a CAE (obriga a implantação de sistemas de captação de águas pluviais nos empreendimentos do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU).*

Item 20:**REQUERIMENTO Nº 609, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 609, de 2015, do Senador Paulo Rocha, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2015, seja ouvida, também, a CI (obriga a implantação de sistemas de captação de águas pluviais nos empreendimentos do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU).*

Item 21:**REQUERIMENTO Nº 617, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 617, de 2015, do Senador Cristovam Buarque, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2015, seja ouvida, também, a CCT (dessalinização de águas do mar e das salobras subterrâneas).*

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovados.

A Secretaria de Ata individualizará as tramitações dos requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Presidência da República comunica ao Plenário o recebimento, no dia 18 de junho de 2015, das **Mensagens nºs 212 e 213, de 2015**, da Excelentíssima Senhora Presidente da República, que encaminham ao Congresso Nacional as razões dos vetos a seguir, respectivamente:

Veto nº 18, de 2015, parcial, apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015 (oriundo da Medida Provisória nº 665, de 2014), que dispõe sobre abono salarial, seguro-defeso, seguro-desemprego; e

Veto nº 19, de 2015, também parcial, apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015 (oriundo da Medida Provisória nº 664, de 2014), que dispõe sobre auxílio doença, fator previdenciário e pensão por morte.

São as seguintes, Mensagem e razão de voto:

VETO N° 18, DE 2015

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão
nº 3, de 2015

(oriundo da Medida Provisória nº 665, de 2014)

Mensagem nº 212

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015 (MP nº 665/14), que “Altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego e o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro-desemprego para o pescador artesanal, e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social; revoga dispositivos da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e as Leis nº 7.859, de 25 de outubro de 1989, e nº 8.900, de 30 de junho de 1994; e dá outras providências”.

Ouvidos, os Ministérios da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Trabalho e Emprego manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo:

Art. 4º-A da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, inserido pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

“Art. 4º-A. Terá direito à percepção do seguro-desemprego o trabalhador rural desempregado dispensado sem justa causa que comprove, na forma do disposto em resolução do Codefat:

I - ter recebido salários de pessoa jurídica ou de pessoa física a ela equiparada, relativos a cada um dos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data de dispensa;

II - ter sido empregado de pessoa jurídica ou de pessoa física a ela equiparada, durante pelo menos 15 (quinze) meses nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

III - não ter exercido, no período aquisitivo, atividade remunerada fora do âmbito rural;

IV - encontrar-se em situação de desemprego involuntário;

V - não estar em gozo de nenhum benefício previdenciário ou assistencial de natureza contínua, exceto pensão por morte e auxílio-acidente;

VI - não possuir renda própria de qualquer natureza suficiente para sua manutenção e de sua família.

§ 1º O período computado para a concessão do benefício não poderá ser utilizado para pleitear novo benefício de seguro-desemprego previsto nesta Lei.

§ 2º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador rural desempregado, por período máximo de 4 (quatro) meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo de 16 (dezesseis) meses, contados da data de dispensa que deu origem à primeira habilitação.

§ 3º O benefício do seguro-desemprego poderá ser retomado a cada novo período aquisitivo, satisfeitas as condições arroladas no **caput**, à exceção de seu inciso II.

§ 4º Sobre os valores do seguro-desemprego pago ao empregado rural deverá ser descontada a contribuição previdenciária, com alíquota de 8% (oito por cento), devendo esse período ser contado

para efeito de concessão de benefícios previdenciários."

Razões do veto

"A medida resultaria em critérios diferenciados, inclusive mais restritivos, para a percepção do benefício do seguro-desemprego pelo trabalhador rural, resultando em quebra da isonomia em relação ao trabalhador urbano. Além disso, a proposta não traz parâmetros acerca dos valores e do número de parcelas a serem pagas, o que inviabilizaria sua execução."

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão solicitou, ainda, veto ao dispositivo a seguir transscrito:

Inciso I do art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, alterado pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

"I - tenham:

a) percebido de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) até 2 (dois) salários-mínimos médios de remuneração mensal no período trabalhado; e

b) exercido atividade remunerada por, pelo menos, 90 (noventa) dias no ano-base;"

Razão do veto

"A adoção do veto decorre de acordo realizado durante a tramitação da medida no Senado Federal, o que deixará a questão para ser analisada pelo Fórum de Debates sobre Políticas de Emprego, Trabalho e Renda e de Previdência Social, criado pelo Decreto no 8.443, de 30 de abril de 2015."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 16 de junho de 2015 – **Dilma Rousseff.**

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO COM OS DISPOSITIVOS VETADOS SUBLINHADOS:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2015

(oriundo da Medida Provisória nº 665, de 2014)

Altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego e o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro-desemprego para o pescador artesanal, e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social; revoga dispositivos da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e as Leis nº 7.859, de 25 de outubro de 1989, e nº 8.900, de 30 de junho de 1994; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

I – ter recebido salários de pessoa jurídica ou de pessoa física a ela equiparada, relativos a:

a) pelo menos 12 (doze) meses nos últimos 18 (dezoito) meses imediatamente anteriores à data de dispensa, quando da primeira solicitação;

b) pelo menos 9 (nove) meses nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de dispensa, quando da segunda solicitação; e

c) cada um dos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data de dispensa, quando das demais solicitações;

II – (Revogado);

.....

VI – matrícula e frequência, quando aplicável, nos termos do regulamento, em curso de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional habilitado pelo Ministério da Educação, nos termos do art. 18 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, ofertado por meio da Bolsa-Formação Trabalhador concedida no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, ou de vagas gratuitas na rede de educação profissional e tecnológica.

....." (NR)

"Art. 4º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado, por período máximo variável de 3 (três) a 5 (cinco) meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo, contados da data de dispensa que deu origem à última habilitação, cuja duração será definida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat).

§ 1º O benefício do seguro-desemprego poderá ser retomado a cada novo período aquisitivo, satisfeitas as condições arroladas nos incisos I, III, IV e V do **caput** do art. 3º.

§ 2º A determinação do período máximo mencionado no **caput** observará a seguinte relação entre o número de parcelas mensais do benefício do seguro-desemprego e o tempo de serviço do trabalhador nos 36 (trinta e seis) meses que antecederem a data de dispensa que originou o requerimento do seguro-desemprego, vedado o cômputo de vínculos empregatícios utilizados em períodos aquisitivos anteriores:

I – para a primeira solicitação:

a) 4 (quatro) parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 23 (vinte e três) meses, no período de referência; ou

b) 5 (cinco) parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, no período de referência;

II – para a segunda solicitação:

a) 3 (três) parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de, no mínimo, 9 (nove) meses e, no máximo, 11 (onze) meses, no período de referência;

b) 4 (quatro) parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 23 (vinte e três) meses, no período de referência; ou

c) 5 (cinco) parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, no período de referência;

III – a partir da terceira solicitação:

a) 3 (três) parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de, no mínimo, 6 (seis) meses e, no máximo, 11 (onze) meses, no período de referência;

b) 4 (quatro) parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 23 (vinte e três) meses, no período de referência; ou

c) 5 (cinco) parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, no período de referência.

§ 3º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do § 2º.

§ 4º Nos casos em que o cálculo da parcela do seguro-desemprego resultar em valores decimais, o valor a ser pago deverá ser arredondado para a unidade inteira imediatamente superior.

§ 5º O período máximo de que trata o **caput** poderá ser excepcionalmente prolongado por até 2 (dois) meses, para grupos específicos de segurados, a critério do Codefat, desde que o gasto adicional representado por esse prolongamento não ultrapasse, em cada semestre, 10% (dez por cento) do montante da reserva mínima de liquidez de que trata o § 2º do art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990.

§ 6º Na hipótese de prolongamento do período máximo de percepção do benefício do seguro-desemprego, o Codefat observará, entre outras variáveis, a evolução geográfica e setorial das taxas de desemprego no País e o tempo médio de desemprego de grupos específicos de trabalhadores.

§ 7º O Codefat observará as estatísticas do mercado de trabalho, inclusive o tempo médio de permanência no emprego, por setor, e recomendará ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego a adoção de políticas públicas que julgar adequadas à mitigação da alta rotatividade no emprego." (NR)

"Art. 4º-A. Terá direito à percepção do seguro-desemprego o trabalhador rural desempregado dispensado sem justa causa que comprove, na forma do disposto em resolução do Codefat:

I – ter recebido salários de pessoa jurídica ou de pessoa física a ela equiparada, relativos a cada um dos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data de dispensa;

II – ter sido empregado de pessoa jurídica ou de pessoa física a ela equiparada, durante pelo menos 15 (quinze) meses nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

III – não ter exercido, no período aquisitivo, atividade remunerada fora do âmbito rural;

IV – encontrar-se em situação de desemprego involuntário;

V – não estar em gozo de nenhum benefício previdenciário ou assistencial de natureza continuada, exceto pensão por morte e auxílio-acidente;

VI – não possuir renda própria de qualquer natureza suficiente para sua manutenção e de sua família.

§ 1º O período computado para a concessão do benefício não poderá ser utilizado para pleitear novo benefício de seguro-desemprego previsto nesta Lei.

§ 2º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador rural desempregado, por período máximo de 4 (quatro) meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo de 16 (dezesseis) meses, contados da data de dispensa que deu origem à primeira habilitação.

§ 3º O benefício do seguro-desemprego poderá ser retomado a cada novo período aquisitivo, satisfeitas as condições arroladas no caput, à exceção de seu inciso II.

§ 4º Sobre os valores do seguro-desemprego pago ao empregado rural deverá ser descontada a contribuição previdenciária, com alíquota de 8% (oito por cento), devendo esse período ser contado para efeito de concessão de benefícios previdenciários.”

“Art. 7º

.....

IV – recusa injustificada por parte do trabalhador desempregado em participar de ações de recolocação de emprego, conforme regulamentação do Codefat.” (NR)

“Art. 9º É assegurado o recebimento de abono salarial anual, no valor máximo de 1 (um) salário-mínimo vigente na data do respectivo pagamento, aos empregados que:

I – tenham:

a) percebido de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) até 2 (dois) salários-mínimos médios de remuneração mensal no período trabalhado; e

b) exercido atividade remunerada por, pelo menos, 90 (noventa) dias no ano-base;

.....

§ 1º

§ 2º O valor do abono salarial anual de que trata o **caput** será calculado na proporção de 1/12 (um doze avos) do valor do salário-mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicado pelo número de meses trabalhados no ano correspondente.

§ 3º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será contada como mês integral para os efeitos do § 2º deste artigo.

§ 4º O valor do abono salarial será emitido em unidades inteiras de moeda

corrente, com a suplementação das partes decimais até a unidade inteira imediatamente superior." (NR)

"Art. 9º-A. O abono será pago pelo Banco do Brasil S.A. e pela Caixa Econômica Federal mediante:

I – depósito em nome do trabalhador;

II – saque em espécie; ou

III – folha de salários.

§ 1º Ao Banco do Brasil S.A. caberá o pagamento aos servidores e empregados dos contribuintes mencionados no art. 14 do Decreto-Lei nº 2.052, de 3 de agosto de 1983, e à Caixa Econômica Federal, aos empregados dos contribuintes a que se refere o art. 15 desse Decreto-Lei.

§ 2º As instituições financeiras pagadoras manterão em seu poder, à disposição das autoridades fazendárias, por processo que possibilite sua imediata recuperação, os comprovantes de pagamentos efetuados."

"Art. 25-A. O trabalhador que infringir o disposto nesta Lei e houver percebido indevidamente parcela de seguro-desemprego sujeitar-se-á à compensação automática do débito com o novo benefício, na forma e no percentual definidos por resolução do Codefat.

§ 1º O ato administrativo de compensação automática poderá ser objeto de impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, pelo trabalhador, por meio de requerimento de revisão simples, o qual seguirá o rito prescrito pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 2º A restituição de valor devido pelo trabalhador de que trata o **caput** deste artigo será realizada mediante compensação do saldo de valores nas datas de liberação de cada parcela ou pagamento com Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme regulamentação do Codefat."

Art. 2º A Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O pescador artesanal de que tratam a alínea "b" do inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a alínea "b" do inciso VII do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que exerce sua atividade profissional ininterruptamente, de forma artesanal e individualmente ou em regime de economia familiar, fará jus ao benefício do seguro-desemprego, no valor de 1 (um) salário-mínimo mensal, durante o período de defeso de atividade pesqueira para a preservação da espécie.

§ 1º Considera-se profissão habitual ou principal meio de vida a atividade exercida durante o período compreendido entre o defeso anterior e o em curso, ou nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao do defeso em curso, o que for menor.

.....

§ 3º Considera-se ininterrupta a atividade exercida durante o período compreendido entre o defeso anterior e o em curso, ou nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao do defeso em curso, o que for menor.

§ 4º Somente terá direito ao seguro-desemprego o segurado especial

pescador artesanal que não disponha de outra fonte de renda diversa da decorrente da atividade pesqueira.

§ 5º O pescador profissional artesanal não fará jus, no mesmo ano, a mais de um benefício de seguro-desemprego decorrente de defesos relativos a espécies distintas.

§ 6º A concessão do benefício não será extensível às atividades de apoio à pesca nem aos familiares do pescador profissional que não satisfaçam os requisitos e as condições estabelecidos nesta Lei.

§ 7º O benefício do seguro-desemprego é pessoal e intransferível.

§ 8º O período de recebimento do benefício não poderá exceder o limite máximo variável de que trata o **caput** do art. 4º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º do referido artigo." (NR)

"Art. 2º Cabe ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) receber e processar os requerimentos e habilitar os beneficiários, nos termos do regulamento.

I – (Revogado);

II – (Revogado);

III – (Revogado);

IV – (Revogado):

a) (Revogada);

b) (Revogada);

c) (Revogada).

§ 1º Para fazer jus ao benefício, o pescador não poderá estar em gozo de nenhum benefício decorrente de benefício previdenciário ou assistencial de natureza continuada, exceto pensão por morte e auxílio-acidente.

§ 2º Para se habilitar ao benefício, o pescador deverá apresentar ao INSS os seguintes documentos:

I – registro como pescador profissional, categoria artesanal, devidamente atualizado no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), emitido pelo Ministério da Pesca e Aquicultura com antecedência mínima de 1 (um) ano, contado da data de requerimento do benefício;

II – cópia do documento fiscal de venda do pescado a empresa adquirente, consumidora ou consignatária da produção, em que conste, além do registro da operação realizada, o valor da respectiva contribuição previdenciária de que trata o § 7º do art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ou comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, caso tenha comercializado sua produção a pessoa física; e

III – outros estabelecidos em ato do Ministério da Previdência Social que comprovem:

a) o exercício da profissão, na forma do art. 1º desta Lei;

b) que se dedicou à pesca durante o período definido no § 3º do art. 1º desta

Lei;

c) que não dispõe de outra fonte de renda diversa da decorrente da atividade pesqueira.

§ 3º O INSS, no ato de habilitação ao benefício, deverá verificar a condição de segurado pescador artesanal e o pagamento da contribuição previdenciária, nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício ou desde o último período de defeso até o requerimento do benefício, o que for menor, observado, quando for o caso, o disposto no inciso II do § 2º.

§ 4º O Ministério da Previdência Social e o Ministério da Pesca e Aquicultura desenvolverão atividades que garantam ao INSS acesso às informações cadastrais disponíveis no RGP, de que trata o art. 24 da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, necessárias para a concessão do seguro-desemprego.

§ 5º Da aplicação do disposto no § 4º deste artigo não poderá resultar nenhum ônus para os segurados.

§ 6º O Ministério da Previdência Social poderá, quando julgar necessário, exigir outros documentos para a habilitação do benefício.

§ 7º O INSS deverá divulgar mensalmente lista com todos os beneficiários que estão em gozo do seguro-desemprego no período de defeso, detalhados por localidade, nome, endereço e número e data de inscrição no RGP.

§ 8º Desde que atendidos os demais requisitos previstos neste artigo, o benefício de seguro-desemprego será concedido ao pescador profissional artesanal cuja família seja beneficiária de programa de transferência de renda com condicionalidades, e caberá ao órgão ou à entidade da administração pública federal responsável pela manutenção do programa a suspensão do pagamento pelo mesmo período da percepção do benefício de seguro-desemprego.

§ 9º Para fins do disposto no § 8º, o INSS disponibilizará aos órgãos ou às entidades da administração pública federal responsáveis pela manutenção de programas de transferência de renda com condicionalidades as informações necessárias para identificação dos beneficiários e dos benefícios de seguro-desemprego concedidos, inclusive as relativas à duração, à suspensão ou à cessação do benefício." (NR)

Art. 3º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38-A.

§ 1º O programa de que trata o **caput** deste artigo deverá prever a manutenção e a atualização anual do cadastro e conter todas as informações necessárias à caracterização da condição de segurado especial.

.....

§ 3º O INSS, no ato de habilitação ou de concessão de benefício, deverá verificar a condição de segurado especial e, se for o caso, o pagamento da contribuição previdenciária, nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, considerando, dentre outros, o que consta do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) de que trata o art. 29-A desta Lei." (NR)

"Art. 38-B. O INSS utilizará as informações constantes do cadastro de que trata o art. 38-A para fins de comprovação do exercício da atividade e da condição do se-

gurado especial e do respectivo grupo familiar.

Parágrafo único. Havendo divergências de informações, para fins de reconhecimento de direito com vistas à concessão de benefício, o INSS poderá exigir a apresentação dos documentos previstos no art. 106 desta Lei."

Art. 4º As alterações ao art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, introduzidas pelo art. 1º desta Lei somente produzirão efeitos financeiros a partir do exercício de 2016, considerando-se, para os fins do disposto no inciso I do art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, como ano-base para a sua aplicação o ano de 2015.

Art. 5º É assegurada aos pescadores profissionais categoria artesanal a concessão pelo INSS do seguro-desemprego de defeso relativo ao período de defeso compreendido entre 1º de abril de 2015 e 31 de agosto de 2015 nos termos e condições da legislação vigente anteriormente à edição da Medida Provisória nº 665, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 6º Revogam-se:

I – o art. 2º-B e o inciso II do **caput** do art. 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990;

II – a Lei nº 7.859, de 25 de outubro de 1989; e

III – a Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O prazo previsto no §4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional encerrar-se-á em 17 de julho de 2015.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

Srs. Senadores...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós estamos, Senador Paulo Paim, designando a Comissão Especial de Reforma Política do Senado Federal, que é uma comissão que trabalhará, até o dia 30, sugerindo procedimentos, pautas, prioridades, para nós votarmos, do dia 1º ao dia 17 – inclusive, se for necessário, nós vamos trabalhar sábado e domingo –, na reforma política.

É uma comissão de 28 membros. Os nomes foram indicados pelas Lideranças partidárias. Se os Senadores e as Senadoras me permitirem, eu passo a ler esses nomes: Humberto Costa; Paulo Rocha; Gleisi Hoffmann; Fátima Bezerra; Walter Pinheiro; Lasier Martins; Ivo Cassol; Benedito de Lira; Eunício Oliveira; Otto Alencar; Romero Jucá; Simone Tebet; Jader Barbalho; Garibaldi Alves Filho; Edison Lobão; Sandra Braga; José Agripino; Ronaldo Caiado; Aécio Neves; Aloysio Nunes Ferreira; Tasso Jereissati; Antonio Carlos Valadares; Lídice da Mata; Randolfe Rodrigues; Fernando Collor; Marcelo Crivella; Magno Malta; e Marta Suplicy.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sr. Presidente.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Eu havia pedido, Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Primeiro, o Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Paim, pela precedência do pedido.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Presidente, eu só quero assegurar que eu possa falar. Eu fiquei presidindo quase toda a tarde e não pude falar. E eu quero falar sobre o voto da Presidenta ao fim do fator. E, como eu tenho uma análise que fiz com muito carinho durante toda a manhã, eu quero ter a oportunidade, depois da Ordem do Dia, de poder usar a tribuna.

É só este o pedido que eu faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – V. Ex^a já está devidamente inscrito.

Senador Randolfe e Senador Reguffe, na sequência.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encontra-se já à mesa um requerimento subscrito por mim, pela Senadora Vanessa, pelo Senador Lindbergh, pelo Senador Roberto Requião e pela Senadora Lídice da Mata.

O objetivo do requerimento é também, nos termos do art. 74, inciso II, e art. 75 do Regimento Interno, a criação de uma comissão externa com a finalidade de verificar *in loco* a situação política, social e econômica da Venezuela. Eu reitero – inclusive com os acontecimentos de hoje – e me parece que se torna mais necessária a ida dessa comissão externa do Senado até o nosso vizinho país com o objetivo de lá ouvir governo e oposição venezuelana.

Quero reiterar e destacar que o objetivo dessa comissão é ouvir os lados em disputa e no conflito, que já necessita da preocupação de todos nós, como já foi frisado aqui nesta sessão pelo Senador Lindbergh Farias.

Então, o requerimento se encontra à mesa. Assim que V. Ex^a achar por bem, eu gostaria de solicitar a V. Ex^a que submetesse à deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Se não houver objeção do Plenário, nós poderemos submeter esse requerimento à apreciação.

Em discussão o requerimento. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, nós submetemos à apreciação. (**Requerimento nº 713, de 2015.**)

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Reguffe, com a palavra V. Ex^a.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com relação à Comissão Especial da Reforma Política, eu queria aqui colocar que, se algum partido, por um acaso, quiser me indicar para a Comissão Especial da Reforma Política, eu agradeço, porque, pelo visto, o meu não tem o menor respeito pelo meu mandato e pela minha posição aqui nesta Casa e, infelizmente, não me indicou para participar da Comissão Especial da Reforma Política.

Então, se algum outro partido quiser me ceder uma vaga para eu participar, eu agradeço, porque, pelo visto, o meu não tem nenhum respeito pelo meu mandato.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu vou envidar esforços junto aos Líderes para que nós possamos incluí-lo nessa comissão ou, então, ampliando mais um, eu terei o máximo prazer de indicar V. Ex^a.

Essa comissão será presidida pelo Senador Jorge Viana e terá como Relator o Senador Romero Jucá, que já funcionou, e muito bem, como Relator de outras reformas que foram levadas adiante aqui nesta Casa do Congresso Nacional.

Senador Jader Barbalho

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA. Sem revisão do orador.) – Eu faria um apelo a V. Ex^a.

Eu protocolei junto à Mesa um requerimento pedindo a criação de uma comissão especial para examinar a questão relativa à redução da maioridade penal e faço um apelo à V. Ex^a no sentido de que isso possa ser apreciado e criada esta comissão especial. Ressalte-se que a Câmara dos Deputados já aprovou em comissão a redução da maioridade penal. Aqui no Senado, tramitam vários projetos nesse sentido, e eu faço este requerimento no sentido de que esta comissão especial possa reunir esses projetos e que possa haver uma discussão, uma discussão que não seja passional, mas lúcida e racional sobre este tema que eu creio, daqui a poucos dias, o Senado terá que enfrentar. Eu entendo que há necessidade de uma reflexão racional e lúcida sobre esta questão, questão que está na ordem do dia da sociedade brasileira.

Então, eu apelaria a V. Ex^a no sentido de que pudesse submeter à apreciação do Plenário este meu pedido da criação desta comissão especial para examinar esta questão, porque me parece da maior importância que possamos chegar à discussão dos diversos projetos que tramitam aqui e que o projeto que venha da Câmara dos Deputados sofra apreciação por parte dessa comissão especial.

É o apelo que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Se não houver objeção da Casa, nós vamos fazer com o requerimento do Senador Jader Barbalho o mesmo que fizemos com o requerimento do Senador Randolfe Rodrigues e outros Srs. Senadores e Sr^{as}s Senadoras: apreciar a criação desta comissão especial que vai se somar ao nosso propósito, que já inclusive trouxe para o Plenário algumas dessas matérias. Em outras palavras, a comissão especial vai coordenar, do ponto de vista dessa matéria, que é fundamental – há uma cobrança muito grande por parte da sociedade –, as condições para que nós possamos, aqui no Senado, apreciá-la.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – **Requerimento nº 700**, do Senador Jader Barbalho, solicitando criação de Comissão Temporária, composta por cinco membros titulares e igual

número de suplentes, com o objetivo de avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente nos Estados e Municípios.

Votação do requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (Pausa.)
Aprovado o Requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Há, sobre a mesa, Srs. Senadores, um requerimento de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2015, que é o Projeto de Lei da PEC da Bengala. É um Projeto de Lei Complementar que regulamenta a PEC da Bengala e que já foi votado na Comissão de Constituição e Justiça.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 715, DE 2015

(Requerimento nº 6, de 2015 – CCJ)

Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para o Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2015-Complementar.

Salas das Comissões, 17 de junho de 2015.

Senador(a) _____

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIA	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ		6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)

TITULARES		SUPLENTES
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO
ROMERO JUÇÁ		4. WALDEMAR MOKA
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER
VALDIR RAUAPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS
JADER BARBALHO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ AGRIPIINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
JOSÉ SERRA	PRESENTE	4. MARIA DO CARMO ALVES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. MARTA SUPLICY	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Relatório de Registro de Presença CCJ, 17/06/2015 às 10h - 13ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. ELMANO FÉRRER	

(À publicação)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Se não houver objeção, nós vamos aprovar a urgência.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado o requerimento de urgência.

Nós encerramos a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Voltamos à lista de oradores.

Eu concedo...

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Presidente, eu só queria, dado o que aconteceu... Ana Amélia, aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Eu só queria dizer, Presidente, que eu tenho um requerimento, dada a circunstância dessa viagem à Venezuela. É um requerimento curto, que eu passo à mão de V. Ex^a para, se pudermos, votá-lo.

Requeiro a V. Ex^a, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, que seja registrado nos *Anais* desta Casa e publicado nos órgãos de comunicação do Congresso uma Moção de Repúdio ao tratamento que a comitiva de Senadores brasileiros, em missão oficial à Venezuela, está recebendo.

Os Senadores foram em missão humanitária para verificar a situação de presos políticos, e estão sendo agredidos. O Embaixador brasileiro manteve breve contato com a comitiva para, logo em seguida, abandonar a comitiva brasileira, cometendo uma omissão das suas obrigações.

Este é o requerimento, que é singelo, Presidente. Vou levá-lo a V. Ex^a. Se puder colocá-lo em votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Senadora Ana Amélia pede-nos para apreciar o requerimento. (*Pausa*.)

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Presidente Renan.

Nós gostaríamos de também endossar esse requerimento da Senadora Ana Amélia e endossar o repúdio, digamos, por essa atitude tomada pelo Governo da Venezuela ou pelos militantes, digamos, do governo, que receberam tão mal os Senadores desta Casa, que foram em missão de paz, exatamente para conhecer melhor a situação dos presos políticos daquele país.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a. Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Presidente, fui alertada para uma questão regimental, dada a necessidade de um terço das assinaturas para um requerimento dessa natureza ser aprovado. Então, eu queria que V. Ex^a o submetesse ao Plenário, dadas as muitas manifestações aqui. O Senador Randolfe Rodrigues, inclusive, foi muito ponderado e fez uma colocação extraordinariamente correta do ponto de vista político, como é do seu estilo, manifestando também a desaprovação do gesto.

Então, eu não sei se os Senadores não acolheriam, porque é apenas um gesto de defesa dos nossos colegas Senadores. Assim, a questão regimental seria obedecida do ponto de vista político, e não estritamente, digamos, no cumprimento literal do que está no nosso Regimento. É uma questão política, mais do que nada, Sr. Presidente.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a. Senador Delcídio do Amaral e Senador Lasier Martins.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS. Sem revisão do orador.) – Só para registrar, Presidente, enfatizando as minhas palavras anteriores, que, tão logo tomei conhecimento – volto a repetir – dessa suposta ocorrência com companheiros do Senado, na Venezuela, imediatamente, entrei em contato com o Palácio e com os Ministros, entre eles o Ministro das Relações Exteriores, para que realmente esse fato fosse apurado, até para que nós conduzíssemos com equilíbrio, justiça e bom senso esse fato que, se ocorrido, evidentemente, representa um incidente que nada ajuda nas relações que o Brasil tem com a Venezuela.

Mas, Sr. Presidente, qualquer outro tipo de atitude, a não ser a manifestação de V. Ex^a, sem que tomemos conhecimento claro do que efetivamente aconteceu, acho que nós estamos nos precipitando desnecessariamente, sem que essa não decisão hoje represente algum posicionamento mais forte ou mais consistente ou mais incisivo se algo efetivamente de grave aconteceu. Aqui as informações são absolutamente divergentes.

Portanto, nós temos que ter serenidade para analisar esse caso, para que também não venhamos a nos precipitar com muito poucas informações, e informações divergentes que temos agora, no presente momento.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. *Fora do microfone*.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Lasier e Senador Jorge Viana.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Sem revisão do orador.) – Senador Renan, em primeiro lugar, quero também me congratular com V. Ex^a pelas providências que vem tomando não apenas hoje, mas desde o início, quando houve a dificuldade para pouso de um avião da FAB levando os nossos Senadores. Ao mesmo tempo, endosso a iniciativa da Senadora Ana Amélia com relação ao repúdio.

Agora, exatamente pelo que acaba de considerar o Senador Delcídio, nós precisamos, Senador Renan, de mais informações, porque ficamos muito preocupados no momento em que V. Ex^a comunicou, da Mesa do Senado, o que estava acontecendo com os Senadores trancados no trânsito, sendo hostilizados, e a Van em que se encontram sendo agredida.

Eu gostaria que V. Ex^a repetisse e, se possível, nos dissesse a fonte, de que modo chegaram essas informações a V. Ex^a.

Esse é o pedido.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Sem revisão do orador.) – Eu queria, em primeiro lugar, agradecer a V. Ex^a a confiança de me indicar para presidir essa comissão, que tem um prazo muito curto, para apresentar aos Líderes, ao Plenário do Senado a possibilidade de alguma decisão importante para o País na reforma política. Certamente, tendo como Relator o Senador Romero Jucá, que é um dos mais experientes

Parlamentares da Casa e que já tem um trabalho nessa área, nós podemos, sim, tentar fazer algo que possa dar uma resposta ao País, já que todos têm expectativas sobre a reforma política.

Toda aquela manifestação que ocorreu em junho de 2013, foi a primeira, quando o País ficou chocado, estava muito vinculada às regras, à política brasileira.

Em boa hora, V. Ex^a tenta fazer o seu papel, o seu trabalho como Presidente do Congresso e Presidente do Senado ao dar uma contribuição ao País, apreciando matérias que estão aqui há anos. Eu mesmo apresentei seis matérias, algumas com parecer favorável, votadas em outras comissões, para que se delibere.

Em todos os lugares, dentro dos aviões, nas reuniões, todos perguntam: "O que vai ser votado da reforma política?". Em boa hora V. Ex^a fez a leitura dos Senadores e Senadoras que compõem a comissão. E espero, sinceramente, que antes do recesso se delibere sobre essa matéria, que encontremos o caminho do consenso razoável para dar uma resposta ao País e ao cidadão brasileiro.

Por último, Sr. Presidente, eu queria, mais uma vez, me referir a esse episódio que alguns colegas Senadores vivem na capital da Venezuela, em Caracas. Eu mesmo já falei três vezes com o Senador Aloysio Nunes, participei da reunião da Mesa Diretora, quando tratamos com o Senador Aécio e o Senador Caiado, ligamos e falamos em viva voz com o Chanceler brasileiro, Mauro Vieira, e quero deixar bem claro que me associo a todos os colegas, Senador Requião, Senadora Ana Amélia, Senador Lindbergh, todos que falaram. Primeiro, nós temos o dever de zelar pela integridade dos colegas Senadores. Têm que ser dadas todas as garantias para que eles cumpram a missão que saíram do Brasil para cumprir, como disse bem o Senador Randolfe.

Agora, Caracas vive hoje um problema. A informação que eu recebi do Ministro Mauro Vieira é de que hoje está sendo devolvido para a Venezuela, está sendo feita a extradição de um criminoso acusado de ter matado um parlamentar venezuelano tido como chavista. Então, foi feita a extradição, ele foi preso pela Interpol e exatamente hoje está sendo devolvido para a Venezuela. Então, desde o aeroporto até o centro da cidade há uma grande confusão em Caracas que, obviamente, coincide com a chegada dos nossos Senadores.

Acabei de falar com o Senador Aloysio Nunes Ferreira. Creio que a iniciativa de V. Ex^a e nossa, da Mesa Diretora, e de outros colegas já está surtindo efeito, porque eles estão ainda no aeroporto, não visitaram ninguém, não tiveram entrevista com ninguém, mas a informação é que estão liberando uma das pistas de acesso à cidade de Caracas. E há a possibilidade de terem, então, o trânsito para que eles possam chegar a Caracas e cumprir a missão.

O que eu queria dizer é que quem conhece Caracas sabe da dificuldade. É uma estrada única que liga o aeroporto ao centro da cidade, e, obviamente, está tendo manifestação de todo tipo, inclusive contra os colegas Senadores. Agora, acho que o Senado fez o que tem que ser feito. Há uma nota do Presidente sendo solidário com os colegas Senadores, cobrando das autoridades da Venezuela a segurança, que se deem as garantias para que essa missão se cumpra. No mais, todos nós estamos solidários, vamos ajudar, como disse aqui o Líder do Governo, Senador Delcídio.

Então, eu penso que, nesse momento, devemos ficar atentos e dar as garantias para que os colegas Senadores possam cumprir essa missão e voltar para o trabalho aqui.

Faço esse esclarecimento por conta das dúvidas todas, por conta de ter feito pelo menos três ligações para o Senador Aloysio e por estar junto com V. Ex^a, tentando ajudar nessa questão que envolve essa missão de Senadores à capital da Venezuela, Caracas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Muito obrigado, Senador Jorge Viana. Senadora Vanessa Grazziotin.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, primeiro quero cumprimentá-lo pela atenção que V. Ex^a está tendo com os nossos colegas Parlamentares.

Eu, como muitos que aqui falaram, espero e aguardo ansiosamente mais notícias, e notícias mais completas do que está acontecendo.

Estou procurando ler todos os tweets, inclusive de Senadores que estão na comitiva, que é uma comitiva oficial desta Casa, portanto temos que ter todo o cuidado e atenção com ela. E percebo que, de fato, há alguns comunicados aqui pela internet de que eles estão ou estariam aguardando a liberação de algumas vias para poderem chegar ao destino.

Então, creio que a nota que V. Ex^a acaba de ler, e que já distribuiu à imprensa, expressa a preocupação da Casa, que não é uma preocupação sua, Presidente, mas é uma preocupação de todo o Poder. V. Ex^a tem o nosso aval, V. Ex^a tem a nossa procuração para falar em nome do Senado.

Seria importante que nós aguardássemos por mais notícias para que pudéssemos ir além. É muito importante. V. Ex^a conversou com o Ministro, procura falar com a Presidente, tem tomado todas as iniciativas que o caso requer, Sr. Presidente. Então, neste momento é melhor a ponderação. Tudo o que devia ser feito já está sendo feito.

Quero também lamentar um episódio. Não tenho procuração de ninguém, mas apenas lembrar um fato que falei a V. Ex^a. Há uma semana esteve visitando Caracas, a Venezuela, e participando de muitos eventos o ex-Presidente Felipe

González, que, em momentos anteriores, teve embates muito fortes com o Hugo Chávez. Nada disso aconteceu com ele. Foi recebido, pelo que lemos na imprensa, com muito respeito pela população, desenvolveu todas as atividades.

Então eu creio que, daqui para a frente, devemos aguardar mais notícias para que, aí sim, possamos tomar outras iniciativas. A nota de V. Ex^a está extremamente ponderada e representada todos nós, Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Com todo o respeito ao Senador Delcídio Amaral, sobre informações contraditórias, eu estou confiando no relato dos nossos colegas Senadores que estão enviando mensagens e contatos telefônicos sobre a situação.

Eu não posso duvidar do que eles estejam vivendo, não posso questionar o que estejam vivendo. O contraditório, neste caso, eu não estou encontrando o endereço, onde está: se é na informação do governo da Venezuela, se é na informação dos colegas Senadores.

Quanto ao Regimento Interno, Sr. Presidente, que foi invocado ao requerimento de minha autoria, é um requerimento pessoal. Na subseção IV, dos Requerimentos de Voto de Aplauso ou Semelhantes, o art. 222 diz:

Art. 222. O Senador poderá apresentar requerimento de voto de aplauso, congratulações, louvor, solidariedade ou censura, que será, após lido no Período do Expediente, encaminhado em nome do autor.

§ 1º Se disser respeito a ato público ou a acontecimento de alta significação nacional ou internacional, o voto de aplauso, congratulações, louvor, solidariedade ou censura poderá, mediante requerimento subscrito por um terço da composição da Casa, ser encaminhado em nome do Senado Federal, após sua aprovação pelo Plenário.

Não é o caso. Sou eu, Senadora.

E aqui vem o § 2º:

§ 2º. Aplica-se o disposto no § 1º se o requerimento for de iniciativa de comissão permanente, observado o disposto no art. 245.

Então, o requerimento é de autoria da Senadora Ana Amélia, não é do Senado Federal. Essa é a observação que eu gostaria de fazer, baseada no Regimento Interno, Sr. Senador.

Independentemente disso, renovo, Senador Renan Calheiros, os cumprimentos por todas as declarações e iniciativas de atos relacionados a este lamentável episódio que, sem dúvida alguma, é lamentável nas relações bilaterais com um País e com um povo que nós respeitamos muito que é a Venezuela.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós agradecemos a Senadora Ana Amélia e sendo o caso de uma moção que está sendo proposta na forma do Regimento, nós acatamos a moção e a encaminharemos em nome de V. Ex^a e do Senado Federal.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 716, DE 2015

Requer moção de repúdio.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, que seja registrado nos Anais desta Casa e publicado nos órgãos de comunicação do Congresso, MOÇÃO DE REPÚDIO ao tratamento que a Comitiva de Senadores brasileiros em missão oficial à Venezuela está recebendo. Os senadores foram em missão humanitária para verificar a situação de presos políticos e estão sendo covardemente agredidos. O embaixador brasileiro manteve breve contato com a comitiva no aeroporto para logo em seguida abandoná-los, em flagrante omissão de suas obrigações.

Respeitosamente,

Sala das Sessões, 18 de junho de 2015.



Senadora ANA AMÉLIA
PP/RN

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Sem revisão do orador.) – Senador Renan, a minha assessoria está me informando que o Senador Caiado acaba de conceder uma entrevista, por telefone, a *BandNews*, dizendo que ao chegar ao aeroporto se dirigiram para a cidade e pouco depois da saída foram hostilizados, trânsito trancado e tiveram que voltar para o aeroporto. Neste momento, estão no aeroporto. É a informação dada, de viva voz, pelo Senador Caiado na entrevista à *Band News*, há poucos instantes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós agradecemos a V. Ex^a.

Eu já falei e o Senador Jorge Viana, também, algumas vezes, com o Senador Caiado, com o Senador Aécio Neves, com o Senador Cássio Cunha Lima e com o Senador Aloysio Nunes Ferreira. Eu vou voltar a falar com eles. Falarei também com a Presidente da República, que, quando me retornou, nós estávamos concedendo entrevista. Eu vou voltar a telefonar para a Presidente da República para que nós possamos, todos juntos, cobrar uma reação altiva com relação a nossa delegação, que, segundo narrativa deles próprios, passou momentos de muita tensão, com relatos de cerco da delegação, hostilidades, intimidações, ofensas e até apedrejamento do veículo. Em todo caso, nós vamos voltar a falar com eles.

Eu concedo a palavra ao Senador Paulo Paim e transmito a Presidência ao Senador Wellington Fagundes. (*Fora do microfone.*)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Presidente da sessão, pela ordem. Presidente Wellington, pela ordem. Eu queria pedir a licença ao Senador Paim.

Senador Paim, amanhã, melhor dizendo, segunda-feira às 15 horas, Presidente Wellington Fagundes, a Ministra da Agricultura, Kátia Abreu, nossa colega Senadora, vai discutir o Plano Safra 2015/2016 num evento da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, no Auditório Dante Barone. Senador Paim, o senhor está convidado. O Senador Lasier Martins também está convidado e os demais Senadores.

Eu agradeço a V. Ex^a por ter permitido, porque estava originalmente marcado para ser na sede da Farsul, mas entendemos que, por se tratar de um debate mais amplo, o melhor ambiente seria a própria Assembleia.

Agradeço a Edson Brum, Presidente da Assembleia Legislativa, pela aquiescência e ao Vereador Pedro Ruas, que tinha um evento no final da tarde, e que, digamos, cedeu o tempo para que pudéssemos realizar os dois eventos: o evento com a Ministra Kátia Abreu e o evento liderado pelo Deputado Pedro Ruas.

Muito obrigada, Presidente, mas especialmente ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Fagundes.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT) – Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Wellington, pretendia fazer esse pronunciamento na abertura sessão, mas, como tive que presidir, cedi a minha vez para mais de uma dúzia de Parlamentares e guardei esse espaço para depois da Ordem do Dia, em que posso, dentro do tempo regimental, dar a minha avaliação do veto ao fator previdenciário colocado ontem e publicado hoje pela Presidência da República.

Primeiro, não posso deixar de dizer da minha deceção em relação ao veto, a forma alternativa ao fator previdenciário. Sou obrigado a dizer também que essa redação dada a essa MP me deixou mais preocupado do que eu estava antes do veto. Passo aqui a explicar o meu entendimento sobre a tal MP 676, de 2015, que acabou revogando a decisão do Congresso em relação à fórmula 85/95.

Sr. Presidente, reafirmo o que venho dizendo. Desde o momento que soube que o fator previdenciário, da forma como estávamos colocando como alternativa, seria vetado. Repito, não aceitamos o veto à fórmula 85/95. Por meio dessa frase, faço uma análise detalhada da MP.

Primeiro, Sr. Presidente, não existem requisitos de urgência e relevância para edição desta medida provisória. A medida provisória substitui o texto aprovado pelo Congresso Nacional na MPV 664, que fixa a regra alternativa ao fator previdenciário, fórmula 85/95. Essa fórmula que foi vetada é repetida na redação dada ao *caput* do art. 29, "c", da Lei nº 823, de 1991, o que já demonstra que o vento foi injustificado.

A regra contida no §1º do artigo proposto prevê que a soma de idade e tempo de contribuição, 85/95, será aumentada, progressivamente, um ponto a cada ano, até 2022. Essa regra reproduzirá efeitos a partir dos dois anos. Poderia, então, ser encaminhada ao Congresso por projeto de lei, implementada e debatida, com tempo suficiente para produzir seus efeitos, estando, assim, totalmente ausente a urgência para edição da medida provisória neste caso.

Impedimento de regulamentação da regra de cálculo de benefício por medida provisória. E aí, Sr. Presidente, que eu digo que é inconstitucional. O art. 246 da Constituição impede, é claro, Sr. Presidente – o art. 246 da Constituição impede a edição de medida provisória para regulamentar dispositivos da Constituição alterados por emenda constitucional promulgada até 11 de setembro de 2001, como é o caso. O art. 246 diz que: “É vedada a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada entre 1º de janeiro de 1995 até a promulgação desta emenda.”

A fórmula de cálculo de benefício de que trata a Lei nº 8.213, de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999, foi introduzida para regulamentar a matéria, a partir do momento da desconstitucionalização da regra de cálculo antes prevista no art. 202 da Constituição, quando se calculava o benefício pela média das últimas 36 contribuições. O que a MPV nº 676 faz é promover nova alteração nessa regra de cálculo, assegurando o direito à não aplicação do fator previdenciário nas condições previstas. Trata-se de tema, Sr. Presidente, que não pode, por tudo que aqui expliquei, em hipótese nenhuma, ser tratado por medida provisória.

Quando da aprovação, lembro-me, porque eu estava lá, do PLV da Medida Provisória nº 664, dos §§11, 12 e 13 do art. 29, da Lei nº 8.213, de 1991, que asseguraram esse direito pela introdução da fórmula 85/95, e isso se deu mediante emenda, e não pela própria medida provisória. Mais grave ainda, Sr. Presidente: a própria instituição do fator previdenciário se deu por meio de quê? De projeto de lei, e não por medida provisória. E isso em face do quê? Do mesmo impedimento. Se assim não fosse, o governo da época teria implantado o fator previdenciário de que forma? Pela mais fácil, por medida provisória.

Aqui, sou obrigado resgatar, mesmo na época do governo anterior, ele não o fez por medida provisória, porque não era possível. Assim, a medida provisória não pode ter, Sr. Presidente, validade jurídica, por total contrariedade com o limite material para sua edição. O mesmo efeito poderia ser obtido por meio de um projeto de lei – no que eu insisti muito – cuja tramitação e aprovação poderia se dar sem prejuízo do cronograma ora previsto.

Sr. Presidente, inconstitucionalidade por quebra de isonomia de tratamento com os servidores públicos e com os trabalhadores do regime geral. A medida provisória, Sr. Presidente, ao adotar a fórmula 85/95, promove a equiparação de tratamento com os servidores públicos civis, que, nos termos do art. 3 da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, podem se aposentar com proventos integrais, se a soma do tempo de contribuição e de idade atingir 85 anos, se mulher, e 95, se homem. E, segundo o art. 40, §12, da nossa Constituição, o regime dos servidores públicos deve observar no que couber, ou seja, naquilo que a própria Constituição não dispuser de outra forma, os requisitos e critérios fixados para o regime geral da Previdência. Assim, Sr. Presidente, da mesma forma, o regime geral deve observar os mesmos requisitos e critério fixados para os servidores, para que a regra aplicável aos servidores não seja mais benéficas.

Se o legislador, Sr. Presidente, resolve aplicar aos segurados do INSS uma fórmula que assegure a integralidade dos benefícios, essa fórmula deve ser a mesma aplicada aos servidores, o que impede a formula 90/100, que a medida provisória propõe que seja adotada. Em resumo, Sr. Presidente, para o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, em que o teto é 33 mil, aplica-se a formula 85/95 e, para o trabalhador do regime geral, em que o teto é 4,6 mil, aplica-se a fórmula 90/100. Isso significa o quê? Que a mulher que trabalha no Executivo, no Legislativo e no Judiciário vai se aposentar com 55 anos; agora, o professor, o trabalhador da construção civil, o bancário, o metalúrgico, o comerciário, o pedreiro, este não, vai se aposentar, se mulher, com 60, enquanto o homem, no Executivo, no Legislativo, vai se aposentar com 60; e esse trabalhador ao qual me referi, como o pedreiro, o metalúrgico, com 65.

Não dá, Sr. Presidente; não dá da forma que está! Por isso, eu dizia ao Líder Delcídio: só há uma saída, só se nós construirmos aqui um grande acordo, o que não é impossível. Da forma que está aqui, não há como aprovar a urgência.; não há como aprovar e dizer que ela é constitucional.

Foi com base, Sr. Presidente, nesse entendimento que o Congresso rejeitou a fixação no regime geral do INSS de regras de cálculo para a pensão por morte que reduziam o valor do benefício, visto que, no regime dos servidores públicos, assegurado pela Constituição, a pensão por morte é assegurada integralmente. Por isso é que tivemos que mudar já nas MPs que a viúva não teria que ganhar só 50%, e, sim, 100%. E assim foi feito.

Vou agora pegar outra questão que preocupa os professores e professoras de todo o País: o prejuízo aos professores da educação infantil e fundamental. A redação dada ao §2º do art. 29-C da Lei nº 8.213, de 1991, é claramente prejudicial aos professores do magistério na educação infantil e no ensino fundamental. Esses professores, nos termos do art. 201, §8º da Constituição, fazem jus à aposentadoria com 30 anos de contribuição, se homem, e 25 anos, se mulher.

Assim, o fator previdenciário, no caso dos professores, é calculado mediante o acréscimo de cinco anos, quando se tratar de professor, ou dez anos, quando se tratar de professora que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. No

entanto, a redação dada – por isso eu falava ao Líder Delcídio que nós temos que construir uma nova redação, e é possível, para resgatar a situação dos professores e de outros setores – ao inciso I do art. 29-C e ao seu §2º desconhece essa diferenciação e apenas permite que sejam acrescidos cinco pontos à soma da idade com o tempo de contribuição, mas se esqueceu de reconhecer o direito constitucional à aplicação da fórmula com 25 ou 30 anos de contribuição, como está escrito na Carta Magna.

Senador Delcídio, o que eu estou fazendo aqui não é nem um discurso político, é mais técnico. Como trabalho há anos nessa área, eu estou preocupado. E lhe confesso que eu sentei com os consultores do Senado, que são aqueles que acabam também nos orientando.

E, depois de ler com profundidade, o entendimento a que eu chego, Senador Delcídio, é que nós teríamos que nos debruçar sobre a medida provisória, ajustar a redação e construir um grande entendimento na Casa para viabilizar. Até porque eu reconheço – não pensem que eu não reconheço! A peãozada do meu Estado está dizendo: "Paim, vou encaminhar a minha aposentadoria amanhã, porque a fórmula 85/95 [que eu sempre disse que é boa] vai garantir, pelo menos, pelo prazo de dois anos."

Mas os outros que estão para se aposentar ali no terceiro ou no quarto ano levantam as preocupações. E os professores também levantaram as preocupações. Então, nós temos que ajustar a chamada regra de transição e esse artigo específico dos professores.

Eu dizia ontem e digo hoje: é possível, sim, garantir a fórmula 85/95 – e eu digo com muita clareza –, entrando na questão técnica, na questão jurídica, para que ninguém diga depois que nós aprovamos aqui uma MP totalmente inconstitucional. Por isso, eu vou avançar um pouco mais aqui no tempo a que eu tenho direito, Sr. Presidente, mediante esse fato. Então, repito...

O Sr. Delcídio do Amaral (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Senador Paim, se V. Ex^a me permite.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Delcídio, é que a idade avança, e eu já estou com 65 anos. Confesso que eu não vi que V. Ex^a estava com o microfone levantado. É que se confundiu com seu terno escuro. (*Risos.*)

O Sr. Delcídio do Amaral (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Gostaria somente de registrar, Senador Paim, Sr. Presidente, Senador Wellington; Senador Raupp e Senador Raimundo Lira, que é importante o discurso de V. Ex^a, até porque todos nós, Senador Paim, temos um respeito especialíssimo por V. Ex^a, que tem, mais do que nunca, uma história junto aos movimentos sociais e, especialmente, junto aos aposentados. É alguém que tem pleno conhecimento das questões da Previdência e de outras questões que atingem o dia a dia, principalmente da base, da nossa base social. E, Senador Paim, eu não poderia deixar de registrar aqui, primeiro, que o Governo deu uma sinalização importante para o Parlamento, porque, na medida provisória que encaminhou, manteve o texto que foi aqui votado, o 85/95. Aliás, diga-se de passagem – V. Ex^a sabe muito bem –, esse 85/95 foi discutido lá em 2008. E dentro de um censo, que foi o último censo antes do censo de 2010, que foi feito em 2000. Portanto, em função da própria expectativa de vida, talvez até o Governo pudesse propor, apresentar outra proposta, mas manteve aquilo que foi votado na Câmara dos Deputados e nesta Casa. Ao mesmo tempo, também estabeleceu a progressividade. V. Ex^a é um expert no assunto. E acredito que os próprios sindicatos reconheçam que qualquer plano de previdência tem que ter uma progressividade, é natural, porque, se a expectativa de vida cresce, sem dúvida nenhuma, temos que ajustar a Previdência para fazer justiça, principalmente justiça, às pessoas que trabalharam a vida inteira e merecem ter uma aposentadoria digna. Outro ponto importante é que, com essa proposta de 85/95, que V. Ex^a discutiu lá atrás, no Governo do Presidente Lula...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – E só não a sancionou, porque houve uma central que discordou.

O Sr. Delcídio do Amaral (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Houve uma central que discordou. Aliás, é muito importante.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – E lá não havia essa história de progressividade.

O Sr. Delcídio do Amaral (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Progressividade, mas que é bastante bem entendida, porque a sustentação de um plano de previdência tem que considerar a expectativa de vida. Agora, naquela época, eu lembro bem, somente uma central sindical não topou, as outras todas concordaram. Acho que a proposta apresentada traz uma coisa muito importante, previsibilidade, porque com o fator previdenciário se dependia do IBGE. Cada um, cada cidadão e cada cidadã, se quisesse programar a sua aposentadoria, cada ano, era uma realidade. Ou seja, essa proposta dá previsibilidade, portanto, condições de as pessoas até programarem a sua aposentadoria. Agora, concordo com V. Ex^a, acho que é nessa progressividade, é no texto da medida provisória que o Congresso vai fazer valer as suas posições. E V. Ex^a vai ter um papel, Senador Paulo Paim, preponderante não só na Comissão Mista, que vai analisar essa medida provisória, mas também na tramitação na Câmara e no Senado, até pela respeitabilidade que temos por V. Ex^a e pelo conhecimento absolu-

to e livre trânsito junto aos movimentos sociais. Portanto, nós temos muito trabalho pela frente e V. Ex^a, sem dúvida, vai ser o principal protagonista nesse debate no Congresso Nacional. Muito obrigado, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Eu agradeço o seu aparte, mas claro que, quando vi a proposta de progressividade, fiquei preocupado: não há nenhuma base atuarial; não há nenhuma base técnica; não há nenhuma base que seja científica que consiga dizer que, a cada ano que a minha idade aumenta, a expectativa de vida aumenta em um ano. Não há sentido; não há lógica! Eu desafio qualquer estudioso desse sistema que me diga se isso tem lógica – não há; não há lógica! –, tanto é que os que conhecem um pouco da matéria chegam a dizer que essa expectativa poderia ser 1 por 4, 1 por 5, mas não 1 por 1.

A redação dada ao §1º do art. 29 eleva progressivamente, sem qualquer base atuarial ou razão de ordem demográfica sequer, a soma de idade e tempo de contribuição e, com isso, acaba entrando em choque e voltando praticamente ao fator previdenciário. Assim, no período de 7 anos, até 2022, a fórmula seria elevada para 90, no caso da mulher...

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT.) – Senador Paulo Paim, só para permitir que eu pudesse anunciar a presença do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR/BGP), aqui de Brasília. Estão aqui nas galerias, e acho importante registrarmos, porque inclusive é um estímulo para que eles continuem cada dia mais na defesa da nossa Pátria.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem. Seja bem-vinda nossa gloriosa força armada do País. (*Palmas.*) É um orgulho para nós recebê-los aqui.

Assim, Sr. Presidente, no período de sete anos, a fórmula seria elevada para 90, no caso da mulher, e 100 anos, no caso do homem. Isso implica dizer que, para anular o fator, será preciso ter 60 anos de idade e 40 de contribuição, ou 65 anos de idade e 35 de contribuição como exemplo, se homem. Com tais requisitos, hoje já é possível neutralizar o fator. Então, nós estamos colocando uma proposta que, na verdade, já está assegurada no próprio fator previdenciário, se ficar nos moldes que está aqui, e esses limites são bastante elevados e não representam ganho substancial em relação à situação atual para os trabalhadores.

Apenas quem começou a trabalhar muito, muito cedo, e contribuiu por todo o período de trabalho, ou seja, não tenha ficado desempregado, situação que é extremamente rara, é que será beneficiado pela fórmula que aqui ficou. Além disso, a elevação é feita de forma desproporcional. Entre 2017 a 2019, o intervalo é de dois anos, entre as elevações. A partir daí, fica sendo somente um ano, aumentando, então, desproporcionalmente, o requisito para afastar a aplicação do fator previdenciário. Em prejuízo de quem? Dos segurados.

Sr. Presidente, na discussão que tive com o corpo técnico, aqui, da Casa, discutimos até sobre a possibilidade da devolução da medida provisória. Segundo o art. 48, inciso XI, do Regimento desta Casa, compete ao Presidente da Casa impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis, ou a este Regimento, ressalvado ao autor recurso para o Plenário, que decidirá após audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o que pensa e o que decide. E, com fundamento, Sr. Presidente, nessa regra, o Presidente do Senado editou o Ato Declaratório nº 5, de 2015, devolvendo ao Poder Executivo a Medida Provisória nº 669, de 2015, por meio da Mensagem nº 7, de 3 março de 2015, por considerar ausente a urgência e relevância da matéria.

No caso presente, esses vícios são fatais, além de farta evidência de total impedimento ao tratamento do tema por medida provisória. Ninguém tem dúvida de que não se poderia tratar desse tema por medida provisória. Nenhum governo fez isso ao longo da História, visto se tratar de regulamentação de cálculo de benefício no âmbito do Regime Geral da Previdência Social, matéria que foi desconstitucionalizada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

Para prevalecer a coerência no Congresso Nacional, visto o tema ter sido objeto de debate recente nesta Casa, objeto de veto presidencial, a MPV 676 deve, sim, ser analisada com muito, muito cuidado, e tem que se apreciar o veto, ou, então, encaminhá-lo como uma proposta de amplo acordo, que pode ser elaborada na Comissão Mista, mudando essa proposta chamada proposta de progressão, que, na verdade, acaba, da forma que é colocada, diminuindo o direito que o trabalhador teria de se aposentar sem o fator previdenciário.

Sr. Presidente, isso aqui é mais uma análise técnica, feita com todo o carinho, não somente por este Senador, mas por técnicos e juristas aqui da Casa. Eu dizia para o Senador Delcídio e repito: esta MP foi, inclusive, muito mal redigida, com artigos que não poderiam, inclusive, estar ali. Por isso, só há uma saída: ou se faz uma ampla negociação, alterando essa tal de progressividade, porque ela é contra os trabalhadores; ou nós temos que ir para a derrubada do veto.

Eu sou daqueles, Sr. Presidente, que, de depois que dou a palavra, eu não volto atrás, doa a quem doer. Eu vi aqui, naquela sessão histórica, que mais de 70 Senadores disseram que, se fosse votado, eles derrubariam o veto. Eu espero que, se não houver o acordo, nós caminhemos para a derrubada do veto, para o bem, Sr. Presidente, do Congresso Nacional e do povo brasileiro.

É inadmissível que uma matéria votada pela terceira vez, com o mesmo objetivo, instituir a fórmula 85/95, que foi um amplo entendimento construído com a sociedade brasileira, de novo vai ser vetada, e o Congresso vai se omitir, não vai deliberar, vai encolher-se, vai ficar numa situação, para mim, como dizia hoje um Senador, de desmoralização. Para mim, tem que ser uma questão de honra. Construa-se um grande acordo com a participação das centrais, das confederações ou da sociedade, ou nós caminhamos para a derrubada do veto. Eu estou convencido de que esse acordo pode ser construído, porque, com a fórmula 85/95 dois anos assegurada, é só mexer nessa tal de progressividade, para mim, absurda, de um por um, como está colocada no texto da medida provisória.

Por fim, Sr. Presidente, eu quero só registrar ainda um pronunciamento sobre o Dia Mundial de Luta pelos Direitos das Pessoas com Doença Falciforme.

Sr. Presidente, na parte mais austral do Mar do Caribe, existe um pequeno arquipélago, que atende pelo nome de Granada – eu só fazer a introdução, Sr. Presidente. São sete pequenas ilhas, colonizadas pelos franceses, ingleses, que, por incrível que pareça, têm uma enorme semelhança com o Brasil. A primeira semelhança é o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Segundo o último Relatório de Desenvolvimento Humano Aplicado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o IDH de Granada é absolutamente idêntico ao do Brasil: 0,744 – e eles se saem melhor na educação do que nós, pelo menos na época em que o índice foi calculado, na economia. A segunda semelhança, Sr. Presidente, entre Granada e o Brasil, é a noz-moscada, juntamente com outros produtos que lá são produzidos, que aqui não vou detalhar.

Mas a outra questão que trago à tribuna é que, Sr. Presidente, lá em Granada, como no Brasil, a anemia falciforme avançou muito. E nós, nesse pronunciamento que fala muito dessa questão, nós nos lembramos da importância de trabalharmos de forma exaustiva no combate à anemia falciforme.

Sr. Presidente, conforme Dr. Walter, doutor especialista nessa área, as células vermelhas, que deveriam ser redondas, têm um formato diferente. Outro médico chamado James Herrick escreveu um artigo científico em que descreveu as células vermelhas de Walter da seguinte forma: "O formato das células vermelhas é bastante irregular, mas o que atrai especialmente a atenção é o grande número de células estreitas, alongadas e em forma de foice."

Sr. Presidente, claro que não vou detalhar todos os aspectos dos especialistas em anemia falciforme. Só o apelo que faço a V. Ex^a é que considere na íntegra esse belo trabalho que foi produzido por médicos sobre o Dia Mundial de Luta contra a Doença Falciforme, ou seja, que avancemos na coerência e na construção permanente de instrumentos para que essa doença, se possível for, seja eliminada.

Eram esses, Sr. Presidente, os meus dois pronunciamentos que peço que V. Ex^a considere na íntegra.

SEGUIM, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, Fator Previdenciário. Reafirmo o que venho dizendo desde ontem à noite: é inaceitável o veto à alternativa 85/95. E, a partir disso, desta minha frase, passo a fazer uma análise da medida Provisória 676 de 2015.

Sr^as e Srs.

1- Ausência dos requisitos de urgência e relevância para edição da Medida Provisória

A Medida Provisória substitui texto aprovado pelo Congresso Nacional na MPV 664 que fixava regra alternativa ao fator previdenciário (fórmula 85/95).

Essa fórmula (que foi vetada) é repetida na redação dada ao "caput" do art. 29-C da Lei 8.213/91, o que já demonstra que o veto foi injustificado.

Já a regra contida no § 1º do novo artigo proposto prevê que a soma de idade e tempo de contribuição 85/95 será aumentada progressivamente, um ponto em cada data, a partir de 2017 até 2022.

Essa regra, que produzirá efeitos apenas em DOIS ANOS, poderia ser encaminhada ao Congresso por projeto de lei e amplamente debatida, com tempo suficiente para produzir efeitos, estando, assim totalmente, ausente a URGÊNCIA para a edição da medida provisória, nesse caso.

2- Impedimento de regulamentação de regra de cálculo de benefício por medida provisória

O art. 246 da Constituição impede a edição de medida provisória para regulamentar dispositivos da Constituição alterados por Emenda Constitucional promulgada até 11 de setembro de 2001:

Art. 246. É vedada a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada entre 1º de janeiro de 1995 até a promulgação desta emenda, inclusive.

A fórmula de cálculo de benefício de que trata a Lei 8.213/91, com a redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999, foi introduzida para regulamentar a matéria a partir da desconstitucionalização da regra

de cálculo antes prevista no art. 202 da Constituição, quando se calculava o benefício pela média das últimas 36 contribuições.

O que a MPV 676 faz é promover nova alteração nessa regra de cálculo, assegurando o direito a não aplicação do fator previdenciário nas condições nele previstas.

Trata-se de tema que não pode ser tratado por medida provisória.

Quando da aprovação, no PLV da Medida Provisória nº 664, dos §§ 11, 12 e 13 do art. 29 da Lei nº 8.213/91, que asseguraram esse direito pela introdução da fórmula 85/95, isso se deu mediante emenda, e não pela própria Medida Provisória.

A própria instituição do fator previdenciário se deu por meio de projeto de lei e não por medida provisória, em face do mesmo impedimento. Se ele não existisse, o Governo FHC teria baixado a medida provisória para essa finalidade.

Assim, a Medida Provisória não pode ter validade jurídica, por total contrariedade ao limite material para sua edição.

O mesmo efeito poderia ser obtido por meio de um projeto de lei, cuja tramitação e aprovação poderiam se dar sem prejuízo do cronograma previsto.

3- Inconstitucionalidade por quebra de isonomia de tratamento com os servidores públicos civis.

A Medida Provisória, ao adotar a fórmula 85/95, promove a equiparação de tratamento com os servidores públicos civis, que, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, podem se aposentar com proventos integrais se a soma de tempo de contribuição com a idade atingir 85 anos, se mulher, e 95 anos, se homem.

Segundo o art. 40, § 12 da CF, o regime dos servidores públicos deve observar, no que couber, ou seja, naquilo que a própria Constituição não dispuser de outra forma, "os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social".

Assim, da mesma forma, o regime geral deve observar os mesmos requisitos e critérios fixados para os servidores públicos, para que a regra aplicável aos servidores não seja mais benéfica.

Se o Legislador resolve aplicar aos segurados do INSS uma fórmula que assegure a integralidade do benefício, essa fórmula deve ser a mesma aplicável aos servidores, o que impede que a fórmula 90/100 que a Medida Provisória propõe seja adotada.

Foi com base no mesmo entendimento (inconstitucionalidade por quebra da isonomia de tratamento) que o Congresso REJEITOU a fixação, no Regime Geral do INSS, de regras de cálculo para a pensão por morte que reduziam o valor do benefício, visto que no regime dos servidores públicos – assegurado pela Constituição – a pensão por morte é assegurada integralmente até o teto do RGPS.

4- Prejuízo aos professores da educação infantiva e fundamental

A redação dada ao § 2º do art. 29-C da Lei nº 8.213, de 1991, é claramente prejudicial aos professores do magistério na educação infantil e no ensino fundamental.

Esse professores, nos termos do art. 201, § 8º da CF, fazem jus à aposentadoria com 30 anos de contribuição, se homem, e 25 anos, se mulher.

Assim, o fator previdenciário, no caso dos professores, é calculado mediante o acréscimo de 5 anos, quando se tratar de professor, ou 10 anos, quando se tratar de professora que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

No entanto, a redação dada ao inciso I do art. 29-C e ao seu § 2º desconhece essa diferenciação, e apenas permite que sejam acrescidos CINCO PONTOS à soma da idade com o tempo de contribuição, mas não reconhece o direito à aplicação da fórmula COM 25 OU 30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO, como assegura a Constituição.

Assim, além de desconhecer que o professor e a professora tem direito à aposentadoria antecipada, apenas reconhece, de forma equivocada, a diferença em relação ao professor, mediante acréscimo de cinco anos à soma da idade e tempo de contribuição, sem reconhecer, como fez a própria Lei que instituiu o fator, a diferenciação que é assegurada às professoras.

5- Neutralização da fórmula 85/95 até 2022

A redação do § 1º do art. 29-C eleva, progressivamente, e sem qualquer base atuarial ou razão de ordem demográfica, a soma de idade e tempo de contribuição exigidas para afastar os efeitos do fator previdenciário.

Assim, no período de 7 anos (até 2022), a fórmula seria elevada para 90 anos, no caso da mulher, e 100 anos, no caso do homem.

Isso implica dizer que para anular o fator será preciso ter 60 anos de idade e 40 de contribuição, ou 65 anos de idade e 35 de contribuição, por exemplo, se homem.

Com tais requisitos, hoje, já é possível neutralizar o fator previdenciário.

Esse limites são bastante elevados e não representariam nenhum ganho, em relação à situação atual, aos trabalhadores, o que neutralizaria a fórmula 85/95 em curto espaço de tempo.

Apenas quem começou a trabalhar muito cedo, e teve contribuição por todo o seu período de trabalho (ou seja, não tenha passado por períodos de desemprego), situações que são extremamente raras, é que seria beneficiado.

Além disso, a elevação é feita de forma desproporcional: em de 2017 a 2019, o intervalo é de dois anos entre as elevações. A partir daí, ocorrerá a cada ano, aumentando desproporcionalmente o requisito para afastar a aplicação do fator previdenciário, em prejuízo dos segurados.

6- Da possibilidade de devolução da Medida Provisória

Segundo o art. 48, XI do Regimento do Senado, compete ao Presidente da Casa "impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis, ou a este Regimento, ressalvado ao autor recurso para o Plenário, que decidirá após audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania."

Com fundamento nessa regra, o Presidente do Senado editou o Ato Declaratório nº 5, de 2015, devolvendo ao Poder Executivo a Medida Provisória nº 669, de 2015, por meio da Mensagem nº 7 (SF) de 3 de março de 2015, por considerar ausente a urgência e relevância da matéria.

No caso presente, esses vícios são ainda mais graves, como demonstrado, além da farta evidência de TOTAL IMPEDIMENTO ao tratamento do tema por medida provisória, visto se tratar de regulamentação de cálculo de benefício no âmbito do RGPS, matéria que foi desconstitucionalizada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

Para prevalecer a coerência do Congresso Nacional, e visto o tema ter sido objeto de debate recente pelo Congresso Nacional, objeto de veto presidencial, a MPV 676 deve ser restituída ao Executivo e apreciado o veto presidencial, ou então encaminhado Projeto de Lei pelo Executivo para dispor sobre o tema.

Sr. Presidente, por tudo o que falei aqui, só há um caminho: acabar com a fórmula progressiva e derrubar o veto.

Era o que tinha a dizer,

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, Na parte mais austral do Mar do Caribe existe um pequeno arquipélago que atende pelo nome de Granada.

São sete pequenas ilhas colonizadas por franceses e ingleses e que, por incrível que pareça, têm alguma semelhança com o Brasil.

A primeira semelhança é o IDH — o Índice de Desenvolvimento Humano. Segundo o último Relatório de Desenvolvimento Humano publicado pelo PNUD — Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento —, o IDH de Granada é absolutamente idêntico ao do Brasil: 0,744.

Eles se saem melhor na educação; e nós — pelo menos na época em que o índice foi calculado — na economia.

A segunda semelhança entre Granada e o Brasil é a noz-moscada. A noz-moscada — junto com a pimenta do reino, o cravo e a canela — é uma daquelas especiarias que fizeram os portugueses navegar pelo globo e aportar no Brasil.

Granada é o segundo maior produtor mundial de noz-moscada e é chamada "a ilha das especiarias". Até sua bandeira — verde, amarela e vermelha — ostenta um pequeno desenho desse tempero.

A terceira característica que nos une a Granada é o povo. Assim como nós, Granada também recebeu enormes contingentes de homens, mulheres e crianças brutalmente arrancados de suas vilas e aldeias no coração da África equatorial.

Milhões de seres humanos que foram amontoados nos porões dos veleiros que forneceram mão de obra escrava para as colônias europeias das Américas.

Fiz esse pequeno relato sobre Granada para poder falar sobre um de seus filhos, um cidadão granadino, um jovem negro chamado Walter Clement Noel.

O ano era 1904, e Walter tinha o sonho de ser dentista. Como não havia curso de Odontologia em Granada, Walter pegou um navio e foi para Chicago, nos Estados Unidos, para estudar.

Estava muito animado com o futuro, mas não sabia que, entre ele e seu sonho, havia uma barreira.

Durante a infância e a adolescência, Walter tinha enfrentado sérios problemas de saúde.

Ele teve episódios de icterícia (olhos amarelados), fraqueza, indisposição, falta de ar e feridas nas pernas.

Apesar de tudo, sobreviveu e, aos 20 anos, pegou aquele navio. Durante a viagem, surgiram novas feridas e, assim que chegou ao destino, ele procurou um médico.

O médico o submeteu a um novo exame, um exame muito moderno naquela época, chamado hemograma. Quando viu o sangue de Walter ao microscópio, o doutor ficou espantado.

As células vermelhas, que deviam ser redondas, tinham um formato diferente.

Esse médico, chamado James Herrick, escreveu um artigo científico em que descreveu as células vermelhas de Walter da seguinte forma, abro aspas:

"O formato das células vermelhas é bastante irregular, mas o que atrai especialmente a atenção é o grande número de células estreitas, alongadas e em forma de foice." Fecho aspas.

Foi um artigo pioneiro: o primeiro diagnóstico de doença falciforme do mundo. A doença colocou Walter na História, mas o impediu de escrever a sua própria história.

Durante o curso de odontologia, ele teve que ser internado várias vezes: teve pneumonias, icterícia e graves crises de dor.

Apesar disso, conseguiu se formar e retornou para Granada em 1907, aos 23 anos. Não existem muitas informações a respeito desse período de sua vida, mas sabemos que, em 1915, aos 31 anos de idade, ele escreveu um testamento; e que, em 1916, aos 32 anos, pegou uma infecção respiratória e faleceu.

Fiz questão de contar essa história porque ela não é, pura e simplesmente, a história de Walter, um jovem negro de Granada.

É a história de milhares de homens, mulheres e crianças brasileiras que também sofrem e têm suas vidas e sonhos interrompidos pela doença falciforme.

Trata-se de uma doença genética, causada por uma mutação singular, um gene recessivo que surgiu há milhares de anos, na África, e que se espalhou pelo mundo com as migrações forçadas de milhões de africanos. A maioria desses africanos — quase 40% — foi trazida para a América Portuguesa.

Estima-se que, hoje, de cada mil crianças nascidas no Brasil, uma seja afetada pela doença falciforme.

A distribuição é bastante irregular: há estados, como a Bahia, em que a incidência atinge uma criança em cada 650 nascidas; e outros, como o Rio Grande do Sul, em que a incidência é bem menor, de cerca de uma criança em cada 10.000.

Na doença falciforme, as hemácias — as células vermelhas do sangue —, normalmente redondas e flexíveis, assumem uma forma de foice, alongada e rígida.

Essas células deformadas obstruem os vasos sanguíneos e podem lesionar quase todos os órgãos do corpo: ossos, rins, baço, coração, pulmão, cérebro...

Os bebês com doença falciforme sofrem crises severas de dor, têm infecções repetidas, anemia, icterícia e inchaço nas mãos e nos pés.

As crianças, além das dores terríveis e de todas as outras complicações, também podem ter derrames cerebrais.

Uma dessas crianças disse, em um relato, que quando tem as crises de dor, ela pede a Deus para morrer, porque no céu não tem dor.

O pior é que, muitas vezes os médicos não acreditam que a dor seja tão intensa.

Quando escapam da morte, essas crianças se tornam adultos que carregam uma sentença de vida dolorosa e de morte precoce.

Como se não bastasse todo esse sofrimento, essas pessoas estão condenadas a uma situação de enorme vulnerabilidade social.

São crianças que, devido às crises de dor e outras complicações da doença, faltam à escola com frequência e sofrem terrivelmente para completar os estudos.

São mães e pais que têm muita dificuldade para permanecer empregados, pois estão sempre às voltas com os problemas de saúde e as internações de seus filhos.

São jovens e adultos que sofrem com as deficiências da formação profissional, com a saúde debilitada, e com o duplo preconceito: o preconceito contra a doença e o preconceito contra a cor de sua pele, frequentemente negra ou morena.

O Brasil demorou muito para prestar atenção a essas pessoas, e ainda não atingimos um nível de acolhimento e proteção social que atenda plenamente às suas necessidades.

Tivemos, apesar disso, uma série de avanços nos últimos anos. Temos hoje, por exemplo, o Programa Nacional de Triagem Neonatal,

que inclui o famoso "teste do pezinho", um exame que detecta várias doenças, incluindo a doença falciforme.

Todos os recém-nascidos do País devem fazer esse teste entre o 3º e o 7º dias de vida.

Todas as mães e pais devem estar atentos e cobrar a realização do teste em seus bebês.

Tivemos também a inclusão, nas farmácias públicas, da hidroxíureia — um medicamento importantíssimo para essas pessoas.

Estamos tentando iniciar a produção nacional dessa droga, pois dependemos de uma empresa farmacêutica estrangeira, e o remédio tem faltado nas farmácias.

Estamos viabilizando a penicilina oral, um antibiótico que as crianças usam para evitar as infecções. Sem a penicilina oral, elas são obrigadas a levar dolorosas injeções, repetidamente, durante anos a fio. Tivemos, recentemente, em 2012, a implantação de um exame de ultrassom — o Doppler transcrâniano — nos ambulatórios do SUS.

É um exame que ajuda a identificar os pacientes que vão sofrer derrames cerebrais e permite que tomemos medidas para evitá-los.

E tivemos também, em dezembro do ano passado, a aprovação unânime por parte da Conitec — a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS — de uma recomendação para que se incorpore a indicação do transplante de células-tronco hemato poieticas em doença falciforme no regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes.

Ou seja, os pacientes que preencherem determinados critérios vão poder fazer o transplante de medula óssea, considerado o único tratamento curativo para a doença falciforme.

Trago esse tema à tribuna do Senado Federal porque no dia 19 de junho, por recomendação da ONU, celebramos o Dia Mundial de Conscientização da Doença Falciforme.

Para fortalecer essa conscientização, para jogar uma luz sobre a doença, solicitamos que, nesse dia, o Congresso Nacional seja iluminado de vermelho.

Nosso objetivo, hoje, é singelo. É chamar atenção, conscientizar e sensibilizar todos que nos ouvem para as necessidades das pessoas com doença falciforme.

Porque só assim, com cuidado, atenção e solidariedade, essas pessoas poderão ter a vida plena e produtiva que merecem e que o jovem Walter Clement Noel e tantos outros não tiveram.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT) – Sem dúvida nenhuma, queremos parabenizá-lo, principalmente, pelo primeiro tema que aborda, que é a sua vida aqui nesse Congresso Nacional, sempre na defesa para que tenhamos uma previdência que possa sempre fazer justiça àqueles que tanto trabalharam pelo Brasil. V. Ex^a é um baluarte, um defensor, sempre aqui presente, cobrando para que o aperfeiçoamento e a garantia sejam dados a todos aqueles que contribuíram durante toda a sua vida.

Quero aqui registrar presença do nosso companheiro Deputado Ságua, e ele, como médico, já fazia aqui o comentário, Senador Paim, da doença falciforme, a forma de foice da célula exatamente por esse nome de falciforme.

Convido o Senador Valdir Raupp para fazer uso da palavra e registro a presença enobrecedora do Deputado Valtenir Pereira, do meu Estado, companheiro de campanha eleitoral e principalmente de luta em defesa do Mato Grosso.

V. Ex^a, Senador Raupp, tem a palavra.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, senhoras e senhores ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, agradeço também a presença dos dois Deputados mato-grossenses.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a Constituição Federal em vigor há mais de um quarto de século contempla em três de seus artigos a questão do saneamento básico.

Num primeiro momento, em seu art. 21, a Constituição Federal estabelece como competência da União instituir diretrizes para o saneamento básico. Logo depois, no art. 23, define a melhoria das condições de saneamento como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Finalmente, ao tratar o Sistema Único de Saúde, fixa, como uma das atribuições do SUS (art. 200 da Constituição Federal), nos termos da lei: "participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico".

Vê-se, desde logo, que está expressa de maneira cabal e inequívoca a responsabilidade geral do Poder Público, em suas distintas instâncias, desse decisivo quesito da vida social saudável. Tudo, desde a perspectiva normativa e observância aos parâmetros elementares da saúde e do bem-estar público, sob a regência de um Estado com um mínimo de responsabilidade perante seus cidadãos e contribuintes.

Ocorre, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, que, mesmo passados todos esses anos, desde a expressa determinação constitucional, o Brasil ainda se debate com os problemas mais básicos do saneamento.

Em vários pontos do Território nacional, o saneamento básico é um privilégio, quando deveria estar plenamente disponível como direito assegurado por nossa Carta Política, a nossa Constituição Federal.

No segundo semestre do ano passado, durante seminário realizado no Tribunal de Contas do Estado, para discutir o saneamento básico de Rondônia, meu Estado, foram divulgados dados verdadeiramente preocupantes.

No evento, que contou com a participação do Instituto Trata Brasil e da Fundação Oswaldo Cruz, foi revelado que cerca de 60% da população do meu Estado não recebe água tratada. A coleta e o tratamento de esgotos, por sua vez, alcançariam menos de 5%. É isto mesmo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: menos de 5% da população rondoniense, da população do meu Estado.

Enquanto isso, em média, 82,5% dos brasileiros têm acesso à água tratada e 48,6% dispõem de coleta de esgoto, ainda um índice muito baixo, menos de 50% no Brasil. Ainda assim, a chamada fossa rudimentar é a principal forma de descarte no Brasil e é utilizada em 49,2% de nossos Municípios.

Rondônia está avançando. Ontem mesmo, estivemos no Ministério das Cidades, com o Ministro Gilberto Kassab e seus técnicos – vários prefeitos, eu, o Senador Acir, a Deputada Marinha Raupp, o ex-Deputado e Senador Moreira Mendes –, assinando convênios para saneamento, Sr. Presidente. Para Ji-Paraná, R\$180 milhões. Para Jaru, R\$70 milhões. Porto Velho tem um convênio antigo de mais de R\$500 milhões, que deverá ser solicitado em breve, o prazo foi prorrogado. Vamos avançar nos índices de saneamento em Porto Velho. E várias outras cidades. Eu não me recordo dos nomes de todas porque não tenho aqui anotados, mas cito algumas: Rolim de Moura, Alvorada, Guajará-Mirim, Alta Floresta, Presidente Médici, Pimenta Bueno, Cacoal, Vilhena, Ariquemes, Cacaúlândia, Ministro Andreazza, Cerejeiras e tantas outras cidades que estão neste momento recebendo obras de saneamento.

Isso nos anima porque, logo, logo, vamos melhorar os índices de saneamento, de água tratada e de esgoto sanitário, nas cidades rondonienses.

Não bastassem as terríveis consequências para a saúde da população, atingindo indistintamente crianças, jovens, adultos e terceira idade, essa situação compromete e inviabiliza o mínimo de qualidade de vida para a coletividade, embaraçando perspectivas favoráveis de futuro e implicando ainda tremendos custos coletivos, porque saneamento é saúde. A falta de saneamento prejudica a saúde.

Exatamente por isto, Sr. Presidente, e considerando a delicada situação das contas públicas neste momento – o que mina a capacidade de investimentos públicos imediatos –, é que faço aqui um enfático apelo à Presidente da República, Dilma Rousseff, e ao Ministro das Cidades, Gilberto Kassab, aos governadores e aos prefeitos, que devem continuar investindo pesado nas empresas públicas de saneamento, sejam elas estatais, estaduais ou municipais, em parceria, mas defendo que o Governo Federal, os governos estaduais e municipais devam estimular sempre mais a participação da iniciativa privada nos programas de saneamento básico no Brasil. Deve, na verdade, agir deliberadamente nesse sentido, a fim de proporcionar, no menor espaço de tempo possível, melhores condições de vida para a nossa população.

A própria Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) tem vocalizado a preocupação do empresariado de nossa maior unidade federada com essa questão. Mais do que isso, evidencia a clara disposição dos empresários de participar mais ativa e intensamente de projetos nessa área tão decisiva para o nosso desenvolvimento.

O Plansab (Plano Nacional de Saneamento Básico), aprovado em 2013 e que se projeta por duas décadas, prevê investimentos superiores a R\$508 bilhões, para abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto e lixo e ações de drenagem em comunidades de todo o País.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o setor público é muito lento. Não só é lento na área do saneamento, é lento na área das estradas, é lento na área das ferrovias, é lento na área dos portos, é lento na área dos aeroportos.

Por isso, a Presidente Dilma, há poucos dias, lançou um grande programa de concessões para as empresas privadas entrarem em várias atividades do setor público, principalmente na área de infraestrutura, de ferrovias, portos aeroportos e rodovias.

Entre nós, é preciso que os planos se materializem na realidade cotidiana de todos os brasileiros, sobretudo daqueles em condições mais vulneráveis, como os milhões que não dispõem de água potável e esgoto.

Com efetiva participação da iniciativa privada, com certeza, em algumas poucas décadas, será possível universalizar o saneamento básico em todo o País. É o que desejamos aos rondonienses, aos brasileiros das demais regiões ainda desabastecidas por esse direito tão fundamental.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o setor energético avançou bastante. Nós já estamos quase universalizando os nossos Estados e Municípios. No meu Estado, faltam apenas 13 mil famílias para terem energia elétrica em casa. No Estado de Santa Catarina, onde nasci – estive recentemente num encontro em Florianópolis –, o Governador Raimundo Colombo, assim como a Bancada Federal, os deputados estaduais e os prefeitos, me

disseram que 100% das residências têm energia elétrica. Isso é comum na maioria dos Estados mais antigos. Os Estados da Região Norte ainda têm um pequeno percentual sem energia.

Eu gostaria muito que, na área de saneamento básico, na área do esgoto e da água potável, estivéssemos na mesma dimensão em que estamos na área de energia elétrica.

Ao encerrar este pronunciamento, Sr. Presidente, eu queria, mais uma vez, fazer referência ao nosso querido Paes de Andrade. Já fiz isso ontem ao ler uma nota de pesar, Senadores Randolfe e Cristovam, sobre o passamento do nosso querido ex-Deputado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente Nacional do meu Partido, o PMDB, Embaixador do Brasil em Portugal, que assumiu por 17 vezes a Presidência da República.

Estive no velório, hoje pela manhã, até às 13h. Acompanhei o cortejo até o cemitério Campo da Esperança, onde foi sepultado. Creio que seja esse o nome se não me falha a memória.

Paes de Andrade deixou um legado a todos nós. Ele vivenciou a política na época dura da ditadura militar, e foi muito corajoso, muito determinado, ao lado do Ulysses Guimarães, de Teotônio Vilela, de Tancredo Neves e de tantos outros expoentes da política brasileira, na luta pela redemocratização do País.

Paes de Andrade cumpriu sua missão. Seu falecimento aconteceu ontem, aos 88 anos de idade. À família, ao nosso Líder aqui no Senado, Senador Eunício Oliveira, à Dona Mônica – sua esposa, filha de Paes de Andrade –, a todos seus familiares, a todos os amigos e, claro, a todo povo brasileiro, os nossos mais sinceros sentimentos, os nossos mais profundos sentimentos e votos de pesar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Wellington Fagundes deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Ex^a.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Líder do PSOL, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, telespectadores que nos assistem pela TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, estamos concluindo os trabalhos de uma medida provisória que pode ser a redenção para o futebol brasileiro.

Essa medida provisória, que já teve constituída sua Comissão Mista aqui, foi apresentada pela Presidente da República há 25 dias e tem tramitado, apesar dos boicotes protagonizados pela bancada patrocinada pela Confederação Brasileira de Futebol.

Essa medida provisória foi uma iniciativa dialogada com o Bom Senso Futebol Clube. E bom senso penso que é o que falta ao futebol brasileiro, Sr. Presidente, para fazer jus aos títulos e honrarias que já alcançou ao longo de sua história e para preservar o respeito da mais exigente torcida do Brasil, que é a torcida dos nossos clubes e a torcida da nossa seleção.

A melhor coisa que surgiu no futebol, nos últimos trinta anos, foi a Democracia Corinthiana, entre 1980 e 1983, e agora esse movimento de jogadores de futebol denominado Bom Senso Futebol Clube reúne os atletas mais conscientes e militantes do nosso país.

Bom, o bom senso que está surgindo nos atletas é o bom senso que falta à cartolagem do futebol brasileiro. Essa cartolagem, um time de dirigentes e executivos brasileiros, entre uma canelada e outra, escalou seus pernas de pau mais importantes na seleção mundial de corruptos da FIFA.

Seus dirigentes, recentemente, foram presos em fragrante pelo FBI e respondem a diferentes crimes na justiça americana. Outros dois ex-presidentes da CBF, Ricardo Teixeira e José Maria Marin, estão entre os investigados.

Teixeira, por sua vez, se manteve exilado, por muito tempo, em Miami. Marin, hoje, está em uma cela especial da Suíça, com uma meia dúzia de altos dirigentes da FIFA. O atual presidente da Confederação Brasileira de Futebol, o Sr. Marco Polo Del Nero, não se envergonha em dizer que é pupilo e afilhado político de Teixeira e Marin, e é citado diariamente na imprensa como um provável alvo de investigação, que fecha o cerco sobre ele e sobre o chefe de todos os chefes desse esquema corrupto mundial do futebol, que é o Sr. Joseph Blatter.

Em 2 de junho passado, três dias após ser reeleito para um quinto mandato, o Senhor Presidente da FIFA vergonhosamente renunciou. Essa entidade, a FIFA, que tem uma dimensão mundial, tem 209 membros, e tem entrado repetidas vezes num círculo vicioso de corrupção.

Esse esquema foi revelado através de delações premiadas, gravações, documentos, que mostram a que nível de vergonha o futebol mundial chegou. Esse nível de vergonha do futebol mundial demonstra que a Copa do Mundo, principal evento do futebol mundial, que ocorre a cada quatro anos, foi também corrompido.

Sabemos, agora, que a África do Sul só ganhou para ser sede da Copa de 2010 contra o Marrocos porque demonstrou mais bola, ou melhor, mais dinheiro do que o seu coirmão africano.

Marrocos perdeu a indicação, mesmo tendo pago propina aos cartolas para ser sede daquela Copa do Mundo. Esse é o lamaçal, Sr. Presidente, por onde patinam também os brasileiros Del Nero, Teixeira e Marin. E esse lamaçal exige a intervenção firme das autoridades que devem zelar pelo jogo limpo e decente.

Por isso, Sr. Presidente, eu saúdo a boa iniciativa que o Governo teve em propor a Medida Provisória nº 671, que, ao contrário das outras medidas provisórias, que parcelavam a dívida dos clubes, esta impõe obrigações aos clubes. Ela oferece ajuda aos clubes endividados do País. É bom que se diga isso, porque, às vezes, procuram inverter. Os clubes se endividaram porque não cumpriram com as suas obrigações que todo brasileiro e empresa brasileira têm ou com o fisco ou obrigações trabalhistas com o Ministério do Trabalho e para com os seus trabalhadores.

Os clubes, até agora, sempre exigiam, mesmo sendo devedores. É um dos raros casos do mundo em que o devedor se arvora à condição de credor, mesmo sendo devedor. Essa medida provisória, diferentemente das outras negociações que ocorreram até agora, propõe que as dívidas dos clubes sejam renegociadas, mas impõe contrapartidas de moralização da relação entre clubes, as federações e o Poder Público.

Essa medida provisória impõe, inclusive, um dispositivo em que as confederações e federações de futebol têm que ter regras de transparência para os seus associados. E, não tendo essas regras, os clubes podem delas se afastar e montar ligas, como, por exemplo, existe hoje no futebol europeu. No futebol europeu, a confederação ou a federação de futebol só é responsável pelo selecionado nacional. Os clubes se organizam em associação comum, em ligas, e passam a gerir os seus campeonatos.

A MP exige dos clubes e das entidades a reformulação de sua obsoleta gestão interna, para abrir espaço a executivos modernos, capazes de combater o crônico endividamento, que gera a diáspora dos principais craques do futebol brasileiro.

São medidas básicas, triviais que são exigidas dos clubes: pagamento em dia dos salários dos atletas; divulgação pública do seu balanço de receitas e despesas; limitação de endividamento; e, talvez a mais importante delas, a democracia interna nos clubes, nas federações e na Confederação Brasileira de Futebol, com limite de reeleições, uma regra democrática básica que deveria haver em qualquer associação.

O Sr. João Havelange, Sr. Presidente, presidiu o futebol brasileiro entre 1958 a 1973 e só deixou o posto após assumir a Presidência da FIFA, onde dominou, onde reinou de 1974 a 1988, um tempo maior do que a ditadura de 21 anos dos generais brasileiros que o cartola apoiou com o ardor de um radical torcedor *hooligan*. Veja, essa é uma regra básica que não poderia e não pode continuar na trajetória do futebol brasileiro.

O Sr. João Havelange saiu da direção da CBF e entregou o comando para quem, quase em uma monarquia hereditária? Ao seu genro, Ricardo Teixeira, que presidiu a entidade de 1989 a 2012.

Teixeira e seu Vice-Presidente Marin agasalharam Marco Polo Del Nero, desde 2003, na Federação Paulista de Futebol, preparando uma transição segura na CBF para preservar os anéis e salvar os dedos.

No último dia 9 de junho, na Comissão de Esportes da Câmara dos Deputados, o Sr. Del Nero foi claro em classificar o Sr. Marin, um contraventor, um criminoso, preso hoje, como um grande companheiro. Veja, Sr. Presidente, que eles claramente se conhecem, e eles, obviamente, se merecem.

O vexame pode ainda ser maior na CPI da CBF, aprovada aqui com um requerimento do Senador Romário, que eu e outros Senadores subscrevemos. Na CPI, entre outras coisas, temos que fazer a convocação daquelas pessoas íntimas de Del Nero.

E temos que saber como ele conseguia recursos para distribuir presentes de luxo, como carros importados, cirurgias plásticas para pessoas com as quais tinha relação. Enfim, a CPI tem que ser instalada logo. Essa CPI tem que ter um relatório isento. O futebol em nosso País não é só paixão, aliás, o futebol faz parte da cultura nacional.

Se esta Medida Provisória nº 671 não for aprovada, ou se a CPI da CBF, montada aqui no Senado, não resultar em investigação concreta, o preço a ser pago será altíssimo, é a continuação das vergonhas de 7 a 1 em copas do mundo que tivemos na última Copa, ou ontem, que estamos prestes a seguir na Copa América, no Chile.

Há um obsceno processo hereditário na cartolagem nacional, Presidente, e por isso precisamos fazer um processo sanitário aprovando a medida provisória 671.

Quero só citar o artigo 5º do texto original dessa medida provisória: exclui do refinanciamento dos clubes aqueles que insistirem na manutenção dessa aristocracia futebolística.

Entidades que não limitem a reeleição por uma única vez, que não tenham conselho fiscal autônomo, que não deem direito de voz e voto aos seus atletas, que não publiquem regularmente seus relatórios contábeis, ficarão afastadas e banidas, de acordo com o texto da Medida Provisória.

Ocorre, Sr. Presidente, como eu já disse, na semana passada, três reuniões da Comissão Mista foram boicotadas pela Bancada da Bola, ou melhor, como diz meu colega Senador Romário, pela Bancada da CBF. Esta semana conseguimos, finalmente, ler o relatório do Deputado Otávio Leite. Mas eu espero que, semana que vem, nós consigamos aprovar este relatório, apesar das pressões e boicotes feitos por aqueles Deputados ou aqueles Parlamentares que são patrocinados pela CBF.

Essa medida provisória, além da limitação do mandato do presidente a uma única relação, ela, como sugerido pelo Bom Senso, pede a democratização das instâncias de decisão da CBF, o que inclui o seu colégio eleitoral, a assembleia geral e os conselhos técnicos.

Isso é mais uma das reivindicações do Bom Senso Futebol Clube, que também sugere diminuir a cláusula de barreira para inscrição de chapas de candidato à Presidência da CBF e abrir a Confederação Brasileira de Futebol a quem deve ser seus verdadeiros donos: os clubes de futebol do Brasil e os atletas profissionais.

Além disso, a adoção de medidas de *fair play financeiro*, previsto na MP, os companheiros do Bom Senso F.C. pregam o banimento do esporte de todos os envolvidos em escândalos de corrupção. A julgar isso, o atual Presidente da CBF já deveria, por dignidade, há muito ter renunciado da direção dessa entidade.

Sr. Presidente, nós estamos a assistir, nos campos de futebol, ao vexame do nosso escrete nacional. Há muito tempo que nós não desacreditávamos tanto como agora. Isso tem uma relação direta com o lamaçal, com o festival de lodo e corrupção que se tornaram as entidades do nosso futebol. Por isso – este que é o principal esporte de nosso País, que, eu repito, é marca indelével não só como esporte, mas marca indelével da nossa cultura –, é fundamental que se tenha a pressão necessária para adoção das medidas de moralização do nosso principal esporte.

Essas medidas só virão com a aprovação dessa Medida Provisória nº 671, o texto original que veio aqui para o Congresso Nacional e com a instalação isenta da CPI que está sendo proposta aqui no Senado.

Senador Cristovam, tenho o maior prazer em ouvir V. Ex^a.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Randolfe, ainda bem que alguns de nós se preocupam com isso, que é a corrupção no futebol, além do Romário, que tem trazido isso, e de outros de nós que assinamos a CPI. É lamentável que até no futebol – e o pior é que a gente sabe que principalmente no futebol – a corrupção está dominando a prática da política, porque há política no futebol, Senador. Isso vem, em parte, da reeleição sucessiva dos dirigentes, porque a sucessão sucessiva de dirigentes termina sendo a base para a criação de máfias. Ninguém é reeleito muitas vezes, em um cargo executivo, sem terminar criando em torno, assim, uma máfia daqueles que recebem as benesses. Isso está acontecendo também, e a gente não pode fechar os olhos, nos sindicatos. Hoje, em alguns sindicatos centrais, depois de sucessivas reeleições, reeleições e reeleições dos mesmos dirigentes, cria-se um apego tal ao poder que o grupo termina virando máfia, com consequências, inclusive, do uso da violência, como já aconteceu em outros países. O Brasil não ficará avesso. Nós precisamos ter regras. Eu, há tempos, já propus aqui que ninguém em cargo executivo possa ser reeleito mais de uma vez, nem em entidades privadas, a não ser aquelas que são propriedades, porque proprietário não se reelege, ele é proprietário até perder a propriedade. Mas até dirigente de condomínio, que é eleito, líder sindical, que é eleito, clube de futebol, que é eleito, tudo o que for um processo de escolha em uma reeleição. E agora, felizmente, estão acabando com a reeleição para Presidente, Governador e Prefeito. Essa é a realidade. E o senhor está trazendo aqui, porque o futebol é uma das coisas sagradas deste País. A corrupção na política cria uma consciência muito negativa na juventude em relação à política. Eles estão fugindo da política. Agora, quando os jovens e as crianças percebem que o futebol, essa coisa sagrada deles, é palco de corrupção, eles passam a desacreditar até no futebol. Por enquanto, o que se tem notícia é de que receberam um dinheiro para a escolha da sede da Copa do Mundo. Quanto tempo vai levar para descobrir que houve também dinheiro para decidir quem vai ser o campeão? Quanto tempo se vai levar para descobrir que teve gente ganhando dinheiro para levar gol e outro para fazer o gol? Ou será que a gente tem certeza que nunca aconteceu isso? O dinheiro correu frouxo para escolher quem vai sediar. Quem garante que não correu frouxo, em algumas copas, para escolher quem vai ser o campeão ou escolher quem vai perder? Pode ter acontecido. Imaginem as nossas crianças como ficam quando começarem a desconfiar que seus times perderam o campeonato por corrupção, por compra, Senador, e não porque o outro tipo foi mais qualificado? Por isso, a importância de a gente tratar o assunto da corrupção do futebol aqui. É algo mais profundo do que apenas corrupção. É parte do processo de deseducação do Brasil, partindo das crianças, criando essa desconfiança das crianças em relação às coisas. Isso é uma tragédia que muitos não estão percebendo! Agora, eu aproveito isso para dizer que o que me entristece, nesse assunto do futebol, é porque o futebol para mim tem sido sempre o grande exemplo que eu dou de como é possível, em um país, haver democracia social em um setor. Veja bem, se a gente olhar bem as fotos das nossas seleções brasileiras de futebol, a gente quase não vê branco, a gente não vê rico. Diga um filho de rico que chegou à Seleção Brasileira de Futebol. Por que isso? Não têm pernas

boas os filhos de ricos? Não. Sabe por que é? Porque a bola é redonda para pobre também. A bola é redonda para todos. Como a bola é redonda para todos, todos podem jogar. Como todos podem jogar, quem chega lá em cima são os melhores mesmo. Na educação, não. Na educação, há as escolas redondas e as escolas quadradas. A parcela rica estuda em escolas redondas. A parcela pobre, salvo uma ou outra exceção, estuda em escolas quadradas. Então, lá em cima, na seleção brasileira de cientistas, de doutores, é tudo branco e rico, salvo exceções. É o contrário do futebol, porque a bola é redonda no futebol, e a escola é quadrada para os pobres. Eu nem sei como a elite brasileira não descobriu nem teve a ideia de fazer com que pobre só jogasse com bola quadrada, para que os filhos dos ricos chegasse à seleção. Agora, veja bem, não inventaram a bola quadrada, mas, no começo, até os anos 20 e 30, só jogavam futebol profissional brancos e ricos. Se eu não me engano, é por isso que chamam o Fluminense de pó de arroz.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Pó de arroz, exatamente.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Porque os jogadores mais escrinhos tinham que botar pó de arroz para parecer que cada um deles era branco. Mas houve a democratização. Aí os negros foram aceitos e tomaram conta os pobres e os negros, porque eles são a maioria. E, sendo a maioria e a bola sendo redonda para eles também, eles terminam chegando lá em cima. Imaginem se fosse ainda proibido negro e pobre jogar futebol. Vocês acham que o Brasil seria campeão mundial de futebol se só branco ou rico jogasse? Não seria. É o que acontece com a ciência. É o que acontece com a competitividade industrial. Como a gente não deixa que os pobres cheguem lá em cima, a gente está jogando fora milhões, milhões, milhões de cérebros. Felizmente não jogamos fora milhões de pernas, até porque, como para pessoas são duas pernas para cada uma e a cabeça é só uma por cada pessoa, o número de pernas que iríamos jogar fora seria ainda maior. Este País não desperdiçou pernas para o futebol, mas desperdiçou cérebros para a ciência, porque o campo de futebol trabalha com as pernas e a escola trabalha com os cérebros. No campo de futebol, as regras são as mesmas, mas na escola a regra é diferente. A escola privada, dos ricos, não tem greve, tem giz, tem equipamento, tem aula integral, porque, se não for na própria escola, o inglês, francês, caratê, ginástica, tem um outro espaço. Então, as regras são de um tipo para a parcela rica. A regra da parcela pobre na educação é diferente. No futebol, é a mesma. Não tem regra de futebol para branco e regra de futebol para preto; não tem regra de futebol para rico e regra de futebol para pobre. Mas a escola tem. O futebol é o exemplo do ponto de vista da democratização dos talentos. O talento de um jogador de futebol nada tem a ver com a renda dos pais. O talento, na ciência, tem a ver com a renda dos pais, não porque filho de rico é mais inteligente, mas porque filho de rico tem escola melhor. Por isso, o grande desafio da gente é tratar a educação como tratamos o futebol: redondear todas as escolas do País, como todas as bolas de futebol são redondinhas – até as de meia, mas são redondas. O material pode ser diferente, a forma é a mesma. Temos que redondear. E não há outra forma de redondear – e aqui agradeço ao Senador Randolfe pelo parecer que deu ao meu projeto –, não há outra forma de redondear as escolas se não for o Governo Federal adotando as escolas. Se deixarmos 5,6 mil sisteminhas educacionais, um para cada cidade e Estado, dá quase 5,6 mil, não vamos redondear. São 5,6 mil formas. Nem dá mais para ser quadrada e redonda. Tem que ser quadrada, losângulo, retangular, tudo. São 5,6 mil sistemas escolares que nós temos na rede pública. Tem que ser um só! Agora, respeitando a especificidade na hora de definir o currículo, dando liberdade pedagógica dentro da sala de aula ao professor – não é nem ao prefeito, como alguns querem, é ao professor –, descentralizando, para que quem mande na escola sejam os pais, os alunos maiores, professores, servidores, e não o prefeito. Eu defendo a descentralização. Agora, a carreira do professor tem que ser uma, como é a carreira dos funcionários do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, do Ministério Público, das escolas federais, que são as melhores do Brasil na educação de base, na média – nossas 520, com 250 mil alunos. Nós temos 250 mil alunos que têm escola pública gratuita da maior qualidade. Por que os outros 50 milhões ficam de fora disso? Por quê? Qual é a justificativa para federalizar para 250 mil e não federalizar para os outros? Quando eu vejo um prefeito dizer que é contra a federalização, eu pergunto: “O senhor não quer uma escola federal na sua cidade?” Ele: “Quero”. Então, por que não quer que todas sejam federais? Qual é a lógica disso? Então, o futebol é um exemplo de democratização do talento, de respeito ao talento, e a gente não vê, na educação, respeito ao talento. A gente vê respeito ao dinheiro e à cidade. É como se, na educação, toda criança que nasce a gente põe um carimbo aqui: CEP da cidade onde mora. E outro: CPF do pai e da mãe. Aí, ele é marcado por aquilo. No futebol, não tem carimbo na testa, tem é competência nas pernas. Porque as regras são as mesmas, porque a bola é redonda para todos. A gente tem que redondear as escolas do Brasil, mas, para isso, precisa acabar com a corrupção também na CBF. Porque a corrupção é capaz, eu não diria de fazer quadrada a bola, mas escolher quem ganha. Quem garante que não está havendo corrupção na hora de definir os jogadores da seleção brasileira de futebol?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – É uma das suspeitas, inclusive, que deve ser motivo de investigação da CPI.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – É uma das suspeitas. Ou seja, a democratização que a gente vê do talento sendo ferida pelos interesses monetários dos dirigentes. Daí a importância da CPI e a importância de Senadores como o senhor estarem aqui trazendo esse assunto para esta Casa. Esse é um assunto muito importante para o Brasil, embora alguns digam que nem tanto. Parabéns por trazer esse problema.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Senador Cristovam, eu lhe agradeço e só reitero dois aspectos do que V. Ex^a aqui destacou.

Primeiro, que o futebol em nosso País fez parte da cultura nacional, ele é incorporado à cultura e à identidade nacional por uma circunstância, Presidente. Ele nasceu no País como um esporte da elite. Era, até o começo do século XX, *football*. Os nomes de cada uma das posições no campo eram denominações inglesas, porque de lá foi importado: *back*, *centre-half*, e assim por diante.

O futebol abrasileirado, vou dizer assim, Senador Cristovam, foi uma conquista do povo brasileiro. Foram exatamente os mais pobres que insistiram em praticar aquele esporte da elite e que tornaram aquele esporte da elite o mais popular esporte do nosso País. Foram os mais pobres, os negros – e não é à toa que o maior jogador da história do futebol brasileiro é um negro –, foram os mais pobres que elevaram o futebol brasileiro à condição de identidade nacional e a ser, por muito tempo, o melhor futebol do mundo. E por muito tempo, porque, hoje, da forma como está organizado e com a ausência de espaço para craques, esse posto, temos de admitir, nós o perdemos.

Outro aspecto, Senador Cristovam: eu é que fico honrado em ter sido o Relator do Projeto de Lei de V. Ex^a que propõe a federalização da educação. É, sem dúvida alguma, a alternativa para buscarmos universalizar. Nós temos números no Brasil que são inaceitáveis. E eu sempre destaco como o pior deles ainda termos 9% de analfabetos em nossa população. São 15 milhões de brasileiros! E como enfrentar dilemas como esse? É a União assumir a responsabilidade estratégica pela educação, que é, Senador Cristovam, o que busca o projeto de V. Ex^a. Por isso, a honra foi minha em relatá-lo.

Espero que possamos aprovar o projeto de V. Ex^a na terça-feira, na Comissão de Educação, para que ele siga logo para a Câmara.

Veja, V. Ex^a fez uma comparação: a carreira de professor tem que ser uma carreira como é a carreira de um membro do Ministério Público, como é a carreira de um membro do Judiciário. Ela tem que ser tratada dessa forma, como até é tratada em outros países.

Pois bem, eu diria a mesma coisa: a União tem que definir a educação como um objetivo estratégico e com metas concretas a serem cumpridas. Só resolveremos problemas como o analfabetismo se a União assumir a responsabilidade por isso, assumir a responsabilidade pelo tratamento de todos igualitariamente – de todos! As escolas do Maranhão, onde 1/3 da população é analfabeto, serem tratadas como as escolas de São Paulo, onde o índice de analfabetismo é praticamente insignificante.

É isso o que diz o projeto de V. Ex^a.

Por fim, Sr. Presidente, espero que nesta semana aprovemos na Comissão Mista o relatório da Medida Provisória nº 671. Eu repito: ao trazer o futebol para cá, eu não estou trazendo um esporte. Estou trazendo algo que faz parte da identidade do brasileiro, este brasileiro que tem sofrido tanto e não sabe as causas do sofrimento em relação a uma das poucas paixões que tinha. E a causa do sofrimento é que onde há corrupção e onde se montam esquemas corruptos sempre redonda o que está acontecendo hoje com o futebol brasileiro. É corrupção, em âmbito mundial, na definição da sede de Copa do Mundo. É corrupção na contratação de jogadores. É corrupção, sim, Senador Cristovam, até na escalação.

Por isso, chegou o momento de o Estado brasileiro, através do Parlamento, cumprir a sua responsabilidade, porque nós não podemos tratar a corrupção no futebol, que é a corrupção de um valor nacional, de forma e de maneira menor, como é tratada a corrupção no Poder Público. Ambas são danosas à sociedade brasileira.

A corrupção no futebol sequestra sonhos. Todos nós, desde criança, crescemos admirando e aprendendo a jogar futebol. A corrupção no futebol sequestra sonhos de gerações de brasileiros.

Por isso é necessário, neste momento, ter uma medida por parte do Estado brasileiro através do seu Parlamento, porque, quando o nosso principal esporte é representado na escala internacional, os símbolos que para lá são levados são a bandeira e o Hino Nacional. É por isso que esse esquema corrupto tem que ter um basta. E eu espero que o Parlamento brasileiro, com essa CPI que montou, esteja à altura de responder a essa necessidade.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco União e Força/PR - MT) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Senador Wellington, com o maior prazer.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco União e Força/PR - MT) – Senador Randolfe, eu também faço parte dessa CPI, fui indicado também pelo meu partido, o Bloco. Creio que V. Ex^a coloca aqui o mais básico de tudo, exatamente a corrupção, que acaba com a expectativa de uma geração. Quantas crianças nasceram pensando nos Pelés, pensando em todos os astros que as motivaram inclusive a ir para o esporte e para a educação, como disse aqui o Senador Cristovam. Ontem eu estava conversando com o nosso companheiro conterrâneo de Mato Grosso, Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, que é um pelezista. Inclusive, lá no gabinete, ele tem as camisas. Ele dizia da sua decepção como Ministro com o que está acontecendo com o futebol brasileiro. Era exatamente nesse ponto que ele tocava. E ele, como pelezista, falou: "Mas naquela época, nós tínhamos uma geração de grandes astros". E o Brasil hoje até nisso está carente. Nós temos o Neymar, que se destaca hoje na Seleção Brasileira. Tirou o Neymar da Seleção, foi aquela tragédia do 7 a 1, que deixou todos nós, brasileiros, estarrecidos, nos estádios, todo mundo chorando e sem saber o que significava aquilo. Talvez hoje, com o que está acontecendo, começamos a entender esse processo da corrupção, que, realmente, faz com que tenhamos que despertar. E V. Ex^a coloca também que temos que encontrar solução, inclusive legislativa. Eu apresentei, na Câmara dos Deputados, um projeto de lei que proibia mais do que uma reeleição em todas as entidades sociais. Foi considerado inconstitucional. Mas eu creio que uma CBF, que representa todo o patrimônio do Brasil, mesmo que não tenha recurso público direto, ela tem recurso indireto. Por isso eu acredito que permitir que federações, confederações possam ter reeleição *ad eternum*, por 20, 30 anos o mesmo presidente, com sucessão familiar, isso também tem sido uma grande causa de corrupção. Agora a FIFA já tomou a decisão de não permitir mais a reeleição, a CBF está tomando essa decisão, mas eu creio que esse é um aspecto que precisamos discutir até em outras entidades, em outras instituições brasileiras, para não ter a situação, já comprovada, que estamos vivendo no mundo do futebol, no mundo das esperanças das crianças de que o Senador Cristovam tanto fala, porque o esporte tem a ver diretamente com a educação, é o estímulo para que a criança, a juventude não vá para a droga. Mas essa decepção pode fazer com que o Brasil, que é o país tão famoso mundialmente pelo futebol, essa questão, essa situação poderá também castrar a nova geração que está aí, como foi a ditadura na questão da política, porque hoje nós temos dificuldade para encontrar lideranças. Então eu quero parabenizar V. Ex^a e quero me somar na CPI, para que encontrar caminhos para fazer com que a criatividade e a arte do brasileiro possam ser enaltecididas, principalmente com estímulos, porque ele está ali competindo com verdade e não competindo com mentira desde a escalação e até quem tem que marcar o gol ou o goleiro que tem que deixar a bola entrar. Muito obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Senador Wellington, fico feliz com a sua presença na CPI. A sua missão e a dos membros da CPI é árdua. Eu lhe digo que não há solução quando alguma instituição chega ao fundo do poço na crise, como é o caso do futebol brasileiro e da Confederação Brasileira de Futebol. Não há solução que não seja uma reforma profunda.

As instituições do futebol brasileiro, acredito que não há mais dúvida de que estejam no fundo do poço na crise. É uma crise que ataca a Confederação Brasileira de Futebol e as federações de futebol. Via de regra, algumas existem só para corruptamente manter o esquema que domina a Confederação Brasileira de Futebol e os clubes.

Quanto aos clubes, quero reiterar que a Medida Provisória nº 671, que iremos apreciar agora, a novidade dela é impor condições de cláusula de transparência para os clubes e a necessidade de participação de atletas e de outros atores na vida social dos clubes. Por isso, os clubes têm que ter a compreensão de que são devedores. E a medida provisória é o Estado brasileiro dizendo quais são os mecanismos para que eles quitem essas dívidas. Não podem se posicionar e se portar como credores.

Sr. Presidente, quero agradecer o espaço e o tempo dedicados por V. Ex^a. Espero, sinceramente, que esta Casa aprove a Medida Provisória nº 671 e em seguida a CPI da CBF possa cumprir o papel histórico de moralizar o futebol brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço o pronunciamento do Senador Randolfe Rodrigues, ao tempo em que concedo a palavra ao Senador Wellington Fagundes, que falará pela Liderança do PR.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, todos que nos acompanham pela TV e Rádio Senado, pela Agência Senado e pelas redes sociais, subo a esta tribuna para lembrar que segunda-feira, dia 15, o mundo comemorou o Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa. A data foi instituída em 2006, há nove anos, pela Organização das Nações Unidas e pela Organização Mundial de Saúde, visando sensibilizar toda a sociedade em prol do combate à violência contra os idosos e a disseminação do entendimento da violência como violação aos direitos humanos.

Pelo que notamos, Sr. Presidente, no entanto, esse é um dia pouco conhecido e reverenciado por todos nós. Em rápido levantamento nos meios de comunicação, foi possível notar que o nível de atenção dada a essa data, à sua finalidade, ficou muito aquém da realidade que existe atualmente.

Objetivamente, talvez isso ajude a explicar a situação dos idosos. De acordo com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, cinco denúncias de violência contra idosos são registradas a cada hora no Brasil. Isso mesmo, cinco denúncias a cada hora de casos de violência contra os idosos em nosso País. É um número gritante, uma estatística alarmante que, infelizmente, não para por aí.

Ainda segundo a Secretaria de Direitos Humanos, pouco mais de 70% dos suspeitos denunciados têm parentesco direto com a vítima, ou seja, 70% dos crimes contra idosos envolvem diretamente os familiares.

Os tipos de violência denunciados com mais frequência, Sr. Presidente, são negligência, violência psicológica e abuso financeiro.

Cinco denúncias de violência contra idosos são registradas a cada hora no Brasil, repito, porque isso me assusta, e assusta muito.

É preciso, senhoras e senhores, que reflitamos sobre essa triste realidade.

No começo de maio, o jornal *Correio Braziliense* trouxe uma ampla matéria mostrando esse quadro de muita dor e tristeza. Informava sobre o aumento da violência contra os idosos e indicava que as mulheres eram as maiores vítimas e, pasmem, senhores, os filhos apareciam como os algozes em 60% dos casos.

Estamos diante de um fato abominável, terrível!

Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores, eu tive a felicidade e tenho orgulho de ter apresentado o Projeto de Lei nº 323, propondo a criação da Política Nacional do Idoso. Isso aconteceu em 1991, no primeiro ano do meu primeiro mandato como Deputado Federal. Lá se vão 24 anos. Fiz isso motivado por um encontro com um eleitor durante a campanha eleitoral de 1989, lá da cidade de Alto Paraguai, no Médio Norte de Mato Grosso.

Um garimpeiro, rosto com a pele curtida de sol, mãos calejadas, com aproximadamente 70 anos, mas com muita firmeza, esse eleitor me disse quando eu lhe pedi o voto: "Wellington, eu vou votar em você, mas vou lhe fazer um único pedido. Se você for eleito, quando estiver lá em Brasília, faça alguma coisa por nós, os idosos".

Aquele pedido ficou na minha mente e o carreguei comigo pelo resto da campanha eleitoral. Fui eleito e ao chegar à Câmara dos Deputados fui cumprir o compromisso firmado com aquele eleitor.

Então, em 1991, apresentei esse projeto, o PL nº 323, que foi apensado ao Projeto de Lei nº 5.710, de 90, e que, posteriormente, deu origem à Lei Orgânica do Idoso, ao Estatuto do Idoso e ao benefício da prestação continuada, que está incluso na Lei Orgânica, que hoje atende a mais de cinco milhões de pessoas idosas que não tinham direito à sua aposentadoria, porque eram, principalmente, trabalhadores rurais, empregados domésticos, garimpeiros, enfim, todo tipo de atividade laboriosa. Trabalhavam, contribuíam de uma forma indireta, mas não tinham direito à sua aposentadoria.

Também foram beneficiados, através da Lei Orgânica de Assistência Social, os portadores de necessidade especial. E aí, Sr. Presidente, é independente da idade. Um portador de necessidade especial cuja família seja carente tem direito também a esse apoio da Nação, com um salário mínimo para que ele possa se sustentar e ser sustentado.

Foi um avanço que, hoje percebemos, necessita, como todas as leis, se tornar uma prática efetiva em todas as suas dimensões, do princípio ao fim, para que não restem dúvidas de sua eficácia.

No Estatuto, art. 4º, está definido:

Art. 4º. Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

Pelos números, pela realidade, é claro que estamos falhando no cumprimento da lei. O Estado e a sociedade brasileira como um todo estão falhando.

Estou certo de que as penas, que variam de acordo com a gravidade do ato, chegando ao crime inafiançável quando constatado caso de tortura, podem ser endurecidas. Contudo digo a vocês: não estou convencido inteiramente de que endurecer o que já é crime seja o caminho suficiente para decepar o mal. Pode, sim, até ser um dos caminhos, mas, na minha singela opinião, creio que os resultados só vão aparecer se avançarmos por ações que possam levar todos, indistintamente, ao caminho da consciência, ressaltando os valores da família, reiterando os princípios básicos da convivência e, acima de tudo, resgatando o respeito mútuo.

Lamentavelmente, em tempos intolerância que vêm permeando as relações humanas, respeito até parece ter se transformado em uma palavra fora de moda.

Permita-me, Sr. Presidente, ler um trecho daquela notícia publicada pelo *Correio Braziliense*, que ilustra bem o que estou afirmado. E ela diz assim:

Para conversar com uma pessoa mais velha, antigamente, era preciso quase uma permissão. Uma licença. Uma demonstração de respeito. Quando os pais falavam, então, o silêncio por parte dos filhos era uma obrigação. Ouvir os pais, os avós, respeitá-los acima de qualquer coisa. Mas uma mudança brusca de comportamento da sociedade moderna tornou essas cenas exceções nos relacionamentos entre crianças, adolescentes e idosos. É comum, segundo especialistas, [e aí, Senador Cristovam, V. Ex^a conhece muito bem] observar a intolerância dos jovens com os mais velhos. Vulneráveis física e emocionalmente, os idosos sofrem de maneira profunda essa agressão.

O principal objetivo do dia 15 de junho, portanto, foi o de criar uma consciência mundial, social e política, da existência da violência contra a pessoa idosa, além de, ao mesmo tempo, disseminar a ideia de não aceitá-la como fato normal. Assim, nós, homens e mulheres de bem, estamos todos convocados a sermos personagens ativos no debate e no fortalecimento das mais diversas formas de prevenção à violência contra o idoso.

Essa corrente já foi formada, mas é preciso revigorá-la. Devemos todos buscar integrar, interagir e fortalecer a rede de proteção para enfrentar esse fenômeno, que mais se parece um monstro a dilacerar os princípios elementares da sociedade.

É preciso lembrar que a violência não é o único problema que os idosos enfrentam no Brasil. As práticas desonestas se perpetuam contra essa faixa etária. São lastimáveis, por exemplo, os golpes dos quais são vítimas constantes.

Em muitas das vezes, o atendimento aos idosos está deixando de ser um privilégio para se tornar um castigo, uma tortura. Sofrem toda sorte de abusos. Em muitos lugares, perdem seus direitos nas filas de bancos. Nos estacionamentos, pessoas mais jovens assumem as vagas destinadas aos que têm mais de 60 anos. Os idosos enfrentam a discriminação no cinema, no teatro, no lazer, enfim, no dia a dia.

“Lugar de velho é em casa”, “o que velho quer ficar dirigindo?”, entre outras, são algumas das formas mais grotescas dos maus-tratos e desprezos com que deparamos no cotidiano. Negam e renegam seus direitos, esquecem-se de que, um dia, poderão ser idosos, embora lutem para, um dia, chegar até a terceira idade.

Dentro dessa situação, Sr. Presidente, no compromisso firmado com a minha consciência e com a minha história, qual seja, a de lutar incessantemente pela busca do bem-estar dessas pessoas idosas, e, como princípio fundamental da construção de uma sociedade justa e fraterna, adianto que estou colhendo apoio de Senadores – aliás, já conseguimos hoje completar o apoio necessário – para um projeto de emenda constitucional, ou seja, uma PEC que determina ampliar a proteção dos idosos em nosso País.

E quero dizer que há uma falha constitucional, uma lacuna que precisa ser suprida, que é a inclusão do idoso no rol das competências concorrentes da União, Estados e do Distrito Federal, permitido a divisão das capacidades políticas legislativas entre os entes da Federação

Com isso, estaremos, Sr. Presidente, estaremos, de forma efetiva, reconhecendo a crescente importância que esse tema merece, permitindo que todo e qualquer assunto referente ao idoso possa ser tratado pela União, em âmbito nacional; pelos Municípios, quando presente o interesse local; e também pelos Estados, residualmente, complementando os dois anteriores; e pelo Distrito Federal, numa combinação da competência municipal e também da competência estadual.

Sr. Presidente, cinco denúncias de violência contra idosos são registradas a cada hora no Brasil. Que este Senado, que o Congresso Nacional como um todo, as organizações, o povo brasileiro de maneira geral, a família, enfim, que todos nós saibamos dar uma resposta à altura a esse malfeito.

Espero que, com a apresentação desta PEC em que estarei dando entrada amanhã, possamos ter também a sua tramitação o mais rápido possível e poder tê-la aprovada, e claro, envolvendo, assim, Estados e Municípios nessa causa que acredito ser uma causa da sociedade brasileira, até porque a nossa população idosa, até o ano de 2025, estará duplicada, ou seja, teremos uma população bastante significativa no Brasil.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero aqui também dar como lido um pronunciamento que faço sobre o evento da cidade de Cáceres, que é o maior festival de pesca do mundo, que se realizou no final de semana passado. E lá estivemos com o prefeito, os vereadores da cidade e pudemos constatar que, a cada ano, essa festa está mais organizada, mais grandiosa. Inclusive fizemos indicação também ao Ministro da Pesca para que o Festival de Pesca de Cáceres, no Mato Grosso, às margens do Rio Paraguai, onde tivemos ali praticamente a fundação do nosso Estado, desenvolvimento daquela região, possa ser incluso também no circuito mundial de pesca. E o Ministro Helder Barbalho já me garantiu que estará incluindo também a cidade de Cáceres no circuito mundial de pesca.

Quero parabenizar, mais uma vez, a população cacerense, a população pantaneira, pela sua luta, pela sua força. Tivemos 17 cidades desmembradas a partir daquele Município. Uma cidade histórica, mas também uma cidade que passa por muitos problemas. Na semana que vem, teremos aqui uma reunião com o prefeito

de Cáceres, juntamente com toda a Bancada, exatamente para discutirmos obras de infraestrutura, principalmente na área de saneamento, já que ela é uma cidade plana, próxima do rio, pantanosa, pois temos problemas sérios nessa área.

Sr. Presidente, quero aqui agradecer a tolerância e, também, como já conversamos agora há pouco, tê-lo como parceiro para que a gente possa desempenhar funções e fazer com que a Comissão Senado do Futuro possa ter também um trabalho brilhante a partir do próximo semestre. V. Ex^a, que foi um dos idealizadores, trazendo essa ideia aqui para o Brasil, o Chile, que teve uma experiência muito grande. V. Ex^a, que participou efetivamente, no ano passado, dessa Comissão, será, com certeza, um companheiro que nos trará ideias e sugestões para que a gente possa fazer com que essa Comissão também possa tratar do futuro do Brasil, das nossas gerações.

Quero agradecer a sua iniciativa de se colocar à disposição para que possamos fazer essa Comissão como as outras. Ela não é uma comissão de deliberação, mas, com certeza, pode trazer assuntos importantes para serem discutidos aqui pelo Senado da República.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR WELLINGTON FAGUNDES

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT. Sem apanhamento taquigráfico.)

– Sr. presidente, Sras senadoras, Srs. senadores, ao público que nos acompanha neste momento pela TV Senado, pela Rádio Senado e também pelo site do Senado e redes sociais...

A cidade de Cáceres, a chamada “Princesinha do Paraguai”, é reconhecidamente um dos municípios protagonistas no circuito turístico brasileiro. Pelos atrativos naturais. Principalmente o Rio Paraguai, braço mais importante na formação do Pantanal Mato-grossense, com suas belezas que, acreditam vocês que ainda não o conhecem - nos faz encher os olhos.

Naquele município, na no Oeste do Estado, na divisa com a Bolívia, ainda podemos apreciar a Lagoa da Água Milagrosa, chamada de ‘paraíso dos mergulhadores’, que muitos chamam de tesouro escondido.

Pela reserva ecológica Taiamã, um verdadeiro viveiro natural de mais de onze mil quilômetros quadrados. E muitos outros pontos turísticos de grandes belezas e que fazem a ida até Cáceres valer a pena.

Mas o turismo de pesca é, sem dúvida, um enorme atrativo aos visitantes da região e faz crescer e desenvolver o meu Estado cada dia mais.

Por isso quero ressaltar, Sr. Presidente, o importante evento que participei na última semana: o festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres, que levou mais de cem pessoas a esta receptiva cidade.

Ao citar o potencial do município e de nosso Estado para o turismo, quero aqui frisar que há pelo menos três pontos pesqueiros principais no Rio para a prática da Pesca Esportiva (o chamado “pesque e solte”).

Além disso, podemos encontrar uma variedade de lugares exuberantes para a prática do turismo contemplativo, como as Baías Coríxos e Lagoas, com seus aguapés, vitórias-régias, seus viveiros de peixes e ninhais de aves. Onde descansam imponentes os jacarés e as capivaras.

O festival internacional de pesca, o FIPE como é conhecido, foi criado há 33 anos por um grupo de amigos que tinham em comum o amor pela pescaria e a consciência de que precisamos nos atentar para a necessidade de preservação do Rio Paraguai e seus afluentes.

Para se ter uma ideia da dimensão tomada pelo evento, a primeira edição do FIPE contou com somente 42 participantes. Eram verdadeiros pioneiros.

Logo em seguida o número quase dobrou, foi para 72 pescadores. No ano de 1982 já eram 246 pessoas e o evento passou a contemplar também a presença dos pescadores infanto-juvenis.

Em 1992 o Festival passou a constar no Guinness Book, o livro dos recordes, como o maior festival de pesca embarcada em água doce do mundo!

Hoje, o campeonato é um verdadeiro molde para demais torneios de pesca por todo o Brasil, atraindo turistas internacionais e os principais órgãos de comunicação do país.

Ano após ano tivemos um avanço no modo de fazer pesca no município, quando o sistema de pesque-e-solte foi adotado nas provas de pesca embarcada e também infantil.

Na verdade acredito Sr. presidente, que o FIPE sequer pode ser chamado apenas de Torneio de Pesca, visto que possui uma estrutura enorme e conta com shows, atividades recreativas, oficinas, palestras, feiras de artesanato, artes plásticas e a famosa feira náutica local.

Neste ano, um total de 186 equipes, compostas por 500 pessoas, saíram de barco pelo Rio Paraguai em busca do maior peixe. Foram fisgados, medidos, pontuados e devolvidos ao rio os cacharas, os barbados, os pintados, jaús, palmitos e pacus. Quanta diversidade, não é mesmo?

O festival é fruto de um trabalho sempre sério, de uma equipe eficiente de colaboradores da prefeitura, parceiros, patrocinadores e principalmente a população do município. Isso faz com que o FIPE seja melhor a cada ano.

Cáceres é contemplada, durante esse período, com um intenso número de turistas, o que aquece o mercado local, desde os pequenos produtores e artesãos até os industriais do Estado. Isso gera, Sr. Presidente, uma notável quantidade de investimentos em Mato Grosso e também uma melhoria na organização social e comercial do município.

Os jovens também são beneficiados com seus campeonatos, visto que o festival desperta neles uma consciência ecológica, social, participativa e colaborativa.

Neste ano foram 800 crianças, de seis a doze anos, competindo. Uma verdadeira complementação do que se aprende em sala de aula, em termos de ecologia e meio ambiente.

As palestras abarcaram uma variedade de temas, como as escolas indígenas, o meio ambiente, o patrimônio arqueológico local, também a sustentabilidade e a importância das baías do Rio Paraguai. Tudo isso, é claro, somado à atenção com os produtores do turismo rural no município.

Eu poderia, Sr. presidente, passar ainda mais tempo somente destacando cada potencial turístico e ecológico do município e o festival, mas quero tratar aqui também das necessidades do setor.

Tive audiência com o ministro da Pesca, Helder Barbalho, e entreguei um ofício solicitando que o festival em Cáceres passe a figurar no calendário nacional do ministério e receba aportes para ampliar o turismo nesta e em outras datas. Ora, tanto potencial não pode ficar subaproveitado ou depender sómente de investimentos "de fora".

Não podemos deixar também que os pequenos produtores locais acabem minguando por conta de uma possível redução desse movimento turístico.

Fui levar ao ministro também o alerta sobre a necessidade de investirmos no setor da pesca e aquicultura como um todo.

Para minha felicidade, o ministro Helder Barbalho, de pronto determinou os estudos e anunciou que Cáceres estará na etapa do Campeonato Nacional de Pesca Esportiva, evento que integra o Mundial de Pesca Esportiva, que o Brasil realizará em 2016.

No mundo, Srs e Srs. senadores, a pesca e a comercialização de produtos derivados dela movimentam mais de 600 bilhões de dólares por ano, sendo que boa parte disso é em exportações.

E temos no Estado, Sr. presidente, um potencial enorme a ser aproveitado. Para se ter uma ideia, a China lidera o ranking mundial, produzindo cerca de 57 milhões de toneladas/ano. Já o Brasil, que possui as maiores reservas de água doce do planeta, e também um litoral de 8 mil quilômetros, ainda não é - nem de longe competitivo no setor.

Não serei injusto em deixar de destacar o salto na piscicultura que o país deu, nos últimos 13 anos. A aquicultura foi de 278 mil toneladas/ano para 707 mil. Mas precisamos ser otimistas e realistas com relação à ampliação de tudo isto.

Afinal de contas, isso significa mais investimentos locais e estrangeiros, mais empregos e, consequentemente, um aumento na qualidade de vida de nossa população e nossos serviços de forma geral.

Aproveito para parabenizar o ministro Barbalho e o Ministério da Pesca pelas metas traçadas, qual sejam, de chegar em 2020 com cerca de 1 milhão de toneladas na pesca extrativa e 2 milhões no cultivo de peixes! E digo que, para isso, é fundamental que haja ações de apoio à capacitação dos produtores e trabalhadores.

Também ensiná-los sobre o manejo de qualidade e sustentável, além de realizar trabalhos junto às instituições financeiras para facilitar os créditos para investimentos iniciais.

Precisamos também de renovar nossa frota de barcos, que já possuem em média 40 anos de idade.

Além disso, temos de desburocratizar os processos de licenciamento ambiental para a aquicultura. Essa e outras iniciativas, com certeza, serão base sólida e impulsionadora para o setor. E claro, contribuirão para evitarmos a pobreza e a fome no Brasil!

Por fim, Srs e Srs. senadores, quero aqui parabenizar quem fez o festival ser um sucesso, ou seja, os próprios participantes.

Parabéns à equipe Carajás, que venceu a Pesca de Canoa. Também à equipe "Pantaneiro de Cáceres" que venceu na competição embarcada motorizada.

No infantil feminino e masculino parabenizo a jovem Kamily Vitoria da Silva, e o Enderson Costa da Silva.

E congratulo-me com o prefeito Francis Maris, o Secretário Júlio César Duarte e a vice-prefeita Eliene Liberato. Também com o Claudionor Duarte – que está há 25 anos auxiliando a produção do evento – e

todos aqueles que fazem possível esse verdadeiro sonho de desenvolvimento da pesca, da preservação do meio ambiente, do turismo local e da educação.

Isso é tudo.

Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Wellington Fagundes, o Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Wellington, quero apenas dizer que o senhor conte comigo plenamente nessa Comissão. Eu fui o relator da primeira vez que a Comissão foi criada. De fato, foi resultado de uma sugestão que eu dei ao Senador Renan. Fui convidado a participar dessa Comissão no Chile, trouxe a ideia ao Senador Renan, que a criou e me colocou como relator. Estou muito interessado em continuar o trabalho. O senhor vai ter uma grande responsabilidade. O primeiro ano dela, a primeira manifestação dela teve a dificuldade da eleição, porque o Senado ficou vazio, mas fizemos muito. Vou lhe passar tudo. Além disso, o senhor tem a responsabilidade de substituir o grande Senador Luiz Henrique, nosso querido colega que desapareceu há poucas semanas, que foi o seu presidente. Mas conte comigo. Serei um soldado ao seu lado. E, sobre a PEC, quero agradecer a possibilidade de ter me deixado assinar também com o senhor a PEC, porque eu creio que se estava precisando disso. Parabéns. Eu espero que a gente consiga fazer com que ela flua rapidamente.

Eu passo a palavra ao Senador Elmano Férrer.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco União e Força/PTB - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o meu pronunciamento vai no sentido daquele realizado há poucos instantes pelo nosso querido e estimado Senador Wellington Fagundes.

A Organização das Nações Unidas e a Organização Mundial da Saúde, em 2006, instituíram o dia 15 de junho como o Dia Mundial do Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa. E o meu pronunciamento diz respeito, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a essa questão.

As vítimas de violência geralmente são pessoas em situação de fragilidade e vulnerabilidade. Certamente, é o caso das pessoas que se encontram em idade mais avançada. Com o passar dos anos, todos os seres humanos que viverem o suficiente vão acabar necessitando de amparo, proteção e cuidados.

Acontece que, em vez de receberem o respeito merecido, muitos passam a ser maltratados, inclusive com agressões físicas, pois são fisicamente incapazes de reagir.

Na atualidade, existe um movimento de conscientização para os problemas dos idosos, que, no Brasil, já receberam a proteção legal do Estatuto do Idoso. Existe, também, uma grande preocupação da sociedade com sua integridade física e bem-estar.

Por essa razão, entidades de destaque na ordem mundial, tais como a Organização Internacional para Prevenção de Abusos contra Idosos, a Organização das Nações Unidas e a Organização Mundial da Saúde elegeram em 2006 o dia 15 de junho como o Dia Mundial de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa.

O objetivo principal do estabelecimento dessa data é o de criar uma consciência mundial, social e política da existência da violência contra a pessoa idosa, assim como a ideia de que não seja aceita como um fato normal, apresentando formas de prevenção desse mal. A ONU reconheceu formalmente a violação aos direitos humanos na forma de violência à pessoa idosa.

O Brasil se antecipou a essa providência, quando lançou, em dezembro de 2005, o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa.

Nesse documento, estão expressas as competências e as ações dos ministérios e a corresponsabilização dos Estados e dos Municípios no desenvolvimento de ações para o enfrentamento da violência à pessoa idosa em todo Território nacional.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o sítio eletrônico Portal da Terceira Idade relata que, no Brasil, 65% dos idosos (praticamente dois terços do total) consideram maus-tratos a forma preconceituosa como são tratados pela sociedade em geral, as baixas aposentadorias, os desrespeitos que sofrem no transporte público e a falta de leitos hospitalares para idosos. E, no nível doméstico, é relatado o abandono por parte das próprias famílias.

Se nem sequer o Poder Público tem políticas adequadas para atender a essa enorme parcela da população que tanto contribuiu para o desenvolvimento do País, imaginem V. Exas o que se deve esperar dos cidadãos que não têm o adequado nível de conscientização com respeito ao idoso!

Aliás, o que deve ser considerado violência não ocorre apenas de forma física, mas também de forma psicológica, e vem, na maioria das vezes, de pessoas da própria família.

São comuns o abandono nos asilos, a falta de carinho, a pressão psicológica e o descaso. Isso é comum em todas as faixas econômicas. Nesses casos, os idosos têm o perfil de uma pessoa passiva, complacente, impotente, dependente e vulnerável, e os abusos que sofrem vêm de pessoas que deveriam merecer confiança, como familiares, vizinhos, cuidadores, etc.

Reitero nosso compromisso, já firmado neste Senado, de defesa permanente dos direitos relacionados aos idosos, restando não apenas em um comprometimento, mas em uma bandeira que levantarei exaustivamente. No dia 29 de maio, fiz meu primeiro discurso sobre o assunto, e este é um tema que abordarei muitas vezes neste plenário, pois entendo que os idosos ainda não têm o respeito que merecem. Por isso, com muita honra, recebi o convite para participar, compondo a Mesa, do evento que ocorreu na terça-feira, 16 de junho, sobre o tema “É possível prevenir, é necessário superar: relações intergeracionais e solidariedade”, e essa mesa-redonda foi realizada no auditório do Interlegis, pela Universidade da Maturidade (UMA) da Universidade Federal do Tocantins e da Universidade de Brasília (UnB).

É extremamente gratificante observar que a Semana Mundial do Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa enseja oportunidades para o debate e para reflexões sobre a situação dos idosos. Daí, certamente, tiraremos propostas para a melhoria das relações da sociedade com as pessoas idosas e para a realização de atividades próprias e adequadas a essa faixa etária, pois a velhice não pode se transformar no fim da vida social, simplesmente como se fosse para ficar esperando apenas o desfecho da existência.

Quero também aproveitar esta oportunidade para anunciar que estou apresentando um projeto de lei para inserir o idoscídio, assassinato de pessoas idosas, no rol dos crimes hediondos, com causa especial de aumento de pena quando o crime for praticado por descendente da vítima. E acho muito esclarecedor citar um trecho colocado na justificação desse projeto:

Nossa cultura é violenta em todas as classes, da elite abonada aos mais pobres. Os idosos pobres e dependentes, física ou financeiramente, são tratados, no mínimo, com impaciência e negligência.

Considerados como estorvos e alvos de piadas e chacotas cruéis, eles são desrespeitados, diariamente. Entre os velhos ricos, com frequência bajulados por parentes ansiosos em colocar a mão na parte da herança que lhes cabe do condomínio familiar, a violência e a exploração podem vir de dentro da própria família, camufladas em hipocrisia ou em golpes financeiros sutis e traiçoeiros.

Essa é uma descrição de nossa realidade, Sras e Srs. Senadores. Certamente há honrosas exceções e muitas famílias tratam bem daqueles que chegaram antes ao mundo e tudo fizeram para dar o conforto e o bem-estar possível para seus descendentes, mas, quando se tira a vida de algum idoso, a punição tem de ser exemplar, pois geralmente se age contra um ser frágil e sem possibilidade de se defender. Atualmente, existe um instrumento importante para as denúncias que é o serviço Disque 100, criado para o recebimento e encaminhamento das denúncias de violações aos direitos humanos.

Os dados disponíveis apontam que, de 2011 até o primeiro trimestre de 2014, esse serviço registrou 77,50 mil denúncias de violações de direitos humanos contra a pessoa idosa. E os tipos mais comuns de violência são a negligência, a violência psicológica e o abuso financeiro e econômico relacionado à violência patrimonial. Quanto à violência física, modalidade que se constitui em verdadeira covardia, tendo em vista a fragilidade das vítimas, nela se enquadram 34% das violências contra os idosos. Dessa parcela, dois terços das vítimas são mulheres, para apenas um terço de homens, e a maior incidência se dá entre 76 e 80 anos de idade.

Sr. Presidente, que os debates e as ações de conscientização que ocorrem por toda a ocasião da Semana Mundial do Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa sirvam realmente para fortalecer a adoção de políticas públicas efetivas voltadas para assegurar o direito dos idosos a continuarem com sua existência digna! Que as medidas de repressão aos crimes contra os idosos sejam aprimoradas e os malfeiteiros sejam exemplarmente punidos!

Quero aproveitar este momento para pedir o apoio dos nobres colegas para o projeto de lei que estou apresentando, para que os assassinatos de idosos sejam considerados crimes hediondos, devido à crueldade inaceitável neles contida. Adicionalmente, estou apresentando também um requerimento de informações ao Sr. Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Gilberto José Vargas, solicitando informações específicas a respeito de políticas em benefício do idoso. Esforçar-me-ei incansavelmente para garantir que as condições de vida dessa faixa etária sejam melhoradas e que as pessoas idosas recebam todo o respeito que merecem das pessoas mais jovens – pelo muito que já fizeram pela sociedade, é o mínimo que se pode esperar em retribuição.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, minhas Sras e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Obrigado ao senhor, Senador Férrer.

Eu o convido para presidir a sessão, para que eu posso fazer uma fala.

O Sr. Cristovam Buarque deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou falar de algo que eu não gostaria de falar: a improvisação que está dominando a ação do Governo da Presidente Dilma. Essa improvisação poderá levar-nos a situações que irão além das dificuldades, além da crise, e nos causar tragédias políticas, como pode acontecer diante da possível recusa, daqui a 30 anos, da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas da União. Nós não sabemos o que acontece neste País se o Tribunal, de fato, recusa as contas diante das dificuldades da Presidente para explicar as dificuldades, os pacotes, as pedaladas, as contabilidades criativas, tudo isso que nos leva a essa improvisação.

Comecemos por uma de ontem: o veto ao fator previdenciário é resultado de uma improvisação. Veja que não estou dizendo que foi errado o veto. É muito fácil, do ponto de vista eleitoral, chegar aqui denunciando o veto – não vou entrar nesse detalhe.

Quero mostrar que foi fruto não necessariamente da decisão correta, mas da improvisação, porque foi, sobretudo, feito para garantir a retomada da credibilidade diante do chamado mercado, diante das autoridades econômicas, diante dos agentes econômicos. Sabe-se que, se ela não vetasse o fator, a credibilidade do Ministro Levy, da política de ajustes levaria, provavelmente, a uma situação de dificuldade. Ou seja, o veto foi feito não porque deveria necessariamente ser feito, mas porque precisava dar a impressão de que está fazendo uma política séria. Agora, veja bem, se, para dar a impressão de uma política séria, é necessário vetar o fim do fator previdenciário, houve o resultado de uma improvisação quando se acabou o fator previdenciário – e eu disse isso aqui.

É claro que nós todos sentimos, lamentados uma vergonha, que é o fator, que tira dinheiro do aposentado, mas há duas maneiras de enfrentar isso, Senador. Uma é a maneira simples, rápida, dizendo: "Acabamos o fator." A outra é sentarmos e discutirmos a crise da Previdência, que é muito maior do que apenas quanto nós recebemos, qual é o fator.

Nós estamos na véspera de uma inversão demográfica, em que o País vai ter o número de jovens proporcionalmente menor do que deveria ser do que de adultos aposentados. Isso exige reformas. Nós não estamos querendo enfrentar essas dificuldades e ficamos fazendo improvisações.

Eu pedi aqui ao Senador Renan que faça um grande debate, como ele tem feito em outros setores, sobre dois aspectos: a Previdência e a demografia no Brasil. Os dois têm que ser analisados juntos. Como é que vai ser a pirâmide etária, a pirâmide da população por idade?

Ela pode ser de muitos jovens e poucos adultos, ou pode ser com poucos jovens e muitos adultos. E pode chegar a isso, com o aumento da esperança de vida. Alguns países já estão assim, o Japão, hoje, é um país assim.

Nisso nenhuma previdência se sustém, a não ser que ela se adapte. A adaptação da Previdência à realidade demográfica não está sendo feita. Isso, porque improvisamos.

Mas não é essa a única improvisação do Governo. O Governo Dilma, na sua política econômica, tem-se caracterizado pelas improvisações dos pacotes que o Ministro Mantega fazia todo dia, como se fosse um embrulhador de problemas, e, não, um solucionador dos problemas. Um dia era um pacote, desonerava-se, para vender mais carros, mas, aí, gerava-se um déficit na conta e tinha-se que aumentar a conta, aí se gerava uma pedalada, para dizer que não havia déficit.

Ele embrulhava e escondia os problemas – embrulhava e escondia –; embrulhava com os pacotes e escondia com as pedaladas. O resultado é que um governo de pacotes e pedaladas termina caindo na situação em que nós estamos. Escondia com pedaladas, também com a contabilidade criativa e fazia pacotes para ver se saía da crise, e o resultado é onde nós estamos.

Nós temos que sair da improvisação, e um item fundamental é esse da Previdência.

O Senador Renan criou uma comissão para estudar a MP que a Presidente mandou substituindo o fator previdenciário anterior, que foi extinto no voto aqui e que ele vetou a extinção, logo voltou, e imediatamente ela fez uma medida provisória que mantém o fator, mas que vai modificando o fator ao longo dos anos.

Não está ruim. Não estou aqui dizendo que a proposta da Presidente seja ruim. Não estou. E olhe que poucos aqui tiveram a coragem de dizer isso. A maioria aqui foi pelo simplismo. O que estou dizendo que está ruim é a improvisação. É não discutir com seriedade, é não aprofundar o tema.

O Presidente Renan criou uma comissão para estudar essa MP, como é praxe aqui. Espero que essa comissão também não fique apenas na improvisação de saber o que a população de hoje quer, o que os aposentados de hoje querem. Mas que olhem os aposentados daqui a trinta anos, que são nossos filhos e netos. Nós temos obrigação aqui de olhar não apenas para aqueles da nossa idade, mas também para os nossos filhos e netos, e eu diria até bisnetos. E isso exige seriedade, exige sair da improvisação.

Nós continuamos a ser um país de improvisação. Os problemas estruturais são relegados. Os problemas estruturais que exigem soluções de fato, como educação de qualidade, a gente não faz, fica também improvisando na educação, criando, um dia aqui, um Fundeb, um dia ali, a merenda, um dia ali, o Fies, um dia ali, o ProUni. Tudo bom, mas tudo improvisado. E tudo simplista e tudo superficial. Cadê a radicalidade de fazer com que neste País a educação passe a ser da maior qualidade e para todos?

Não enfrentamos. Ficamos, dessa forma, como o país do improviso, regido por medida provisória e por pacote.

Medida provisória em si já é improvisação. Uma lei não é improvisada, uma lei passa por comissões, uma lei é debatida, uma lei recebe aqui as pressões dos grupos e, no fim, é votada, depois de meses, de anos de debate. Pode até ser lento, mas não é improvisado. Só que não é assim que a gente tem feito.

O que temos feito é procurar apenas a solução de curto prazo, sem olhar as consequências no longo prazo. Isso é improvisação.

O Governo tem sido prolífico em fazer medidas provisórias, uma quantidade de medidas provisórias para resolver problemas que mereciam uma solução mais detalhada, que contemplasse um largo debate com o Congresso Nacional e com a sociedade. No lugar disso, soluções de afogadilho.

Não vai dar certo. Diminui a crise, mas não dá certo, porque daqui a dois, três anos, ou menos, vai ser preciso outro pacote, vai ser preciso outra improvisação. Nós não precisamos de improvisação, precisamos de políticas de longo prazo. Não precisamos de medidas provisórias, precisamos de leis concretas, longas, que durem, para que a gente saiba como vai ser o futuro da gente, para que a gente saiba como vai ser o futuro dos nossos filhos, e que os nossos filhos, hoje adolescentes, crianças já de uma idade maior, saibam como será o futuro deles. Eles não sabem qual será o futuro deles. As decisões que nós estamos tomando aqui não levam em conta como será o mundo do futuro para as nossas crianças. E isso é uma irresponsabilidade que se manifesta nas improvisações que estão sendo feitas.

A Medida Provisória nº 676, que altera a Lei nº 8.213, dispõe sobre planos. O que ela traz? Ela foi editada apenas porque o Governo foi pressionado pelo Congresso a agir sobre o tema da Previdência Social. Aí já é outra prova da improvisação.

Essa medida provisória que a Presidente fez não existiria se o Congresso não tivesse extinto o fator previdenciário. Mas o fator previdenciário foi feito pra durar pouco tempo, ele tinha que acabar um dia. Ao invés de a gente discutir como acabar, a gente acabou. É diferente, como acabar e acabar. Nós não discutimos com clareza as consequências disso.

Tive um debate aqui com o Senador Paim em que ele apenas dizia que não haveria déficit, e eu disse: "Os dados que me passam é que haverá, sim, um déficit trágico". Os dados do Governo parecem que chegaram à mesma conclusão.

A Presidente vetou ontem, ontem foi o veto, que flexibilizou a aplicação do fator. Ou seja, ela disse: "Vamos mudar o fator". Por que ela não tomou essa iniciativa antes? Em 1º de janeiro de 2017 vai ser um; em 1º de janeiro de 2019, outro; em 1º de janeiro de 2020, outro; em 1º de janeiro de 2021, outro; em 1º de janeiro de 2022, outro.

Eu não vou discutir se está certo ou errado porque não deu tempo de ver. Mas eu pergunto: por que ela não fez isso antes? Por que não mandou um projeto de lei para cá, substituindo o fator previdenciário, que é considerado maldito por todos? E é mesmo, só que, às vezes, certas coisas malditas são necessárias, como tomar injeção na veia. É chato injeção na veia, é maldita a injeção na veia, mas, às vezes, a gente precisa tomar. Mas por que ela não fez isso? Porque improvisou. Está improvisando em cima de um problema que chegou para ela. Aí improvisa. Qual vai ser a próxima improvisação depois dessa? Não sabemos, mas virá alguma, porque improvisação exige improvisação sempre. Não há como você improvisar sem ter que se preparar para improvisar de novo.

A Previdência Social tem um problema grave e estrutural. Portanto, exige mudanças graves e estruturais, radicais, que levem em conta o tempo para a aposentadoria, que levem em conta o tempo do trabalho, que levem em conta o valor da Previdência, que levem em conta uma coisa esquisita que nós temos, que é diferente, a aposentadoria para quem é do setor público e para quem é do setor privado.

Isso a gente precisa considerar. Essas são as bases de uma estrutura que não está dando certo. Por que um trabalhador privado tem um sistema de previdência diferente de um trabalhador do setor público? Eu não

estou dizendo que tem que abandonar o do setor público e pegar o do privado, nem abandonar o do privado e pegar o público, mas tem que ser um só. O cidadão é brasileiro. Ele não é cidadão público ou cidadão privado. Ele é cidadão. Então, ele tem que ter um sistema previdenciário.

Tem que se levar em conta a mudança na esperança de vida. Fechar os olhos para isso é um suicídio coletivo dos futuros aposentados, que vão ter o privilégio de viver muitos mais anos do que nós, mas talvez o dissabor de não ter uma previdência que lhes atenda, porque nós estamos queimando o dinheiro da Previdência antes do tempo.

É estrutural. O fator tinha que ser temporário se o objetivo era adiar a aposentadoria. Isso não aconteceu. Queria se dizer, ao reduzir o valor da aposentadoria: "Então, você não se aposente logo". Só que, como viram que isso prejudicava, fizemos outra improvisação: a ideia de que o aposentado volte a trabalhar e depois some as duas aposentadorias. Aí o papel do fator previdenciário deixou de servir, como o Paim diz muito bem aqui. Do jeito que está o fator previdenciário não está ajudando a reduzir o déficit da Previdência.

A proposta que veio de somar o tempo do trabalho com a idade e colocar 85 e 95, de fato, não prejudicaria os primeiros anos, porque as pessoas deixariam de se aposentar, sabendo que, mais adiante um pouco, três, quatro anos, teriam aposentadoria sem o fator previdenciário.

Só que as análises de muitos – insisto, porque eu me baseio no que outros dizem, nos especialistas em que acredito e confio, pessoas sérias e competentes – é de que arrebataria totalmente o fundo de onde sai o dinheiro da Previdência em oito anos. Daqui a vinte anos, seria o fim do sistema. Teria que se dizer que a Previdência quebrou, o que seria uma tragédia. E não é para velhos de daqui a muito tempo não, é para daqui a vinte anos, para uma pessoa que hoje está com seus quarenta e cinco, cinquenta anos. Não é muito tempo.

Então, nós mudamos improvisadamente. A solução para acabar com o fator é negociar a introdução da idade mínima no Regime Geral da Previdência. Isso já aconteceu na maioria dos países. A nova estrutura demográfica do Brasil somente agrava o problema. Não há como ter um sistema previdenciário que funcione bem sem uma idade mínima, não há. Agora, o que a gente tem que levar em conta é que para certos trabalhos, de fato, a idade mínima tem que ser diferente, tem que haver exceções.

Um trabalhador da cana não trabalha até 70 anos, como um juiz do Supremo trabalha, como um professor universitário trabalha. Aliás, defendo que professor universitário não deveria nem se aposentar, a gente deveria continuar trabalhando sempre, poderia até receber o salário da aposentadoria e continuar trabalhando, como eu tento fazer na Universidade de Brasília.

Pois bem, a gente vai ter que ter uma idade mínima com exceções para certos trabalhadores que não conseguem. Os trabalhadores físicos não conseguem trabalhar além de uma certa idade. Isso nós fizemos até com os escravos quando fizemos a Lei dos Sexagenários, em que a partir de 60 anos nem escravo precisava trabalhar mais.

Só que o trabalho escravo hoje é realizado por poucos naquelas condições. Esses, sim, não deveriam nem ser aos 60, mas a maioria, como regra geral, vai ter que ter uma idade limite. Não adianta fugir disso, é uma questão de tempo, que a gente vai adiando porque vai improvisando, mas na hora que quiser sair da improvisação, sim, vai ter que ter uma idade mínima.

Não estamos querendo discutir isso. O problema é crescente e explosivo. Desde 1996, as receitas têm sido menores que os gastos. Ou seja, o déficit gerado tem sido coberto pelo Tesouro Nacional, ano após ano. Como é que a gente sobre? Alguém poderia dizer: "Bem, se é coberto, então que se cubra. O Tesouro sobre".

Gente, quando o Tesouro sobre, só há duas maneiras de se fazer isso: aumentar a dívida ou provocar a inflação. Provocando a inflação, o Governo gasta sem problema, porque o dinheiro se desvaloriza. Aí, a gente vai pagar porque o "salariozinho" da gente chega e já vale menos do que estava acertado.

Nós não queremos aumentar a dívida porque ela também gera aumento de juros, e, aí, traz prejuízo para quem quer comprar coisas de valor maior do que o salário porque precisa se endividar.

E a dívida pública gera também inflação. É questão de tempo. Com um percentual do PIB, para se ter uma ideia, os gastos com o INSS aumentaram de 4,81%, em 1996, para 7,1%, em 2014. É muito. Daqui a pouco, dobrou.

Isso significa que a gente está tirando dinheiro de educação, está tirando dinheiro de saúde, está tirando dinheiro de infraestrutura, está tirando dinheiro de outros gastos de que o País precisa, inclusive os aposentados precisam também. Alguém pode dizer: "Tire dinheiro da educação e ponha para a aposentadoria". Mas os netos dos aposentados vão ficar sem escola. Ou: "Tira dinheiro da estrada e põe na aposentadoria". Os velhos vão ficar sem estrada, e a economia vai ficar sem estrada e vai gerar desemprego para os filhos dos velhos aposentados. Outras maneiras, e, aí, a gente improvisa.

Não dá para continuar assim. Este Governo tem que ser sério. O Congresso tem que agir seriamente. E eu espero que essa comissão que o Presidente Renan vai criar trate o assunto com a seriedade devida, que não fique na improvisação da MP que ela vai estudar, que vá além da medida provisória. Nada impede que a

comissão pegue a medida provisória como pretexto e trabalhe, de fato, uma proposta séria, estrutural, radical, que diga ao povo brasileiro.

E quando eu digo povo brasileiro, eu digo até para os que não nasceram ainda, porque um povo é diferente de uma população. População é quem está aí, povo é quem já veio, quem nos deixou a história e quem ainda virá e viverá a história futura que a gente vai fazer aqui.

Nós precisamos que a sessão temática para discutir a Previdência Social, que propus ao Presidente Renan no dia da votação da Medida Provisória nº 664, seja feita.

Eu estou aqui, Presidente, pedindo que o senhor, como Presidente, leve ao Presidente Renan a minha cobrança para convocarmos a sessão temática, para trazer aqui aqueles que dizem que não há déficit na Previdência, e trazer aqueles que dizem que há déficit na Previdência. Vamos ouvi-los, vamos ver os quadros deles projetados aqui, as planilhas, para saber quem é que está dizendo, eu não vou dizer verdade ou mentira, mas quem está dizendo o certo, do ponto de vista das projeções de gastos e de receitas da Previdência.

Dito isso, eu quero falar de outro tipo de imprevidência. É a imprevidência que provocou o relatório das contas do Governo de 2014, que foi elaborado pelo TCU e divulgado ontem.

O posicionamento do TCU foi conceder 30 dias para o Governo Federal, e à Presidente em particular. Estamos esquecendo isso. O relatório não foi dirigido ao Governo apenas, foi dirigido à pessoa da Presidente. Ela é responsável pessoalmente também. Isso é muito grave. Não foram ressalvas ao Governo, essa entidade abstrata. Foram ressalvas à figura simbólica da Presidente da República.

Ele deu 30 dias ao Governo Federal e à Presidente explicarem os graves problemas listados, os quais vou listar aqui. É um gravíssimo ato político feito pelo Tribunal de Contas – e digo “político” não do ponto de vista eleitoreiro, politiqueiro, mas do ponto de vista das consequências na vida nacional. E é uma decisão inédita. Nunca havia ocorrido isso.

Ao dar esse tempo, reconheceu que há de fato erros, que eu vou ler, e ao mesmo tempo disse: “Mas eu não queremos correr risco de que pareça que não é certo. Nós damos 30 dias para apurar”.

Veja bem, os problemas apontados nesse denso documento que foi apresentado pelo Ministro Relator Augusto Nardes tem 454 páginas. Não é um documentozinho. São 450 páginas que compõem uma lista de 13 pontos, todos substancialmente fortes.

Os 13 pontos que a Presidente terá de explicar eu quero dizer aqui. Os jornais têm falado, mas eu quero colocar aqui, para que vejam como é grave. Primeiro ponto: omissão de dívidas da União com o Banco do Brasil, Caixa Econômica, FGTS nas estatísticas da dívida do Governo em 2014.

É muito grave! É muito grave que um Ministro do Tribunal de Contas faça o seu relatório e os outros aprovem dizendo que houve esconderijo de dívidas. Omissão de vidas quer dizer dívidas escondidas, camufladas. Isso é muito grave.

Imaginem se nós, nas prestações de contas da gente, omitíssemos dívidas, se escondêssemos dívidas. Imaginem! A Receita não iria dar 30 dias para explicar, não! A gente está dando 30 dias.

Segundo, adiantamentos concedidos pela Caixa à União, para pagamento de despesas no Programa Bolsa Família, seguro-desemprego, abono salarial, em 2013 e 2014. São as chamadas pedaladas.

Isso aqui pode até ser justificado socialmente, mas, se foi ilegal, foi ilegal. Bolsa Família, quem é que não quer pagar? Seguro-desemprego tem que pagar. Abono salarial tem que pagar. Mas o Governo tinha que ter dinheiro para isso.

Aí se diz: “Mas e se não tem? Tem que fazer isso para não deixar o povo sem Bolsa Família”. Só que tem que custear. Mas por que não teve? Porque deu desonerações fiscais à venda de automóveis e outros produtos. Então, não teve o dinheiro porque o Governo foi irresponsável. E eu aqui denunciei tantas vezes isso. Tantas vezes eu disse aqui isso. Tantas vezes eu alertei que o que estava se fazendo ia levar a isso.

Gasta-se o que não pode e, depois, esconde-se fazendo isso. O Governo adianta. É adiantamento concedido pela Caixa. A Caixa adianta dinheiro. Isso é proibido, mesmo que o objetivo fosse certo, porque, além de não ser legal, foi um adiantamento feito para corrigir um erro, um equívoco do Governo.

O pior é que a gente pode interpretar que esse erro teve um acerto do ponto de vista eleitoral, foi feito para ganhar voto, foi feito para ganhar a eleição. E agora está pagando.

O terceiro que o Tribunal mostra são adiantamentos concedidos pelo FGTS à União, para pagamento de despesas no Programa Minha Casa, Minha Vida, em 2010 e 2014 – também pedalada.

Veja bem, é um belíssimo programa o Minha Casa, Minha Vida. Dar casa para o povo é uma obrigação do Governo, é bonito. Lamento que tantos governos passaram sem fazer isso. E a Presidente Dilma lançou um programa assim. E aí eu fico satisfeito. Lamento que os outros não fizeram, e não que ela fez. Fico contente que ela tenha feito.

Mas ela tinha que ter feito, primeiro, dentro da lei, porque não é uma ditadura. Há ditadura que faz bem ao povo do ponto de vista do serviço, mas põe na cadeia quem é contra. Se fosse uma ditadura, poderia fazer isso, porque poderia até mudar a lei, fechava o Tribunal de Contas. Mas há o Tribunal de Contas. Há a lei.

Além disso, por que foi feito assim? Por erros do Governo.

Outra coisa é tirar dinheiro do FGTS, que é dinheiro do trabalhador. Quem é que vai repor esse dinheiro? Quem? O Tesouro. Quem é o Tesouro? Você que está me assistindo aqui.

E quando você puser dinheiro do Tesouro lá, você vai perder alguma coisa, porque o Governo vai deixar de gastar com você. Ou você vai continuar recebendo, só que o valor diminui por causa da inflação – é uma maneira de ele enganar também.

Adiantamentos concedidos pelo BNDES à União para pagamento de subsídios a empréstimos concedidos pelo banco de fomento entre 2010 e 2014. O BNDES não é para isso! O BNDES é para promover o desenvolvimento, não é para fazer adiantamentos à União para pagamento de subsídio. O subsídio foi errado se precisou recorrer ao BNDES. Tem que assumir o erro

Ausência de uma lista de prioridades da Administração Federal na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Isso é uma lei, é constitucional. O Governo tem que mostrar as suas prioridades. Não mostrou, e os ministros do Tribunal de Contas perceberam.

Pagamento de dívida contratual junto ao FGTS sem autorização orçamentária. Veja bem, sem autorização orçamentária! Passou por cima do Congresso. Isso é coisa de ditadura ou de irresponsáveis improvisadores.

Excesso de recursos, para além dos valores aprovados – se já aprovou-se um valor, o Governo gasta mais ainda –, por parte da Amazonas Distribuidora de Energia, Araucária Nitrogenados, Boa Vista Energia, Energética Camaçari Muricy e Petrobras Netherlands, Telebrás, Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A e Furnas: entidades do Governo Federal fazendo coisas ilegais, obviamente por mando do Governo Federal!

Pagamento de despesa, sem previsão no Orçamento, de investimentos pela empresa pública Araucária Nitrogenados S.A.; ausência de contingenciamento de R\$28,54 bilhões em decreto presidencial de novembro de 2014; utilização da execução orçamentária para “influir” na aprovação pelo Congresso de alteração na legislação que permitiu ao Governo não cumprir meta de superávit primário.

Quantos de nós viemos aqui dizer que o que o Governo estava fazendo era errado quando mudou a lei para esconder o déficit, mudou a lei para esconder que não cumpria a Lei de Responsabilidade Fiscal, mudou a lei sem passar pelo Congresso, mudou a lei forçando que o Congresso escondesse os erros. Podia até ter feito isso se fosse antes do problema acontecer, mas, depois do problema acontecer, é improvisação para esconder um erro. E nós avisamos, lutamos contra, muitos de nós aqui. E, no fim, conseguiram, no “rolo compressor” que faz com que este Congresso seja responsável pela a maior parte dos erros que o Governo está sendo acusado. Isto aqui se precisa lembrar também: o Tribunal de Contas está jogando a culpa no Governo,

Mas nós, do Congresso Nacional, somos também culpados, porque não conseguimos impedir, porque fomos tratorados, mas tratorados na base de convencimentos com emendas, nomeações, com benesses. E aí votamos o que o Governo queria, mesmo sabendo que era errado. E agora só o Governo vai pagar? Nós não vamos pagar? O Congresso vai ficar de fora naquilo que foi aprovado aqui? Temos que ser responsabilizados também.

Inscrição irregular e resto a pagar de despesa de 1,3 trilhão, referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida, em 2014; omissão de déficit primário da União em operações com Banco do Brasil, BNDES e FGTS em 2014. Finalmente, distorções materiais que afastam a confiabilidade em parcela significativa de indicadores e metas estabelecidas no plano plurianual.

O que quer dizer isso, com essas palavras bonitas? Quer dizer aquilo de que acusávamos Delfim Neto na ditadura: de manipular os dados. Manipulação de dados. A gente acusava quando os ditadores faziam isso e agora aceita que um governo democrático faça o mesmo?

Lembro-me de que, há muitos anos, quando propus a criação de um tribunal para julgar os crimes do desenvolvimento, no regime militar. E um dos crimes que eu punha era manipulação de dados. Vemos que continuam fazendo manipulação de dados, que, felizmente o Tribunal de Contas identifica e faz um documento com essa robustez, essa força, essa coragem e esse cuidado de pedir que a Presidente analise e responda.

Vou dizer uma coisa, Senador Férrer: sinceramente, desejo que a Presidente tenha explicações para todos esses pontos. Desejo, porque se ela não tiver, vamos ter uma crise muito séria. O que vai acontecer se essas explicações, que ela vier a dar não forem convincentes ao Tribunal e o Tribunal nos mande o relatório dizendo: nós identificamos os seguintes – vou usar uma palavra forte – crimes de responsabilidade? Demos 30 dias e a Presidente não nos respondeu satisfatoriamente. Aí vai o nosso relatório.

O que vamos fazer? Vamos passar por cima do Tribunal e aprovar? E se aceitarmos o que o Tribunal mandar e recusarmos as contas da Presidente, pela primeira vez, o que vai acontecer?

Por isso, lamento muito todas essas falhas que a Presidente cometeu e que eu alertei aqui antes, e outros também, e éramos ridicularizados, tratados como, uma vez, até de antipatrióticos porque estávamos criticando o Governo, aqui, me disseram isso, pessimistas, cassandras. Então nós alertamos. Mas eu espero que se chegue à conclusão de que eu estava errado, de que aquelas análises que eu fazia estavam erradas, de que a Presidente estava certa, de que o Ministro Mantega estava certo, de que aquele subsecretário Arno estava certo e de que o Tribunal esteja errado. Eu desejo, porque o Brasil precisa se acalmar.

E se ela, de fato, estava errada e o Tribunal está de fato certo, nós vamos ter aqui uma situação extremamente complicada politicamente. A não ser – e aí eu não sei como é que reagiríamos – que a Presidente diga: é verdade e eu peço mil desculpas ao povo brasileiro por ter cometido todos esses erros, por ter sido levada à mentira ou a mentir, por usado dados e informações falsas durante a campanha eleitoral que eu venci.

Se ela pedir desculpas, vamos ver o que fazemos. Eu espero que ela nem precise disso, eu espero que ela seja capaz de explicar tudo diretinho e que, ao final, os ministros do Tribunal de Contas digam: nós, ministros, depois de analisarmos tanto, com tanto cuidado e rigor, nós estávamos errados e o Governo está certo, a Presidente acertou.

Tudo isso é uma maravilha. Eu espero que aconteça isso, mas, sinceramente, não acredito que isso vá acontecer. Esperar é uma coisa, acreditar é outra. Eu espero, eu até desejo, mas não acredito. Não acredito que os ministros tenham feito um trabalho que seja agora passível de correção pelo Governo em 30 dias.

E me preocupa, Senador, e termino, que nós vamos passar 30 dias com o relogiozinho contando 30, 29, 28, 27, até chegar ao zero, e nós recebermos a resposta da Presidente. Vão ser 30 dias de suspense neste País e que vão se vencer bem no final do nosso ano legislativo. Não sei se já olharam que o dia 30 acontece um ou dois dias depois da suspensão dos trabalhos legislativos, ou no dia da suspensão do trabalho legislativo. E aí o País vai entrar 15 dias sem o Congresso funcionar, por causa do recesso, e uma crise muito séria entre: ou erraram esses Ministros do Tribunal de Contas ou a Presidente cometeu irresponsabilidades por improvisações muito próximas da palavra crime. Vai ser um momento muito difícil, que não sei se nós estamos preparados para enfrentar com a grandeza que o momento exige.

Essa é a minha preocupação que eu queria trazer aqui, hoje, Senador, e que eu espero que ajude a fazer com que o Brasil enfrente esse momento.

Obrigado pelo tempo, Senador Elmano Férrer.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Ex^a, como último orador inscrito, por fazer um pronunciamento tão importante e tão profundo, como o que V. Ex^a acaba de realizar aqui neste Senado.

Quero dizer a V. Ex^a que nós vamos levar para o Presidente Renan a reiteração do pedido no sentido de que façamos mais uma sessão temática sobre Previdência.

Eu queria também reconhecer as considerações de V. Ex^a sobre a questão relacionada ao planejamento de longo prazo, ao planejamento estratégico que este País tanto necessita. E quero dizer também das nossas preocupações no que tange ao último assunto levantado por V. Ex^a, que diz respeito às contas do Governo relacionadas ao ano, ao exercício de 2014, após análise, pareceres e considerações do Tribunal de Contas da União.

Portanto, V. Ex^a encerra os trabalhos deste Senado, hoje, com um brilhante pronunciamento. Eu me congratulo com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Comunico ao Plenário que recebemos da Câmara dos Deputados a seguinte matéria:

– **Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2015** (proveniente da Medida Provisória nº 670, de 2015), que altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto de Renda da Pessoa Física.

A Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da Medida Provisória esgotou-se no dia 24 de abril, e o de sua vigência esgotar-se-á no próximo dia 8 de julho.

A matéria será incluída na Ordem do Dia de 23 de junho, terça-feira próxima.

É o seguinte o projeto de lei de conversão na íntegra:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 7, DE 2015 (Proveniente da Medida Provisória nº 670, de 2015)

Altera as Leis nºs 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 10.823, de 19 de dezembro de 2003.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

.....
VIII - para o ano-calendário de 2014 e nos meses de janeiro a março do ano-calendário de 2015:

.....
IX - a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

....." (NR)

Art. 2º A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º.....
.....
XV -
.....
h) R\$ 1.787,77 (mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), por mês, para o ano-calendário de 2014 e nos meses de janeiro a março do ano-calendário de 2015; e
i) R\$ 1.903,98 (mil, novecentos e três reais e noventa e oito centavos), por mês, a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015;
....." (NR)

"Art. 12-A. Os rendimentos recebidos acumuladamente e submetidos à incidência do imposto sobre a renda com base na tabela progressiva, quando correspondentes a anos-calendário anteriores ao do recebimento, serão tributados exclusivamente na fonte, no mês do recebimento ou crédito, em separado dos demais rendimentos recebidos no mês.
....." (NR)

"Art. 12-B. Os rendimentos recebidos acumuladamente, quando correspondentes ao ano-calendário em curso, serão tributados, no mês do recebimento ou crédito, sobre o total dos rendimentos, diminuídos do valor das despesas com ação judicial necessárias ao seu recebimento,

inclusive de advogados, se tiverem sido pagas pelo contribuinte, sem indenização.”

Art. 3º A Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º.....

.....

III -

.....

h) R\$ 179,71 (cento e setenta e nove reais e setenta e um centavos), para o ano-calendário de 2014 e nos meses de janeiro a março do ano-calendário de 2015; e

i) R\$ 189,59 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015;

.....

VI -

.....

h) R\$ 1.787,77 (mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), por mês, para o ano-calendário de 2014 e nos meses de janeiro a março do ano-calendário de 2015; e

i) R\$ 1.903,98 (mil, novecentos e três reais e noventa e oito centavos), por mês, a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015;

.....” (NR)

“Art. 8º.....

.....

II -

.....
b)

.....
9. R\$ 3.375,83 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para o ano-calendário de 2014; e

10. R\$ 3.561,50 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), a partir do ano-calendário de 2015;

c)

.....
8. R\$ 2.156,52 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para o ano-calendário de 2014; e

9. R\$ 2.275,08 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos) a partir do ano-calendário de 2015;

.....
j) aos pagamentos de despesas com a aquisição de livros efetuados por professores e seus dependentes, até o limite anual individual previsto na alínea b deste inciso.

....." (NR)

"Art. 10.

.....
VIII - R\$ 15.880,89 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) para o ano-calendário de 2014; e

IX - R\$ 16.754,34 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) a partir do ano-calendário de 2015.

....." (NR)

Art. 4º A Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

"Art. 1º-A Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica em percentual ou valor do prêmio do seguro rural contratado no ano de 2014, na forma estabelecida no ato específico de que trata o art. 1º desta Lei, devendo a obrigação assumida em decorrência desta subvenção ser integralmente liquidada no exercício financeiro de 2015.

Parágrafo único. Aplicam-se as demais disposições desta Lei à subvenção estabelecida no *caput* deste artigo."

Art. 5º Fica isento da contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS o combustível derivado do petróleo formado, principalmente, por átomos de carbono, hidrogênio e, em baixas concentrações, por enxofre, nitrogênio e oxigênio, e selecionado de acordo com as características de ignição e de escoamento adequadas ao funcionamento dos motores diesel, denominado comercialmente óleo diesel.

Parágrafo único. O Poder Executivo, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º e nos arts. 14 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante de renúncia da receita decorrente do disposto neste artigo e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação dar-se-á após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o art. 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL N° 670, DE 10 DE MARÇO DE 2015

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física; a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

VIII - para o ano-calendário de 2014 e nos meses de janeiro a março do ano-calendário de 2015:

.....

IX - a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

.....” (NR)

Art. 2º A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

XV -

h) R\$ 1.787,77 (mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), por mês, para o ano-calendário de 2014 e nos meses de janeiro a março do ano-calendário de 2015; e

i) R\$ 1.903,98 (mil, novecentos e três reais e noventa e oito centavos), por mês, a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015;

....." (NR)

“Art. 12-A. Os rendimentos recebidos acumuladamente e submetidos à incidência do imposto sobre a renda com base na tabela progressiva, quando correspondentes a anos-calendário anteriores ao do recebimento, serão tributados exclusivamente na fonte, no mês do recebimento ou crédito, em separado dos demais rendimentos recebidos no mês.

....." (NR)

“Art. 12-B. Os rendimentos recebidos acumuladamente, quando correspondentes ao ano-calendário em curso, serão tributados no mês do recebimento ou crédito, sobre o total dos rendimentos, diminuídos do valor das despesas com ação judicial necessárias ao seu recebimento, inclusive de advogados, se tiverem sido pagas pelo contribuinte, sem indenização.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

III -

h) R\$ 179,71 (cento e setenta e nove reais e setenta e um centavos), para o ano-calendário de 2014 e nos meses de janeiro a março do ano-calendário de 2015; e

i) R\$ 189,59 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015;

VI -

h) R\$ 1.787,77 (mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), por mês, para o ano-calendário de 2014 e nos meses de janeiro a março do ano-calendário de 2015; e

i) R\$ 1.903,98 (mil, novecentos e três reais e noventa e oito centavos), por mês, a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015;

....." (NR)

“Art. 8º

.....
II -

.....
b)

9. R\$ 3.375,83 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para o ano-calendário de 2014; e

10. R\$ 3.561,50 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), a partir do ano-calendário de 2015;

c)

.....
8. R\$ 2.156,52 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para o ano-calendário de 2014; e

9. R\$ 2.275,08 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos), a partir do ano-calendário de 2015;

.....” (NR)

“Art. 10.

.....
VIII - R\$ 15.880,89 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) para o ano-calendário de 2014; e

IX - R\$ 16.754,34 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), a partir do ano-calendário de 2015.

.....” (NR)

Art. 4º Fica revogado o art. 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

Mensagem nº 53, de 2015

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 670, de 10 de março de 2015, que “Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física; a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995”.

Brasília, 10 de março de 2015.

EM nº 00045/2015 MF

Brasília, 10 de Março de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência projeto de Medida Provisória que altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física; a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

2. Os arts. 1º a 3º da Medida Provisória têm como objetivo alterar, nos percentuais de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) a 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento), os valores constantes na tabela progressiva mensal para fins de apuração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), das deduções e dos limites de isenção previstos na legislação do IRPF a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015.

3. Com relação ao art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cabe informar que o impacto fiscal estimado será uma renúncia anual de R\$ 6,458 bilhões. Considerando-se a sistemática de recolhimento do IRPF com retenções mensais e ajuste anual, e tendo em vista que a correção da tabela afetará as retenções mensais apenas a partir dos salários de abril, têm-se que a renúncia para o ano de 2015 será de R\$ 3,975 bilhões, cujo impacto será considerado por ocasião da tramitação da proposta orçamentária do corrente exercício.

4. Além disso, os arts. 2º e 4º da Medida Provisória visam adequar a legislação ao que foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal na sessão de julgamento nos autos do Recurso Extraordinário nº 614.406, qual seja, a constitucionalidade do art. 12 da Lei nº 7.713, de 1988, que regula a incidência do IRPF sobre rendimentos percebidos acumuladamente. Neste caso, a referida adequação não gera renúncia.

5. Com relação à relevância, cabe destacar que o imposto em questão impacta a renda disponível das famílias, afetando diretamente sua capacidade de consumo.

6. A urgência dos dispositivos aqui propostos é plenamente atendida, tendo em vista que a tabela mensal proposta nesta Medida Provisória já poderá ser utilizada no início do mês de abril de 2015 para cálculo da retenção na fonte e do recolhimento mensal obrigatório (carnê-leão).

7. Essas são as razões que justificam a elaboração da Medida Provisória que ora submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinado por: Joaquim Vieira Ferreira Levy



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 336/2015/PS-GSE

Brasília, 18 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2015 (Medida Provisória nº 670, de 2015), do Poder Executivo, que “Altera as Leis nºs 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 10.823, de 19 de dezembro de 2003”.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

A large blue ink signature of the name "Beto Mansur" is written in cursive script. To the right of the signature, there is a large, stylized, handwritten number "7".
Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Nota Técnica nº 8/2015

Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 670, de 10 de março de 2015.

I – INTRODUÇÃO

Com base no art. 62, da Constituição Federal, a Excelentíssima Senhora Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 53, de 2015, a Medida Provisória nº 670, de 10 de março de 2015, que “que altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física; a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.”

A presente Nota Técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: “o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória”.

II – SÍNTESE E ASPECTOS RELEVANTES

A Medida Provisória nº 670, de 10 de março de 2015, foi apresentada com o objetivo de reajustar os valores da tabela progressiva mensal de incidência do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF e dos limites das despesas dedutíveis, prevendo a aplicação das novas regras para os rendimentos auferidos a partir do mês de abril de 2015.

A iniciativa é fruto de acordo firmado entre o Poder Executivo e setores do Congresso Nacional, no sentido de reverter parcialmente os efeitos do veto presidencial aos arts. 166 e 167 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, cujos termos previam uma correção linear de 6,5% dos valores da referida tabela e dos limites de dedução. A Exposição de Motivos contendo



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

as razões do veto informa que a proposta, caso aprovada, acarretaria uma renúncia fiscal da ordem de R\$ 7 bilhões.

Buscando oferecer uma alternativa menos onerosa aos cofres públicos, a Medida Provisória nº 670, de 2015, estabelece percentuais de reajuste escalonados para os valores constantes da tabela de incidência do Imposto de Renda da Pessoa Física, em condições que permitam conceder um tratamento tributário mais favorecido para as faixas de rendimentos mais baixas em detrimento das faixas mais elevadas.

Assim, a proposta define um aumento de 6,5% para o limite dos rendimentos isentos, o qual passará de R\$ 1.787,77 para R\$ 1.903,98, aplicando-se o mesmo patamar de reajuste para a parcela isenta adicional aplicável aos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma pagos ao contribuinte com idade igual ou superior a 65 anos.

No caso das faixas de rendimento com a menor alíquota de incidência do IRPF (7,5%), a correção será de 5,5%, enquanto que para os rendimentos sujeitos à alíquota de 15% será aplicado um reajuste de 5%. Por fim, no que tange às faixas de rendimentos sujeitas às alíquotas de 22,5% e 27,5%, o percentual de variação corresponderá 4,5%, o que reflete o patamar de correção que havia sido originalmente proposto pelo governo federal, por meio da Medida Provisória nº 644, de 30 de abril de 2014, que perdeu eficácia por decurso de prazo.

Adicionalmente, a MP contempla com um reajuste de 5,5% os valores de dedução por dependente, o teto das despesas dedutíveis com instrução do contribuinte e de seus dependentes, bem como o valor máximo do desconto simplificado que substitui todas as deduções admitidas na legislação.

Ao seu final, a proposição revoga o art. 12, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, em que se previa que os rendimentos recebidos acumuladamente estariam sujeitos à incidência do imposto sobre o total dos rendimentos, diminuídos do valor das despesas com ação judicial necessárias ao seu recebimento. Segundo atesta a Exposição de Motivos que acompanha a MP, a medida faz-se necessária, uma vez que o dispositivo foi considerado constitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Paralelamente, com o intuito de adequar as regras de tributação dos rendimentos recebidos acumuladamente aos termos da decisão prolatada pelo STF, a MP altera o art. 12-A e introduz o art. 12-B à mesma lei.

O Poder Executivo informa que o impacto fiscal anual decorrente da presente MP é de R\$ 6,458 bilhões, porém, tendo em vista que a correção da

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

tabela afetará as retenções mensais dos rendimentos auferidos somente a partir do mês de abril, a perda de arrecadação em 2015 cairá para R\$ 3,975 bilhões.

III – COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

O art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), determina:

“Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

A LDO – 2015, por sua vez, regulamenta a matéria em seu art. 108, nos seguintes termos:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

"Art. 108. As proposições legislativas e respectivas emendas, conforme art. 59 da Constituição Federal, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa da União, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria."

A Medida Provisória nº 670, de 2015, reajusta os valores das faixas de rendimentos constantes da tabela de incidência do Imposto de Renda da Pessoa Física, objetivando adequar, ainda que parcialmente, os níveis da exação tributária à corrosão do poder aquisitivo da moeda verificada ao longo do último exercício fiscal. Em outras palavras, a iniciativa busca evitar que a mera recomposição no valor real dos rendimentos em ambiente inflacionário seja caracterizada como acréscimo na disponibilidade econômica do contribuinte para efeito da incidência tributária.

A própria Constituição Federal inclui entre os princípios gerais que regem o Sistema Tributário Nacional a noção de que, sempre que possível, o imposto tenha caráter pessoal e seja graduado segundo a capacidade econômica do contribuinte.¹

Sob esse prisma, deve prevalecer o entendimento de que o teor da Medida Provisória em comento não tipifica a concessão de um benefício tributário, pois encontra amparo em norma constitucional que vincula a incidência do tributo e sua graduação à real capacidade contributiva do agente passivo. Ao compatibilizar a sistemática de apuração do imposto com as variações verificadas no valor real dos rendimentos, a iniciativa busca apenas evitar o agravamento do ônus tributário incorrido pelo contribuinte ao longo do tempo.

Por outro lado, a mera atualização monetária de valores máximos de referência contidos na norma geral de incidência do tributo é medida que afeta a todos os contribuintes sem qualquer discriminação ou condição, constituindo-se em regra geral de procedimento para a apuração de sua base de cálculo. Uma vez que não se verifica, na matéria em exame, o caráter de excepcionalidade inerente às iniciativas legais que acarretam renúncia de receita, fica afastada a exigência de atendimento do art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive no que respeita a apresentação de medida compensatória prevista em seu inciso II.

¹ Art.145.....
§ 1º - Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Assim, feitas estas considerações, conclui-se que a perda de arrecadação do imposto de renda decorrente da proposta, não constitui renúncia de receita fiscal *stricto sensu*, de forma que inexistem óbices para que a Medida Provisória nº 670, de 2015, seja considerada adequada e compatível sob a ótica orçamentária e financeira.

Esses são os subsídios.

Brasília, 13 de março de 2015.



MARIA EMILIA MIRANDA PUREZA
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

MPV 670/2015

Medida Provisória

Situação: Aguardando Envio ao Senado Federal**Identificação da Proposição****Autor**

Poder Executivo

Apresentação

11/03/2015

Ementa

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física; a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

Indexação

Alteração, Legislação Tributária Federal, reajuste, valor, tabela progressiva mensal, imposto de renda, pessoa física, rendimento isento, despesa, dependente, base de cálculo, imposto.

Informações de Tramitação**Forma de apreciação**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação

Urgência

Despacho atual:

Data	Despacho
11/06/2015	Ao Plenário para leitura. Publique-se.

Prazos

Descrição	Início do prazo
Prazo para Emendas: 12/03/2015 a 17/03/2015. Comissão Mista: * Câmara dos Deputados: até 07/04/2015. Senado Federal: 08/04/2015 a 21/04/2015. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 22/04/2015 a 24/04/2015. Sobrestar Pauta: a partir de 25/04/2015. Congresso Nacional: 11/03/2015 a 09/05/2015. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 08/07/15	11/03/2015

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do art. 5º, caput, art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional nº 1/2002, com eficácia ex nunc - Ação

Última Ação Legislativa

Data	Ação
17/06/2015	PLENÁRIO (PLEN) A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 670-A/2015 - PLV 7/2015).

Documentos Anexos e Referenciados

Avulsos	Legislação Citada	Mensagens, Ofícios e Requerimentos (2)
Destaques (0)	Histórico de Pareceres, Substitutivos e Votos (2)	Relatório de conferência de assinaturas
Emendas (167)	Recursos (0)	
Histórico de despachos (1)	Redação Final	Projeto de Lei de Conversão

Pareceres Aprovados ou Pendentes de Aprovação

Comissão	Parecer
Comissão Mista da MPV 670/2015 (MPV67015)	-

Tramitação

Data ▼	Andamento
11/03/2015	<p>Poder Executivo (EXEC)</p> <ul style="list-style-type: none"> Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
11/03/2015	<p>CONGRESSO NACIONAL (CN)</p> <ul style="list-style-type: none"> Prazo para Emendas: 12/03/2015 a 17/03/2015. Comissão Mista: * Câmara dos Deputados: até 07/04/2015. Senado Federal: 08/04/2015 a 21/04/2015. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 22/04/2015 a 24/04/2015. Sobrestrar Pauta: a partir de 25/04/2015. Congresso Nacional: 11/03/2015 a 09/05/2015. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 08/07/15 <p>*Declaração incidental de inconstitucionalidade do art. 5º, caput, art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional nº 1/2002, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 (DOU de 16/3/12).</p>
19/03/2015	<p>Núcleo de Assessoramento Técnico (NATEC(SGM))</p> <ul style="list-style-type: none"> Designados, na Comissão Mista, Relator o Senador Eunício Oliveira e o Relator Revisor o Deputado Manoel Junior.
20/03/2015	<p>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</p> <ul style="list-style-type: none"> Recebido o Ofício 116-CN, de 19 de março de 2015, que comunica a constituição de Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a MPV 670/15 e estabelece calendário para sua tramitação. Recebido o Ofício 123-CN, de 19 de março de 2015, que comunica a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 670 de 2015, a eleição da Presidência, Deputado Afonso Florence, Vice Presidência, Senador Walter Pinheiro, e a designação de Relator Senador Eunício Oliveira e Relator Revisor Deputado Manoel Junior.
11/06/2015	<p>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</p> <ul style="list-style-type: none"> Recebido o Ofício nº 217/2015, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 670/2015. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 167 (cento e sessenta e sete) emendas e que a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 24, de 2015-CN, que conclui pelo PLV nº 07, de 2015. Recebida a Mensagem nº 53/2015, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 670/2015. Recebido o Parecer nº 24, de 2015-CN, da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV 670/2015, que conclui pelo PLV nº 07, de 2015. Recebido o PLV nº 07, de 2015, da Comissão Mista da MPV 670/2015, que "Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física; a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995". Ao Plenário para leitura. Publique-se.
11/06/2015	<p>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</p> <ul style="list-style-type: none"> Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 12/06/2015.
17/06/2015	<p>PLENÁRIO (PLEN) - 21:40 Sessão Deliberativa Extraordinária</p> <ul style="list-style-type: none"> Discussão em turno único. Discutiram a Matéria: Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA), Dep. Daniel Coelho (PSDB-PE), Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) e Dep. Domingos Sávio (PSDB-MG). Encerrada a discussão. Votação preliminar em turno único. Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e

urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

- Votação, quanto ao mérito, em turno único.
- Aprovada a Medida Provisória nº 670 de 2015 na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 7 de 2015, ressalvados os destaques.
- Votação da Emenda nº 88, objeto do Destaque para votação da bancada do DEM - DTQ 2.
- Encaminharam a Votação: Dep. Mendonça Filho (DEM-PE) e Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA).
- Rejeitada a Emenda nº 88. Sim: 170; não: 271; abstenção: 1; total: 442.
- Votação da Emenda nº 32, objeto do Destaque para votação da bancada do PSDB - DTQ 1.
- Rejeitada a Emenda nº 32.
- Votação da Emenda nº 76, objeto do Destaque para votação da bancada do PPS - DTQ 3.
- Encaminhou a Votação o Dep. Rubens Bueno (PPS-PR).
- Aprovada a Emenda nº 76. Sim: 222; não: 199; abstenção: 2; total: 423.
- Retirado o destaque da bancada do PP, para votação da Emenda nº 74 - DTQ 4.
- Votação da Emenda nº 16, objeto do Destaque para votação da bancada do PSDB - DTQ 5.
- Encaminhou a Votação o Dep. Nilson Leitão (PSDB-MT).
- Aprovada a Emenda nº 16. Sim: 231; não: 143; total: 374.
- Votação da Emenda nº 27, objeto do Destaque para votação da bancada do PSDB - DTQ 6.
- Encaminharam a Votação: Dep. Caio Narcio (PSDB-MG) e Dep. João Gualberto (PSDB-BA).
- Rejeitada a Emenda nº 27.
- Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Manoel Júnior (PMDB-PB).
- A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 670-A/2015 - PLV 7/2015).

18/06/2015

COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)

- Encaminhada à MPV67015.

Detalhamento dos Documentos Anexos e Referenciados

MPV 670/2015 Emendas apresentadas

MPV 670/2015 Histórico de Despachos

Data	Despacho
11/06/2015	Ao Plenário para leitura. Publique-se.

MPV 670/2015 Pareceres apresentados

Comissão Mista da MPV 670/2015 (MPV67015)

Pareceres, Substitutivos e Votos	Tipo de proposição	Data de apresentação	Autor	Descrição
PAR 24 MPV67015 => MPV 670/2015	Parecer de Comissão	10/06/2015	Comissão Mista da MPV 670/2015	PARECER nº 24, de 2015-CN, da Comissão Mista da MPV 670/2015, sobre a Medida Provisória nº 670, de 2015, que "Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física; a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995".

PLENÁRIO (PLEN)

Pareceres, Substitutivos e Votos	Tipo de proposição	Data de apresentação	Autor	Descrição
RDF 1 => MPV 670/2015	Redação Final	17/06/2015	Manoel Junior	Redacao Final

MPV 670/2015 Mensagens, Ofícios e Requerimentos

COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)

Número	Tipo	Data de apresentação	Autor	Ementa
OF 0/2015 CCP => MPV 670/2015	Ofício do Congresso Nacional	11/06/2015		OF/CN

PLENÁRIO (PLEN)

Número	Tipo	Data de apresentação	Autor	Ementa
MSC 53/2015 => MPV 670/2015	Mensagem	11/06/2015	Poder Executivo	Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 670/2015, que "Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física; a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995".



**ATO DO PRESIDENTE DA MESA
DO CONGRESSO NACIONAL Nº 16, DE 2015**

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 670, de 10 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física; a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 30 de abril de 2015

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV N°670/2015	
Publicação no DOU	11/03/2015
Designação da Comissão	
Instalação da Comissão	
Emendas	até 17/03/2015
Prazo na Comissão	*
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 07/04/2015 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	07/04/2015
Prazo no SF	de 08/04/2015 a 21/04/2015 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	21/04/2015
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 22/04/2015 a 24/04/2015 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	25/04/2015 (46º dia)
Prazo final no Congresso	09/05/2015 (60 dias)
⁽¹⁾ Prazo final prorrogado	08/07/2015
⁽¹⁾ Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº , de 2015 - DOU (Seção 1) de .	
*Declaração incidental de inconstitucionalidade do <i>caput</i> do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, com eficácia <i>ex nunc</i> - ADIN nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do STF ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à CD por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV N°670/2015	
Votação na Câmara dos Deputados	17/06/2015
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PP - PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores, o termo “Matopiba” ainda é desconhecido pela maioria dos brasileiros, mas, em breve, terá sua importância reconhecida nacionalmente. Na realidade, esse termo é um acrônimo que reúne as siglas do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Nesses quatro importantes estados nordestinos começa a ser implantado um projeto de absoluta relevância para a melhoria da qualidade de vida das populações locais e para o incremento da produção agropecuária nacional.

O decreto que criou o Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Matopiba foi assinado no dia 6 do mês passado, pela Presidenta Duma Rousseff. Uma semana depois, o Plano foi lançado oficialmente em Palmas pela Ministra Kátia Abreu, da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento. Trata-se, Senhor Presidente, de um projeto inovador, elaborado pelo Grupo de Inteligência Territorial Estratégica da Embrapa, que vai promover uma verdadeira transformação em extensas áreas previamente delimitadas, nos quatro Estados citados, para fomentar o desenvolvimento e alavancar o potencial produtivo da região.

Por ocasião do lançamento do Matopiba, a Ministra Kátia Abreu destacou que a área abrangida pelo plano tem conseguido expandir sua produtividade sem aumentar o desmatamento, devido ao maior investimento em tecnologia na pecuária e na produção de grãos. “Esta - enfatizou a ministra - é a última fronteira agrícola que terá a oportunidade de contar com o apoio do Estado”, enfatizou, acrescentando: “Mas não é o apoio protecionista, é o apoio em logística, infraestrutura e energia”.

O Matopiba, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, abrange 33% do Estado do Maranhão, 38% do Tocantins, 11% do meu Estado do Piauí e 18% do território da Bahia. A delimitação dessa área baseou-se especialmente na predominância da vegetação de cerrado, mas também foram considerados fatores como o clima, o perfil dos produtores e a legalidade das terras, de forma a obter um conjunto que vislumbrasse as melhores perspectivas para a região.

Com a implantação do Matopiba, os especialistas acreditam que os quatro Estados por ele compreendendo apresentarão um aumento de 7,9% na produção de grãos já na safra 2015/2016. A soja é hoje o carro-chefe das exportações dessa região, mas outras culturas, como o milho e o algodão, têm também grande importância econômica e boas perspectivas para a pauta do comércio internacional.

O Matopiba beneficiará 337 Municípios em 31 microrregiões dos Estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, numa área de 73 milhões de hectares, que correspondem a 51% da área total dos Estados envolvidos. A população alcançada pelo Plano é de 5 milhões e 900 mil habitantes, e o PIB da região é de 46,9 bilhões de reais. Desse total, 10,3 bilhões de reais são provenientes da atividade agropecuária.

Na elaboração do Matopiba foram considerados, além do potencial de incremento da produção agropecuária, outros fatores, como a necessidade de promover a melhoria das condições de vida nessas localidades. Os dados coletados pela Embrapa revelam que há na região uma grande concentração de riqueza e situações de extrema pobreza.

Entre os 250 mil estabelecimentos rurais da região, 80% foram considerados muito pobres, com a geração de apenas 5,22% de toda a renda da área incluída no Plano. Enquanto isso, menos de meio por cento das propriedades é responsável pela geração de 59% da renda bruta da região. A proposta do Matopiba não é de reduzir a produção dos estabelecimentos mais ricos, mas de somar forças para que os pequenos proprietários, com incentivos de tecnologia e logística, possam aumentar sua produtividade, consolidar a produção agropecuária e incrementar as exportações.

Sras Senadoras e Srs. Senadores, o PIB per capita do Matopiba é inferior a 8 mil reais, o que indica uma situação preocupante, em cotejo com o mesmo indicador da região Nordeste, de 9.560 reais; do Norte, de 12.700 reais; ou da média brasileira, de 19.770 reais. O Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Matopiba, portanto, terá uma importância fundamental para evitar o êxodo rural e o inchaço urbano, por meio da elevação da qualidade de vida do homem do campo.

Entretanto, não se trata de mera medida assistencialista/ como bem frisou a Ministra Kátia Abreu, pois o Matopiba sustenta-se num levantamento minucioso do potencial produtivo da região e no suporte aos pequenos produtores, notadamente em apoio logístico e tecnológico.

Ao cumprimentar nossas autoridades pelo lançamento do Matopiba, quero destacar o trabalho incansável e inovador da Embrapa; e quero, também, congratular-me com a população nordestina, especialmente a dos Estados incluídos no programa, que terá uma grande oportunidade para memorar sua condição social e, ao mesmo tempo, contribuir para dinamizar nossa economia e nossa pauta de exportações.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Não havendo mais nenhum orador inscrito, declaramos encerrada esta sessão deliberativa ordinária.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 18 minutos.)

PARECER Nº 26, DE 2015-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 2, de 2015-CN que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$ 368.258.333,00, para o fim que especifica”.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: HISSA ABRAHÃO

RELATÓRIO

A Senhora Presidenta da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2, de 2015-CN (Mensagem nº 130/2015, na origem, de 5 de maio de 2015), que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$ 368.258.333,00, para o fim que especifica”.

A Exposição de Motivos nº 00054/2015/MP, de 4 de maio de 2015, que acompanha a proposição, informa que a proposta objetiva viabilizar o cumprimento de execução provisória, requerida pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas e pela Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas da Transbrasil, da sentença concedida pelo Desembargador Federal Relator do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e proferida no Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400 (Ação Civil Pública nº 2004.34.00.010319-2, proposta contra a União, o Instituto AERUS de Seguridade Social e outros).

Conforme esclarecido pela Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência Social - SE/MPS, por intermédio do Ofício nº 99/SE/MPS, de 8 de abril de 2015, muito embora já tenha sido aberto, em 2014, crédito especial no valor de R\$ 248.265.342,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois Reais), suficiente para o atendimento das despesas relativas ao período de setembro de 2014 a dezembro de 2015, o Instituto AERUS apresentou recurso de embargos de declaração cujo julgamento acabou por estender os efeitos da execução provisória para os demais planos previdenciários por ele administrados, reduzindo-se, assim, o prazo de duração dos recursos concedidos em 2014, que assim passaram a ser suficientes apenas até março de 2015.

Portanto, o valor do crédito ora proposto, R\$ 368.258.333,00 (trezentos e sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três Reais), representa a nova projeção de gastos elaborada pelo Instituto AERUS, para o período de abril a dezembro de 2015, e corresponde ao montante indicado pela Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência Social, por meio do Ofício nº 131/2015/SE/MPS, de 24 de abril de 2015, que, segundo a mencionada EM, viabilizar-se-á à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Recursos Ordinários, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

ANÁLISE

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e preceitos legais pertinentes à matéria.

Com efeito, encontra-se satisfeita a disposição constitucional do art. 167, inciso I, que veda a abertura de crédito especial sem prévia autorização legal e sem indicação dos recursos correspondentes.

Também se encontram plenamente atendidas as disposições do art. 43, caput e §1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelecem ser a abertura dos créditos especiais dependente da existência de recursos disponíveis e de prévia exposição justificativa, e consideram o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior recurso hábil para tal fim, desde que não comprometido.

Igualmente atendidas estão as disposições do Plano Plurianual vigente (PPA 2012-2015), Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, posto que o presente crédito trata de inclusão de ação constante de programa destinado exclusivamente a operações especiais, não integrante do PPA conforme estabelece o parágrafo único do seu art. 5º, não implicando, portanto, sua alteração.

Da mesma forma, há perfeita conformação com as disposições constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 (LDO 2015), Lei 13.080, de 2 de janeiro de 2015, em especial ao disposto em seu art. 39,

tendo em vista que a presente proposição restringe-se a apenas crédito especial (§ 1º), a Exposição de Motivos declara que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para 2015, uma vez que as despesas serão consideradas na segunda avaliação bimestral de receitas e despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (§ 4º), e a Exposição de Motivos contém informações relativas ao superávit financeiro do exercício de 2014, conforme Demonstrativo de Superávit Financeiro (Fonte 00: Recursos Ordinários), evidenciando os valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação, e o saldo disponível (§ 6º).

Assim, as informações prestadas e a análise aqui exposta indicam haver coerência dos termos do crédito especial em exame com as disposições da legislação orçamentária em vigor, bem assim denotam a correspondente adequação e compatibilidade com a LDO 2015 e com o Plano Plurianual 2012-2015.

VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2, de 2015-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2015.

Deputado HISSA ABRAHÃO
Relator

Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Quarta Reunião Extraordinária, realizada em 17 de junho de 2015, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado HISSA ABRAHÃO, favorável ao Projeto de Lei nº 02/2015-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Eduardo Amorim, Hélio José, Lídice da Mata, Paulo Bauer, Raimundo Lira e Wilder Morais; e os Deputados Giuseppe Vecci, Segundo Vice-Presidente, Cacá Leão, Caio Nuncio, Carlos Henrique Gaguim, Domingos Sávio, Edmilson Rodrigues, Evair de Melo, Flávia Morais, Gorete Pereira, Hildo Rocha, Hissa Abrahão, Hugo Leal, Izalci, João Arruda, João Fernando Coutinho, Jorge Solla, José Airton Cirilo, José Rocha, Julio Lopes, Leio Coimbra, Leo de Brito, Leopoldo Meyer, Luiz Carlos Busato, Marcelo Aro, Nilto Tatto, Nilton Capixaba, Paes Landim, Paulo Pimenta, Pedro Fernandes, Professora Dorinha Seabra Rezende, Ricardo Barros, Samuel Moreira, Valtenir Pereira, Vitor Valim, Wadson Ribeiro, Walter Ihoshi, Weliton Prado, Zé Geraldo e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 17 de junho de 2015.

Deputado HISSA ABRAHÃO
Relator

Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente

COMISSÃO MISTA DESTINADA A ANALISAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 673/15

RELATÓRIO INICIAL MEDIDA PROVISÓRIA Nº 673, DE 2015

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado José Carlos Aleluia

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 62 da Constituição da República, a Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Rousseff, submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 673, de 1º de abril de 2015, que “Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências”.

Do conteúdo.

A Medida Provisória nº 673 foi editada em 1º de abril de 2015 e é composta de três artigos.

O art. 1º modifica o § 4º e introduz o § 4-A no artigo 115 da Lei nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. De acordo com a nova redação dada ao art. 115 do CTB, os tratores e demais aparelhos destinados a arrastar maquinário ou executar trabalho agrícola estão sujeitos ao registro único em cadastro específico da repartição competente, mas ficam dispensados da obrigatoriedade do licenciamento e do emplacamento. O art. 2º da MP define que o registro único é exigível apenas para os aparelhos e máquinas agrícolas fabricados a partir de 1º de janeiro de 2016. O art. 3º, por sua vez, estabelece a vigência da norma.

Da Justificação

De acordo com a EMI nº 11/2015 – MAPA, MJ, MCidades, MDA, de 30 de março de 2015, que acompanha a MP nº 673, de 2015, com a aprovação do novo CTB, em 1998, a lei passou a obrigar o registro e o licenciamento de veículos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, desde que facultado o trânsito em via pública. Tal obrigatoriedade gerou um aumento de custos de produção do setor agropecuário, além de obrigar os agricultores a se deslocar aos centros urbanos para os procedimentos burocráticos.

Essa situação acaba por inibir a utilização de tratores e máquinas agrícolas, agravando a situação das propriedades rurais que, em função da escassez de mão de obra qualificada, dependem fundamentalmente da mecanização agrícola para subsistirem.

Tendo em vista que os veículos agrícolas destinam-se a trabalhos internos nas propriedades rurais e que o seu descolamento por via pública ocorre de forma esporádica, apenas o registro único seria suficiente para assegurar a manutenção da segurança do trânsito, dispensando-se o licenciamento e o emplacamento.

Ainda de acordo com a justificação do Poder Executivo, a urgência da medida encontra fundamento nas iminentes dificuldades que essas exigências geram aos produtores rurais, sendo fundamental que tais encargos sejam dispensados do setor produtivo.

Do histórico

Em abril de 2014, o Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei nº 3.312, de 2012, da Câmara dos Deputados, que isentava do registro, do licenciamento e do emplacamento, todos os veículos automotores destinados ao trabalho agrícola. O Poder Executivo, entretanto, entendeu que o projeto era muito abrangente e resolveu vetá-lo integralmente. Para contornar a situação, editou a Medida Provisória nº 646, de 2014, que dava nova redação ao art. 115 do CTB, definindo que os tratores e demais aparelhos novos destinados a arrastar maquinário ou executar trabalho agrícola estariam sujeitos ao registro e ao licenciamento, dispensando-os da obrigatoriedade da renovação anual do licenciamento. Para as máquinas usadas a MP isentava também do registro.

A MP tramitou pelo Congresso Nacional, mas não chegou a ser apreciada, perdendo a sua eficácia em 23 de setembro de 2014.

Com a edição da Medida Provisória nº 673, de 2015, o Poder Executivo pretende atender a essa antiga demanda do setor agrícola, com relação à desburocratização da documentação dos tratores e máquinas agrícolas. Para tanto, isenta os novos aparelhos agrícolas do licenciamento anual e do emplacamento e desobriga também do registro os fabricados até 31 de dezembro de 2015.

Das emendas

No prazo regimental, foram apresentadas oitenta e duas emendas à Medida Provisória nº 673, de 2015. A autoria e o conteúdo delas vão a seguir.

Nú- mero	Autor:	Descrição
1	Deputado NELSON MARQUEZELLI	Revoga os arts. 1º, 2º e 3º da MP, para evitar o registro de máquinas agrícolas
2	Deputado CELSO MALDANER	Modifica o § 4º do art. 115 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela MP, para restringir o registro de máquinas agrícolas àquelas que transitam em via pública.

3	Deputado CELSO MALDANER	Acrescenta § 4º-B no art. 115 do CTB, alterado pela MP, para responsabilizar aquele que vende a máquina agrícola ao consumidor final pelo registro do veículo.
4	Senador EDUARDO AMORIM	Altera o art. 2º da MP para determinar que o registro será isento de custas.
5	Deputado HUGO LEAL	Altera os arts. 24 e 129 do CTB, para transferir aos estados a responsabilidade pelo registro e licenciamento de ciclomotores.
6	Deputado HUGO LEAL	Altera os arts. 270, 271 e 329 do CTB, para dispor sobre o processo de retenção, remoção e leilão de veículos.
7	Deputado RICARDO BARROS	Modifica a Lei nº 8.906, de 1994, que cuida do exercício da atividade de advocacia.
8	Deputado RICARDO BARROS	Modifica o art. 28 da Lei nº 9.096, de 1995, que dispõe sobre os partidos políticos.
9	Deputado HILDO ROCHA	Modifica o § 4º do art. 115 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela MP, para especificar que o registro deve ser feito em repartição competente do município.
10	Deputado ALCEU MOREIRA	Modifica o § 4º do art. 115 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela MP, para especificar que estão sujeitos ao registro inclusive o maquinário agrícola que transite em via pública.
11	Deputado ODELMO LEÃO	Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da MP, para atribuir ao fabricante a responsabilidade de efetuar o registro do maquinário agrícola junto à repartição competente.
12	Senador ACIR GURGACZ	Modifica dispositivos do CTB para estatuir regras e definições relativas aos veículos de transporte público coletivo de passageiros.
13	Senador FERNANDO BEZERRA COELHO	Reduz alíquotas do IPI aplicáveis a motocicletas.
14	Deputado MAURO LOPES	Altera os arts. 145 e 261 do CTB para fixar regras a respeito da formação e reciclagem de condutores das categorias C, D e E.
15	Deputado MAURO LOPES	Modifica o art. 231 e acrescenta o art. 231-A ao CTB, para dispor acerca de penalidades aos que praticam transporte clandestino de passageiros.
16	Deputado MAURO LOPES	Modifica os arts. 231 e 269 e acrescenta o art. 312-A ao CTB, para dispor acerca de penalidades aos que praticam transporte clandestino de passageiros.
17	Deputado MENDONÇA FILHO	Modifica o § 4º do art. 115 do CTB, alterado pela MP, para determinar que o registro do maquinário agrícola seja gratuito e feito de forma simplificada.
18	Deputado MENDONÇA FILHO	Modifica o § 4º do art. 115 do CTB, alterado pela MP, para desobrigar do licenciamento o maquinário usado em construção e pavimentação.
19	Deputado MENDONÇA FILHO	Modifica o § 4-A, acrescentado pela MP ao CTB, para especificar que as máquinas agrícolas não estão sujeitas a registro, também.

20	Deputado MENDONÇA FILHO	Modifica o § 4º do art. 115 do CTB, alterado pela MP, para determinar que o registro do maquinário de construção ou pavimentação seja gratuito e feito de forma simplificada.
21	Deputado PAUDERNEY AVELINO	Modifica dispositivos do Capítulo “Dos Crimes de Trânsito”, do CTB, para agravar penas aplicáveis a quem dirige sob influência do álcool.
22	Deputado PAUDERNEY AVELINO	Altera dispositivos do CTB, para fixar regras relativas aos equipamentos de fiscalização de trânsito e à destinação de valores arrecadados com a aplicação de multas.
23	Deputado CARLOS ZARATTINI	Altera o art. 261 do CTB, para dispor que a contagem de 20 pontos, no caso de motoristas profissionais, somente levará em conta infrações graves e gravíssimas.
24	Senador ALVARO DIAS	Acrescenta o § 4º-B no art. 115 do CTB, alterado pela MP, para desobrigar máquinas agrícolas do pagamento de seguro obrigatório – DPVAT.
25	Deputado COVATTI FILHO	Altera a Lei nº 11.442, de 2007, para equiparar ao Transportador Autônomo de Cargas – TAC a empresa - ETC que possua até 3 veículos registrados.
26	Deputado VALDIR COLATTO	Modifica o § 4º-A, acrescentado ao art. 115 do CTB pela MP, para detalhar as atividades rurais nas quais os veículos objeto da norma são empregados, assim como para determinar que o registro seja feito pelo fabricante do maquinário, sem custo para o produtor rural.
27	Deputado VALDIR COLATTO	Altera a Lei nº 11.442, de 2007, para equiparar ao Transportador Autônomo de Cargas – TAC a empresa - ETC que possua até 3 veículos registrados.
28	Deputado VALDIR COLATTO	Modifica o § 4º do art. 115 do CTB, alterado pela MP, para dispor que somente os automotores empregados para puxar maquinário de construção ou pavimentação se sujeitam ao registro.
29	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	Altera dispositivos do CTB para obrigar o uso de faixa reflexiva na parte posterior do capacete de segurança de motociclistas.
30	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	Modifica o art. 293 do CTB, para, de dois meses a cinco anos, elevar a duração da penalidade de suspensão ou de proibição de se obter a habilitação para um ano a sete anos.
31	Deputado PAUDERNEY AVELINO	Altera dispositivos do CTB, para fixar regras relativas aos equipamentos de fiscalização de trânsito e à destinação de valores arrecadados com a aplicação de multas.
32	Deputado ONYX LORENZONI	Altera dispositivos do CTB, para determinar que é de 3 anos o prazo de validade do capacete de segurança para motociclistas.
33	Deputado DÉCIO LIMA	Modifica o art. 29 do CTB, para estender aos veículos da fiscalização tributária federal prerrogativas especiais de circulação, estacionamento e parada.

34	Deputado POMPEO DE MATTOS	Altera dispositivos do CTB, para determinar que é de 3 anos o prazo de validade do capacete de segurança para motociclistas.
35	Deputado RUBENS BUENO	Modifica o art. 2º da MP, para atribuir ao fabricante a responsabilidade de efetuar o registro do maquinário agrícola junto à repartição competente.
36	Deputado SANDRO ALEX	Modifica o art. 2º da MP, para atribuir ao fabricante a responsabilidade de efetuar o registro do maquinário agrícola junto à repartição competente.
37	Deputado JAIR BOL-SONARO	Altera o art. 3º da Lei nº 9.790, de 1999, para incluir entre as organizações de interesse público aquelas que promovam estudos relativos à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.
38	Deputado DAGOBERTO	Modifica o art. 2º da MP, para determinar que o registro seja feito sem custo para o produtor rural.
39	Deputado SERGIO VIDIGAL	Modifica o § 4º-A, acrescentado ao art. 115 do CTB pela MP, para especificar que o maquinário agrícola que transite em via pública apenas entre propriedades rurais ou com fim de manutenção também está desobrigado de licenciamento e emplacamento.
40	Deputado JORGE CÔRTE REAL	Modifica o § 4º-A, acrescentado ao art. 115 do CTB pela MP, para estender aos quadriciclos o tratamento dispensado a máquinas agrícolas.
41	Deputado JERÔNIMO GOERGEN	Dispõe sobre a Autorização Especial de Trânsito – AET para Combinações de Veículos de Carga – CVC.
42	Deputado JERÔNIMO GOERGEN	Altera os arts. 115, 120 e 130 do CTB, para desobrigar as máquinas agrícolas de registro.
43	Deputado JERÔNIMO GOERGEN	Modifica o art. 29 do CTB, para estender aos veículos que transportam combustível prerrogativas especiais de circulação, estacionamento e parada.
44	Deputado MILTON MONTI	Acrescenta art. 133-A ao CTB, para estabelecer a obrigatoriedade de autorização para conduzir veículo de terceiro.
45	Deputado DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	Modifica o art. 29 do CTB, para estender aos veículos da fiscalização tributária federal prerrogativas especiais de circulação, estacionamento e parada.
46	Senador PAULO ROCHA	Modifica o art. 29 do CTB, para estender aos veículos da fiscalização tributária federal prerrogativas especiais de circulação, estacionamento e parada.
47	Deputada GORETE PEREIRA	Determina que a venda de motocicletas para pessoa física seja feita apenas para quem possua habilitação na categoria A.
48	Deputada GORETE PEREIRA	Altera o art. 105 do CTB, para estabelecer, como equipamento obrigatório dos veículos de duas rodas, dois capacetes de segurança.
49	Deputado IZALCI	Altera o art. 3º da Lei nº 9.790, de 1999, para incluir entre as organizações de interesse público aquelas que promovam estudos relativos à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.

50	Deputado PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	Modifica o § 4º-A, acrescentado ao art. 115 do CTB pela MP, para especificar que o maquinário agrícola que transite em via pública apenas entre propriedades rurais ou com fim de manutenção também está desobrigado de licenciamento e emplacamento.
51	Deputada CLARISSA GAROTINHO	Altera o art. 104 do CTB, para desobrigar da inspeção de segurança e de emissão de gases poluentes veículos particulares com motores movidos a gasolina, álcool ou flex, com capacidade de até 5 passageiros, durante 3 anos, a partir do primeiro licenciamento.
52	Senador ACIR GUR-GACZ	Acrescenta § 8º ao art. 115 do CTB, alterado pela MP, para desobrigar os jericos que se vão registrar da obrigação de obterem certificado de segurança emitido por instituição técnica.
53	Deputado ENIO VERRI	Modifica o art. 29 do CTB, para estender aos veículos da fiscalização tributária federal prerrogativas especiais de circulação, estacionamento e parada.
54	Deputado ZÉ SILVA	Modifica o § 4º-A, acrescentado ao art. 115 do CTB pela MP, para especificar que o maquinário agrícola que transite em via pública apenas entre propriedades rurais ou com fim de manutenção também está desobrigado de licenciamento e emplacamento.
55	Deputado SUBTENENTE GONZAGA	Acrescenta art. 117-A ao CTB, para determinar que os veículos agrícolas sejam identificados com faixas reflexivas quando transitarem fora da propriedade.
56	Deputado ALCEU MOREIRA	Modifica o § 4º do art. 115, alterado pela MP, para desobrigar, de licenciamento, automotores empregados para arrastar maquinário de qualquer natureza ou atuar em construção ou pavimentação.
57	Deputado ALFREDO KAEFER	Concede anistia aos veículos classificados como caminhão, reboque ou semirreboque, cavalo trator, trator de rodas, trator de esteiras e trator misto de multas aplicadas por infração aos arts. 181 ou 253 do CTB.
58	Deputado ALFREDO KAEFER	Revoga os arts. 1º, 2º e 3º da MP, para evitar o registro de máquinas agrícolas
59	Deputado ALFREDO KAEFER	Dispõe sobre as atividades de remoção, guarda e leilão de veículos.
60	Deputado MANOEL JUNIOR	Dispõe a respeito da substituição de participações societárias em decorrência de operações de reorganizações societárias.
61	Deputado MANOEL JUNIOR	Dispõe sobre a participação direta ou indireta, inclusive controle, de empresas ou de capital estrangeiro na assistência à saúde.
62	Deputado MANOEL JUNIOR	Dispõe sobre a apuração de crédito presumido para determinados empreendimentos industriais.
63	Deputado MANOEL JUNIOR	Dispõe sobre o aproveitamento de potenciais hidráulicos iguais ou inferiores a 3.000 (três mil) kW e a implantação de usinas termoelétricas de potência igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) kW.
64	Deputado MANOEL JUNIOR	Altera o art. 78 da Lei nº 12.973, de 2014, que trata do Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica.

65	Deputado MANOEL JUNIOR	Altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, para dispor sobre aeródromos civis.
66	Deputado MANOEL JUNIOR	Altera dispositivos da Lei nº 11.508, de 2007, que dispõe sobre o regime tributário das Zonas de Processamento de Exportação.
67	Deputado MANOEL JUNIOR	Dispõe sobre dívidas formadas no âmbito da política de incentivos fiscais e creditícios à iniciativa privada nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.
68	Deputado MANOEL JUNIOR	Modifica dispositivos da Lei nº 10.833, de 2003, que altera a Legislação Tributária.
69	Deputado MANOEL JUNIOR	Dispõe sobre dívidas formadas no âmbito da política de incentivos fiscais e creditícios à iniciativa privada nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.
70	Deputado MANOEL JUNIOR	Altera a Lei nº 12.973, de 2014, para dispor sobre tributação do lucro.
71	Deputado MANOEL JUNIOR	Altera a Lei nº 12.973, de 2014, para dispor sobre aproveitamento de crédito tributário.
72	Deputado ASSIS CAR-VALHO	Acrescenta dispositivo ao art. 105 do CTB, para tornar equipamento obrigatório de veículos de transporte de carga sistema que permita o rastreamento.
73	Deputado ASSIS CAR-VALHO	Acrescenta dispositivo ao art. 105 do CTB, para tornar equipamento obrigatório de veículos automotores sistema que permita o rastreamento.
74	Deputado NEWTON CARDOSO JR	Acrescenta o § 4º-B no art. 115 do CTB, alterado pela MP, para determinar que o registro de máquinas agrícolas é de responsabilidade do fabricante ou do revendedor.
75	Deputado ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	Altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, para dispor sobre aeródromos civis.
76	Deputado ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	Autoriza a concessão de subvenção com a finalidade de promover a equalização de juros para as empresas industriais exportadoras.
77	Deputado ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	Altera a Lei nº 12.546, de 2011, para incluir as empresas prestadoras de serviços hospitalares na desoneração da folha de salários.
78	Deputado ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	Altera a Lei nº 12.973, de 2014, para dispor sobre aproveitamento de crédito tributário.
79	Deputado WASHINGTON REIS	Dispõe sobre honorários advocatícios no caso de parcelamento de débito tributário.
80	Deputada DULCE MIRANDA	Acrescenta dispositivo ao art. 2º da MP, para determinar que o registro de máquina agrícola seja feito pela fabricante, sem custo para o adquirente, e uma única vez.
81	Deputada DULCE MIRANDA	Acrescenta dispositivo ao art. 1º da MP, para fixar que seja criada placa informativa que permita a máquinas agrícolas ingressar em vias públicas, juntamente com licença e monitoramento policial.
82	Senador ROMERO JUCÁ	Modifica o art. 231 e acrescenta o art. 231-A ao CTB, para dispor acerca de penalidades aos que praticam transporte clandestino de passageiros.

II - VOTO DO RELATOR

Da admissibilidade - requisitos de urgência e relevância e atendimento ao art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002- CN

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de urgência e relevância, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

Acolhemos os termos da Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória. De fato, a matéria é relevante, uma vez que o emprego de tratores e máquinas agrícolas tem papel fundamental no aumento da produtividade da atividade rural, que hoje responde por parcela considerável da economia brasileira, especialmente do comércio exterior. Ao se dispensar esses veículos dos procedimentos de licenciamento e de emplacamento, evita-se para os agricultores o custo adicional, em termos financeiros e de tempo, relacionado ao cumprimento de exigências que soam descabidas no caso de automotores que mal se valem das vias públicas.

A matéria é também urgente, uma vez que a norma em vigor exige o licenciamento e emplacamento dos tratores e máquinas agrícolas, a depender apenas de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito, que não pode mais retardar essa obrigação legal.

Consideramos, por esses motivos, que a Medida Provisória nº 673/15 satisfaz os pressupostos de relevância e urgência exigidos para sua edição, tendo sido também observados os requisitos formais para seu envio ao Congresso Nacional.

Dos demais requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

A Medida Provisória nº 673/15 trata de matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 da Carta Magna, e não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição. Inexistem também objeções a levantar quanto aos requisitos de juridicidade e de técnica legislativa.

Da adequação orçamentária e financeira

O exame de adequação orçamentária e financeira da MP nº 673/15 orienta-se subsidiariamente pela Nota Técnica nº 11, de 2015, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, que atende ao disposto no art. 19 da Res. nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

O § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que o exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Da análise da Medida Provisória, não foram encontrados elementos que apontassem falta de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira vigente – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), lei do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária da União.

Diante disso, não vislumbramos entraves em relação à adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 673/15, considerando atendidas as exigências legais pertinentes.

Do Mérito

Dos aspectos gerais

Em que pese a imposição do art. 115 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no sentido de obrigar o registro e licenciamento dos tratores e máquinas agrícolas que transitam em vias públicas, esse dispositivo nunca foi cumprido em razão da necessidade de regulamentação.

Para regulamentar a questão, o Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN – editou, em 2008, a Resolução nº 281, que obrigava o registro das referidas máquinas e equipamentos. Após muita discussão nesta Casa, o normativo acabou sendo suspenso, no ano de 2010, pela Deliberação do CONTRAN nº 93. Em 2012, o CONTRAN voltou a regulamentar o assunto ao editar as Resoluções nº 429 e 434, exigindo o registro e licenciamento dos referidos veículos. Com a edição desses normativos, as máquinas agrícolas fabricadas a partir de 1º de junho de 2013 deveriam ser pré-cadastradas no sistema RENAVAM. No ano de 2013, a Resolução nº 447 estabeleceu que os dispositivos desta Resolução aplicar-se-iam aos tratores destinados a executar trabalhos agrícolas de qualquer natureza somente a partir de 31 de dezembro de 2014. Em seguida, a Resolução nº

513/14 alterou esse prazo para 1º de janeiro de 2017.

Acontece que não se trata de um simples cadastramento administrativo. O procedimento de registro e licenciamento nos órgãos executivos de trânsito estaduais, segundo prevê o CTB, certamente causará despesas financeiras para os produtores rurais, que terão que arcar com emplacamento, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, taxa de licenciamento, Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT – e todas as demais taxas aplicadas aos veículos. Deve-se considerar, ainda, o dispêndio de tempo dos proprietários rurais ao ter que enfrentar todo o trâmite burocrático junto aos órgãos de trânsito.

Ora, as máquinas agrícolas passam quase toda a sua vida útil dentro dos limites das propriedades rurais realizando trabalhos no campo. Em geral, o seu trânsito em via pública restringe-se a pequenos deslocamentos quando há necessidade de execução de uma tarefa em outra propriedade rural próxima. Assim, entendemos ser inconcebível dar a elas o mesmo tratamento dispensado aos veículos de passageiros ou de carga.

Além disso, é preciso considerar que o setor agrícola é formado, em grande parte, por pequenos produtores rurais e é bastante sensível do ponto de vista econômico. Por esse motivo, não se pode fechar os olhos para o impacto negativo que o registro, nos moldes pretendidos pelo CTB, assim como o licenciamento e o emplacamento poderão trazer para a saúde financeira dos agricultores deste País.

Logo, em vista de o licenciamento e o emplacamento das máquinas agrícolas junto aos órgãos de trânsito trazer mais impactos negativos do que benefícios para agricultura brasileira, estamos de acordo com a proposta de isentar tais veículos dessas exigências. Da mesma maneira, parece necessário reformular o registro dos tratores e das máquinas agrícolas, de sorte que ele não represente um dispêndio excessivo para os produtores rurais.

Dos aspectos específicos

I – Embora a MP não tenha definido com clareza sob a responsabilidade de que organismo público ficaria o registro dos tratores e das máquinas agrícolas, parece natural interpretar que a “repartição competente” para promovê-lo, de acordo com a redação presente no § 4º-A, seria o órgão executivo de trânsito do Estado – DETRAN, que atualmente já se desincumbe dessa tarefa em relação a quase todos os veículos automotores. Ocorre que os DETRAN, por terem desenvolvido um modus operandi voltado para o controle da frota convencional, tenderão a submeter tratores e máquinas agrícolas aos mesmos rigores e exigências que incidem sobre os demais veículos, pouco se atentando para o fato de que o registro que propugna a MP é, essencialmente, um documento de controle da propriedade, cuja finalidade é garantir segurança pública e jurídica no campo.

Em nosso entendimento – no que fomos acompanhados pelos demais membros da Comissão Mista - , o registro de tratores e máquinas agrícolas deve ser o mais simples e expedito possível, o que soa incompatível com as estruturas sobrecarregadas e procedimentos minuciosos dos DETRAN. Nesse prumo, julgamos apropriado delegá-lo ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, organismo de Estado que tem, por meio de suas delegacias ou mediante convênio, amplas condições de exercer a tarefa de controlar a propriedade de veículos e equipamentos cuja importância é vital para a produtividade do setor agrícola.

II – Outra inovação que submetemos aos nobres Pares é a substituição – do órgão municipal de trânsito pelo DETRAN – do responsável pela realização do registro de ciclomotores. Bem ao contrário de tratores e das máquinas agrícolas, que permanecem quase o tempo todo nas propriedades, os ciclomotores são veículos cada vez mais utilizados no trânsito urbano e no rodoviário, envolvendo-se em acidentes e incidentes diversos. Não faz sentido que permaneçam longe do controle dos DETRAN, como se continuassem a ser veículos de recreio, o que deixaram de ser há muito.

III – Tratamos ainda de dispensar os populares “jericos”, veículos artesanais usados por agricultores, do certificado de segurança a que se refere o art. 106 do CTB, necessário para registro e licenciamento. De vez que tais veículos, assim como os tratores agrícolas, são utilizados basicamente no interior das propriedades rurais, parece-nos de fato um exagero submeter seus donos ao custoso processo de aprovação do automotor por instituição técnica credenciada, quase sempre sediada em uma grande cidade, distante das sedes das fazendas.

IV – Acatando emenda oferecida pelo Senador Álvaro Dias, estamos alterando a legislação que trata do seguro obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – DPVAT, para isentar os tratores e máquinas agrícolas do seu recolhimento. Como o trânsito desses veículos ocorre quase que inteiramente no âmbito das propriedades rurais, entende-

mos dispensável aplicar a eles a mesma proteção obrigatória exigida dos demais veículos. Importante salientar que o seguro também não cobrirá eventuais sinistros ocorridos com essas máquinas. A cobertura de danos causados por aparelho agrícola dependerá da contratação de seguro facultativo junto ao mercado segurador privado.

V – Estamos alterando o texto da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com o objetivo de estender aos operadores de automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos de construção ou pavimentação e aos operadores de tratores, colheitadeiras, autopropelidos e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas as mesmas regras definidas para o trabalho dos motoristas profissionais, com relação à jornada de trabalho, repouso, intervalo para refeição, hora extraordinária, entre outras normas aplicáveis àquela categoria profissional.

VI – Também estamos revogando o § 2º do art. 132 do CTB, que determina que antes do registro e licenciamento, o veículo de carga novo deverá transitar embarcado do pátio da fábrica ou do posto alfandegário ao Município de destino. Essa obrigatoriedade impõe um ônus inconcebível aos transportadores autônomos e às pequenas empresas de transporte de carga, quando da aquisição de caminhões novos. Entendemos que um novo componente de custo para os transportadores será certamente repassado para o frete aplicado ao transporte de mercadorias. Nesse momento de economia em baixa, o que menos precisamos é de aumento de custo. Muito pelo contrário, é preciso desonrar o transporte para que possamos aumentar a competitividade dos produtos brasileiros. Dessa forma, estamos retornando ao modelo anterior, quando os transportadores podiam trazer os caminhões rodando da fábrica até a cidade onde seria emplacado, dentro de certas regras estabelecidas pelo CONTRAN.

Emendas

Alerto para o fato de que o posicionamento em relação a cada uma das emendas apresentadas encontra-se na conclusão do voto.

Tomo a liberdade, contudo de comentar com mais vagar dois aspectos relacionados a algumas emendas, para que reste mais clara a posição deste relator.

Começo, então, pela rejeição da maioria das emendas que visavam à introdução, no texto do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, de alterações sem conexão com a matéria em questão: registro de tratores e máquinas agrícolas. Parece-me mais adequado deixar que as comissões de mérito, em especial a Comissão de Viação e Transportes, analisem as várias sugestões, que por certo já integram ou são o objeto principal de projetos de lei em tramitação. Nas comissões, é possível ampliar o debate a propósito das modificações que se quer executar no CTB, inclusive com a convocação de audiências públicas.

O segundo ponto que se deseja destacar é a rejeição das emendas que propõem o fim do registro de tratores e máquinas agrícolas. Em que pese haver argumentos fortes nesse sentido, é preciso lembrar que já se tentou dar vida a tal sugestão, sistematicamente rechaçada pela Presidência da República. Insistir na defesa dessa medida por ser contraproducente e, no fim das contas, prejudicar a conquista de alguns avanços pelo setor rural. O mais prudente, assim julgamos, é simplificar o registro, retirando-o das mãos de quem pode criar dificuldades para os produtores. É o que se fez no projeto de lei de conversão.

Conclusão

Em face de todo o exposto, voto pela admissibilidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 673, de 2015. Voto, ainda, pela adequação financeira e orçamentária da iniciativa. Voto, por fim, pela aprovação, no mérito, da referida proposição, na forma do projeto de lei de conversão anexo. Com relação às emendas, voto pela aprovação das de nº 2, 5, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 24, 39, 50, 52, 54, na forma do projeto de lei de conversão; voto, ainda, pela rejeição, no mérito, das emendas nº 1, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82.

É o voto.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

Relator

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
MEDIDA PROVISÓRIA N° 673, DE 2015**

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

....."(NR)

"Art. 115.

§ 4º Os aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos de construção ou de pavimentação são sujeitos ao registro na repartição competente, se transitarem em via pública, dispensados o licenciamento e o emplacamento.

§ 4º-A. Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas, desde que facultados a transitar em via pública, são sujeitos ao registro único, sem ônus, em cadastro específico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, acessível aos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

.....
§ 9º Desde que não circulem em via pública, os veículos artesanais utilizados para trabalho agrícola (jericos), para efeito do registro de que trata o § 4º-A, ficam dispensados da exigência prevista no art. 106.

....."(NR)

"Art. 129. O registro e o licenciamento dos veículos de propulsão humana e dos veículos de tração animal obedecerão à regulamentação estabelecida em legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários."(NR)

"Art. 129-A. O registro dos tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas será efetuado, sem ônus, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, diretamente ou mediante convênio."

"Art. 134.....

Parágrafo único. O comprovante de transferência de propriedade de que trata o caput poderá ser substituído por documento eletrônico, na forma regulamentada pelo CONTRAN."(NR)

"Art. 145.....

§ 1º A participação em curso especializado previsto no inciso IV independe da observância do disposto no inciso III.

§ 2º Os prazos mínimos estabelecidos na alínea a do inciso II poderão ser reduzidos para seis meses de habilitação, na categoria B, e três meses de habilitação, na categoria C, caso o candidato realize treinamento em simulador de direção veicular, conforme regulamentação do CONTRAN."(NR)

"Art. 184.....

III – na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de trans-

porte público coletivo de passageiros, salvo casos de força maior e com autorização do poder público competente.

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa e apreensão do veículo;

Medida Administrativa: remoção do veículo." (NR)

"Art. 231.....

VIII – efetuando os seguintes tipos de transporte remunerado:

a) transporte de pessoas, quando não for licenciado para esse fim, salvo com permissão da autoridade competente.

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa, apreensão do veículo e suspensão do direito de dirigir;

Medida Administrativa: remoção do veículo, recolhimento do documento de habilitação.

....." (NR)

"Art. 252.

VII – realizando a cobrança de tarifa, com o veículo em movimento.

Infração: média

Penalidade: multa." (NR)

"Art. 261.....

§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada ao veículo, portador de CNH na categoria C, D ou E, será convocado pelo órgão executivo de trânsito estadual a participar de curso preventivo de reciclagem sempre que, no período de um ano, atingir quatorze pontos, conforme regulamentação do CONTRAN.

§ 6º Concluído o curso de reciclagem previsto no § 5º, o condutor terá eliminados os pontos que lhe tiverem sido atribuídos, para fins de contagem subsequente.

§ 7º A pessoa jurídica concessionária ou permissionária de serviço público tem o direito de ser informada dos pontos atribuídos, na forma do art. 259, aos motoristas que integrem seu quadro funcional, exercendo atividade remunerada ao volante, na forma que dispuser o CONTRAN." (NR)

"Art. 330.....

§ 6º Os livros previstos neste artigo poderão ser substituídos por sistema eletrônico, na forma regulamentada pelo CONTRAN." (NR)

Art. 2º O registro de que trata o art. 115, §§ 4º e 4º-A, da Lei nº 9.503, de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, somente é exigível para os aparelhos ou máquinas produzidos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas estão dispensados do recolhimento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não - DPVAT, de que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, restando sem cobertura as pessoas que sofram dano em acidente causado por esses veículos.

Art. 4º O art. 235-C do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

Art. 235-C.....

§ 17. O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos operadores de automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos de construção ou pavimentação e aos operadores de tratores, colheitadeiras, autopropelidos e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas." (NR)

Art. 5º O inciso I do Art. 17 da Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte

redação:

"Art. 17.....

I - a renegociação deverá ser requerida pelo mutuário e formalizada pela Conab até 31 de dezembro de 2015;

....."(NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o § 2º do art. 132 da Lei nº 9.503, de 27 de setembro de 1997.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

COMISSÃO MISTA DESTINADA A ANALISAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 673/15

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 673, DE 2015

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado José Carlos Aleluia

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Na reunião da Comissão Mista na qual apresentamos nosso relatório, foram sugeridas e acatadas as seguintes sugestões:

1 – No voto:

Em virtude das alterações no PLV, as emendas nº 17, 18, 23, 38, 56 e 82 passaram a ser consideradas aprovadas, na forma do PLV.

2 – No PLV

Art. 1º do PLV:

o § 9º do art 115 da Lei nº 9.503/97, alterado pela PLV, passou a vigorar com a seguinte redação:

§ 9º Os veículos artesanais utilizados para trabalho agrícola (jericos), para efeito do registro de que trata o § 4º-A, ficam dispensados da exigência prevista no art. 106.

....."(NR)

o inciso VIII do art. 231 da Lei nº 9.503/97, alterado pela PLV, passou a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 231.....

VIII – efetuando os seguintes tipos de transporte remunerado:

a) transporte de pessoas, quando não for licenciado para esse fim, salvo com permissão da autoridade competente:

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa, apreensão do veículo e suspensão do direito de dirigir;

Medida Administrativa: remoção do veículo, recolhimento do documento de habilitação.

b) transporte de bens, quando não for licenciado para esse fim, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente:

Infração: média;

Penalidade: multa;

Medida Administrativa: retenção do veículo.

....." (NR)

o art. 261 da Lei nº 9.503/97, alterado pela PLV, passou a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 261.....

§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada ao veículo, habilitado na categoria C, D ou E, será convocado pelo órgão executivo de trânsito estadual a participar de curso preventivo de reciclagem sempre que, no período de um ano, atingir quatorze pontos, conforme regulamentação do CONTRAN.

§ 6º Concluído o curso de reciclagem previsto no § 5º, o condutor terá eliminados os pontos que lhe tiverem sido atribuídos, para fins de contagem subsequente.

§ 7º Após o término do curso de reciclagem, na forma do § 5º, o condutor não poderá ser novamente convocado antes de transcorrido o período de um ano.

§ 8º A pessoa jurídica concessionária ou permissionária de serviço público tem o direito de ser informada dos pontos atribuídos, na forma do art. 259, aos motoristas que integrem seu quadro funcional, exercendo atividade remunerada ao volante, na forma que dispuser o CONTRAN." (NR)

Art. 5º do PLV

o art. 17 da Lei nº 13.001, de 2014, passou a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB autorizada a renegociar e prorrogar até dezembro de 2019 as operações com Cédula de Produto Rural - CPR, modalidade formação de estoque no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pelo [art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003](#), contratadas até 31 de dezembro de 2012, nas seguintes condições:

I - a renegociação das dívidas, vencidas e vincendas, deverá ser requerida pelo mutuário e formalizada pela Conab até 31 de dezembro de 2015;

....."(NR)

PARECER Nº 27-2015-CN

COMISSÃO MISTA DESTINADA A ANALISAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 673/15

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 673, DE 2015

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado José Carlos Aleluia

PARECER REFORMULADO

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 62 da Constituição da República, a Excelentíssima Senhora Presidente da Republica, Dilma Rousseff, submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 673, de 1º de abril de 2015, que "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências".

Do conteúdo.

A Medida Provisória nº 673 foi editada em 1º de abril de 2015 e é composta de três artigos.

O art. 1º modifica o § 4º e introduz o § 4-A no artigo 115 da Lei nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. De acordo com a nova redação dada ao art. 115 do CTB, os tratores e demais aparelhos destinados a arrastar maquinário ou executar trabalho agrícola estão sujeitos ao registo único em cadastro específico da repartição competente, mas ficam dispensados da obrigatoriedade do licenciamento e do emplacamento. O art. 2º da MP define que o registro único é exigível apenas para os aparelhos e máquinas agrícolas fabricados a partir de 1º de janeiro de 2016. O art. 3º, por sua vez, estabelece a vigência da norma.

Da Justificação

De acordo com a EMI nº 11/2015 – MAPA, MJ, MCidades, MDA, de 30 de março de 2015, que acompanha a MP nº 673, de 2015, com a aprovação do novo CTB, em 1998, a lei passou a obrigar o registro e o licenciamento de veículos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, desde que facultado o trânsito em via pública. Tal obrigatoriedade gerou um aumento de custos de produção do setor agropecuário, além de obrigar os agricultores a se deslocar aos centros urbanos para os procedimentos burocráticos.

Essa situação acaba por inibir a utilização de tratores e máquinas agrícolas, agravando a situação das propriedades rurais que, em função da escassez de mão de obra qualificada, dependem fundamentalmente da mecanização agrícola para subsistirem.

Tendo em vista que os veículos agrícolas destinam-se a trabalhos internos nas propriedades rurais e que o seu descolamento por via pública ocorre de forma esporádica, apenas o registro único seria suficiente para assegurar a manutenção da segurança do trânsito, dispensando-se o licenciamento e o emplacamento.

Ainda de acordo com a justificação do Poder Executivo, a urgência da medida encontra fundamento nas iminentes dificuldades que essas exigências geram aos produtores rurais, sendo fundamental que tais encargos sejam dispensados do setor produtivo.

Do histórico

Em abril de 2014, o Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei nº 3.312, de 2012, da Câmara dos Deputados, que isentava do registro, do licenciamento e do emplacamento, todos os veículos automotores destinados ao trabalho agrícola. O Poder Executivo, entretanto, entendeu que o projeto era muito abrangente e resolveu vetá-lo integralmente. Para contornar a situação, editou a Medida Provisória nº 646, de 2014, que dava nova redação ao art. 115 do CTB, definindo que os tratores e demais aparelhos novos destinados a arrastar maquinário ou executar trabalho agrícola estariam sujeitos ao registo e ao licenciamento, dispensando-os da obrigatoriedade da renovação anual do licenciamento. Para as máquinas usadas a MP isentava também do registro.

A MP tramitou pelo Congresso Nacional, mas não chegou a ser apreciada, perdendo a sua eficácia em 23 de setembro de 2014.

Com a edição da Medida Provisória nº 673, de 2015, o Poder Executivo pretende atender a essa antiga demanda do setor agrícola, com relação à desburocratização da documentação dos tratores e máquinas agrícolas. Para tanto, isenta os novos aparelhos agrícolas do licenciamento anual e do emplacamento e desobriga também do registro os fabricados até 31 de dezembro de 2015.

Das emendas

No prazo regimental, foram apresentadas oitenta e duas emendas à Medida Provisória nº 673, de 2015. A autoria e o conteúdo delas vão a seguir.

Nú- mero	Autor:	Descrição
1	Deputado NELSON MARQUEZELLI	Revoga os arts. 1º, 2º e 3º da MP, para evitar o registro de máquinas agrícolas
2	Deputado CELSO MALDANER	Modifica o § 4º do art. 115 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela MP, para restringir o registro de máquinas agrícolas àquelas que transitem em via pública.

3	Deputado CELSO MALDANER	Acrescenta § 4º-B no art. 115 do CTB, alterado pela MP, para responsabilizar aquele que vende a máquina agrícola ao consumidor final pelo registro do veículo.
4	Senador EDUARDO AMORIM	Altera o art. 2º da MP para determinar que o registro será isento de custas.
5	Deputado HUGO LEAL	Altera os arts. 24 e 129 do CTB, para transferir aos estados a responsabilidade pelo registro e licenciamento de ciclomotores.
6	Deputado HUGO LEAL	Altera os arts. 270, 271 e 329 do CTB, para dispor sobre o processo de retenção, remoção e leilão de veículos.
7	Deputado RICARDO BARROS	Modifica a Lei nº 8.906, de 1994, que cuida do exercício da atividade de advocacia.
8	Deputado RICARDO BARROS	Modifica o art. 28 da Lei nº 9.096, de 1995, que dispõe sobre os partidos políticos.
9	Deputado HILDO ROCHA	Modifica o § 4º do art. 115 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela MP, para especificar que o registro deve ser feito em repartição competente do município.
10	Deputado ALCEU MOREIRA	Modifica o § 4º do art. 115 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela MP, para especificar que estão sujeitos ao registro inclusive o maquinário agrícola que transite em via pública.
11	Deputado ODELMO LEÃO	Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da MP, para atribuir ao fabricante a responsabilidade de efetuar o registro do maquinário agrícola junto à repartição competente.
12	Senador ACIR GURGA-CZ	Modifica dispositivos do CTB para estatuir regras e definições relativas aos veículos de transporte público coletivo de passageiros.
13	Senador FERNANDO BEZERRA COELHO	Reduz alíquotas do IPI aplicáveis a motocicletas.
14	Deputado MAURO LOPES	Altera os arts. 145 e 261 do CTB para fixar regras a respeito da formação e reciclagem de condutores das categorias C, D e E.
15	Deputado MAURO LOPES	Modifica o art. 231 e acrescenta o art. 231-A ao CTB, para dispor acerca de penalidades aos que praticam transporte clandestino de passageiros.
16	Deputado MAURO LOPES	Modifica os arts. 231 e 269 e acrescenta o art. 312-A ao CTB, para dispor acerca de penalidades aos que praticam transporte clandestino de passageiros.
17	Deputado MENDONÇA FILHO	Modifica o § 4º do art. 115 do CTB, alterado pela MP, para determinar que o registro do maquinário agrícola seja gratuito e feito de forma simplificada.
18	Deputado MENDONÇA FILHO	Modifica o § 4º do art. 115 do CTB, alterado pela MP, para desobrigar do licenciamento o maquinário usado em construção e pavimentação.
19	Deputado MENDONÇA FILHO	Modifica o § 4-A, acrescentado pela MP ao CTB, para especificar que as máquinas agrícolas não estão sujeitas a registro, também.

20	Deputado MENDONÇA FILHO	Modifica o § 4º do art. 115 do CTB, alterado pela MP, para determinar que o registro do maquinário de construção ou pavimentação seja gratuito e feito de forma simplificada.
21	Deputado PAUDERNEY AVELINO	Modifica dispositivos do Capítulo "Dos Crimes de Trânsito", do CTB, para agravar penas aplicáveis a quem dirige sob influência do álcool.
22	Deputado PAUDERNEY AVELINO	Altera dispositivos do CTB, para fixar regras relativas aos equipamentos de fiscalização de trânsito e à destinação de valores arrecadados com a aplicação de multas.
23	Deputado CARLOS ZARATTINI	Altera o art. 261 do CTB, para dispor que a contagem de 20 pontos, no caso de motoristas profissionais, somente levará em conta infrações graves e gravíssimas.
24	Senador ALVARO DIAS	Acrescenta o § 4º-B no art. 115 do CTB, alterado pela MP, para desobrigar máquinas agrícolas do pagamento de seguro obrigatório – DPVAT.
25	Deputado COVATTI FLHO	Altera a Lei nº 11.442, de 2007, para equiparar ao Transportador Autônomo de Cargas – TAC a empresa - ETC que possua até 3 veículos registrados.
26	Deputado VALDIR COLATTO	Modifica o § 4º-A, acrescentado ao art. 115 do CTB pela MP, para detalhar as atividades rurais nas quais os veículos objeto da norma são empregados, assim como para determinar que o registro seja feito pelo fabricante do maquinário, sem custo para o produtor rural.
27	Deputado VALDIR COLATTO	Altera a Lei nº 11.442, de 2007, para equiparar ao Transportador Autônomo de Cargas – TAC a empresa - ETC que possua até 3 veículos registrados.
28	Deputado VALDIR COLATTO	Modifica o § 4º do art. 115 do CTB, alterado pela MP, para dispor que somente os automotores empregados para puxar maquinário de construção ou pavimentação se sujeitam ao registro.
29	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	Altera dispositivos do CTB para obrigar o uso de faixa reflexiva na parte posterior do capacete de segurança de motociclistas.
30	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	Modifica o art. 293 do CTB, para, de dois meses a cinco anos, elevar a duração da penalidade de suspensão ou de proibição de se obter a habilitação para um ano a sete anos.
31	Deputado PAUDERNEY AVELINO	Altera dispositivos do CTB, para fixar regras relativas aos equipamentos de fiscalização de trânsito e à destinação de valores arrecadados com a aplicação de multas.
32	Deputado ONYX LORENZONI	Altera dispositivos do CTB, para determinar que é de 3 anos o prazo de validade do capacete de segurança para motociclistas.
33	Deputado DÉCIO LIMA	Modifica o art. 29 do CTB, para estender aos veículos da fiscalização tributária federal prerrogativas especiais de circulação, estacionamento e parada.

34	Deputado POMPEO DE MATTOS	Altera dispositivos do CTB, para determinar que é de 3 anos o prazo de validade do capacete de segurança para motociclistas.
35	Deputado RUBENS BUENO	Modifica o art. 2º da MP, para atribuir ao fabricante a responsabilidade de efetuar o registro do maquinário agrícola junto à repartição competente.
36	Deputado SANDRO ALEX	Modifica o art. 2º da MP, para atribuir ao fabricante a responsabilidade de efetuar o registro do maquinário agrícola junto à repartição competente.
37	Deputado JAIR BOL-SONARO	Altera o art. 3º da Lei nº 9.790, de 1999, para incluir entre as organizações de interesse público aquelas que promovam estudos relativos à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.
38	Deputado DAGOBER-TO	Modifica o art. 2º da MP, para determinar que o registro seja feito sem custo para o produtor rural.
39	Deputado SERGIO VI-DIGAL	Modifica o § 4º-A, acrescentado ao art. 115 do CTB pela MP, para especificar que o maquinário agrícola que transite em via pública apenas entre propriedades rurais ou com fim de manutenção também está desobrigado de licenciamento e emplacamento.
40	Deputado JORGE CÔRTE REAL	Modifica o § 4º-A, acrescentado ao art. 115 do CTB pela MP, para estender aos quadriciclos o tratamento dispensado a máquinas agrícolas.
41	Deputado JERÔNIMO GOERGEN	Dispõe sobre a Autorização Especial de Trânsito – AET para Combinações de Veículos de Carga – CVC.
42	Deputado JERÔNIMO GOERGEN	Altera os arts. 115, 120 e 130 do CTB, para desobrigar as máquinas agrícolas de registro.
43	Deputado JERÔNIMO GOERGEN	Modifica o art. 29 do CTB, para estender aos veículos que transportam combustível prerrogativas especiais de circulação, estacionamento e parada.
44	Deputado MILTON MONTI	Acrescenta art. 133-A ao CTB, para estabelecer a obrigatoriedade de autorização para conduzir veículo de terceiro.
45	Deputado DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	Modifica o art. 29 do CTB, para estender aos veículos da fiscalização tributária federal prerrogativas especiais de circulação, estacionamento e parada.
46	Senador PAULO RO-CHA	Modifica o art. 29 do CTB, para estender aos veículos da fiscalização tributária federal prerrogativas especiais de circulação, estacionamento e parada.
47	Deputada GORETE PE-REIRA	Determina que a venda de motocicletas para pessoa física seja feita apenas para quem possua habilitação na categoria A.
48	Deputada GORETE PE-REIRA	Altera o art. 105 do CTB, para estabelecer, como equipamento obrigatório dos veículos de duas rodas, dois capacetes de segurança.
49	Deputado IZALCI	Altera o art. 3º da Lei nº 9.790, de 1999, para incluir entre as organizações de interesse público aquelas que promovam estudos relativos à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.

50	Deputado PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	Modifica o § 4º-A, acrescentado ao art. 115 do CTB pela MP, para especificar que o maquinário agrícola que transite em via pública apenas entre propriedades rurais ou com fim de manutenção também está desobrigado de licenciamento e emplacamento.
51	Deputada CLARISSA GAROTINHO	Altera o art. 104 do CTB, para desobrigar da inspeção de segurança e de emissão de gases poluentes veículos particulares com motores movidos a gasolina, álcool ou flex, com capacidade de até 5 passageiros, durante 3 anos, a partir do primeiro licenciamento.
52	Senador ACIR GURGA-CZ	Acrescenta § 8º ao art. 115 do CTB, alterado pela MP, para desobrigar os jericos que se vão registrar da obrigação de obterem certificado de segurança emitido por instituição técnica.
53	Deputado ENIO VERRI	Modifica o art. 29 do CTB, para estender aos veículos da fiscalização tributária federal prerrogativas especiais de circulação, estacionamento e parada.
54	Deputado ZÉ SILVA	Modifica o § 4º-A, acrescentado ao art. 115 do CTB pela MP, para especificar que o maquinário agrícola que transite em via pública apenas entre propriedades rurais ou com fim de manutenção também está desobrigado de licenciamento e emplacamento.
55	Deputado SUBTENENTE GONZAGA	Acrescenta art. 117-A ao CTB, para determinar que os veículos agrícolas sejam identificados com faixas reflexivas quando transitarem fora da propriedade.
56	Deputado ALCEU MOREIRA	Modifica o § 4º do art. 115, alterado pela MP, para desobrigar, de licenciamento, automotores empregados para arrastar maquinário de qualquer natureza ou atuar em construção ou pavimentação.
57	Deputado ALFREDO KAEFER	Concede anistia aos veículos classificados como caminhão, reboque ou semirreboque, cavalo trator, trator de rodas, trator de esteiras e trator misto de multas aplicadas por infração aos arts. 181 ou 253 do CTB.
58	Deputado ALFREDO KAEFER	Revoga os arts. 1º, 2º e 3º da MP, para evitar o registro de máquinas agrícolas
59	Deputado ALFREDO KAEFER	Dispõe sobre as atividades de remoção, guarda e leilão de veículos.
60	Deputado MANOEL JUNIOR	Dispõe a respeito da substituição de participações societárias em decorrência de operações de reorganizações societárias.
61	Deputado MANOEL JUNIOR	Dispõe sobre a participação direta ou indireta, inclusive controle, de empresas ou de capital estrangeiro na assistência à saúde.
62	Deputado MANOEL JUNIOR	Dispõe sobre a apuração de crédito presumido para determinados empreendimentos industriais.
63	Deputado MANOEL JUNIOR	Dispõe sobre o aproveitamento de potenciais hidráulicos iguais ou inferiores a 3.000 (três mil) kW e a implantação de usinas termoelétricas de potência igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) kW.
64	Deputado MANOEL JUNIOR	Altera o art. 78 da Lei nº 12.973, de 2014, que trata do Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica.

65	Deputado JUNIOR	MANOEL	Altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, para dispor sobre aeródromos civis.
66	Deputado JUNIOR	MANOEL	Altera dispositivos da Lei nº 11.508, de 2007, que dispõe sobre o regime tributário das Zonas de Processamento de Exportação.
67	Deputado JUNIOR	MANOEL	Dispõe sobre dívidas formadas no âmbito da política de incentivos fiscais e creditícios à iniciativa privada nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.
68	Deputado JUNIOR	MANOEL	Modifica dispositivos da Lei nº 10.833, de 2003, que altera a Legislação Tributária.
69	Deputado JUNIOR	MANOEL	Dispõe sobre dívidas formadas no âmbito da política de incentivos fiscais e creditícios à iniciativa privada nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.
70	Deputado JUNIOR	MANOEL	Altera a Lei nº 12.973, de 2014, para dispor sobre tributação do lucro.
71	Deputado JUNIOR	MANOEL	Altera a Lei nº 12.973, de 2014, para dispor sobre aproveitamento de crédito tributário.
72	Deputado ASSIS CAR- VALHO		Acrescenta dispositivo ao art. 105 do CTB, para tornar equipamento obrigatório de veículos de transporte de carga sistema que permita o rastreamento.
73	Deputado ASSIS CAR- VALHO		Acrescenta dispositivo ao art. 105 do CTB, para tornar equipamento obrigatório de veículos automotores sistema que permita o rastreamento.
74	Deputado CARDOSO JR	NEWTON	Acrescenta o § 4º-B no art. 115 do CTB, alterado pela MP, para determinar que o registro de máquinas agrícolas é de responsabilidade do fabricante ou do revendedor.
75	Deputado PENINHA MENDONÇA	ROGÉRIO	Altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, para dispor sobre aeródromos civis.
76	Deputado PENINHA MENDONÇA	ROGÉRIO	Autoriza a concessão de subvenção com a finalidade de promover a equalização de juros para as empresas industriais exportadoras.
77	Deputado PENINHA MENDONÇA	ROGÉRIO	Altera a Lei nº 12.546, de 2011, para incluir as empresas prestadoras de serviços hospitalares na desoneração da folha de salários.
78	Deputado PENINHA MENDONÇA	ROGÉRIO	Altera a Lei nº 12.973, de 2014, para dispor sobre aproveitamento de crédito tributário.
79	Deputado WASHING- TON REIS		Dispõe sobre honorários advocatícios no caso de parcelamento de débito tributário.
80	Deputada MIRANDA	DULCE MI- RANDA	Acrescenta dispositivo ao art. 2º da MP, para determinar que o registro de máquina agrícola seja feito pela fabricante, sem custo para o adquirente, e uma única vez.
81	Deputada MIRANDA	DULCE MI- RANDA	Acrescenta dispositivo ao art. 1º da MP, para fixar que seja criada placa informativa que permita a máquinas agrícolas ingressar em vias públicas, juntamente com licença e monitoramento policial.
82	Senador JUCÁ	ROMERO	Modifica o art. 231 e acrescenta o art. 231-A ao CTB, para dispor acerca de penalidades aos que praticam transporte clandestino de passageiros.

II - VOTO DO RELATOR

Da admissibilidade - requisitos de urgência e relevância e atendimento ao art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de urgência e relevância, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

Acolhemos os termos da Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória. De fato, a matéria é relevante, uma vez que o emprego de tratores e máquinas agrícolas tem papel fundamental no aumento da produtividade da atividade rural, que hoje responde por parcela considerável da economia brasileira, especialmente do comércio exterior. Ao se dispensar esses veículos dos procedimentos de licenciamento e de emplacamento, evita-se para os agricultores o custo adicional, em termos financeiros e de tempo, relacionado ao cumprimento de exigências que soam descabidas no caso de automotores que mal se valem das vias públicas.

A matéria é também urgente, uma vez que a norma em vigor exige o licenciamento e emplacamento dos tratores e máquinas agrícolas, a depender apenas de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito, que não pode mais retardar essa obrigação legal.

Consideramos, por esses motivos, que a Medida Provisória nº 673/15 satisfaz os pressupostos de relevância e urgência exigidos para sua edição, tendo sido também observados os requisitos formais para seu envio ao Congresso Nacional.

Dos demais requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

A Medida Provisória nº 673/15 trata de matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 da Carta Magna, e não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição. Inexistem também objeções a levantar quanto aos requisitos de juridicidade e de técnica legislativa. Também em relação às emendas, não existem óbices. Dessa forma votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP 673/15, bem como das emendas a ela oferecidas.

Da adequação orçamentária e financeira

O exame de adequação orçamentária e financeira da MP nº 673/15 orienta-se subsidiariamente pela Nota Técnica nº 11, de 2015, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, que atende ao disposto no art. 19 da Res. nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

O § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que o exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Da análise da Medida Provisória, não foram encontrados elementos que apontassem falta de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira vigente – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), lei do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária da União.

Diante disso, não vislumbramos entraves em relação à adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 673/15 e de suas emendas, considerando atendidas as exigências legais pertinentes.

Do Mérito

Dos aspectos gerais

Em que pese a imposição do art. 115 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no sentido de obrigar o registro e licenciamento dos tratores e máquinas agrícolas que transitam em vias públicas, esse dispositivo nunca foi cumprido em razão da necessidade de regulamentação.

Para regulamentar a questão, o Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN – editou, em 2008, a Resolução nº 281, que obrigava o registro das referidas máquinas e equipamentos. Após muita discussão nesta Casa, o normativo acabou sendo suspenso, no ano de 2010, pela Deliberação do CONTRAN nº 93. Em 2012, o CONTRAN voltou a regulamentar o assunto ao editar as Resoluções nº 429 e 434, exigindo o registro e licen-

ciamento dos referidos veículos. Com a edição desses normativos, as máquinas agrícolas fabricadas a partir de 1º de junho de 2013 deveriam ser pré-cadastradas no sistema RENAVAM. No ano de 2013, a Resolução nº 447 estabeleceu que os dispositivos desta Resolução aplicar-se-iam aos tratores destinados a executar trabalhos agrícolas de qualquer natureza somente a partir de 31 de dezembro de 2014. Em seguida, a Resolução nº 513/14 alterou esse prazo para 1º de janeiro de 2017.

Acontece que não se trata de um simples cadastramento administrativo. O procedimento de registro e licenciamento nos órgãos executivos de trânsito estaduais, segundo prevê o CTB, certamente causará despesas financeiras para os produtores rurais, que terão que arcar com emplacamento, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, taxa de licenciamento, Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT – e todas as demais taxas aplicadas aos veículos. Deve-se considerar, ainda, o dispêndio de tempo dos proprietários rurais ao ter que enfrentar todo o trâmite burocrático junto aos órgãos de trânsito.

Ora, as máquinas agrícolas passam quase toda a sua vida útil dentro dos limites das propriedades rurais realizando trabalhos no campo. Em geral, o seu trânsito em via pública restringe-se a pequenos deslocamentos quando há necessidade de execução de uma tarefa em outra propriedade rural próxima. Assim, entendemos ser inconcebível dar a elas o mesmo tratamento dispensado aos veículos de passageiros ou de carga.

Além disso, é preciso considerar que o setor agrícola é formado, em grande parte, por pequenos produtores rurais e é bastante sensível do ponto de vista econômico. Por esse motivo, não se pode fechar os olhos para o impacto negativo que o registro, nos moldes pretendidos pelo CTB, assim como o licenciamento e o emplacamento poderão trazer para a saúde financeira dos agricultores deste País.

Logo, em vista de o licenciamento e o emplacamento das máquinas agrícolas junto aos órgãos de trânsito trazer mais impactos negativos do que benefícios para agricultura brasileira, estamos de acordo com a proposta de isentar tais veículos dessas exigências. Da mesma maneira, parece necessário reformular o registro dos tratores e das máquinas agrícolas, de sorte que ele não represente um dispêndio excessivo para os produtores rurais.

Dos aspectos específicos

I – Embora a MP não tenha definido com clareza sob a responsabilidade de que organismo público ficaria o registro dos tratores e das máquinas agrícolas, parece natural interpretar que a “repartição competente” para promovê-lo, de acordo com a redação presente no § 4º-A, seria o órgão executivo de trânsito do Estado – DETRAN, que atualmente já se desincumbe dessa tarefa em relação a quase todos os veículos automotores. Ocorre que os DETRAN, por terem desenvolvido um modus operandi voltado para o controle da frota convencional, tenderão a submeter tratores e máquinas agrícolas aos mesmos rigores e exigências que incidem sobre os demais veículos, pouco se atentando para o fato de que o registro que propugna a MP é, essencialmente, um documento de controle da propriedade, cuja finalidade é garantir segurança pública e jurídica no campo.

Em nosso entendimento – no que fomos acompanhados pelos demais membros da Comissão Mista -, o registro de tratores e máquinas agrícolas deve ser o mais simples e expedito possível, o que soa incompatível com as estruturas sobrecurregadas e procedimentos minuciosos dos DETRAN. Nesse prumo, julgamos apropriado delegá-lo ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, organismo de Estado que tem, por meio de suas delegacias ou mediante convênio, amplas condições de exercer a tarefa de controlar a propriedade de veículos e equipamentos cuja importância é vital para a produtividade do setor agrícola.

II – Outra inovação que submetemos aos nobres Pares é a substituição – do órgão municipal de trânsito pelo DETRAN – do responsável pela realização do registro de ciclomotores. Bem ao contrário de tratores e das máquinas agrícolas, que permanecem quase o tempo todo nas propriedades, os ciclomotores são veículos cada vez mais utilizados no trânsito urbano e no rodoviário, envolvendo-se em acidentes e incidentes diversos. Não faz sentido que permaneçam longe do controle dos DETRAN, como se continuassem a ser veículos de recreio, o que deixaram de ser há muito.

III – Tratamos ainda de dispensar os populares “jericos”, veículos artesanais usados por agricultores, do certificado de segurança a que se refere o art. 106 do CTB, necessário para registro e licenciamento. De vez que tais veículos, assim como os tratores agrícolas, são utilizados basicamente no interior das propriedades rurais, parece-nos de fato um exagero submeter seus donos ao custoso processo de aprovação do automotor por instituição técnica credenciada, quase sempre sediada em uma grande cidade, distante das sedes das fazendas.

IV – Acatando emenda oferecida pelo Senador Álvaro Dias, estamos alterando a legislação que trata do seguro obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua carga, a

pessoas transportadas ou não – DPVAT, para isentar os tratores e máquinas agrícolas do seu recolhimento. Como o trânsito desses veículos ocorre quase que inteiramente no âmbito das propriedades rurais, entendemos dispensável aplicar a eles a mesma proteção obrigatória exigida dos demais veículos. Importante salientar que o seguro também não cobrirá eventuais sinistros ocorridos com essas máquinas. A cobertura de danos causados por aparelho agrícola dependerá da contratação de seguro facultativo junto ao mercado segurador privado.

V – Estamos alterando o texto da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com o objetivo de estender aos operadores de automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos de construção ou pavimentação e aos operadores de tratores, colheitadeiras, autopropelidos e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas as mesmas regras definidas para o trabalho dos motoristas profissionais, com relação à jornada de trabalho, repouso, intervalo para refeição, hora extraordinária, entre outras normas aplicáveis àquela categoria profissional.

VI – Também estamos revogando o § 2º do art. 132 do CTB, que determina que antes do registro e licenciamento, o veículo de carga novo deverá transitar embarcado do pátio da fábrica ou do posto alfandegário ao Município de destino. Essa obrigatoriedade impõe um ônus inconcebível aos transportadores autônomos e às pequenas empresas de transporte de carga, quando da aquisição de caminhões novos. Entendemos que um novo componente de custo para os transportadores será certamente repassado para o frete aplicado ao transporte de mercadorias. Nesse momento de economia em baixa, o que menos precisamos é de aumento de custo. Muito pelo contrário, é preciso desonrar o transporte para que possamos aumentar a competitividade dos produtos brasileiros. Dessa forma, estamos retornando ao modelo anterior, quando os transportadores podiam trazer os caminhões rodando da fábrica até a cidade onde seria emplacado, dentro de certas regras estabelecidas pelo CONTRAN.

Emendas

Alerto para o fato de que o posicionamento em relação a cada uma das emendas apresentadas encontra-se na conclusão do voto.

Tomo a liberdade, contudo de comentar com mais vagar dois aspectos relacionados a algumas emendas, para que reste mais clara a posição deste relator.

Começo, então, pela rejeição da maioria das emendas que visavam à introdução, no texto do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, de alterações sem conexão com a matéria em questão: registro de tratores e máquinas agrícolas. Parece-me mais adequado deixar que as comissões de mérito, em especial a Comissão de Viação e Transportes, analisem as várias sugestões, que por certo já integram ou são o objeto principal de projetos de lei em tramitação. Nas comissões, é possível ampliar o debate a propósito das modificações que se quer executar no CTB, inclusive com a convocação de audiências públicas.

O segundo ponto que se deseja destacar é a rejeição das emendas que propõem o fim do registro de tratores e máquinas agrícolas. Em que pese haver argumentos fortes nesse sentido, é preciso lembrar que já se tentou dar vida a tal sugestão, sistematicamente rechaçada pela Presidência da República. Insistir na defesa dessa medida por ser contraproducente e, no fim das contas, prejudicar a conquista de alguns avanços pelo setor rural. O mais prudente, assim julgamos, é simplificar o registro, retirando-o das mãos de quem pode criar dificuldades para os produtores. É o que se fez no projeto de lei de conversão.

Conclusão

Em face de todo o exposto, voto pela admissibilidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 673, de 2015, e de suas emendas. Voto, ainda, pela adequação financeira e orçamentária da iniciativa, assim como de suas emendas. Voto, por fim, pela aprovação, no mérito, da referida proposição, na forma do projeto de lei de conversão anexo. Com relação às emendas, voto pela aprovação das nº 2, 5, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 38, 39, 50, 52, 54, 56 e 82, na forma do projeto de lei de conversão; voto, ainda, pela rejeição, no mérito, das emendas nº 1, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 13, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81.

É o voto.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2015.

Deputado JOSÉ CARLOS AELUIA

Relator

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 673, DE 2015**

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

.....
XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

....."(NR)

"Art. 115.

§ 4º Os aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos de construção ou de pavimentação são sujeitos ao registro na repartição competente, se transitarem em via pública, dispensados o licenciamento e o emplacamento.

§ 4º-A. Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas, desde que facultados a transitar em via pública, são sujeitos ao registro único, sem ônus, em cadastro específico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, acessível aos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

.....
§ 9º Os veículos artesanais utilizados para trabalho agrícola (jericos), para efeito do registro de que trata o § 4º-A, ficam dispensados da exigência prevista no art. 106.

....."(NR)

"Art. 129. O registro e o licenciamento dos veículos de propulsão humana e dos veículos de tração animal obedecerão à regulamentação estabelecida em legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários."(NR)

"Art. 129-A. O registro dos tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas será efetuado, sem ônus, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, diretamente ou mediante convênio."

"Art. 134.....

Parágrafo único. O comprovante de transferência de propriedade de que trata o caput poderá ser substituído por documento eletrônico, na forma regulamentada pelo CONTRAN."(NR)

"Art. 145.....

§ 1º A participação em curso especializado previsto no inciso IV independe da observância do disposto no inciso III.

§ 2º Os prazos mínimos estabelecidos na alínea a do inciso II poderão ser reduzidos para seis meses de habilitação, na categoria B, e três meses de habilitação, na categoria C, caso o candidato realize treinamento em simulador de direção veicular, conforme regulamentação do CONTRAN."(NR)

"Art. 184.....

III – na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, salvo casos de força maior e com autorização do poder público competente:

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa e apreensão do veículo;

Medida Administrativa: remoção do veículo." (NR)

"Art. 231.....

VIII – efetuando os seguintes tipos de transporte remunerado:

a) transporte de pessoas, quando não for licenciado para esse fim, salvo com permissão da autoridade competente:

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa, apreensão do veículo e suspensão do direito de dirigir;

Medida Administrativa: remoção do veículo, recolhimento do documento de habilitação.

b) transporte de bens, quando não for licenciado para esse fim, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente:

Infração: média;

Penalidade: multa;

Medida Administrativa: retenção do veículo.

....." (NR)

"Art. 252.

VII – realizando a cobrança de tarifa, com o veículo em movimento:

Infração: média

Penalidade: multa." (NR)

"Art. 261.....

§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada ao veículo, habilitado na categoria C, D ou E, será convocado pelo órgão executivo de trânsito estadual a participar de curso preventivo de reciclagem sempre que, no período de um ano, atingir quatorze pontos, conforme regulamentação do CONTRAN.

§ 6º Concluído o curso de reciclagem previsto no § 5º, o condutor terá eliminados os pontos que lhe tiverem sido atribuídos, para fins de contagem subsequente.

§ 7º Após o término do curso de reciclagem, na forma do § 5º, o condutor não poderá ser novamente convocado antes de transcorrido o período de um ano.

§ 8º A pessoa jurídica concessionária ou permissionária de serviço público tem o direito de ser informada dos pontos atribuídos, na forma do art. 259, aos motoristas que integrem seu quadro funcional, exercendo atividade remunerada ao volante, na forma que dispuser o CONTRAN." (NR)

"Art. 330.....

§ 6º Os livros previstos neste artigo poderão ser substituídos por sistema eletrônico, na forma regulamentada pelo CONTRAN." (NR)

Art. 2º O registro de que trata o art. 115, §§ 4º e 4º-A, da Lei nº 9.503, de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, somente é exigível para os aparelhos ou máquinas produzidos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas estão dispensados do recolhimento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não - DPVAT, de que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, restando sem cobertura as pessoas que sofram dano em acidente causado por esses veículos.

Art. 4º O art. 235-C do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 235-C.....

§ 17. O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos operadores de automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos de construção ou pavimentação

e aos operadores de tratores, colheitadeiras, autopropelidos e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas." (NR)

Art. 5º O Art. 17 da Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB autorizada a renegociar e prorrogar até dezembro de 2019 as operações com Cédula de Produto Rural - CPR, modalidade formação de estoque no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, contratadas até 31 de dezembro de 2012, nas seguintes condições:

I - a renegociação das dívidas, vencidas e vincendas, deverá ser requerida pelo mutuário e formalizada pela Conab até 31 de dezembro de 2015;

....."(NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o § 2º do art. 132 da Lei nº 9.503, de 27 de setembro de 1997.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

Ofício nº 002/MPV-673/2015

Brasília, 17 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou em reunião realizada no dia 17 de junho de 2015, Relatório do Deputado José Carlos Aleluia, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 673, de 2015; pela adequação financeira e orçamentária da iniciativa; pela aprovação, no mérito, da referida proposição, na forma do projeto de lei de conversão apresentado; e , com relação às emendas, pela aprovação das nº 2, 5, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 38, 39, 50, 52, 54, 56 e 82, na forma do projeto de lei de conversão; voto, ainda, pela rejeição, no mérito, das emendas nº 1, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 13, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81.

Presentes à reunião os Senadores Waldemir Moka, Simone Tebet, Omar Aziz, Humberto Costa, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, José Pimentel, Paulo Bauer, Wilder Morais, José Medeiros, Paulo Rocha e Blairo Maggi; e os Deputados Alceu Moreira, Celso Maldaner, Luis Carlos Heinze, Bohn Gass, Carlos Gomes, Evandro Roman, Maurício Quintella Lessa, Heitor Schuch, José Carlos Aleluia, Domingos Neto, Manoel Junior, Valdir Colatto, Afonso Florence, Nilson Leitão e Wellington Roberto.

Respeitosamente,

Senador ACIR GURGACZ

Presidente da Comissão Mista

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2015

(Proveniente da Medida Provisória nº 673, de 2015)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

....."(NR)

"Art. 115.

§ 4º Os aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos de construção ou de pavimentação são sujeitos ao registro na repartição competente, se transitarem em via pública, dispensados o licenciamento e o emplacamento.

§ 4º-A. Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas, desde que facultados a transitar em via pública, são sujeitos ao registro único, sem ônus, em cadastro específico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, acessível aos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

.....
§ 9º Os veículos artesanais utilizados para trabalho agrícola (jericos), para efeito do registro de que trata o § 4º-A, ficam dispensados da exigência prevista no art. 106.

....."(NR)

"Art. 129. O registro e o licenciamento dos veículos de propulsão humana e dos veículos de tração animal obedecerão à regulamentação estabelecida em legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários."(NR)

"Art. 129-A. O registro dos tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas será efetuado, sem ônus, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, diretamente ou mediante convênio."

"Art. 134.....

Parágrafo único. O comprovante de transferência de propriedade de que trata o caput poderá ser substituído por documento eletrônico, na forma regulamentada pelo CONTRAN."(NR)

"Art. 145.....

§ 1º A participação em curso especializado previsto no inciso IV independe da observância do disposto no inciso III.

§ 2º Os prazos mínimos estabelecidos na alínea a do inciso II poderão ser reduzidos para seis meses de habilitação, na categoria B, e três meses de habilitação, na categoria C, caso o candidato realize treinamento em simulador de direção veicular, conforme regulamentação do CONTRAN."(NR)

"Art. 184.....

III – na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, salvo casos de força maior e com autorização do poder público competente:

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa e apreensão do veículo;

Medida Administrativa: remoção do veículo."(NR)

"Art. 231.....

VIII – efetuando os seguintes tipos de transporte remunerado:

a) transporte de pessoas, quando não for licenciado para esse fim, salvo com permissão da autoridade competente:

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa, apreensão do veículo e suspensão do direito de dirigir;

Medida Administrativa: remoção do veículo, recolhimento do documento de habilitação.

b) transporte de bens, quando não for licenciado para esse fim, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente:

Infração: média;

Penalidade: multa;

Medida Administrativa: retenção do veículo.

....." (NR)

"Art. 252.

VII – realizando a cobrança de tarifa, com o veículo em movimento:

Infração: média

Penalidade: multa." (NR)

"Art. 261.....

§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada ao veículo, habilitado na categoria C, D ou E, será convocado pelo órgão executivo de trânsito estadual a participar de curso preventivo de reciclagem sempre que, no período de um ano, atingir quatorze pontos, conforme regulamentação do CONTRAN.

§ 6º Concluído o curso de reciclagem previsto no § 5º, o condutor terá eliminados os pontos que lhe tiverem sido atribuídos, para fins de contagem subsequente.

§ 7º Após o término do curso de reciclagem, na forma do § 5º, o condutor não poderá ser novamente convocado antes de transcorrido o período de um ano.

§ 8º A pessoa jurídica concessionária ou permissionária de serviço público tem o direito de ser informada dos pontos atribuídos, na forma do art. 259, aos motoristas que integrem seu quadro funcional, exercendo atividade remunerada ao volante, na forma que dispuser o CONTRAN." (NR)

"Art. 330.....

§ 6º Os livros previstos neste artigo poderão ser substituídos por sistema eletrônico, na forma regulamentada pelo CONTRAN." (NR)

Art. 2º O registro de que trata o art. 115, §§ 4º e 4º-A, da Lei nº 9.503, de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, somente é exigível para os aparelhos ou máquinas produzidos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas estão dispensados do recolhimento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não - DPVAT, de que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, restando sem cobertura as pessoas que sofram dano em acidente causado por esses veículos.

Art. 4º O art. 235-C do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 235-C.....

§ 17. O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos operadores de automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos de construção ou pavimentação e aos operadores de tratores, colheitadeiras, autopropelidos e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas." (NR)

Art. 5º O Art. 17 da Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB autorizada a renegociar e prorrogar até dezembro de 2019 as operações com Cédula de Produto Rural - CPR, modalidade formação de estoque no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, contratadas até 31 de dezembro de 2012, nas seguintes condições:

I - a renegociação das dívidas, vencidas e vincendas, deverá ser requerida pelo mutuário e formalizada pela Conab até 31 de dezembro de 2015;

....."(NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o § 2º do art. 132 da Lei nº 9.503, de 27 de setembro de 1997.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2015.

Senador ACIR GURGACZ

Presidente da Comissão Mista

Agenda Cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

18/06/2014

Quinta-feira

HORÁRIO	COMPROMISSO	LOCAL
12h	Missa de corpo presente do ex-deputado Antonio Paes de Andrade	Salão Negro
15h30	Reunião da Mesa Diretora	Sala de Audiências
16h	Ordem do Dia	Plenário
16h15	Presidente do Tribunal de Contas da União, ministro Aroldo Cedraz e ministro Augusto Nardes	Sala de Audiências

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
S/Partido - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSDB - Lúcia Vânia*
Bloco-DEM - Wilder Moraes* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
Bloco-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Bloco-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Bloco-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
Bloco-PSD - Hélio José* (S)
Bloco-PDT - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
Bloco-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 24**PT-13 / PDT-6 / PP-5**

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ana Amélia.	PP / RS
Angela Portela.	PT / RR
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cristovam Buarque.	PDT / DF
Delcídio do Amaral.	PT / MS
Donizeti Nogueira.	PT / TO
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gladson Cameli.	PP / AC
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Ivo Cassol.	PP / RO
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lasier Martins.	PDT / RS
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI
Reguffe.	PDT / DF
Telmário Mota.	PDT / RR
Walter Pinheiro.	PT / BA
Zeze Perrella.	PDT / MG

Bloco da Maioria - 21**PMDB-17 / PSD-4**

Dário Berger.	PMDB / SC
Edison Lobão.	PMDB / MA
Eunício Oliveira.	PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho.	PMDB / RN
Hélio José.	PSD / DF
Jader Barbalho.	PMDB / PA
João Alberto Souza.	PMDB / MA
José Maranhão.	PMDB / PB
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Raimundo Lira.	PMDB / PB
Renan Calheiros.	PMDB / AL
Ricardo Ferraço.	PMDB / ES
Roberto Requião.	PMDB / PR
Romero Jucá.	PMDB / RR
Rose de Freitas.	PMDB / ES
Sandra Braga.	PMDB / AM
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Simone Tebet.	PMDB / MS
Valdir Raupp.	PMDB / RO
Waldemir Moka.	PMDB / MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 17**PSDB-12 / DEM-5**

Aécio Neves.	PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB / SP
Alvaro Dias.	PSDB / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalírio Beber.	PSDB / SC

Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Lúcia Vânia.	PSDB / GO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE
Wilder Morais.	DEM / GO

Bloco Parlamentar União e Força - 9**PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1**

Blairo Maggi.	PR / MT
Douglas Cintra.	PTB / PE
Eduardo Amorim.	PSC / SE
Elmano Férrer.	PTB / PI
Fernando Collor.	PTB / AL
Magno Malta.	PR / ES
Marcelo Crivella.	PRB / RJ
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9**PSB-6 / PPS-1 / PSOL-1 / PCdoB-1**

Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho.	PSB / PE
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PPS / MT
Lídice da Mata.	PSB / BA
Randolfe Rodrigues.	PSOL / AP
Roberto Rocha.	PSB / MA
Romário.	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

S/Partido - 1

Marta Suplicy.	SP
----------------	----

Bloco de Apoio ao Governo.	24
----------------------------	----

Bloco da Maioria.	21
-------------------	----

Bloco Parlamentar da Oposição.	17
--------------------------------	----

Bloco Parlamentar União e Força.	9
----------------------------------	---

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	9
--	---

S/Partido.	1
------------	---

TOTAL	81
--------------	-----------

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
 Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
 Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
 Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)
 Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
 Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
 Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
 Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
 Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
 Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
 Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
 Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
 Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
 Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)
 Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
 Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)
 Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
 Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
 Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
 Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
 Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)
 Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
 Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
 Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)
 Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
 Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
 Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)

Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
 Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)
 Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
 Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
 Hélio José* (Bloco-PSD-DF)
 Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
 Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
 Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)
 João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)
 João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
 Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
 José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
 José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)
 José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)
 José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
 José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
 Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
 Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
 Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
 Lúcia Vânia* (Bloco-PSDB-GO)
 Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
 Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
 Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
 Marta Suplicy* (S/Partido-SP)
 Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
 Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
 Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)

Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
 Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
 Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
 Randolfe Rodrigues* (Bloco-PSOL-AP)
 Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
 Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
 Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
 Ricardo Ferraço* (Bloco-PMDB-ES)
 Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
 Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
 Romário** (Bloco-PSB-RJ)
 Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
 Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
 Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
 Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
 Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
 Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
 Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
 Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
 Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
 Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
 Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
 Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
 Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
 Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
 Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
 Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24</p> <p>Líder Humberto Costa - PT (22,28)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lira (16,18,44) Walter Pinheiro (31,36,43) Telmário Mota (4,38,42) Regina Sousa (41)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 13</p> <p>Humberto Costa (22,28)</p> <p>Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (31,36,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34)</p> <p>Líder do PDT - 6</p> <p>Acir Gurgacz (3,37)</p> <p>Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,38,42)</p> <p>Líder do PP - 5</p> <p>Benedito de Lira (16,18,44)</p>	<p>Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21</p> <p>.....</p> <p>Líder do PMDB - 7</p> <p>Líder do PSD - 4</p> <p>Omar Aziz (13)</p> <p>Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17</p> <p>Líder Alvaro Dias - PSDB (20)</p> <p>Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Morais (46) Antonio Anastasia (47)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 12</p> <p>Cássio Cunha Lima (17)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40)</p> <p>Líder do DEM - 5</p> <p>Ronaldo Caiado (6)</p> <p>Vice-Líder do DEM José Agripino (39)</p>
<p>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9</p> <p>Líder Lídice da Mata - PSB (11,25)</p> <p>Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSB - 6</p> <p>João Capiberibe (1,14)</p> <p>Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45)</p> <p>Líder do PPS - 1</p> <p>José Medeiros (15,19,29)</p> <p>Líder do PSOL - 1</p> <p>Randolfe Rodrigues (24,27)</p> <p>Líder do PCdoB - 1</p> <p>Vanessa Grazziotin (21,26)</p>	<p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9</p> <p>Líder Fernando Collor - PTB (5,10)</p> <p>Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PTB - 3</p> <p>Fernando Collor (5,10)</p> <p>Líder do PR - 4</p> <p>Blairo Maggi (9)</p> <p>Líder do PSC - 1</p> <p>Eduardo Amorim (8)</p> <p>Líder do PRB - 1</p> <p>Marcelo Crivella (2,7)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Delcídio do Amaral - PT (48)</p>

Notas:

- Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
- Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
- Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
- Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
- Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
- Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
- Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
- Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
- Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
- Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
- Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).

12. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
18. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN),.
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 11.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do PSOL (Of. 3/2015/GSRROD).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
26. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
29. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR IN LOCO A SITUAÇÃO NA VENEZUELA

Finalidade: Verificar, in loco, nos termos do Requerimento nº 77, de 2015, a situação na Venezuela, estabelecer diálogo com membros do parlamento local, e com interlocutores representativos das oposições e da sociedade civil, bem como, se possível, com as autoridades daquele país.

MEMBROS

Senador Aécio Neves (PSDB) (1)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB) (3)
Senador José Agripino (DEM)
Senador José Medeiros (PPS)
Senador José Serra (PSDB)
Senador Reguffe (PDT)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

*. Em 25.03.2015, foram designados os Senadores Ricardo Ferraço, Randolfe Rodrigues e Sérgio Petecão para compor a Comissão (Portaria do Presidente nº 12, de 2015).

**. Em 11.06.2015, foram designados os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Fernando Bezerra, José Agripino, José Medeiros, José Serra, Reguffe, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Sérgio Petecão e Tasso Jereissati para compor a Comissão (Portaria do Presidente nº 17, de 2015).

1. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Ricardo Ferraço ter deixado de integrar a Comissão (Of. 134/2015-GSRFER).

2. Em 06.04.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Mem. 33/2015-GRRROD).

3. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ter deixado de integrar a Comissão (Of. 9/2015-GSSPET).

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS CONFLITOS EM CURITIBA/PR

Finalidade: Acompanhar e, se possível, mediar, em Curitiba/PR, os conflitos que vem ocorrendo entre a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Paraná e os dirigentes sindicais e estudantes do Estado.

Requerimento nº 403, de 2015

Número de membros: 5

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)

Bloco da Maioria (PMDB, PSD)

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)

Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Designação: 07/04/2015

Instalação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).

**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).

***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).

****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).

*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).

1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33035492

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 19/12/2014

Prazo final prorrogado: 19/06/2015

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figueiredo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br

9) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

Finalidade: Debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.
(Ato do Presidente nº 8, de 2015)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

Designação: 26/05/2015

Instalação: 27/05/2015

Prazo final: 25/08/2015

MEMBROS

Senadora Ana Amélia (PP)

Senador Antonio Anastasia (PSDB)

Senador Cristovam Buarque (PDT)

Senador Eduardo Amorim (PSC)

Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)

Senador José Serra (PSDB)

Senador Lindbergh Farias (PT)

Senadora Lúcia Vânia (PSDB)

Senadora Marta Suplicy (S/Partido)

Senador Omar Aziz (PSD)

Senador Romero Jucá (PMDB)

Senador Ronaldo Caiado (DEM)

Senadora Simone Tebet (PMDB)

Senador Waldemir Moka (PMDB)

Senador Walter Pinheiro (PT)

Senador Blairo Maggi (PR)

Senador Roberto Rocha (PSB)

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 8, de 26 de maio de 2015, fixa em 15 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, José Serra, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Marta Suplicy, Omar Aziz, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Simone Tebet, Waldemir Moka e Walter Pinheiro para compor a Comissão, indicando também os Senadores Walter Pinheiro, Simone Tebet e Fernando Bezerra Coelho para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator do Colegiado.

**. Em 28.05.2015 foi expedido o Ato do Presidente nº 10, de 2015, que incluiu os Senadores Blairo Maggi e Roberto Rocha na Comissão.

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 33033508

E-mail: coceti@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.
(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira

RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Instalação: 16/06/2015

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira

Donizeti de Andrade

Respício Antônio do Espírito Santo Júnior

Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Dorieldo Luiz dos Prazeres

Antônio Ivaldo

Celso Faria de Souza

Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira

Tercio Ivan de Barros

Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva

Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira

Kerlington Pimentel de Freitas

Ronei Saggioro Glanzmann

Ricardo Bisinotto Catanant

Thiago Pereira Pedroso

Roberto José Silveira Honorato

Claudio Jorge Pinto Alves

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 3303 3511

E-mail: coceti@senado.leg.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DO CARF

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Requerimento nº 407, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) ⁽¹⁾

RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾

Leitura: 28/04/2015

Designação: 13/05/2015

Instalação: 19/05/2015

Prazo final: 15/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	2.
Senador Hélio José (PSD-DF) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (4)
Senador Wilder Morais (DEM-GO) (5)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

*. Em 13.05.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Ofs. n°s 51 e 55/2015-BLSDEM).

**. Em 13.05.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 34/2015-BLUFOR).

***. Em 13.05.2015, os Senadores Simone Tebet e Otto Alencar foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a Comissão (Of. 133/2015-GLPMDB).

****. Em 13.05.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Of. 107/2015-GLPSDB).

*****. Em 14.05.2015, os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz foram designados membros titulares e o Senador Ivo Cassol, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. n° 70/2015-BLDBAG).

1. Em 19.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Donizeti Nogueira e Vanessa Grazziotin, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relatora deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICARF).

2. Em 20.05.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 162/2015-GLPMDB).

3. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 71/2015-GLDBAG).

4. Em 02.06.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 120/2015-GLPSDB).

5. Em 02.06.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 38/2015-GLDEM).

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá
Telefone(s): 33034854/3511
E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

Leitura: 02/03/2015

Designação: 25/03/2015

Instalação: 31/03/2015

Prazo final: 26/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TG)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:

*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).

**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).

***. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).

****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).

3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).

4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).

5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Reinalson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 61 33033492/3501

Fax: 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

3) CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	1. 2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	1. 2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	1. 2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	1.

4)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽³⁾

Leitura: 02/03/2015

Designação: 18/03/2015

Instalação: 24/03/2015

Prazo final: 19/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁹⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁸⁾	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

**. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).

***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).

****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).

*****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).

3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).

4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).

5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).

6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).

7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).

9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).

10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Rogério Faleiro Machado - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá

Telefone(s): 61 33033510/11

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

5)CPI DA CBF

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL).

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

Leitura: 28/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	1.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	1.

6)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

Leitura: 05/03/2015

Designação: 29/04/2015

Instalação: 06/05/2015

Prazo final: 01/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO ⁽²⁾	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽²⁾
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR).

*****. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 33033508/3514

Fax: 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senador Donizeti Nogueira (PT) ⁽¹⁰⁾
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁵⁾
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Gladson Cameli (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽⁷⁾
Senador Ricardo Ferreira (PMDB)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB) ⁽⁹⁾
Senador Roberto Requião (PMDB)	6. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) ⁽¹¹⁾
Senador Omar Aziz (PSD)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB) ⁽¹³⁾
VAGO ⁽¹²⁾	8. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) ^(8,14)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Dalírio Beber (PSDB) ⁽¹⁵⁾
Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽¹⁾	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcidio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).

*****. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB).

2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).

6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).

7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).

10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).

11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).

12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).

14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).

15. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas - Ala Alexandre Costa, Plenário nº 19

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 311-3516/4605

Fax: 3303-4344

E-mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605/3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽⁴⁾	
Senador Humberto Costa (PT)	1. VAGO ⁽¹¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senador Paulo Paim (PT) ⁽¹¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB) ^(6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB) ⁽⁶⁾	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) ⁽¹²⁾
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO ^(5,8)
Senador Dalírio Beber (PSDB) ⁽¹³⁾	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹³⁾	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) ⁽¹⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB) ⁽⁹⁾	2. Senador Romário (PSB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) ⁽¹⁾	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) ^(2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁾	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalírio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

Fax: 3303 3652

E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁹⁾
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽⁶⁾
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁶⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) ^(11,15)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) ⁽⁷⁾	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Aécio Neves (PSDB) ^(10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) ^(1,12,17)	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Wilder Morais (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) ⁽¹⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Blairo Maggi (PR) ^(18,19)
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferrão, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).

2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).

6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).

7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).

8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).

9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).

10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).

11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).

13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).

14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).

15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).

16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).

17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).

18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).

19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) ⁽⁴⁾
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Ivo Cassol (PP)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) ⁽⁵⁾	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferreira (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) ⁽⁹⁾
Senador Dáario Berger (PMDB) ⁽³⁾	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB) ⁽⁷⁾	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Dalirio Beber (PSDB) ^(6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferreira e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 15/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).

4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).

5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Of. 36/2015-GLDBAG).

6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).

7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).

10. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: ce@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604/2

Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604

Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) ⁽⁷⁾
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁵⁾
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽³⁾
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) ⁽⁹⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. VAGO ⁽¹⁰⁾
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) ⁽⁶⁾
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) ⁽⁸⁾	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾
Senador Douglas Cintra (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).

10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Jorge Viana (PT)	1.
Senador Reguffe (PDT)	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2.
Senador Ivo Cassol (PP)	3.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽²⁾

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT) ^(1,5)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Ivo Cassol (PP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).

3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).

4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).

5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).

**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽¹⁾

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1.

Notas:

1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).

*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽⁴⁾	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senador Benedito de Lira (PP) ^(8,10)
Senadora Angela Portela (PT) ⁽⁸⁾	3. Senador Telmário Mota (PDT) ⁽³⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) ⁽²⁾
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
	6.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) ^(7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) ⁽⁹⁾
Senador Omar Aziz (PSD) ⁽¹²⁾	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB) ⁽¹¹⁾	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹¹⁾	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽¹¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁵⁾
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.
Notas:	
*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).	
**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).	
***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).	
****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).	
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).	
1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).	
2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).	
3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).	
4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)	
5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).	
6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).	
7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).	
8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).	

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4251

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E
INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO**

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senadora Marta Suplicy (S/Partido)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) ⁽¹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4251

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO ⁽⁹⁾
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁶⁾
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
VAGO ⁽¹⁰⁾	3. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) ⁽²⁾	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB) ^(4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB) ^(2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. VAGO ⁽¹⁰⁾
Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁵⁾	6. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) ^(7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD) ^(4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Paulo Bauer (PSDB)	4.
	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR) ⁽³⁾	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PTB)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (DEM-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Sérgio Petecão (PSD)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
 2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RJSF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
- *. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Petecão, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. VAGO ^(1,10)
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) ^(11,12)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
VAGO ⁽⁵⁾	2. Senadora Lúcia Vânia (PSDB)
VAGO ^(6,13)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁴⁾
Senador Elmano Férrer (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

*****. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Senador Jader Barbalho (PMDB) ⁽⁴⁾	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Moraes (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽³⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Notas:	
*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Moraes como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).	
**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).	
***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).	
****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).	
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).	
*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).	
*****. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).	
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).	
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).	
3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).	
4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).	
5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.	

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PSD-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO ⁽⁸⁾
Senador Omar Aziz (PSD) ⁽⁵⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Hélio José (PSD) ⁽⁶⁾	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽²⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁴⁾
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).

6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).

7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (3,6,8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) (7)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).

4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).

6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)

7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽²⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995

6^a Eleição Geral: 06/03/2007

2^a Eleição Geral: 30/06/1999

7^a Eleição Geral: 14/07/2009

3^a Eleição Geral: 27/06/2001

8^a Eleição Geral: 26/04/2011

4^a Eleição Geral: 13/03/2003

9^a Eleição Geral: 06/03/2013

5^a Eleição Geral: 23/11/2005

10^a Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾	4.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM-GO)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1.
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1.
	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
	(/)

Atualização: 16/06/2015

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.
2. Eleitos na 1^a reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.
3. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 16/06/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 03/12/2001
2^a Designação: 26/02/2003
3^a Designação: 03/04/2007
4^a Designação: 12/02/2009
5^a Designação: 11/02/2011
6^a Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PTB

VAGO

PP

VAGO

PDT

VAGO

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

Atualização: 12/03/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258

Fax: 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS**PTB**

Senador Fernando Collor (AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽¹⁾

1^a Designação: 23/03/2010

2^a Designação: 14/03/2011

3^a Designação: 11/03/2013

4^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Eunício Oliveira (CE)

PT

Senador Delcídio do Amaral (MS)

PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Acir Gurgacz (RO)

PR

Senador Blairo Maggi (MT)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

PPS

Senador José Medeiros (MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 19/03/2015

Notas:

1. Eleitos na 1^a reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

1^a Designação: 30/11/2010
2^a Designação: 14/03/2011
3^a Designação: 21/03/2012
4^a Designação: 11/03/2013
5^a Designação: 20/05/2014
6^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

PT

Senador Paulo Paim (RS)

PSDB

Senador Flexa Ribeiro (PA)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Lasier Martins (RS)

PR

Senador Magno Malta (ES)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

Senadora Maria do Carmo Alves (SE)

PP

Senador Gladson Cameli (AC)

PTB

Senador Fernando Collor (AL)

PPS

Senador José Medeiros (MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 17/03/2015

Notas:

1. Eleitos na 1^a reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 12/09/2012

2^a Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

PTB

VAGO

PP

VAGO

PDT

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

Representante da sociedade civil organizada

VAGO

Pesquisador com produção científica relevante

VAGO

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258

Fax: 3303.5260

E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PTB

PP

VAGO

PDT

VAGO

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1^a Designação:** 20/12/2013**MEMBROS****PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PTB**PP****PDT**

VAGO

PSB

VAGO

DEM**PR**

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

SD

VAGO

Atualização: 31/01/2015**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

- 1^a Designação: 16/11/1995
- 2^a Designação: 30/06/1999
- 3^a Designação: 27/06/2001
- 4^a Designação: 25/09/2003
- 5^a Designação: 26/04/2011
- 6^a Designação: 21/02/2013
- 7^a Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:

1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015**Notas:**

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL*(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL
	Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 14/03/2011

2^a Designação: 21/03/2012

3^a Designação: 11/03/2013

4^a Designação: 26/03/2014

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PTB

VAGO

PP

VAGO

PDT

VAGO

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

SD

VAGO

PROS

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)

2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)

3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)

Relator do PLDO: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB-PE)

Relator do PLOA: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)

Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Relator do PPPA: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC ⁽⁴⁾
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - PSDB/GO ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Davi Alcolumbre - DEM/AP
Wilder Morais - DEM/GO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PMDB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ ⁽²⁾
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Valtenir Pereira - PROS/MT
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Weliton Prado - PT/MG
Jaime Martins - PSD/MG	9. VAGO ⁽¹⁾
Walter Ihoshi - PSD/SP	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB, PPS, PV	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evair de Melo - PV/ES ⁽³⁾
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evair de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)

RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015

Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (4)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Marcus Vicente - PP/ES	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. VAGO
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristina - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 61 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

**Comissão Mista Representativa do Congresso
Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas**

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Finalidade: A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Líder da Maioria Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ)	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) ⁽²⁾	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) ⁽¹⁾	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) ⁽⁴⁾
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) ⁽³⁾	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senadora Marta Suplicy (S/Partido/SP) ⁽⁵⁾

Notas:

- Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cássio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
- Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva

Telefone(s): 61 3303-3502

E-mail: cocom@senado.leg.br

**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**
(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 2 Senadores e 4 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Clarissa Kiwa Scarton Hayashi

Telefone(s): 61 3303-3503

E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015

Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - S/Partido/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - PSDB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Vanessa Grazzotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta - PR/ES	1. VAGO
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Jéssica Sales - PMDB/AC	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Rocha - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG ⁽⁷⁾
Tia Eron - PRB/BA ⁽¹¹⁾	8. VAGO
Ezequiel Teixeira - SD/RJ ⁽²⁾	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO ⁽³⁾	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR ⁽⁷⁾	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI ⁽⁸⁾	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO ⁽¹²⁾	2. VAGO ⁽¹²⁾
Erika Kokay - PT/DF ⁽⁴⁾	3. VAGO
Luizianne Lins - PT/CE ⁽⁴⁾	4. VAGO
Moema Gramacho - PT/BA ⁽⁴⁾	5. VAGO
Rogério Rosso - PSD/DF ⁽⁵⁾	6. VAGO
Alice Portugal - PCdoB/BA ⁽⁶⁾	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Arnaldo Jordy - PPS/PA
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO ⁽¹³⁾	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO ⁽¹⁰⁾	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO ⁽⁹⁾	1. VAGO
PSOL ⁽¹⁾	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a coissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - CMCLF

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)

Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Deputado Sergio Zveiter (PSD/RJ)

Deputado Miro Teixeira (PROS/RJ)

Deputado Sandro Alex (PPS/PR)

Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)

VAGO

SENADO FEDERAL

Senador Romero Jucá (PMDB/RR)

Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)

Senador Jorge Viana (PT/AC)

Senador Walter Pinheiro (PT/BA)

Senador Blairo Maggi (PR/MT)

VAGO

ATN nº 3, de 2015 - CMLRE

Finalidade: Comissão mista destinada a apresentar Projeto de Lei de Responsabilidade das Estatais

Número de membros: 4 Senadores e 4 Deputados

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

RELATOR: Deputado Arthur Oliveira Maia (SD-BA)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Arthur Oliveira Maia (SD/BA)
Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Deputado Andre Moura (PSC/SE)
Deputado Rogério Rosso (PSD/DF)
Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ) (2)

SENADO FEDERAL
Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Senador Otto Alencar (PSD/BA)
Senador José Serra (PSDB/SP)
Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE) (2)

Notas:

1. Substituição do Senador Romero Jucá na Presidência da Comissão pelo Senador Tasso Jereissati, conforme ATN nº 4/2015.
2. Vaga criada em decorrência do ATN nº4, de 2015

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)

2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Elizeu Dionizio - SD/MS
José Fogaça - PMDB/RN	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. VAGO (3)
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Fernando Marroni - PT/RS	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PSD/PB (6)	6. Jaime Martins - PSD/MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. Ságuas Moraes - PT/MT
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB, PPS, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Tereza Cristina - PSB/MS (1)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	

TITULARES	SUPLENTES
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO ⁽²⁾
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ ⁽²⁾	3. Gladson Cameli - PP/AC
Bloco da Maioria	
VAGO ⁽⁸⁾	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP ⁽⁷⁾	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

Notas:

- Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
- Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
- Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
- Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

**(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)**

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	
Líder da Maioria VAGO	
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	

MESA DO SENADO FEDERAL	
Presidente Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)	
1º Vice-Presidente Senador Jorge Viana (PT/AC)	
2º Vice-Presidente Senador Romero Jucá (PMDB/RR)	
1º Secretário Senador Vicentinho Alves (PR/TO)	
2º Secretário Senador Zeze Perrella (PDT/MG)	
3º Secretário Senador Gladson Cameli (PP/AC)	
4º Secretário Senadora Angela Portela (PT/RR)	
Líder do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO	
Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)	
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senador José Maranhão (PMDB/PB)	
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

**Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

LEI N° 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

LEI N° 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 07/08/2014

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENTE

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado Waldir Maranhão (PP-MA)

2º VICE-PRESIDENTE

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Deputado Beto Mansur (PRB-SP)

2º SECRETÁRIO

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)

3ª SECRETÁRIA

Deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP)

4ª SECRETÁRIA

Senadora Angela Portela (PT-RR)

LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo

Senador José Pimentel - PT / CE

Vice-Líderes

Senador Walter Pinheiro - PT / BA

Deputado Paulo Pimenta - PT / RS

Líder da Minoria

Deputado Pauderney Avelino - DEM / AM

Vice-Líderes

Deputado Alberto Fraga - DEM / DF

Deputado Carlos Melles - DEM / MG

Senador Ronaldo Caiado - DEM / GO

Senador Ataídes Oliveira - PSDB / TO

**Edição de hoje: 390 páginas
(O.S. 12753/2015)**

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

**SENADO
FEDERAL**

